Pregão Eletrônico 115/2023

Processo Administrativo nº285/2023

Protocolo nº 19096/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 14/12/2023
Horário: 09h00min

Volume 03

VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Rua: AV NELSON CARDOSO 309 SL 1025 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO -RJ **CEP:22730-000**
Telefone: (21) 2244-7441 /(21) 97002-5567
CNPJ: 07.422.196/0001-51 **IE:** 87157873 **IM:** 3718697
Email: vitalli.adm@gmail.com **Site:**

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico Nº 1152023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
9	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) - IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TIPO: BOTA ANATÔMICA , MATERIAL: TECIDO RESISTENTE , ADICIONAIS: SISTEMA PNEUMÁTICO , TAMANHO: TAMANHO G , POSIÇÃO: BILATERAL , MODELO: LONGO , TIPO FECHO: TIRAS C/ VELCRO AJUSTÁVEIS , TIPO SOLA: SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE **MARCA:** PROCORPUS **FABRICANTE:** PROCORPUS **MODELO/VERSÃO:** PROCORPUS	UNIDADE	11,00	268,09	2.948,99
19	MULETA - MULETA MODELO: AXILAR , TIPO: APOIO DE BRAÇO , APOIO MÃO: APOIO DE MÃO , MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO , HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA , MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO , PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA , TAMANHO*: TAMANHO ADULTO **MARCA:** SUPERMEDY **FABRICANTE:** SUPERMEDY **MODELO/VERSÃO:** MU	UNIDADE	20,00	105,45	2.109,00
24	BENGALA - BENGALA TIPO: COMUM , MATERIAL: EM ALUMÍNIO , TIPO PONTEIRA: COM PONTEIRA DE BORRACHA , TAMANHO: TAMANHO ADULTO - SOB MEDIDA **MARCA:** SUPERMEDY **FABRICANTE:** SUPERMEDY **MODELO/VERSÃO:** SUPERMEDY	UNIDADE	10,00	30,40	304,00
26	IMOBILIZADOR (TALA) - IMOBILIZADOR (TALA) MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: INFLÁVEL , TAMANHO: TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 4 PEÇAS **MARCA:** PROCORPUS **FABRICANTE:** PROCORPUS **MODELO/VERSÃO:** PROCORPUS	UNIDADE	20,00	115,85	2.317,00
41	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) - IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR , MATERIAL: PAPELÃO , ADICIONAIS: C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS , TAMANHO: TAMANHO ADULTO , POSIÇÃO: BILATERAL **MARCA:** PROCORPUS **FABRICANTE:** PROCORPUS **MODELO/VERSÃO:** N.01.12	UNIDADE	20,00	128,00	2.560,00
				Valor total da proposta:	10.238,99

O valor total dessa proposta é de R$10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

Gerado por: effecti.com.br

VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Rua: AV NELSON CARDOSO 309 SL 1025 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO -RJ **CEP:22730-000**
Telefone: (21) 2244-7441 /(21) 97002-5567
CNPJ: 07.422.196/0001-51 **IE: 87157873 IM:** 3718697
Email: vitalli.adm@gmail.com **Site:**

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 1152023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total

Dados Comerciais:

Banco: Banco do Brasil - 001
Conta: 3089-9
Agencia: 27519-0

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

Validade da proposta: 90DIAS
Prazo de entrega: conforme edital
Prazo para pagamento: conforme edital
Prazo de garantia: CONFORME FABRICANTE

Observações:

AS CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS PODEM SER APROXIMADOS AOS DO TERMO DE REFERENCIA , BEM COMO AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOS ITENS , DESTA FORMA OS ITENS OFERTADOS ESTARÃO MELHOR DETALHADO EM SEUS RESPECTIVOS CATALOGOS EM ANEXO. CASO HAJA ALGUMA DUVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.
Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:
a-) Que os preços indicados na proposta incluem todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;
b-) Que conhecemos a legislação de regência desta licitação, e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2023

Representante Legal

Beatriz Alves Cordeiro

RG:10506003-2 **CPF:**068.394.507-67

Gerado por: effecti.com.br

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0110519-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/828461-9

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: 33.6.0110519-0

VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Boleto(s):

Hash: 16BCBAEB-1C1E-462A-82C1-F8C54217759E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
33212301419	07.422.196/0001-51	Avenida Nelson Cardoso 309	Taquara	Rio de Janeiro	RJ
00005161870	07.422.196/0001-51	Rua Teles 00083	Campinho	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 04/11/2022 e arquivado em 04/11/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI
Nome Novo: VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
NIRE: 336.0110519-0 Protocolo: 00-2022/828461-9 Data do protocolo: 01/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 33212301419, 00005161870 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11C7501010F8F317DC1C610009D6B956AEA57FC8FC0EF4A6995CDA0AF822E0F5
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0110519-0

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

00-2022/828461-9

01/11/2022 15:01:59

JUCERJA

Último arquivamento:

33601105190 - 10/03/2021

NIRE: 33.6.0110519-0

VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI

Boleto(s): 104178693, 104204223

Hash: 16BCBAEB-1C1E-462A-82C1-F8C54217759E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	656,00	656,00
DREI	0,00	0,00

Folha nº 4

Assinatura

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

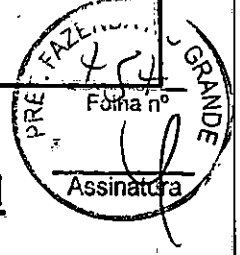
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato: 002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xxx	xxxx

03ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI

BEATRIZ ALVES CORDEIRO, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 10/05/1976, portador da carteira de identidade de nº 10506003-2 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 068.394.507-67, residente e domiciliado na Rua: Teles , nº 83- Campinho – Rio de Janeiro - RJ CEP: 21320-300,

na qualidade de titular da sociedade unipessoal da empresa **VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua: Teles ,nº 83 – Campinho – Rio de Janeiro - RJ - CEP 21320-300, com CNPJ nº 07.422.196/0001-51, inscrita na JUCERJA nº 33601105190 por despacho de 31/05/2005 e ultima alteração contratual nº 00004029078 por despacho de 10/03/2021, **RESOLVE NA MELHOR FORMA DO DIREITO, ALTERAR POR ESTE SEU CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAR A EMPRESA DE EIRELI PARA LTDA ,NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES, A SABER :**

A – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Transferir a sede da empresa para a Avenida Nelson Cardoso, nr: 309 sala: 1025 , Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.041-140.

B- ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: A titular resolve alterar o nome da empresa para **VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

C – ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES : A titular resolve alterar as atividades da empresa, que passara também a ter as seguintes atividades: comercio atacadista instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar partes e peças, papelaria, artigos e produtos de perfumaria, artigos de higiene pessoal, material médico, artigos para vestuário e acessórios, eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico, equipamentos e suprimentos de informática, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, promoção de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI
Nome Novo: VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
NIRE: 336.0110519-0 Protocolo: 00-2022/828461-9 Data do protocolo: 01/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 33212301419, 00005161870 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11C7501010F8F317DC1C610009D6B956AEA57FC8FC0EF4A6995CDA0AF822E0F5
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

vendas, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

De acordo com as alterações acima e para melhor forma de consulta, **DECIDE A TITULAR CONSOLIDAR A PRESENTE ALTERAÇÃO** conforme abaixo:



I - DA DENOMINAÇAO SOCIAL E SEDE: A sociedade manterá a sua denominação social de **VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, e terá a sua sede na Avenida Nelson Cardoso, nr: 309 sala: 1025 , Taquara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.041-140. , podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

II - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE: O objetivo da sociedade é o comercio atacadista e varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar partes e peças, papelaria, artigos e produtos de perfumaria, artigos de higiene pessoal, material médico, artigos para vestuário e acessórios, eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico, equipamentos e suprimentos de informática, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, promoção de vendas, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

III – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou sua atividades no dia 31/05/2005, sendo a sua duração por tempo indeterminado

IV - DO CAPITAL SOCIAL : O capital é de R$ 120.000,00 (cento vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital integralizado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI
Nome Novo: VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
NIRE: 336.0110519-0 Protocolo: 00-2022/828461-9 Data do protocolo: 01/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 33212301419, 00005161870 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11C7501010F8F317DC1C610009D6B956AEA57FC8FC0EF4A6995CDA0AF822E0F5
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

V - DA GERÊNCIA E USO DA EMPRESA: A gerência bem como o uso da empresa será exercida por **BEATRIZ ALVES CORDEIRO** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade unipessoal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 459
Assinatura

VI - DO BALANÇO GERAL: O exercício será encerrado no dia 31 de Dezembro.

VII – DO DESIMPEDIMENTO: A titular da sociedade unipessoal declara, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei espacial ou em virtude de condenação criminal ou por estarem sob os efeitos dela.

VIII - OMISSÕES:

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular acima assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para que o mesmo adquira responsabilidade jurídica de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2022

Beatriz Alves Cordeiro

BEATRIZ ALVES CORDEIRO

VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI:07422196000151

Assinado de forma digital por VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI:07422196000151
Dados: 2022.10.03 12:09:31 -03'00'

Testemunhas:

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
CPF: 810.275.917-87

Claytor Melo de Oliveira
CPF: 112.471.547-93

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI
Nome Novo: VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
NIRE: 336.0110519-0 Protocolo: 00-2022/828461-9 Data do protocolo: 01/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/11/2022 SOB O NÚMERO 33212301419, 00005161870 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 11C7501010F8F317DC1C610009D6B956AEA57FC8FC0EF4A6995CDA0AF822E0F5
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
760
Folha nº
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI, NIRE 33.6.0110519-0, PROTOCOLO 00-2022/828461-9, ARQUIVADO EM 04/11/2022, SOB NÚMERO (S) 33212301419 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 810.275.917-87	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

04 de novembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SEF. FAZENDA RIO GRA
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.422.196/0001-51 MATRIZ		31/05/2005

NOME EMPRESARIAL
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITALLI	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
73.19-0-02 - Promoção de vendas
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NELSON CARDOSO	309	SAL 1025

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21.041-140	TAQUARA	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITALLI.ADM@GMAIL.COM	(21) 2244-7441

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2023** às **17:25:16** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.422.196/0001-51
Razão Social: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME
Endereço: EST PAU-FERRO 01218 SALA 0212 / FREGUESIA (JACAREPA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22745-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/12/2023 a 11/01/2024

Certificação Número: 2023121320153565978000

Informação obtida em 18/12/2023 10:14:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRA... S.C.
163
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.422.196/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:52 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2024.
Código de controle da certidão: **52AF.A1BA.A840.0668**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2023/1742759

Código de verificação de autenticidade: 6e3d1e1a6aeb0228f77262b0b84b232f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 07.422.196/0001-51	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/12/2023 ÀS 18:20:25

VÁLIDA ATÉ: 04/03/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	**4422449109**
ÓRGÃO	**F/SUBTF/CIS-3**
CONTROLE	**931062025**

PREF. MUNICIPAL DE MACAÉ — Folha nº 69 — Assinatura

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
AVN NELSON CARDOSO 000309 SAL 1025
TAQUARA RIO DE JANEIRO 22730-000 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
07.422.196/0001-51	**0.371.869-7**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023. HORA: 15:22:24

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO **Procuradoria Geral do Município** **Procuradoria da Dívida Ativa**	**Código de Controle** B1CBCCXMMM

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, inscrição municipal nº 0.371.896-7, com endereço no(a) AV NELSON CARDOSO, nº 309 - SL 1025 - RJ Cep: 22730-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

AZENDA RIO GRANDE
Folha nº 766
Assinatura

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 25/08/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 10/12/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.422.196/0001-51
Certidão nº: 38275168/2023
Expedição: 31/07/2023, às 15:05:29
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.422.196/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2023.2336825.248-1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 764 Assinatura

REQUERIDA EM: 14/11/2023 948100

19/01 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: OUTROS (AÇÃO CÍVEL)

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Recisórias;
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D - Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TRES ATÉ TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (30/10/2003 a 30/10/2023) dele(s).-

.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Qualificação: 07422196000151 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EMITIDA EM: 25/11/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 0.00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CABI66042-HIG
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX DET Mil
ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA
(C Instr Esp /1943)

Atestado de capacidade técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Vitalli Comércio e Importação Eirelli, inscrita no CNPJ sob o Nr 07.422.196/0001-51 estabelecida no endereço Rua Teles, 83 Campinho, CEP 21320-300 Rio de Janeiro, RJ, forneceu satisfatoriamente à Escola de Instrução Especializada - RJ, CNPJ nr 09.543.601/0001-15, telefone de contato (21) 3337-2442, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Quantidade	Produtos
01	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS ADULTO.
01	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO SILICONE, CAPACIDADE BALÃO CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1 MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS ADULTO.
01	MATERIAL VETERINÁRIO, TIPO LARINGOSCÓPIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ LÂMPADA DE LED, COMPONENTES C/ 3 LÂMINAS CURVAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTE 1 C/ CABO, ALIMENTAÇÃO C/ PILHA.
01	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM METAL, TAMANHO ADULTO.
01	DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVA ECG/EVENTOS, PESO ATÉ 3 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro - RJ, 29 de junho de 2021

José Carlos Castro Cavalcanti - 1º Ten
1º TEN Enc Setor de Mat EsIE

JOSÉ CARLOS CASTRO CAVALCANTI – 1º TEN QAO
Encarregado do Setor de Material

MINISTÉRIO DA DEFESA

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto para os devidos fins que a empresa, **VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita sob o número **CNPJ:07.422.196/0001-51** localizada na **Rua Teles 83 – Campinho – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21320-300** forneceu o material permanente, pertencente ao subelemento 08 - Material Médico Odontológico, em 09 de dezembro de 2021, para a Escola Superior de Guerra, CNPJ 03.630.954/0001-76, situada no Rio de Janeiro.

2. Informo, ainda, que tal material(ais) foram fornecidos dentro das normas, padrões de qualidade e prazos contratados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente sua conduta.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022.

CARLOS CÍCERO **GOULART** DA FONTOURA - 2º Ten.

Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cícero Goulart Fontoura**, **Chefe de Seção**, em 29/06/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5253810** e o código CRC **42888AD4**.

Vitalli

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 441
Assinatura

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À(o) Pregoeira(o)

Edital de Pregão Eletrônico atendido neste certame

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA , inscrita no CNPJ no .07422196/000151, com sede na AV. NELSON CARDOSO 309 SL 1025 – TANQUE CEP 22730-000, através de seu representante legal infra- assinado, **DECLARA:**

1. **a)** a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
2. **b)** a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
3. **c)** que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
4. **d)** que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
5. **e)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
6. **f)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
7. **g)** que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1o e no inciso III do artigo 5o da Constituição Federal;
8. **h)** que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
9. **i)** que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

10. j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os

respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante no 13 do STF.



II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)BEATRIZ ALVES CORDEIRO , Portador(a) do RG sob no 10506003-2 e CPF no .068.394.507-67., cuja função/cargo é Sócio administrador , **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: vitalli.adm@gmail.com
2 - Telefone: 21 97002 5567
3 - Whats App: 4 - Telegram: 21 970025567

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)..BEATRIZ ALVES CORDEIRO, portador(a) do CPF/MF sob n.o.068.394.507-67 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

Beatriz Alves Cordeiro.

BEATRIZ ALVES CORDEIRO
SÓCIA-DIRETORA
CPF: 068.394.507-67

Vitalli Comercio e Importação Eireli Cnpj: 07.422.196/0001-51
Av Nelson Cardoso 309 sala 1025 - Taquara – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22.730.000 Tel: 21 2244-7441/ 97002-5567
Email: vitalli.adm@gmail.com

Vitalli

PREF. FAZENDA NU GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PROCESSO

A empresa , Vitalli Comercio e Importação Eireli , inscrita no CNPJ sob n° 07.422.196/0001-51, por intermédio de seu representante legal, Sra_Beatriz Alves Cordeiro__, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10506003-2 Órgão expedidor DETRAN – RJ e do C.P.F nº _068394507-67_, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

Beatriz Alves Cordeiro

BEATRIZ ALVES CORDEIRO
SÓCIA-DIRETORA
CPF: 068.394.507-67

Vitalli Comercio e Importação Ltda CNPJ: 07.422.196/0001-51
Av. Nelson Cardoso 309, SI 1025 - Taquara – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22.730-300 Tel.: 21 2244-7441/ 97002-5567
E-mail: vitalli.adm@gmail.com

Vitalli

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa Vitalli Comercio e Importação Eireli, inscrita no CNPJ sob nº _07.422.196/0001-51 _, por intermédio de seu representante legal, Sra Beatriz Alves Cordeiro_, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10506003-2 Órgão expedidor DETRAN RJ _ e do C.P.F nº __068.394507-67_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

Beatriz Alves Cordeiro

BEATRIZ ALVES CORDEIRO
SÓCIA-DIRETORA
CPF: 068.394.507-67

Vitalli Comercio e Importação Ltda CNPJ: 07.422.196/0001-51
Av. Nelson Cardoso 309, Sl 1025 - Taquara – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22.730-300 Tel.: 21 2244-7441/ 97002-5567
E-mail: vitalli.adm@gmail.com

Vitalli

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: __VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI_
ENDEREÇO: __AV NELSON CARDOSO 309 , TANQUE– RIO DE JANEIRO - RJ__
CNPJ: ___07422196/0001-51__ FONE/FAX: __21 22447441/ 970025567__

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório,sob a modalidade Pregão Eletrônico nº conforme este edital proposto , instaurado pelo Processo de nº conforme este edital proposto que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2023

Beatriz Alves Cordeiro

BEATRIZ ALVES CORDEIRO
SÓCIA-DIRETORA
CPF: 068.394.507-67

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 946
Assinatura

DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0751766232

E GOMES SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ITDA. / 49.544.432/0001-52
25351.464091/2023-53 / 7359932
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0750584238

DROGARIA RODOVIARIA MARTINS LTDA / 49.305.330/0001-84
25351.468681/2023-55 / 7402619
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0757481230

C. L. GOMES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. / 05.787.284/0001-21
25351.419781/2023-58 / 3123657
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0678175233

RAMOSFARMA SUPRIMENTOS PARA SAUDE LTDA / 49.358.170/0001-31
25351.380934/2023-60 / 8273384
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0613791231

VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 07.422.196/0001-51
25351.416267/2023-61 / 4059052
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0672445239

RAMOS ALVES LTDA / 50.484.580/0001-08
25351.464156/2023-61 / 7367634
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0750660236

DROGARIA BOM PREÇO LTDA / 25.286.133/0025-74
25351.468577/2023-61 / 7383254
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0757369235

R F PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME / 11.093.214/0001-76
25351.423130/2023-62 / 1295667
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0683623231

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3236-78
25351.462039/2023-62 / 7350137
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0746846231

G2L LOGISTICA LTDA / 29.081.265/0001-43
25351.439430/2023-63 / 3123597
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0709420234

---

drogaria vms ltda / 40.080.963/0003-29
25351.465061/2023-64 / 7414417
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0751628239

DROGARIA VICENTE LTDA / 08.933.522/0001-58
25351.464981/2023-65 / 7414388
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0751542237

---

a j farma ltda / 47.783.007/0001-90
25351.461966/2023-65 / 7341521
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0746772238

BENFAZ ATACADISTA LTDA / 09.720.594/0001-80
25351.419980/2023-66 / 1295619
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0678391238

R F PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME / 11.093.214/0001-76
25351.423821/2023-66 / 8273583
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0684358239

S.Y.G Transportes Ltda / 15.235.243/0001-86
25351.439744/2023-66 / 4059018
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0709757239

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1252-20
25351.461684/2023-68 / 7336276
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0746454236

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3258-83
25351.464300/2023-69 / 7389993
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0750811234

DAYANA K ARAUJO SILVA FARMACIA / 50.983.791/0001-95
25351.462448/2023-69 / 7352658
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0747396230

Br Oxigenio e Comercio de Ferramentas em Geral Ltda / 12.128.038/0001-23
25351.425400/2023-70 / 1295804
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0687231230

MARCELO COSTA ALVES / 20.731.924/0001-75
25351.464066/2023-70 / 7353301
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0750557231

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1256-54
25351.461989/2023-70 / 7348515
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0746795238

L AMORIM DOS SANTOS & CIA LTDA / 49.704.567/0001-38
25351.464588/2023-71 / 7409023
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0751123234

---

farmavitta farmacias ltda / 48.371.105/0006-98
25351.461805/2023-71 / 7337791
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0746583231

MARCIA JULIANA DE ANDRADE DANTAS / 49.795.434/0001-14
25351.462164/2023-72 / 7351712
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0746975236

DIAS PHARMA FARMÁCIA DE PÁDUA LTDA / 51.183.047/0001-79
25351.464299/2023-72 / 7384155
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0750810238

DROGARIA TA BARATO LTDA / 51.337.592/0001-72
25351.468790/2023-72 / 7403831
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/07/2023 , em referência ao pedido **234135/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Vitalli Comercio e Importação Ltda

CNPJ:

07.422.196/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

87.15787.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **JF8R.5140.5010.959C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/07/2023 às 14:56:36.2**

Esta certidão tem validade até 16/01/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 25/07/2023 às 12:32:17.1

Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/070009/2023

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **3718697** | CNPJ: **07.422.196/0001-51**

Razão Social: **VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**

Endereço: **AVN NELSON CARDOSO, 309/SAL 1025 - TAQUARA, CEP: 21320-300, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

219282 - PROMOCAO E DIVULGACAO DE VENDAS

225460 - TERAPIA ALTERNATIVA

227129 - CONSULTORIA TECNICA

322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC

324019 - MATERIAL E EQUIP ELETRICOS E ELETRONICOS-COM ATAC

324116 - MAQ E SUPRIMENTOS P/PROCESS DE DADOS-COM ATAC

324140 - MATERIAL ELETRONICO-COM ATAC

324183 - SUPRIMENTOS PARA PROCESS DE DADOS - COM ATAC

344036 - PERFUMARIA COSMETIC E PROD DE HIG PESS-COM ATAC

Distribuir cosméticos/produtos de higiene pessoal/perfumes

347035 - ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA-COM ATAC

348090 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COM ATAC

352071 - APARELHOS ORTOPEDICOS-COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Expedir produtos para a saúde, Importar produtos para a saúde

352080 - APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Expedir produtos para a saúde, Importar produtos para a saúde

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde, Distribuir produtos para a saúde, Expedir produtos para a saúde, Importar produtos para a saúde

399116 - IMPORTACAO E EXPORTACAO

399221 - ARTIGOS PARA ESTETICA E BELEZA-COM ATAC

Complexidade: **Pequena**	Risco: **Alto**	M²: **Até 50 m²**
Concessão: **01/05/2023**	Vigência: **30/04/2024**	Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.
Protocolo eletrônico nº 09/97/070009/2023
Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo
Emitido no dia 04/05/2023 às 17:11 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento ou através do QRCode

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 179
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
07.422.196/0001-51	87.157.873	07/06/2016

Nome empresarial
VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Título do estabelecimento
VITALLI

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
mples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
AVN Nelson Cardoso, 309 SAL 1025
TAQUARA - RIO DE JANEIRO RJ 21.041-140

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	07/06/2016

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
46.46-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Secundárias
46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
46.42-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
46.45-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
46.47-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
46.49-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 07/06/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 13/11/2022 11:31:03.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PREF. FAZENDA Folha nº 79 ASC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
07.422.196/0001-51	87.157.873	07/06/2016

Nome empresarial
VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Título do estabelecimento
VITALLI

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
AVN Nelson Cardoso, 309 SAL 1025
TAQUARA - RIO DE JANEIRO RJ 21.041-140

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	07/06/2016

DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
46.51-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
73.19-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
86.60-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
86.90-9/01 - ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 07/06/2016. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 13/11/2022 11:31:03.

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, Autarquia Federal por força da lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CERTIFICA a regularidade técnica da TECNÓLOGA

BEATRIZ ALVES CORDEIRO, CRTR-RJ Nº 01777N,

e, em conformidade com a Resolução CONTER nº2, de 04 de maio de 2012, bem como considerando o que regulamenta a ANVISA quanto a anotação de responsabilidade técnica, expede o presente

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA em favor da profissional acima, para atuar como Responsável Técnico da empresa Vitalli Comércio e Importação LTDA, CNPJ 07.422.196/0001-51, com sede na Av. Nelson Cardoso, nº 309 - Sala 1025 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.041-140. A presente ART é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, salvo se por outro motivo houver desvinculação do profissional com a Empresa para qual foi exarada a anotação.

Luciene Marinho
Diretora Presidente Interventora / CRTR4-RJ

Richard Dias
Diretor Secretário Interventor / CRTR4-RJ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico Indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 183
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inícios das atividades
332.1230141-9	07.422.196/0001-51	31/05/2005	31/05/2005

Endereço:
AV Nelson Cardoso, 309, SAL 1025, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, 21.041-140

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Indeterminado	ME

Último Arquivamento:
Alteração/Transformação

Data	Número	Ato/eventos
04/11/2022	33212301419	002/046

Situação
Registro Ativo

Status
Transformada

Objeto:
ARTIGOS PARA ESTÉTICA E BELEZA-COMERCIO ATACADISTA; PERFUMARIA COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO ATACADISTA; MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS-COMERCIO ATACADISTA; SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA; TERAPIA ALTERNATIVA; PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VENDAS; CONSULTORIA TÉCNICA; MATERIAL ELETRÔNICO-COMERCIO ATACADISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA; APARELHOS ORTOPÉDICOS-COMERCIO ATACADISTA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA-COMERCIO ATACADISTA;

Atividades Econômicas:

- ◆ **4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria**
- ◇ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ◇ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◇ 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- ◇ 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- ◇ 7319002 Promoção de Vendas
- ◇ 8660700 Atividades de Apoio À Gestão de Saúde
- ◇ 8690901 Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana
- ◇ 4619200 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado
- ◇ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ◇ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ◇ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ◇ 4645102 Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia

Sócios:

BEATRIZ ALVES CORDEIRO
CPF/CNPJ: 068.394.507-67
Condição: Sócio
Participação no capital: R$ 120.000,00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico Indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

BEATRIZ ALVES CORDEIRO

CPF/CNPJ: 068.394.507-67 **Participação no capital:** R$ 0,00

Condição: Administrador

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7 96
Assinatura

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX **CNPJ:** XXXXXXX XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX **Data:** XX/XX/XXXX **Protocolo** XX-XXXX/XXXXXX-X

XXXXXX

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa **VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.422.196/0001-51**, estabelecida no endereço: Rua Teles, 83, Campinho, CEP: 21320-300 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, forneceu para o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI, Unidade da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **33.781.055/0001-35**, os materiais objetos da (s) Nota (s) de Empenho: **2022NE729**, descritos abaixo:

ITEM	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO MACIÇO, TIPO FREIO FREIO BILATERAL, APOIO PÉS APOIO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 250 KG.	03	UN
02	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO ENCOSTO FIXO, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", TIPO PNEU TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO FREIO BILATERAIS, APOIO PÉS APOIO REBATÍVÍVEL LATERALMENTE.	09	UN

Atestamos, ainda, que os referidos materiais foram fornecidos de forma satisfatória e que, até o momento, **NADA CONSTA** em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

REGISTRO Nº 095/SQF/2023.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2023.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 216
Assinatura

Paulo Roberto Barcelos da Silva
Matrícula 0463904-0
Chefe da Seção de Qualificação de Fornecedores
Tel: (021)3836-2152 / E-mail: paulo.barcelos@fiocruz.br

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BARCELOS DA SILVA, Chefe da Seção de Qualificação de Fornecedores,** em 08/09/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109097** e o código CRC **D7838584.**

Gestor: COGEAD/DECOM/SEAC/SQF
Versão: 00 - Setembro/2020
Referência: Processo nº 25380.003316/2023-51 SEI nº 3109097

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fonam
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Tipo Jurídico: Sociedade empresária limitada **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
332.1230141-9	07.422.196/0001-51	31/05/2005	31/05/2005

Endereço:
AV Nelson Cardoso, 309, SAL 1025, Taquara, Rio de Janeiro, RJ, 21.041-140

Capital Social:	Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Indeterminado	ME

Último Arquivamento:
Alteração/Transformação

Data	Número	Ato/eventos
04/11/2022	33212301419	002/046

Situação
Registro Ativo

Status
Transformada

Objeto:
ARTIGOS PARA ESTÉTICA E BELEZA-COMERCIO ATACADISTA; PERFUMARIA COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-COMERCIO ATACADISTA; ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO ATACADISTA; MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS-COMERCIO ATACADISTA; SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO ATACADISTA; MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA; TERAPIA ALTERNATIVA; PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VENDAS; CONSULTORIA TÉCNICA; MATERIAL ELETRÔNICO-COMERCIO ATACADISTA; INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA; APARELHOS ORTOPÉDICOS-COMERCIO ATACADISTA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA; ROUPAS E ARTIGOS DE MALHARIA-COMERCIO ATACADISTA;

Atividades Econômicas:

- ◆ **4646001 Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria**
- ◇ 4646002 Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- ◇ 4647801 Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- ◇ 4649401 Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico
- ◇ 4649499 Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente
- ◇ 4651601 Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática
- ◇ 4651602 Comércio Atacadista de Suprimentos para Informática
- ◇ 4664800 Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-médico-hospitalar; Partes e Peças
- ◇ 7319002 Promoção de Vendas
- ◇ 8660700 Atividades de Apoio À Gestão de Saúde
- ◇ 8690901 Atividades de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde Humana
- ◇ 4619200 Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não Especializado
- ◇ 4642701 Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Exceto Profissionais e de Segurança
- ◇ 4642702 Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho
- ◇ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ◇ 4645102 Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia

Sócios:

BEATRIZ ALVES CORDEIRO
CPF/CNPJ: 068.394.507-67
Condição: Sócio
Participação no capital: R$ 120.000,00

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico indústria comercio e serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

BEATRIZ ALVES CORDEIRO

CPF/CNPJ: 068.394.507-67 **Participação no capital:** R$ 0,00

Condição: Administrador

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: xxxxxxx **CNPJ:** xxxxxxx xxxxxxx

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinat.

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: xxx **Data:** xx/xx/xxxx **Protocolo** xx-xxxx/xxxxxx-x

xxxxxx

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0371869-7	07.422.196/0001-51	04/240.730/2005	04/911.510/2022	GRLF4 - Barra da Tijuca

CONCEDIDO A

VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
VITALLI

PARA SE ESTABELECER NO

AVN NELSON CARDOSO, 309, SAL 1025, TAQUARA

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.46.0 - TERAPIA ALTERNATIVA
3.24.18.3 - SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS - COMERCIO ATACADISTA
3.24.01.9 - MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
3.48.09.0 - ARTIGOS DE PAPELARIA-COMERCIO ATACADISTA
3.24.11.6 - MAQ E SUPRIMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS-COMERCIO ATACADISTA
2.27.12.9 - CONSULTORIA TÉCNICA
3.24.14.0 - MATERIAL ELETRÔNICO-COMERCIO ATACADISTA
3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA
2.19.28.2 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VENDAS
3.99.11.6 - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
3.52.08.0, 3.52.07.1, 3.99.22.1, 3.44.03.6, 3.22.18.0, 3.47.03.5

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
ARMAZENAGEM LIMITADA AO MINIMO NECESSARIO AO FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 2023	2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em 24/03/2023

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/09/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa **VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **07.422.196/0001-51**, estabelecida no endereço: Rua Teles, 83, Campinho, CEP: 21320-300 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, forneceu para o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI, Unidade da **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **33.781.055/0001-35**, os materiais objetos da (s) Nota (s) de Empenho: **2022NE936**, descritos abaixo:

ITEM	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ALMOFADA TIPO COXIM, MATERIAL POLÍMERO VISCOELÁSTICO, MODELO CILÍNDRICO, REVESTIMENTO REVESTIDO FILME URETANO, ISENTO LÁTEX E SILICONE, DIMENSÕES 30,5 X 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO. NÃO RADIOPACO. NÃO CONDUTÍVEL.	20	UN
02	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO ROLO CILÍNDRICO, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO. APLICAÇÃO POSICIONAMENTO PÉLVICO.	20	UN

Atestamos, ainda, que os referidos materiais foram fornecidos de forma satisfatória e que, até o momento, **NADA CONSTA** em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

REGISTRO Nº 094/SQF/2023.

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2023.

Paulo Roberto Barcelos da Silva
Matrícula 0463904-0
Chefe da Seção de Qualificação de Fornecedores
Tel: (021)3836-2152 / E-mail: paulo.barcelos@fiocruz.br

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BARCELOS DA SILVA, Chefe da Seção de Qualificação de Fornecedores**, em 08/09/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109089** e o código CRC **23A28391**.

Gestor: COGEAD/DECOM/SEAC/SQF
Versão: 00 - Setembro/2020
Referência: Processo nº 25380.003314/2023-62

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 791
ASSINATURA

SEI nº 3109089

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7.20
Assinatura

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1050332237

HELDER SILVA VIEIRA DROGARIA - EPP / 31.827.000/0001-93
25351.631820/2023-93 / 5023184
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021742236

FARMACIA POPULAR DO SALVADOR LTDA / 42.819.378/0001-61
25351.617402/2023-93 / 5022633
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0998922234

LAFETA E FIGUEIREDO MEDICAMENTOS LTDA / 03.529.495/0008-05
25351.621064/2023-94 / 5023031
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1004838239

FARMACIA BOM PRECO LTDA / 42.270.063/0002-99
25351.632937/2023-94 / 5024085
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1023657236

DROGARIA VILA NOVA LTDA / 52.014.183/0001-06
25351.631757/2023-95 / 5023080
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021675237

FARMACIA MAIS BRASIL LTDA / 51.317.530/0001-07
25351.617177/2023-95 / 5024344
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0998677230

COMERCIO DE MEDICAMENTOS DROGARIA ITAOCA LTDA / 51.932.380/0001-33
25351.610460/2023-96 / 5024159
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987774239

FARMACIA ITAFARMA LTDA / 51.429.055/0001-52
25351.627813/2023-97 / 5023426
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015488234

RODOLUKI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.136.007/0001-11
25351.648659/2023-97 / 4062051
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1048992233

ROGERIO ANTONIO SILVEIRA BERTOLINI / 15.784.015/0001-65
25351.645697/2023-98 / 8278780
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1044026235

FARMACIA EMANUELLE LTDA / 51.617.571/0001-00
25351.619992/2023-99 / 5023140
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003589235

DROGARIA JURUNENSE LTDA / 43.564.415/0003-62
25351.610340/2023-99 / 5023702
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987643231

COSTA E PROCOPIO DROGARIA LTDA / 51.783.511/0001-68
25351.617000/2023-99 / 5024509
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0998470236

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.861, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

INDICE TOKYO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 13.955.228/0001-87
25351.732409/2011-00 / 2061963
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0931991234

MEGA MEDICAL RIO LTDA / 28.823.187/0001-42
25351.302461/2021-06 / 8233327
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0934399239

MDM MEDICAL LTDA / 30.892.466/0001-00
25351.256997/2019-10 / 8179314
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0938143239
25351.256997/2019-10 / 8179314
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0938107232

ML COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 04.569.313/0001-16
25351.165658/2014-11 / 7147532
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1072587238

MARINALVA MORAIS BEZERRA BENIZ & CIA LTDA / 22.798.093/0001-84
25351.205945/2017-13 / 7512168
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1073666239

PHARMACOR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA / 51.730.327/0001-50
25351.646134/2023-17 / 4062002
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1061207234

CARMAXX FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS AUTOMOTIVOS LTDA / 30.407.823/0001-05
25351.843097/2021-21 / 3110594
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1072497239

RV MEDIC HOSPITALAR LTDA / 49.755.946/0001-57
25351.441060/2023-24 / 3123552
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0935867236

MEIBACH TECH LTDA / 00.945.920/0001-82
25351.004435/2003-25 / 8016451
FABRICAR: CORRELATO
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0931861233

MEP TRANSPORTES LTDA / 05.388.824/0001-02
25351.456833/2017-29 / 3075697
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0933926235

DEX TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA / 05.784.288/0001-56
25351.576047/2015-31 / 3066037
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 1072476231

COMERCIAL PRONTO HOSPITALAR ATACADISTA LTDA. / 23.823.952/0001-00
25351.374423/2018-41 / 1178541
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0938023233

NEOSINTESE DISTRIB. COM. E IMPORTAÇÃO DE IMPLANTES MEDICOS LTDA / 26.251.681/0001-54

PREFEITURA DE RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

25351.378466/2017-49 / 8153319
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0933047231

DEX TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA / 05.784.288/0001-56
25351.376641/2009-60 / 1078851
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 1074676238

CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 18.836.913/0001-08
25351.873747/2021-63 / 8215814
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0832317233
25351.873747/2021-63 / 8215814
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0832689238

M J FERREIRA LIMA & CIA LTDA / 17.442.982/0001-74
25351.003314/2020-67 / 7700884
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1073036235

---

health pro commerce ltda / 39.833.434/0001-08
25351.646248/2023-67 / 8278805
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1066997233
25351.646248/2023-67 / 8278805
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1066138231

DEX TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA / 05.784.288/0001-56
25351.576095/2015-71 / 8128243
TRANSPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1074675231

MEP TRANSPORTES LTDA / 05.388.824/0001-02
25351.456873/2017-71 / 2095521
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0933928238

PHARMACOR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA / 51.730.327/0001-50
25351.646133/2023-72 / 8278793
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1060544237

ASCIELLO MUNHOZ LTDA / 21.614.387/0001-46
25351.093189/2017-73 / 7502755
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1073101231

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - EPP / 05.662.773/0001-57
25024.001299/2006-76 / 8037021
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0938285238
25024.001299/2006-76 / 8037021
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0907221238

MEP TRANSPORTES LTDA / 05.388.824/0001-02
25351.306014/2010-81 / 8071907
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0933929234
25351.109712/2014-84 / 1102223
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0931894239

YES MEDICAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 20.122.342/0001-91
25351.968768/2020-85 / 4025160
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0933922230

RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA / 43.751.565/0001-13
25351.879126/2021-93 / 8238338
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0938222236

VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / 07.422.196/0001-51
25351.415839/2023-94 / 8273413
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0938338234

YES MEDICAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 20.122.342/0001-91
25351.456492/2020-97 / 3098955
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0933923236

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.862, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º, Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TRIO LTDA / 51.163.755/0001-48
25351.648671/2023-00 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1049004230
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

---

drogaria menor preco barra grande ltda / 51.488.903/0001-02
25351.620238/2023-00 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1003857230
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

LUCAS FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 50.063.720/0001-74
25351.631963/2023-03 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021891231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

Rosecleide maria de oliveira costa / 44.772.956/0001-87
25351.627868/2023-05 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015543235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

MORTUGABA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 44.116.270/0002-19
25351.631346/2023-08 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021201235
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

FARMACIA CONDADO LTDA / 48.282.034/0001-42
25351.624172/2023-19 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1010217232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

MJ SILVA DROGARIA ME / 27.275.423/0001-70
25351.613834/2023-25 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0993105238
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 7.91290-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9782/99.

---

drogaria santa terezinha apodi ii ltda - me / 21.848.342/0001-36
25351.617620/2023-28 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0999161237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

COSME MENDES DE ALBUQUERQUE FARMACIA / 43.683.625/0001-08
25351.623399/2023-47 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1008650234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

FFS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.994.332/0001-04
25351.614021/2023-52 /

Vitalli

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À(o) Pregoeira(o)

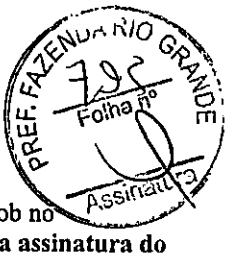
Edital de Pregão Eletrônico atendido neste certame

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇAO LTDA , inscrita no CNPJ no .07422196/000151, com sede na AV. NELSON CARDOSO 309 SL 1025 – TANQUE CEP 22730-000, através de seu representante legal infra- assinado, **DECLARA**:

1. **a)** a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
2. **b)** a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
3. **c)** que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
4. **d)** que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
5. **e)** que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
6. **f)** que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
7. **g)** que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1o e no inciso III do artigo 5o da Constituição Federal;
8. **h)** que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
9. **i)** que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

10. j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os

respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante no 13 do STF.



II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)BEATRIZ ALVES CORDEIRO , Portador(a) do RG sob no 10506003-2 e CPF no .068.394.507-67., cuja função/cargo é Sócio administrador , **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**

em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: vitalli.adm@gmail.com
2 - Telefone: 21 97002 5567
3 - Whats App: 4 - Telegram: 21 970025567

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)..BEATRIZ ALVES CORDEIRO, portador(a) do CPF/MF sob n.o.068.394.507-67 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos

Rio de Janeiro, 1de dezembro de 2023

Beatriz Alves Cordeiro.

BEATRIZ ALVES CORDEIRO
SÓCIA-DIRETORA
CPF: 068.394.507-67

Vitalli Comercio e Importação Eireli Cnpj: 07.422.196/0001-51
Av Nelson Cardoso 309 sala 1025 - Taquara – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22.730.000 Tel: 21 2244-7441/ 97002-5567
Email: vitalli.adm@gmail.com

lifepar
Distribuidora

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82
RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-423 – PINHAIS / PR
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (41) 3024-8191
E-MAIL: licitacoes@lifepar.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
796
Folha nº
Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FAZENDA RIO GRANDE / PR

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
PROCESSO ADM Nº 285/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.849.683/0001-82**, Inscrição Estadual nº **90.977615-55**, sediada na Rua Cruzeiro do Sul, Nº 644 – A, Emiliano Perneta, CEP 83.324-423, Pinhais/PR, telefone: **(41) 3024-8191**, e-mail: **licitacoes@lifepar.com.br**, por itermédio de seu Sócio Admininstrador, o Sr. **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. **137.452.626** SESP/PR e CPF nº **104.249.789-17**, apresenta: PROPOSTA para FORNECIMENTO dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO:
NOME: **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI**
CPF **107.249.789-17** / RG **137.452.626** / ORGÃO EMISSOR **SESP/PR**
ENDEREÇO RESIDENCIAL: **RUA RAUL LEITE, 422 – BAIRRO ALTO – CEP: 82.820-390 – CURITIBA / PR**

DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL (001) / AGÊNCIA 3041.4 / CONTA CORRENTE 34.319-6**

Item	Qnt	Unid	Descrição	Marca	Modelo	ANVISA	Valor Unit	Valor Total
21	600	UND	Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm – kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência.	BIOLAND	05 x 09 CM	10410139012	R$ 29,93	R$ 17.958,00
23	5	UND	Andador de alumínio fixo e dobrável com duas barras. Altura regulável (altura mínima 80 cm e altura máxima de 91 cm). Pegadores de borracha.	INDAIA	A399	80457469008	R$ 149,46	R$ 747,30
25	20	UND	Tala Imobilizadora para punho bilateral, com sistema de fecho em 3 tiras, tala em plástico rígido com bordas arredondadas, fabricada em tecido resistente e antialérgico, com revestimento macio em algodão. Cor: bege.	MERCUR	BC0656-A	10340440037	R$ 47,63	R$ 952,60
29	200	UND	Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Cor: branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	CIEX	10CM x 4,5M	10332829010	R$ 14,74	R$ 2.948,00
30	150	UND	Fita Micropore deverá ser hipoalergênica e livre de látex. Cor: branca. Tamanho: 10cm x 4,5m.	CIEX	10CMx 4,5M	10332829016	R$ 12,64	R$ 1.896,00
							Valor Total:	R$ 24.501,90
vinte e quatro mil, quinhentos e um reais e noventa centavos								

48.849.683/0001-82
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A
EMILIANO PERNETA – CEP 83.324-423
PINHAIS – PR

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82
RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-423 – PINHAIS / PR
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (41) 3024-8191
E-MAIL: licitacoes@lifepar.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, após emissão da nota fiscal, ou conforme o prazo de garantia do fabricante.

DECLARAMOS que esta empresa ENQUADRA-SE no Regime de Tributação de MICROEMPRESA, conforme estabelece o Art. 3° da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.

Pinhais, 14 de Dezembro de 2023.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917

Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2023.12.14 11:52:32 -03'00'

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
RG 137.452.626 | CPF 107.249.789-17

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 499 Assinatura

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.849.683/0001-82**
Razão Social:	**LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/02/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/06/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**26/12/2023**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**05/06/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**18/12/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 107.XXX.XXX-17 Nome: THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI

Ass: _____

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 48.849.683/0001-82 - NIRE 41211187201



THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/06/2003, portador da CNH nº 07682969630 DETRAN/PR e CPF 107.249.789-17, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Raul Leite, nº 32, Bairro Alto, CEP:82820-390;

Único sócio da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede em Pinhais/PR à Rua Cruzeiro do Sul, nº 644, Emiliano Perneta, CEP: 83324-423, inscrita no CNPJ 48.849.683/0001-82, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o sob nº 41211187201 em 08/12/2022, resolve assim mudar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: passa a ser: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; Aluguel de material médico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o **CONTRATO SOCIAL,** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 48.849.683/0001-82 - NIRE 41211187201
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/06/2003, portador da CNH nº 07682969630 DETRAN/PR e CPF 107.249.789-17, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na rua Raul Leite, nº 32, Bairro Alto, CEP:82820-390;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 321355555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7576057e9c8 foi validado em 09/05/2023 15:26:14 através da transação blockchain 0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3afd879ff76665 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134419)

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 48.849.683/0001-82 - NIRE 41211187201



Único sócio da sociedade limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede em Pinhais/PR à Rua Cruzeiro do Sul, nº 644, Emiliano Perneta, CEP: 83324-423, inscrita no CNPJ 48.849.683/0001-82, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o sob nº 41211187201 em 08/12/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC): A sociedade gira sob o nome empresarial: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE (art. 997, II, CC): A sociedade tem sua sede em Pinhais/PR à Rua Cruzeiro do Sul, nº 644, Emiliano Perneta, CEP: 83324-423.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC): A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; Aluguel de material médico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96): A sociedade iniciou suas atividades em 08/12/2022 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC): O capital é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	(%)	VALOR
THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI	20.000	100%	R$ 20.000,00
TOTAL	20.000	100%	R$ 20.000,00

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 321355555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7576057e9c8 foi validado em 09/05/2023 15:26:14 através da transação blockchain 0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3efd879ff76665 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134419)

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 48.849.683/0001-82 - NIRE 41211187201



CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC): A administração da sociedade cabe ao sócio **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC): Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994): O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DO PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMERA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 321355555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7578057e9c8 foi validado em 09/05/2023 15:26:14 através da transação blockchain 0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3afd879ff76665 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134419)

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 48.849.683/0001-82 - NIRE 41211187201

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: PORTE EMPRESARIAL: O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhais/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Pinhais/PR, 18 de abril de 2023.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 32135555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7578057e9c8 foi validado em 09/05/2023 15:26:14 através da transação blockchain 0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3afd879ff76665 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134419)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por: Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10724978917	THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 07:38 SOB Nº 20232667659.
PROTOCOLO: 232667659 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305269334. CNPJ DA SEDE: 48849683000182.
NIRE: 41211187201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/04/2023.
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:27:52 que o documento de hash (SHA-256) 321355555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7578057e9c8 foi validado em 09/05/2023 15:26:14 através da transação blockchain 0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3efd879ff76665 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134419)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 209
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **32135555198b8de1c58b0e228ffb4fc0115537ab389182f9102be7578057e9c8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134419** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL LIFEPAR (1A)"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL LIFEPAR (1A)"**, faz prova de que em **09/05/2023 15:26:07**, o responsável **Lifepar Distribuidora Ltda (48.849.683/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lifepar Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/05/2023 15:27:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xe8a1202bfc1589f8ba5711e71c432100891e9cc2d0d1c6361d3afd879ff76665.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI

04/11/2021

14/06/2003, CURITIBA, PR

07/11/2022 | 28/06/2031 | D

137452626 SESP PR

107.249.789-17 | 07682964630 | AB

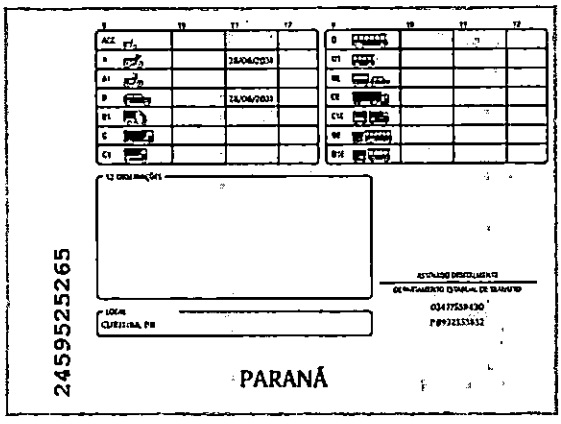
BRASILEIRO

LEANDRO MARTINS STOKLOSKI

PAULA MENDES BENEDETTE STOKLOSKI

TÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2459525265


28/06/2031

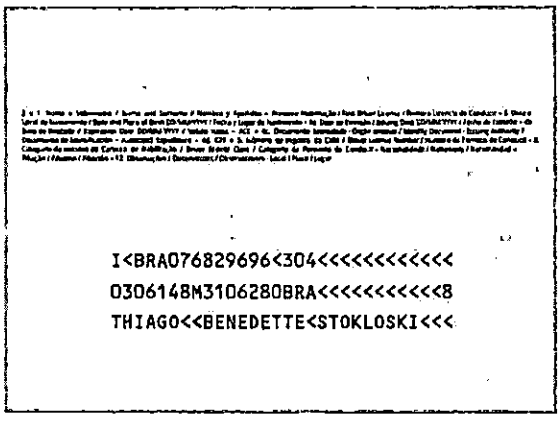
28/06/2031

2459525265

CURITIBA, PR

03477539430

PARANÁ


I<BRA076829696<304<<<<<<<<<<<<
0306148M3106280BRA<<<<<<<<<<<8
THIAGO<<BENEDETTE<STOKLOSKI<<<

QR-CODE

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/05/2023 15:36:06 que o documento de hash (SHA-256) 01de224018a86fe12a1e8dd38083c56e7260df8c63f713b9f1b8e55a85d05dd2 foi validado em 09/05/2023 15:35:16 através da transação blockchain 0x764776f7d2b83795e2a7d2e838c29a7fa3924be2b5af0b7e11dc92dec69c7389 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134422)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 006
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **01de224018a86fe12a1e8dd38083c56e7260df8c63f713b9f1b8e55a85d05dd2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **134422** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"THIAGO - CNH 28.06.2031"**, cujo assunto é descrito como **"THIAGO - CNH 28.06.2031"**, faz prova de que em **09/05/2023 15:30:27**, o responsável **Lifepar Distribuidora Ltda (48.849.683/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lifepar Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/05/2023 15:35:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x764778f7d2b83795e2a7d2e838c29a7fa3924be2b5af0b7e11dc92dec69c7389**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://polygonscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.849.683/0001-82 MATRIZ		09/12/2022

NOME EMPRESARIAL
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRUZEIRO DO SUL	644	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-423	EMILIANO PERNETA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIFEPAR@LIFEPAR.COM.BR	(41) 3024-8191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2023** às **09:01:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.849.683/0001-82
Razão Social: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R CRUZEIRO DO SUL 644 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-423

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708561076896180

Informação obtida em 05/12/2023 08:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:35 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.
Código de controle da certidão: **B3FD.557E.5AA5.2D72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031771669-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.849.683/0001-82**
Nome: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/09/2023 16:33:18)

PREF. MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº 11
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 72133/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 5624380 - LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	
CPF/CNPJ: 48.849.683/0001-82	
Endereço: RUA R CRUZEIRO DO SUL, 644	
Complemento:	CEP: 83.324-423
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
16/11/2023 às 10:42
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-BINWZGJKPLAJVX-1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.849.683/0001-82
Certidão nº: 38540137/2023
Expedição: 01/08/2023, às 16:47:33
Validade: 28/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.849.683/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 48.849.683/0001-82, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 23 de Outubro de 2023

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Certificação

Digitally signed by DENISE MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2023.10.24 12:01:16 GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R$ 38,16

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 016
Assinatura

SMR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SMR - SOCORRO MÉDICO E RESGATE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ **02.464.053/0001-99**, localizada na Rua Vinte e Quatro de Maio, Nº 299 - Bairro Estância de Pinhais – Pinhais/PR, CEP 83.323-060, **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 48.849.683/0001-62, Inscrição Estadual Nº 90.977.615-55, sediada na Rua Cruzeiro do Sul, Nº 644 – A, Emiliano Perneta, CEP 83.324-423 – Pinhais/PR, é nossa fornecedora de materiais de consumo, equipamentos e materiais médico hospitalares.

A saber: consideramos esta empresa aptá a cumprir suas obrigações para fins licitatórios. Tendo atendido as nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, não havendo em nossos registros até essa data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 11 de setembro de 2023.

Nilson Luis Novakoski
Supervisor de Compras

Rua Vinte e Quatro de Maio, 299 - Estância Pinhais - CEP: 83.323-060 - Pinhais/PR
Tel: +55 (41) 3033-5333 site: www.gruposmr.com.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/10/2023 14:20:06 que o documento de hash (SHA-256) 8cd2bef580af7c14dfa221d33e1e839321584ab6aa2337a95bcdf4b93439e244 foi validado em 27/10/2023 14:18:58 através da transação blockchain 0x9741ca5178c9c184f2feb1013c7aee83b7b755d658c82027ad52cd74ea3a0da9 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 168783)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8cd2bef580af7c14dfa221d33e1e839321584ab6aa2337a95bcdf4b93439e244** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **168783** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT SMR - EMISSAO 11.09.2023"**, cujo assunto é descrito como **"ACT SMR - EMISSAO 11.09.2023"**, faz prova de que em **27/10/2023 14:18:50**, o responsável **Lifepar Distribuidora Ltda (48.849.683/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lifepar Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2023 14:19:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9741ca5178c9c184f2feb1013c7aee83b7b755d658c82027ad52cd74ea3a0da9.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal da Lapa,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº CNPJ **76.020.452/0001-05,** localizada na Praça Mirazinha Braga, **ATESTA**, para fins de comprovação para participação em Processos Licitatórios, que a empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 48.849.683/0001-82, Inscrição Estadual Nº 90.977615-55, sediada na Rua Cruzeiro do Sul, Nº 644 – A, Emiliano Perneta, CEP 83.324-423 – Pinhais/PR, é nossa fornecedora de materiais médico hospitalares, tais como: materiais de consumo, equipamentos diversos, móveis e instrumentais cirúrgicos, tendo fornecido os seguintes itens:

DESCRITIVO	QUANTIDADE	Nº NOTA FISCAL
OXÍMETRO DE MESA	2	41
ESTETOSCÓPIO	2	41

A saber: consideramos esta empresa apta a cumprir suas obrigações para fins licitatórios. Tendo atendido as nossas solicitações em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos, não havendo em nossos registros até essa data, nada que desabone sua atuação com essa instituição.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Lapa, 30 de outubro de 2023.

Andressa Pinto Marcassi
Dir. De Departamento/ MMHC
Decreto nº 25008 de 01/02/2021
Andressa Pinto Marcassi
Direção Departamento
MMHC

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/10/2023 13:25:22 que o documento de hash (SHA-256) d7793bcedfe53c2900f3a2e2ac5c4f9e29126ef7df23f4960b1f5b66cb16fd83 foi validado em 30/10/2023 13:23:55 através da transação blockchain 0x490af34156029ad26a2eadba3c326ac48e6a868e1f1eb727125e123298e230d5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 169048)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA NO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d7793bcedfe53c2900f3a2e2ac5c4f9e29126ef7df23f4960b1f5b66cb16fd83** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **169048** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT LAPA"**, cujo assunto é descrito como **"ACT LAPA"**, faz prova de que em **30/10/2023 13:23:40,** o responsável **Lifepar Distribuidora Ltda (48.849.683/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lifepar Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/10/2023 13:24:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x490af34156029ad26a2eadba3c326ac48e6a868e1f1eb727125e123298e230d5.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

lifepar
Distribuidora

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82
RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-423 – PINHAIS / PR
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (41) 3024-8191
E-MAIL: licitacoes@lifepar.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FAZENDA RIO GRANDE / PR

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
PROCESSO ADM Nº 285/2023

ANEOXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 48.849.683/0001-82, Inscrição Estadual Nº 90.977615-55, sediada na Rua Cruzeiro do Sul, Nº 644 – A, Emiliano Perneta, CEP 83.324-423 – Pinhais/PR, telefone (41) 3024-8191, e-mail: licitacoes@lifepar.com.br, por intermédio de seu Sócio Administrador Sr. **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade RG N° 137.452.626 SESP/PR e do CPF N° 107.249.789-17, **DECLARA**, que:

(**X**) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

lifepar
Distribuidora

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82
RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-423 – PINHAIS / PR
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (41) 3024-8191
E-MAIL: licitacoes@lifepar.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI**, inscrito no CPF sob nº 107.249.789-17, portador da carteira de identidade nº 137.452.626, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI**, Portador do RG sob nº 137.452.626 e CPF nº 107.249.789-17, cuja cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@lifepar.com.br

Telefone: (41) 3024-8191

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82
RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-423 – PINHAIS / PR
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (41) 3024-8191
E-MAIL: licitacoes@lifepar.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Folha nº
Assinatura

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI**, portador do CPF/MF sob n.º 107.249.789-17, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82
RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-423 – PINHAIS / PR
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (41) 3024-8191
E-MAIL: licitacoes@lifepar.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 14 de Dezembro de 2023.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917

Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2023.12.13 14:06:08 -03'00'

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
RG 137.452.626 | CPF 107.249.789-17

lifepar
Distribuidora

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82
RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A – EMILIANO PERNETA
CEP 83.324-423 – PINHAIS / PR
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (41) 3024-8191
E-MAIL: licitacoes@lifepar.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FAZENDA RIO GRANDE / PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls nº
Assinatura

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
PROCESSO ADM Nº 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 48.849.683/0001-82, Inscrição Estadual Nº 90.977615-55, sediada na Rua Cruzeiro do Sul, Nº 644 – A, Emiliano Perneta, CEP 83.324-423 – Pinhais/PR, telefone (41) 3024-8191, e-mail: licitacoes@lifepar.com.br, por intermédio de seu Sócio Administrador Sr. **THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade RG N° 137.452.626 SESP/PR e do CPF N° 107.249.789-17, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Pinhais, 14 de Dezembro de 2023.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917

Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2023.12.13 14:06:24 -03'00'

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
RG 137.452.626 | CPF 107.249.789-17

48.849.683/0001-82
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 644 – A
EMILIANO PERNETA – CEP 83.324-423
PINHAIS – PR

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ
48.849.683/0001-82

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
CRUZEIRO DO SUL 644 - EMILIANO PERNETA CEP: 83.324-423

Cidade/UF
PINHAIS/PR

Responsável Técnico
TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES

Responsável Legal
THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.27198-1 (Y6L2004W67WX)

Data do Cadastro
02/08/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.376685/2023-16

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ
48.849.683/0001-82

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
CRUZEIRO DO SUL 644 - EMILIANO PERNETA CEP: 83.324-423

Cidade/UF
PINHAIS/PR

Responsável Técnico
TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES

Responsável Legal
THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI

PREF. FAZENDA DO GRANEL - Folha nº 929

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
4.05827-3

Data do Cadastro
02/08/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.376892/2023-62

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ
48.849.683/0001-82

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
CRUZEIRO DO SUL 644 - EMILIANO PERNETA CEP: 83.324-423

Cidade/UF
PINHAIS/PR

Responsável Técnico
TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES

Responsável Legal
THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.12304-6

Data do Cadastro
01/08/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.376405/2023-61

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
70807 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE CLASSE / 0542014238

MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP / 29.010.039/0001-71
25351.328203/2018-46 / 1177701
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0537494235

C L Vaz Fiel Transportes LTDA - ME / 31.811.609/0001-74
25351.185186/2020-61 / 1244872
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0541940236
25351.185186/2020-61 / 1244872
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70807 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE CLASSE / 0536852235

Aurora Terminais e Serviços Ltda / 01.777.936/0001-96
25351.488932/2020-75 / 1239535
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0541967231

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.824, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ALHRJ FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 42.460.423/0001-34
25351.420170/2023-52 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0678588236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.825, DE 1° DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ITAPIPOCA LTDA / 48.944.061/0001-33
25351.420157/2023-01 / 7062419
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0678574235

FARMACIA SANTA FERNANDA LTDA / 50.553.170/0001-71
25351.415957/2023-01 / 7061262
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0672108232

Adriano Pegoraro Martins / 21.037.203/0001-22
25351.418034/2023-01 / 7060986
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0675625238

MR FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 50.067.858/0001-41
25351.412995/2023-01 / 7084890
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0666925232

FARMACIA TRI VICENTINA LTDA / 49.935.333/0001-00
25351.413325/2023-02 / 7087314
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0667328238

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0469-00
25351.412515/2023-02 / 7076496
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0666389233

VITAL FARMA LTDA / 45.319.367/0002-91
25351.419905/2023-03 / 7061779
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0678311234

FARMACIA MAIS QUE POPULAR LTDA / 50.606.564/0001-40
25351.411712/2023-04 / 7073654
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0664830234

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0447-03
25351.412603/2023-04 / 7080438
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0666491232

FARMACIA IRMAOS SEABRA LTDA ME / 01.778.108/0001-72
25351.422700/2023-05 / 7062882
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0683117238

Adailson Costa Ferreira / 42.373.989/0001-29
25351.406187/2023-05 / 7069573
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0655247238

MARIA ALICE VIEIRA DE SOUSA DAMASCENO LTDA / 28.225.323/0001-00
25351.405754/2023-06 / 7065481
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0654770239

FRANCINALDA F. CARDOSO / 14.408.970/0001-35
25351.405708/2023-07 / 7065477
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0654715238

DROGARIA F&G LTDA / 43.668.705/0001-94
25351.402665/2023-08 / 7058477
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0649094239

JOAO RIBEIRO FARMACIA E DROGARIA / 20.750.641/0001-70
25351.410204/2023-09 / 7072429
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0662062230

AMAPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 50.194.659/0001-02
25351.412889/2023-10 / 7083707
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº 326
Assinatura

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0666807230

FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A / 79.430.682/0460-33
25351.415948/2023-10 / 7059931
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0672098237

FISIOFARMA LTDA / 50.731.137/0001-94
25351.405912/2023-10 / 7066351
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0654943231

BIANCA DA SILVA COSTA / 50.867.192/0001-06
25351.410185/2023-11 / 7071290
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0662041232

RODRIGUES E BARBOSA DROGARIA LTDA / 50.543.273/0001-50
25351.419179/2023-11 / 7061046
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0677506236

DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0313-48
25351.417060/2023-11 / 7060907
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0673931234

MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA / 44.929.522/0001-48
25351.376429/2023-11 / 4058256
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0607119233

MATHEUS F. DO NASCIMENTO / 50.858.284/0001-20
25351.402823/2023-11 / 7061245
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0649267231

KAIROS MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA / 39.326.609/0001-90
25351.376614/2023-13 / 8271977
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0607314231

C H DA SILVA DROGARIA / 50.689.849/0001-92
25351.416629/2023-13 / 7060881
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0672841231

QUEIROZ E SILVA LTDA. / 49.261.294/0001-02
25351.415962/2023-13 / 7061336
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0672113236

L. J. S. RAMOS DROGARIA / 45.388.241/0001-98
25351.419452/2023-15 / 7061475
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0677820232

MATHEUS RICARDO GOMES LEITE DA SILVA / 50.967.154/0001-25
25351.417832/2023-15 / 7060938
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0675371238

SOFTFARMA LTDA / 40.541.540/0001-05
25351.405826/2023-15 / 7065949
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0654848238

DROGARIA MED VALENTE 08 LTDA / 49.499.354/0001-11
25351.402848/2023-15 / 7061367
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0649294238

ELITEMED DIST. LTDA / 29.081.842/0002-88
25351.420072/2023-15 / 7062210
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0678484236

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA / 48.849.683/0001-82
25351.376685/2023-16 / 8271981
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0607388234

STACHETI & LEONARDE LTDA / 50.980.396/0001-59
25351.412511/2023-16 / 7076361
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0666385238

Gratia Deo Farma de Manipulação Ltda. / 49.815.404/0001-22
25351.402855/2023-17 / 7061413
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0649301234

DROGARIA PARQUE INDEPENDÊNCIA LTDA / 51.194.557/0001-41
25351.412961/2023-17 / 7084031
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0666889236

RONDINELE PRADO RODRIGUES / 47.518.820/0001-33
25351.412672/2023-18 / 7081161
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0666565236

ZANDONA & PRADO LTDA / 50.372.498/0001-91
25351.402582/2023-19 / 7058369
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0649000234

DROGARIA GSM LTDA / 28.906.173/0001-92
25351.419161/2023-19 / 7061001
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0677476230

PHARMAVIDA COMERCIO DE PROSUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 38.238.520/0001-00
25351.422707/2023-19 / 7063891
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0683126237

DROGARIA M & MS PFYL LTDA / 42.825.384/0001-21
25351.422705/2023-20 / 7063830
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0672099233

SOUSA E AQUINO LTDA / 50.317.512/0001-54
25351.403139/2023-57 / 7064528
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0649607236

AMANDA GABRIELLY FERREIRA SAMPAIO GONDIM / 49.090.823/0001-44
25351.403232/2023-61 / 7064636
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0649706234

ERNANI SIMOES CALUMBY - ME / 51.004.107/0001-49
25351.425988/2023-61 / 7089804
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0688376231

ALMEIDA & LIMA FARMACIA LTDA / 45.706.818/0001-62
25351.419282/2023-61 / 7061106
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0677635231

DIOGO CASSIO TEODORO DROGARIA / 38.545.759/0001-22
25351.413033/2023-61 / 7084950
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0666974233

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA / 48.849.683/0001-82
25351.376892/2023-62 / 4058273
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0607635231

BEE TECNOLOGIA LTDA / 29.806.297/0001-69
25351.376620/2023-62 / 1294445
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0607320231

FARMACIA E DROGARIA NUNES LTDA / 41.959.315/0001-48
25351.405663/2023-62 / 7064974
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0654665231

S DA S GONÇALVES SOBRINHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.364.200/0001-61
25351.420179/2023-63 / 7062436
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0678597235

DROGARIA CEARA MEGA STORE LTDA / 51.111.875/0001-00
25351.419405/2023-63 / 7061398
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0677773234

HAGE E COMAR LTDA / 51.074.192/0001-11
25351.416612/2023-66 / 7060802
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0672821231

IDEAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 23.284.499/0001-01
25351.422698/2023-66 / 7062558
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0683115235

E DA S OLIVEIRA COMERCIO / 49.780.124/0001-26
25351.406145/2023-66 / 7068962
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0655200231

DROGARIA BOM PREÇO LTDA / 25.286.133/0021-40
25351.405226/2023-66 / 7069741
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0655290231

PM DROGARIA LTDA ME / 50.868.594/0001-25
25351.410120/2023-67 / 7070341
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0661970230

I PINHEIRO CASTRO LTDA / 51.133.034/0001-95
25351.416595/2023-67 / 7060756
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0672803232

GERALDO R S NOIA & CIA LTDA / 50.970.969/0001-63
25351.410265/2023-68 / 7072481
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0662127234

DROGARIA TOTAL POPULAR LTDA / 50.874.095/0001-40
25351.421253/2023-69 / 7062500
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0680475231

---

farmácia jardins ltda / 50.991.174/0001-31
25351.404081/2023-69 / 7064744
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0652036236

DROGARIA E PERFUMARIA SENADOR CAMARA LTDA / 50.569.947/0001-96
25351.413313/2023-70 / 7086765
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0667314237

D&D FARMÁCIA DE MANIPULACAO LTDA / 47.960.824/0001-77
25351.419227/2023-71 / 7061081
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0677576234

OLIVEIRA & ARAUJO FARMACIA LTDA / 50.945.900/0001-80
25351.410016/2023-72 / 7068502
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0661862232

NGR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 51.032.934/0001-46
25351.425986/2023-72 / 7089727
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0688374239

NADJA M. DOS SANTOS - ME / 36.192.280/0002-05
25351.419379/2023-73 / 7061293
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0677746237

ESSENCIAL FARMA LTDA / 13.202.008/0001-82
25351.412581/2023-74 / 7080103
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0666467234

M.Z.A. DOS SANTOS / 42.466.214/0001-06
25351.422706/2023-74 / 7063874
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.814, DE 28 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: QUIMICA JVC LTDA - CNPJ: 96792809000172
Produto - (Lote): JVC DECAP MAX(TODOS); JVC DECAP SUPER(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0772153/23-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.821, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: Supler Suplementos Supler Industria e Comercio de Suplementos LTDA - CNPJ: 44968439000188
Produto - (Lote): MACA PERUANA COM VITAMINAS E MINERAIS EM CÁPSULAS DA MARCA SUPLER (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0789913/23-1
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Recolhimento
Motivação: "Considerando a denúncia da fabricante MUWIZ INDUSTRIA E LABORATORIO LTDA - 08.787.804/0001-94, de falsificação do produto Maca Peruana com vitaminas e minerais em cápsulas da marca MUWIZ, registrado sob nº 6.7181.0002.001-1. O produto falsificado encontra-se à venda na plataforma https://shopee.com.br/ com a designação Maca peruana com vitaminas e minerais da marca SUPLER que consta, em sua rotulagem, a fabricante SUPLER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS E VITAMINAS LTDA, CNPJ n.º 41.809.748/0001-68, inexistente na Receita Federal do Brasil. Foram infringidos os dispositivos legais: arts. 3, 10, 21, 41, 45, 46 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; art. 6, incisos IX e X do art. 7 e art. 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999."

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.815, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

IMPERMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 47.218.329/0001-97
25351.287989/2023-00 / 8271872
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0464432235

A IMAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA / 07.377.150/0001-68
25351.342704/2023-01 / 8271841
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0553807234

PHOENIX FARMACIAS LTDA / 41.069.143/0002-18
25351.406638/2023-04 / 7053634
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0655763236

FARMAZONIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 50.687.033/0001-20
25351.415890/2023-04 / 7056644
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0672035235

BMR MEDICAL S.A. / 07.213.544/0001-80
25351.376398/2023-06 / 1294368
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0607077239

SLK DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA / 48.828.196/0001-33
25351.369781/2023-08 / 4058242
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0596181230

FARMAUMA DROGARIA LTDA EPP / 26.881.507/0001-95
25351.408868/2023-08 / 7055621
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0660614235

BV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.601.447/0001-54
25351.309404/2023-10 / 8271886
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0498722236

FARMASID FARMACIA E PERFUMARIA LTDA / 41.836.717/0001-55
25351.409667/2023-10 / 7057821
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0661488233

DROGARIA LUNA & RO / 50.981.426/0001-41
25351.409071/2023-10 / 7056250
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0660830230

Ostilio Cardoso Neto / 43.818.837/0002-36
25351.406361/2023-10 / 7051801
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0655439234

CROMO COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME / 07.199.869/0004-07
25351.312328/2023-11 / 7047951
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0503594237

FARMACIA SM LTDA / 00.720.496/0010-69
25351.415777/2023-11 / 7055575
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0671908235

I.M. Ramos Massulo / 22.765.630/0001-90
25351.408222/2023-12 / 7054583
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0659045231

MEDPOPULAR DROGARIA LTDA / 50.982.464/0001-19
25351.409186/2023-12 / 7056692
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0660972239

SBOLLI E MORENO LTDA / 50.872.505/0001-14
25351.407132/2023-12 / 7054367
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0656974231

---

farmavitti farmacias ltda / 51.116.178/0001-33
25351.414685/2023-13 / 7051235
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0669847232

FARMACIA RIO DO OESTE LTDA / 50.152.670/0001-00
25351.409120/2023-14 / 7056519

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0660956233

DROGARIA E PERFUMARIA COQUEIROS LTDA / 50.569.971/0001-25
25351.406371/2023-47 / 7052335
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0655451234

J R V DOS SANTOS / 20.551.569/0001-52
25351.406406/2023-48 / 7053101
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0655488235

P A DA SILVA COMÉRCIO / 47.805.443/0001-13
25351.409340/2023-48 / 7057207
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0661138232

C P X DIAGNOSTICA E CORRELATOS PARA SAUDE LTDA / 48.634.516/0001-14
25351.331232/2023-52 / 8271890
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0534407234

DROGARIA PREÇO MÍNIMO LTDA / 50.466.565/0001-37
25351.413645/2023-54 / 7050061
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0667664238

H S ANDRADE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 24.675.612/0005-76
25351.415730/2023-57 / 7052929
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0671853236

JUAN CARLOS EURICO DE ALBUQUERQUE / 43.541.321/0001-06
25351.416251/2023-58 / 7049399
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0672426234

SEIVA COMERCIAL LTDA / 12.395.979/0004-76
25351.406402/2023-60 / 7052981
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0655484230

HIPER POPULAR PODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 45.443.325/0003-49
25351.409562/2023-61 / 7057636
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0661376231

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA / 48.849.683/0001-82
25351.376405/2023-61 / 3123046
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0607084235

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3253-79
25351.406561/2023-64 / 7053358
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0655673237

FARMACIA MUCAMBO LTDA / 50.133.812/0001-83
25351.408801/2023-65 / 7055299
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0660417235

SOL CARGAS TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA / 12.933.145/0003-96
25351.369281/2023-68 / 8271946
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0595536234

MG FLEX LTDA / 43.121.365/0001-87
25351.330614/2023-69 / 4058239
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0533098238

FERRARI E VIANA DROGARIA E DRUGSTORE LTDA / 51.027.044/0001-46
25351.409393/2023-69 / 7057454
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0661197239

RAYNER BRAZIL LTDA / 44.737.358/0002-58
25351.245429/2023-70 / 8271855
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0398879231

HS MED DISTTRIBUIDORA LTDA / 29.766.539/0001-38
25351.370169/2023-70 / 1294399
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0596593236

DROGARIA FARMA 10 LTDA / 50.472.917/0001-67
25351.406545/2023-71 / 7053271
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0655655239

---

socledade pernambucana de farmacotecnica ltda / 35.711.415/0004-09
25351.415744/2023-71 / 7054612
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0671868233

Carvalho Logística e Serviços LTDA / 30.310.433/0001-04
25351.370419/2023-71 / 3123077
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0596867239

SOUSA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 49.867.967/0001-64
25351.409698/2023-71 / 7057870
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0661522237

Roslane Lago Silva / 19.032.155/0003-08
25351.415913/2023-72 / 7056934
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0672063239

PHARMALU - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.543.274/0001-30
25351.415751/2023-72 / 7054947
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0671875230

RAYNER BRAZIL LTDA / 44.737.358/0001-77
25351.468455/2023-74 / 8271869
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0757238238

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3229-49
25351.377012/2023-75 / 7055484
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0607761237

DROGARIA OFERTAS DE CABO FRIO LTDA / 50.098.880/0001-59
25351.415776/2023-76 / 7055380

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 448/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 69772/2022 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
80167	TAXA II	HOMOLOGADO	Definitivo	

Nome / Razão	Porte:
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	MICRO EMPRESA

Nome Fantasia / Sobrenome

CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária
48.849.683/0001-82	5624380	22.088.0217.002.00.00

Logradouro	Numero
RUA R CRUZEIRO DO SUL	644

CEP	Bairro	Complemento
83.324-423	EMILIANO PERNETA	

Atividade Principal
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividade(s) Secundária(s)
7729.2/03.00 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
4649.4/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4651.6/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4649.4/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4645.1/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4754.7/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789.0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4757.1/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INI
3312.1/03.00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4930.2/02.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930.2/01.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

Contador / Contabilidade Responsável	Escritório Administrativo
815470 - FERREIRA E MENEZES SERVICOS DE ESCRITORIO CONTABIL LTDA	NAO

Observação

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento

Pinhais, 22 de junho de 2023

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura e baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1676/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2023 16:22:42 que o documento de hash (SHA-256) 3635a50a5cb25bef70d229da692e6f0dd4d9879cb49566b5445ef42a2d149221 foi validado em 04/12/2023 16:21:22 através da transação blockchain 0x47825605483e63072aac22dcc30bbb673bb18bc2b14b79b5cab169c32c07bae0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 175385)

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

6GB - SPCIP PINHAIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.23.0001564740-93

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 48.849.683/0001-82
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7729/2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
3312/1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Logradouro: CRUZEIRO DO SUL Número: 644
Bairro: PL EMILIANO PERNETA Município: PINHAIS-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 100,00 m²
Área Vistoriada: 100,00 m²
Ocupação: J-3 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO ATÉ 300MJ/M² ATÉ 1.200MJ/M²
Capacidade de Público: 5 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2023 16:22:42 que o documento de hash (SHA-256) 3635a50a5cb25bef70d228da692e6f0dd4d9879cb49666b5445ef42a2d149221 foi validado em 04/12/2023 16:21:22 através da transação blockchain 0x47825605483e63072aac22dcc30bbb673bb18bc2b14b79b5cab169c32c07bae0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 175385)

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

6GB - SPCIP PINHAIS

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 30 de Novembro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2023 16:22:42 que o documento de hash (SHA-256) 3635a50a5cb25bef70d229da692e6f0dd4d9879cb49666b5445ef42a2d149221 foi validado em 04/12/2023 16:21:22 através da transação blockchain 0x47825605483e63072aac22dcc30bbb673bb18bc2b14b79b5cab169c32c07bae0 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 175385)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3635a50a5cb25bef70d229da692e6f0dd4d9879cb49666b5445ef42a2d149221** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175385** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARA E BOMBEIRO LIFEPAR"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARA E BOMBEIRO LIFEPAR"**, faz prova de que em **04/12/2023 16:21:11**, o responsável **Lifepar Distribuidora Ltda (48.849.683/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lifepar Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/12/2023 16:22:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x47825605483e63072aac22dcc30bbb673bb18bc2b14b79b5cab169c32c07bae0.** Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90977615-55	48.849.683/0001-82	12/2022

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 25 Assinatura

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CRUZEIRO DO SUL, 644 - EMILIANO PERNETA - CEP 83324-423 FONE: (41) 3024-8191
Município de Instalação	PINHAIS - PR, DESDE 12/2022
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	107.249.789-17	THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 16/12/2023.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90977615-55

Emitido Eletronicamente via Internet
16/11/2023 16:22:01

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
28731	31/03/2027	A876509AC5C7E2BF039586A3D34FD4D3

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA LIFEPAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA CRUZEIRO DO SUL 644	48.849.683/0001-82

LOCALIDADE	CIDADE - UF
EMILIANO PERNETA	PINHAIS-PR

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	16671	TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES	DIRETOR TÉCNICO	AUTÔNOMO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	11:35 às 12:35	11:35 às 12:35	11:35 às 12:35	11:35 às 12:35	11:35 às 12:35	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 24 de Agosto de 2023

Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

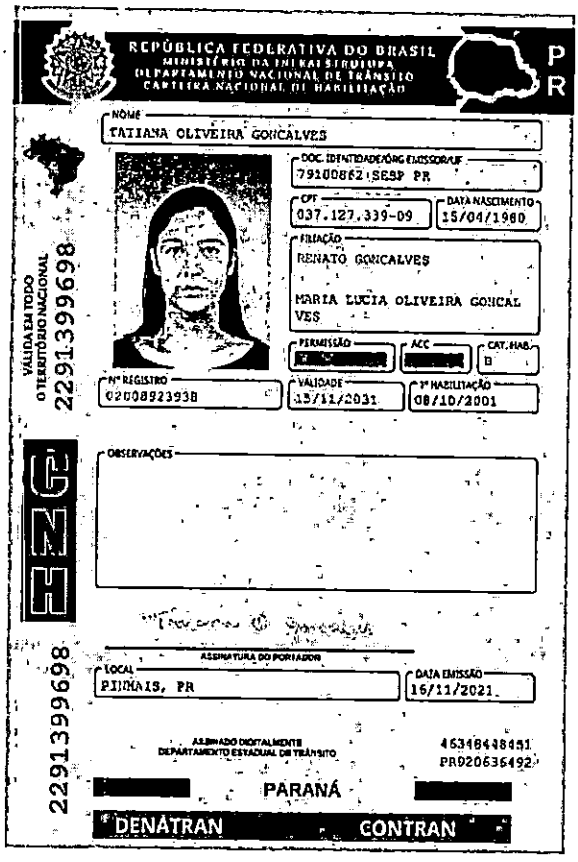
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/08/2023 09:10:46 que o documento de hash (SHA-256) b3e18ce47ba7c8bce67fc02b687005f86f43d7891c7e113e89bbb83b4e430dff foi validado em 25/08/2023 08:55:38 através da transação blockchain 0x610d29510c483ace80402a6aa1c85b9e3f16641f965d13ab33e6f2e417f00737 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 157397)

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 13
Assinatura

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/08/2023 09:10:46 que o documento de hash (SHA-256) b3e18ce47ba7c8bce67fc02b687005f86f43d7891c7e113e89bbb83b4e430dff foi validado em 25/08/2023 08:55:38 através da transação blockchain 0x610d29510c483ace80402e6aa1c85b9e3f16641f965d13ab33e6f2e417f00737 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 157397)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b3e18ce47ba7c8bce67fc02b687005f86f43d7891c7e113e89bbb83b4e430dff** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **157397** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRF LIFEPAR + CNH TATIANA"**, cujo assunto é descrito como **"CRF LIFEPAR + CNH TATIANA"**, faz prova de que em **25/08/2023 08:54:14**, o responsável **Lifepar Distribuidora Ltda (48.849.683/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lifepar Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/08/2023 08:56:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x610d29510c483ace80402a6aa1c85b9e3f16641f965d13ab33e6f2e417f00737.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Municipal de Pinhais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04 0
Assinatura

CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 6/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Pinhais/PR - SEMMA, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, nos termos da Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo decreto nº 99.274, de 06/06/90, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140 de 08/12/2011 e com base na Resolução CEMA nº 088 de 27/08/13, definindo o licenciamento ambiental de impacto local licenciado pelo Município, e alterações das legislações citadas, de acordo com o Processo Administrativo nº **146830** de **06-01-2023**, expede o presente documento de **CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme segue:

I. REQUERENTE

Razão Social:	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	48.849.683/0001-82
Endereço:	R CRUZEIRO DO SUL, 644 -
Bairro/CEP:	EMILIANO PERNETA / 83324-423
Município/Estado:	PINHAIS / PR
Telefone:	(41) 3667-1725
Celular:	(41) 99907-0075
Email:	recepcaojmcontabilidade@gmail.com
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor:	Sim
Representante Legal:	THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI
CPF (Cargo):	107.249.789-17 (PROPRIETÁRIO)
Norte :	7187046
Leste :	682321.7

Assinado Digitalmente

II. INFORMAÇÕES DO REQUERIMENTO / CERTIDÃO

Nº Solicitação:	146830
Certidão:	DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 46.45-1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.46-0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 46.46-0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.49-4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.49-4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 46.51-6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 46.64-8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL. 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.29-2-03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
Validade:	16/01/2024
Data da emissão:	16/01/2023

III. CONSIDERAÇÕES

O presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal foi emitido de acordo com o que estabelece a legislação vigente, aprovando a localização, a concepção e a operação do empreendimento, com as atividades de:
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
O empreendimento está localizado na Rua Cruzeiro do Sul, 644, bairro Emiliano Perneta, no município de Pinhais – PR. A observância da inveracidade nas informações prestadas acarretará na responsabilização civil e criminal do responsável. Para emissão do presente certificado de dispensa de licenciamento ambiental municipal, foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações municipais, estaduais e federais pertinentes e não engloba aspectos de segurança das instalações.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

IV. OBSERVAÇÕES

1 Durante a operação do empreendimento e atividade, ora dispensado do licenciamento ambiental, devem ser adotadas práticas e procedimentos adequados, de forma a assegurar a proteção do meio ambiente.
2 Os critérios adotados para emissão do presente Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
3 Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local e/ou dos equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA nº 001/90 e Lei Municipal nº 220/97.
4 Os resíduos gerados na operação das atividades deverão ser destinados somente a locais devidamente autorizados ou licenciados pelo órgão ambiental competente, cabendo ao requerente desta licença ambiental verificar a veracidade de tal condição.
5 Os resíduos sólidos não perigosos passíveis de reaproveitamento tais como: plástico, metal, vidro, papel, etc., deverão ser destinados à coleta seletiva.
6 Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos em galerias de águas pluviais.
7 Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente da atividade, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pelo requerente, para análise desta SEMMA/DEFIS.
8 É proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como o depósito de materiais e entulhos.
9 Não devem ser verificadas emissões atmosféricas na atividade desenvolvida.
10 No interesse da saúde pública deverá adotar medidas de prevenção e controle visando manter a área de realização das atividades livre de animais sinantrópicos nocivos conforme definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
11 Ocorrendo a necessidade de remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser procedida de autorização especifica a ser obtida junto ao órgão ambiental competente, conforme estabelecido em legislação vigente.
12 A concessão deste Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais.
13 O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e seus decretos reguladores.

Pinhais, 16 de Janeiro de 2023

Antonio Fortunato Berno

Diretor do Departamento de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO FORTUNATO BERNO
em 16/01/2023 11:43:27 BRT nº de Série do Certificado 9161764218611248095

Com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil,
com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 842
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8413
Assinatura

ISENÇÃO DE PRODUTOS NA ANVISA - CLASSES DE RISCO I E II

PORTARIA DAC Nº 832 STE DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

Homologa empresa para execução de serviços e manutenção em aeronaves e seus componentes

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada através da Portaria nº 381/DGAC, de 27 de maio de 1997, publicada no Bol Int Ost nº 99, de 27 de maio de 1997, tendo em vista o Art 6º da Portaria nº 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Vôo da Aviação Civil e de acordo com o constante no Processo nº 07-16/1989/97, resolve:

Art. 1º - Homologar a empresa AEROTEC - SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE AERONAVES LTDA, localizada no Aeroporto de Santa Genovova - Goiânia-GO, no Padrão C Classe 2, através do CHE nº 7808-01/DAC, de acordo com o RBHA 145 de 25 de abril de 1990

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig do Ar CESAR COSTA

PORTARIA DAC Nº 836/STE DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

Homologa empresa para execução de serviços e manutenção em aeronaves e seus componentes.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada através da Portaria nº 381/DGAC, de 27 de maio de 1997, publicada no Bol. Int. Ost. nº 99, de 27 de maio de 1997, tendo em vista o Art. 6º da Portaria nº 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de Vôo da Aviação Civil e de acordo com o constante no Processo nº 07-01/15399/97, resolve:

Art. 1º - Homologar a empresa GESPI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA, localizada à Rua Guaratinguetá, 55 - Vila Nova Conceição - São José do Campos-SP, CEP 12231-120, no Padrão F Classe J e Padrão H Classe Única, através do CHE nº 7504-02/DAC, de acordo com o RBHA 145 de 25 de abril de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brig do Ar CESAR COSTA

(Of nº 234/97)

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.634, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O Ministro de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, Inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 87, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e,

considerando a necessidade de dinamizar e simplificar o funcionamento da administração dos serviços de vigilância sanitária;

considerando a necessidade de contribuir para a melhoria do atendimento aos usuários dos serviços de vigilância sanitária, resolve:

Art. 1º - As exigências formuladas pelos órgãos competentes da estrutura da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, visando a aplicação da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e seu regulamento aprovado pelo Decreto 79.094, de 5 de janeiro de 1977, do Decreto-Lei 986, de 21 de outubro de 1969, e outros atos complementares, quando não cumpridos ou não contestados, formalmente, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do interessado pelos meios hábeis, acarretará o indeferimento do pedido de registro, sua revalidação ou alteração.

Parágrafo Único - Nos casos de impossibilidade de apresentação de laudos de análise técnica do produto ou de atendimento de outras exigências por impedimentos técnicos comprovados, antes de findo o prazo de 30 dias estabelecido no caput deste artigo, deverá ser protocolada solicitação de prorrogação de prazo, acompanhada do respectivo comprovante das medidas em curso, com os respectivos prazos de finalização (protocolo de encaminhamento e data de recebimento do teste ao Laboratório, documento de solicitação de dados e informações à instituições do país e do exterior etc.).

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação em "Diário Oficial da União", para que a empresa apresente Recurso contra o indeferimento, ou solicite devolução dos documentos admitidos pela SVS, anexando procuração da empresa.

Parágrafo Único - Não serão devolvidos: a) DARF - b) Formulário de Petição - c) Parecer Técnico.

Art. 3º - Os processos de pedido de registro e revalidação, definitivamente indeferidos, serão enviados ao Arquivo/SVS, para os procedimentos cabíveis, que em seguida remeterá ao Arquivo Central do Ministério da Saúde para o cumprimento do estabelecido na legislação que rege a matéria.

Parágrafo Único - Os processos de pedido de registro e revalidação, indeferidos, cuja publicação tenha ocorrido anteriormente à edição desta norma, sujeitam-se ao disposto no caput deste artigo e do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º - Os processos de registro de produtos que foram declarados caducos, com base na Lei 6.360/76 e seu Decreto Nº 79.094/77, art. 14, §§ 6º e 7º, e os cancelados, com publicação no D.O.U., antes ou após a edição desta norma, serão enviados ao Arquivo/SVS que os remeterá ao Arquivo Central do Ministério da Saúde, para o cumprimento do estabelecido na legislação que rege a matéria

Art. 5º - Os processos que foram anteriormente arquivados, em cumprimento à Portaria 393/95, terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para manifestação da empresa. Findo esse prazo os processos serão indeferidos.

Art. 6º - As empresas inspecionadas por programas instituídos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que sofrerem interdição, terão a análise técnica de seus processos ou petições paralisada, aguardando a desinterdição, que não deverá ser superior a 180 dias. Findo esse prazo os processos serão indeferidos.

Parágrafo Único - Excetua-se do caput deste artigo, a revalidação de registro que aguarde decisão final sobre a desinterdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização de funcionamento da empresa.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 393, de 21 de março de 1995, e as demais disposições em contrário.

CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE

(Of. nº 2.614/97)

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 543, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

A Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 35 do Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º Aprovar a Relação constante do Anexo 1, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

§ 1º A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, a funcionar como fabricante ou importadora dos produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo III, da Portaria Conjunta SVS/SAS Nº 1, DE 23 de janeiro 96, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar esses bens.

§ 2ºO certificado de isenção do registro será concedido no prazo máximo de 90 dias; caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10(dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2º O certificado de isenção do registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3º Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeitos a vigilância sanitária por tratar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTA NOBREGA MARTINEZ

ANEXO 1

RELAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E DE ESTÉTICA ISENTOS DE REGISTRO

Item	Produto
001	Absorvente granulado de CO_2
002	Absorvente de fluidos não estéril
003	Acessórios para ostomia não estéreis
004	Adaptador nasal externo para provas respiratórias
005	Adesivo cirúrgico não estéril
006	Alfinete entomológico
007	Algodão não estéril
008	Almofada auto-adesiva não estéril
009	Almofada térmica
010	Andador ortopédico
011	Aparelho para tratamento de rugas
012	Artigo adesivo não cirúrgico
013	Artigo de plástico ou vidro para uso laboratorial
014	Artigo ou equipamento ortopédico externo para imobilização
015	Artigo para drenagem não estéril
016	Artigo para educação física e esporte em geral
017	Artigo para fisioterapia motora
018	Artigo para radioproteção
019	Atadura de tecido ou não-tecido não estéril
020	Bandagem elástica ou adesiva
021	Bandeja para medicamento
022	Banho para laboratório
023	Berço hospitalar sem aquecimento
024	Bermuda térmica
025	Bicicleta ergométrica, exceto para aplicação diagnóstica

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 619
Assinatura

026 Bocal descartável
027 Bolsa coletora não estéril
028 Bolsa de perna não estéril
029 Bolsa para água, silicone, gel, gelo, térmica ou outras
030 Bolsa para alimentação enteral não estéril
031 Bolsa para ostomia não estéril
032 Braçadeira para injeção
033 Cabo de bisturi não estéril
034 Cadeira de rodas e seus acessórios
035 Cadeira para doação de sangue e seus acessórios
036 Cadeira odontológica
037 Calandra hospitalar
038 Campo operatório não estéril
039 Carrinho de emergência
040 Carrinho hospitalar
041 Capa e bolsa térmica
042 Caixa coletora de materiais cortantes ou perfurantes
043 Centrífuga e seus acessórios
044 Cinta lombar elástica
045 Cinta para hérnia umbilical
046 Cinto de perfilesteril
047 Cinturão para ostomia
048 Clip para fechamento de tubo não estéril
049 Colchão anti-escaras
050 Colchão d'água
051 Colchão de ar
052 Colchão de espuma casca de ovo
053 Colchão hospitalar
054 Coletor não estéril para amostras biológicas, exceto hemoderivados
055 Comadre hospitalar
056 Componentes para fabricação de órteses e próteses externas
057 Compressa de gaze não estéril
058 Compressa absorvente não estéril
059 Conjunto para tricotomia
060 Contador de colônias manual
061 Copinho para medicamentos
062 Corador de lâminas
063 Cuba hospitalar
064 Cubeta ou microcubeta
065 Dessecante ou desumidificador
066 Desodorante para ostomia
067 Detector de ereção noturna
068 Dilatador nasal adesivo
069 Dispositivo para incontinência urinária
070 Disruptor de células
071 Dosador oral
072 Elevador 45° para membro superior tamanho pequeno
073 Elevador para paciente
074 Emplastro adesivo
075 Envólucro para translado de corpo
076 Equipamento de musculação
077 Equipamento de proteção individual para laboratório e hospital
078 Equipamento para pesagem de pacientes
079 Escada hospitalar
080 Escala para coleta de sangue
081 Escova cirúrgica não estéril
082 Escova para exame cervical não estéril
083 Espátula plástica ou de madeira descartável
084 Estufa não esterilizante para laboratório
085 Faixa torácica
086 Filme radiográfico
087 Fita adesiva cirúrgica
088 Fixador craniano
089 Foco cirúrgico
090 Frasco ou tubo para cultura de células não estéril
091 Gaze não estéril
092 Gesso sintético
093 Grade para cama hospitalar
094 Homogeneizador para laboratório
095 Injetor automático para seringa
096 Lâmina de tricotomia não estéril
097 Lâmpada de fenda
098 Lavadora de instrumentos cirúrgicos
099 Luva para procedimento não estéril
101 Maca hospitalar
102 Máquina desinfectora de uso laboratorial
103 Martelo ortopédico
104 Materiais e acessórios não estéreis para ostomia
105 Meias de coto de silicone ou algodão
106 Meia elástica
107 Microscópio
108 Micrótomo e criostato e seus acessórios
109 Mocho odontológico
110 Monitor de bancada para controle biológico
111 Ordenha materna manual
112 Palmilha ortopédica
113 Pantumilha ortopédica
114 Papagaio
115 Pasta para pele
116 Peso de punho tamanho padrão
117 Pinça para ostomia, não estéril
118 Pipeta
119 Placa protetora da pele
120 Placa elisa
121 Porta agulhas
122 Processadora de luvas
123 Processadora de filmes radiológicos
124 Prótese mamária externa de silicone
125 Protetor de partes do corpo
126 Pulseira de identificação
127 Quadro balcânico
128 Recipiente para acondicionamento de resíduos infectantes
129 Recipiente para acondicionamento de roupas hospitalares
130 Recipiente para coleta de fluídos não biológicos
131 Refletor odontológico
132 Refletor parabólico
133 Salto ortopédico
134 Secador de gel e seus acessórios
135 Secadora industrial para lavanderia hospitalar
136 Separador de gesso
137 Serra elétrica para gesso
138 Simulador de caminhada e corrida, exceto para diagnóstico
139 Simulador de escada
140 Simulador de remo
141 Sistema para drenagem intestinal não estéril
142 Sugador plástico descartável não estéril
143 Suporte para soro
144 Suspensório escrotal, herniano e outros
145 Tensiômetro manual
146 Tubulação externa para equipamentos de ventilação e anestesia
147 Vestimenta cirúrgica não estéril

ANEXO 2

RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS CORRELATOS

Item	Produtos
001	Abrasímetro
002	Acometro
003	Agitador para laboratório
005	Alicate manual não estéril
006	Analisador de água para laboratório
007	Analisador de tamanho de partículas
008	Artigos magnetizados
009	Aparelho de fotodocumentação
010	Aparelho de Karl Fisher
011	Arquivo de imagens
012	Balança de uso hospitalar ou laboratorial
013	Balde hospitalar
014	Barra para "Push Up"
015	Bengala
016	Bomba a vácuo de duplo estágio
017	Bureta
018	Biombo
019	Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia
020	Chapa aquecedora para laboratório
021	Concentrador a vácuo e seus acessórios
022	Contador Geiger Müller para laboratório
023	Cuspideira
024	Destilador de água para laboratório
025	Equipamento automático de fotomicrografia
026	Equipamento para conservação por nitrogênio líquido e seus acessórios
027	Escada hospitalar
028	Evaporador centrífugo a vácuo
029	Filtro para laboratório e seus componentes
030	Fixador para processadora de filmes radiológicos
031	Fluxômetro de ar comprimido
032	Forno mufla
033	Geladeira ou freezer hospitalar
034	Gerador de vapor
035	Impressora para aparelhos de endoscopia ou microscopia
036	Incinerador de materiais contaminados
037	Lavadora industrial sem barreira
038	Lavadora para artigos de laboratório
039	Leitora de código de barras
040	Liofilizador
041	Micropipeta
042	Moinho de bola
043	Moinho de laboratório para sedimentação
044	Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia
045	Móveis hospitalares
046	Óleo mineral lubrificante
047	Papel especial para vídeo-printer
048	Papel termo-sensível
049	Pincel de limpeza
050	Pipeta
051	Placa de Petri descartável
052	Ponteira para pipeta
053	Porta algodão
054	Porta papeleta
055	Prensa manual extratora de líquidos
056	Protetor auricular
057	Registrador de uma ou duas penas
058	Revelador e fixador de filmes radiológicos
059	Selador de tubos de PVC
060	Sistema de purificação de água para laboratório
061	Termohidrógrafo
062	Titulador automático
063	Vacuômetro
064	Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia
065	Viscosímetro
066	Travesseiro hospitalar

(Of. nº 243/97)

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 29 de outubro de 1997

Processo decidido pelo Secretário de Comércio e Serviços, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/Nº 32, de 24 de janeiro de 1996, publicada no D.O.U. de 25 de janeiro de 1996

RESOLUÇÃO - RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Define os requisitos do cadastro de produtos médicos.



A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V e §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, na Reunião Ordinária Pública nº 015/2015, realizada em 20 de agosto de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos do regime de cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos médicos classificados nas classes de risco I e II pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Parágrafo único. Esta resolução não se aplica aos produtos para diagnóstico de uso in vitro, regulamentados por resolução específica.

Seção III

Definições

Art. 3º Para fins desta resolução aplicam-se as seguintes definições:

I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do §1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem; e

II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO INICIAL DO CADASTRO

Art. 4º Para solicitar o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

I - formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);
II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;
III - cópia autenticada do Certificado de Conformidade emitido no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), aplicável apenas para os produtos médicos com certificação compulsória, relacionados pela ANVISA em regulamentos específicos;
IV - para os produtos médicos importados, declaração consularizada, acompanhada da tradução juramentada, emitida pelo(s) fabricante(s) responsável(is) há no máximo dois anos, quando não existir validade expressa indicada no documento, autorizando o importador a representar e comercializar seu(s) produto(s) no Brasil. A declaração deve conter as seguintes informações:
a) razão social e endereço completo do fabricante responsável;
b) razão social e endereço completo do importador;
c) autorização expressa para o importador representar e comercializar os seus produtos no Brasil;
d) conhecimento e atendimento aos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 28 de março de 2013.
§1º Por motivos técnicos, de forma a comprovar a segurança e eficácia do produto, em razão de potencial risco à saúde pública ou ainda para produtos considerados estratégicos para o Ministério da Saúde, a ANVISA poderá determinar a apresentação de documentos e informações adicionais.
§2º Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.
Art. 5º Aplica-se também o conceito de família, sistema e conjunto de produtos ao regime de cadastro.
Parágrafo único. O agrupamento de produtos, com finalidade de cadastramento, dar-se-á segundo as regras estabelecidas em Resoluções da ANVISA.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO
Art. 6º Para solicitar a alteração do cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:
I - formulário de petição para cadastro, disponível no portal eletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);
II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;
III - declaração constante do Anexo I desta Resolução, assinada pelos responsáveis legais e técnicos; e
IV- demais documentos indicados no art. 4º que, em decorrência

da alteração solicitada, necessitem ser atualizados.
Parágrafo único. Não será passível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.
Art. 7º Nos casos em que a alteração requeira a necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados será permitida a importação e a comercialização simultânea das versões envolvidas por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação da alteração pela ANVISA.
Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e eficácia do produto não se enquadram na permissão do caput deste artigo, devendo ser implementadas antes da comercialização ou distribuição do produto.
CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DO CADASTRO
Art. 8º É responsabilidade do fabricante nacional ou importador manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações indicados no Anexo II desta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelével, que indique:
I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;
II - nome do fabricante responsável;
III - número de cadastro; e
IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade e identificação única do equipamento.
§1º Para os equipamentos de tamanho reduzido, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida marcação quanto à sua marca e elementos de rastreabilidade.
§2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.
CAPÍTULO V
DA VALIDADE DO CADASTRO
Art. 10 Os produtos submetidos ao regime de cadastro ficam dispensados de revalidação.
§ 1º A manutenção do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.
§2º Os produtos sujeitos a certificação de conformidade no âmbito do SBAC somente poderão ser importados e comercializados com Certificado de Conformidade válido, respeitada a data de fabricação do produto.
CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO CADASTRO
Art. 11. A ANVISA cancelará o cadastro do produto médico nos casos em que:
I - for comprovada a falsidade de informação prestada ou for

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

cancelado qualquer um dos documentos indicados no art. 4º; ou
II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

Art. 12. O detentor do cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o seu cancelamento mediante apresentação do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legal e técnico.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os produtos registrados como Classe I e II passam a ser considerados cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de registro, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14. Os produtos registrados como Classe I e II e os produtos cadastrados já existentes devem se adequar ao disposto no art. 8º, conforme prazo definido no art. 19, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.

Art. 15. O tratamento de cadastro será conferido às petições de produtos médicos das Classes I e II pendentes de análise técnica, devendo a empresa peticionar junto a ANVISA o assunto aditamento, instruído com formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD).

Art. 16. Ao regime de cadastro se aplicam as mesmas tipificações das infrações sanitárias e as cominações a elas associadas vigentes para o regime de registro de produtos médicos.

Art. 17. Todos os documentos citados nesta Resolução que sejam emitidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para língua Portuguesa do Brasil.

Parágrafo único. Ficam dispensados da tradução para língua Portuguesa os relatórios técnicos que integram o Dossiê Técnico indicado no Art. 8º, conforme regras definidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 06 de novembro de 2013.

Art. 18. As disposições do art. 8º devem ser cumpridas em um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação desta Resolução, aplicando-se para os cadastros novos e antigos.

Art. 19. Ficam revogadas, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução, a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 24, de 21 de maio de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 13, de 22 de outubro de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 02, de 31 de maio de 2011 e o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Declaramos que as alterações inseridas nas documentações, impressas e eletrônicas, apresentadas nesta petição correspondem apenas às alterações pleiteadas pelo assunto _____. Refletidas nas seguintes alterações:

1._____
2._____
3._____
4._____
5._____
(...)_____

Estamos cientes que quaisquer outras alterações, que não estejam cobertas pelo assunto indicado serão desconsideradas e podem resultar no indeferimento da petição.
Razão Social da Empresa - CNPJ
Local e data
Assinatura dos responsáveis legal e técnico da empresa.

ANEXO II
DOSSIÊ TÉCNICO DE PRODUTOS MÉDICOS

1. O Dossiê Técnico não precisa corresponder a um arquivo físico ou eletrônico contendo todas as informações abaixo descritas, podendo ser composto por referências a documentos e informações que compõem outros arquivos ou registros do Sistema de Qualidade da empresa, os quais deverão estar disponíveis para fiscalização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
2. Este Dossiê Técnico não deve ser protocolado na Anvisa como parte da solicitação de cadastro do produto, devendo ficar de posse da empresa detentora do cadastro.
2.1 O dossiê técnico poderá ser alvo de fiscalização nos termos descritos no Art. 8º desta Resolução.
2.2 Em casos específicos, quando averiguações e investigações forem necessárias, poderá ser solicitado o envio do Dossiê Técnico à Anvisa.
3. Compõem o Dossiê Técnico de produtos médicos as informações indicadas na tabela abaixo, conforme aplicabilidade, considerando a natureza da tecnologia do produto e sua classe de risco.
3.1 Detalhamentos sobre as informações indicadas serão apresentadas em guias específicos publicados ou referenciados pela Anvisa.
3.2 Todos os relatórios que compõem o Dossiê Técnico são resumidos, porém relatórios completos podem ser exigidos em situações em que mais detalhamentos sejam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
FAZENDA
Folha nº
Assinatura

Capítulo 1	Classe I	Classe II
Formulário de Submissão: Informações Administrativas/técnicas	X	X
Lista dos Dispositivos (modelos/componentes/variantes). Nota: em casos de família, sistema ou conjunto.	X	X
Carta de Autorização do Fabricante. Nota: apenas para produto importado.	X	X
Capítulo 2	Classe I	Classe II
Descrição completa do dispositivo e princípio de operação.	X	X
Descrição da embalagem do dispositivo.	X	X
Uso pretendido; Propósito de uso; Usuário pretendido; Indicação de uso.	X	X
Ambiente/Configurações de uso pretendido	X	X
Contraindicações de uso.	X	X
Histórico global de comercialização.	---	X
Capítulo 3	Classe I	Classe II
Gerenciamento de Risco	X	X
Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia	---	X
Lista de Normas Técnicas	X	X
Certificado de Conformidade SBAC Nota: apenas para produto sujeito a certificação compulsória.	X	X
Caracterização Física/Mecânica.	X	X
Caracterização do Material/Química	X	X
Sistemas elétricos: Segurança, proteção mecânica e ambiental, e compatibilidade eletromagnética	X	X
Descrição do Software/Firmware	X	X
Especificação de Requisitos do Software	-	X
Descrição resumida do processo do ciclo de vida do software.	-	X
Verificação e validação do Software	X	X
Avaliação de Biocompatibilidade	X	X
Avaliação de Pirogenicidade	X	X
Segurança de Materiais de Origem Biológica	X	X
Validação da esterilização.	X	X
Toxicidade residual	X	X
Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis	X	X
Usabilidade / Fatores Humanos	X	X
Prazo de validade do produto e validação da embalagem/ Estudo de estabilidade	X	X
Capítulo 4	Classe I	Classe II
Resumo Geral da Evidência Clínica. Nota: aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso.	X	X
Literatura Clínica relevante	-	X
Capítulo 5	Classe I	Classe II
Rotulagens do Produto/Embalagem.	X	X
Bula / Instruções de Uso/ Manual do operador	X	X
Capítulo 6	Classe I	Classe II
Informações Gerais de Produção (locais de produção e fluxo produtivo).	X	X
Informações de Projeto e Desenvolvimento.	X	X

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 01/10/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

    23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos

24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)

    24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

    56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Almofadas para cadeiras de rodas, exceto para prevenção de úlceras
2. Almotolia
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   3. 1.Condicionadores de ar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

3. 2. Purificador de ar
3. 3. Esterilizador de ar
3. 4. Umidificador de ar
4. Babador de uso odontológico
5. Balde
6. Bandejas / Caixas / Estojos, inclusive para esterilização (Etiquetas para identificação de caixas/racks)
7. Barreira para separação de ambientes
7. 1. Biombo
8. Bomba a vácuo
9. Caldeira
10. Caneta para marcação cirúrgica
11. Capa para colchão, poltronas e travesseiros
12. Capa para Equipamentos
13. Central de ar comprimido
14. Central de gases medicinais
15. Central de vácuo
16. Comadre/ cuba rim/ papagaio/ escarradeira
17. Compressor de ar
18. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
19. Cortador de isopor para confecção de moldes
20. Dispositivo destruidor e inutilizador de produto médico / contador (agulhas, bisturis entre outros)
21. Dispositivo para abertura de frasco ampola
22. Dispositivo para abertura de produtos médicos
23. Embalagem para esterilização de produtos médicos
24. Embalagens para transporte e armazenamento de órgãos
25. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
25. 1. Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
26. Equipamentos para Lavanderia
27. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
28. Escova para limpeza de produtos em geral
29. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
30. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
31. Fogão para preparação de alimentos
32. Gel para absorção de resíduos orgânicos
33. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
34. Gerador de vapor
35. Gesso para confecção de modelo odontológico
36. Hamper (recipiente para acondicionamento de roupa hospitalar) e saco para hamper
37. Incinerador de resíduos hospitalares
38. Indicador físico, químico ou biológico
39. Lacres, tapetes, suportes, escovas para limpeza de instrumentais
40. Lona /dispositivo/campo para transferência de paciente
41. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
41. 1. Mocho Odontológico ou cirúrgico.
41. 2. Cadeiras de espera
41. 3. Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
41. 4. Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
41. 5. Mesa de cabeceira Mesa para
41. 6. Necrópsia
42. Negatoscópio
43. Papel higiênico / papel toalha
44. Pia hospitalar
45. Produto para coleta ou inutilização de materiais perfurocortantes
46. Protetor auricular de ruídos
47. Pulseiras de identificação de pacientes (incluindo pulseiras mãe-filho) e de classificação de risco, placas e outros produtos para tal finalidade
48. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
49. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
50. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
51. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
52. Régua endodôntica para medição de limas
53. Restritores utilizados na contenção do paciente
54. Roupa de cama, incluindo de uso hospitalar descartável
55. Saco para coleta de resíduos hospitalares
56. Sacos para óbito/ sacos para cadáver
57. Saltos ortopédicos
58. Secador de ar medicinal
59. Seladora de embalagens de produtos médicos
60. Sistema de comunicação hospitalar
61. Sistema de sinalização hospitalar
62. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 857
Assinatura

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro

   4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico

   8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

   8.2 Halteres

   8.3 Estações de Musculação

   8.4 Remadores

   8.5 Aparelho para abdominais

   8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)

9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicate e tesoura para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
   3. 1.Condicionadores de ar
   3. 2. Purificador de ar
   3. 3. Esterilizador de ar
   3. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Brincos para perfuração
8. Chupeta
9. Coletor menstrual
10. Escova odontológica
11. Escova para cabelos
12. Esponja para limpeza de pele
13. Fio dental
14. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
15. Lente para ampliar escalas
16. Limpador de língua
17. Luvas sem indicação de uso em saúde
18. Mamadeira e bico
19. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
20. Massageador de gengiva
21. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
22. Mordedor para lactentes

23. Óculos para presbiopia
24. Papel higiênico/papel toalha
25. Passador de fio dental
26. Piercing
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Produto destinado à limpeza de lentes de óculos
29. Produto para estimulação sexual
30. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
31. Prótese mamária externa e sutiã para suporte da prótese
32. Protetor de mamilo
33. Purificador de água
34. Sauna
35. Secador e escova de cabelos
36. Top maternal, Sling

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível,incluindo indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnostico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

Voltar para o topo!

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

RESOLUÇÃO - RDC No- 95, DE 27 DE JULHO DE 2016

Prorroga o prazo de vigência para adequação dos dossiês técnicos dos cadastros e registros vigentes da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de controle de cadastro e registro e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de produtos para diagnóstico in vitro, inclusive seus instrumentos e dá outras providências; e prorroga o prazo para adequação dos dossiês técnicos dos cadastros vigentes da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 40, de 26 de agosto de 2015, que dispõe sobre os requisitos de cadastro de produtos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 12 de julho de 2016, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica prorrogado por 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução, o prazo para a adequação e manutenção dos dossiês técnicos estabelecido no Parágrafo Único do art. 44 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 36/2015 para os produtos para diagnóstico in vitro cadastrados e registrados já publicados.

Art. 2º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Resolução, o prazo para a adequação e manutenção dos dossiês técnicos estabelecido no art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 40/2015 para os produtos médicos cadastros já publicados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Tecnologia em Equipamentos - GQUIP

NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA

1. **Objeto:** Servir como um guia orientativo às empresas do setor de produtos para saúde para o peticionamento de Registro/Cadastramento tendo como base a IN 02/2011.

Considerando:

- a Instrução Normativa nº 02, de 31 de maio de 2011 apresenta a relação de equipamentos médicos e materiais de uso em saúde que não se enquadram na situação de cadastro, permanecendo na obrigatoriedade de registro na ANVISA;
- a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº - 24, de 21 de Maio de 2009, estabelece o âmbito e a forma de aplicação do regime do cadastramento para o controle sanitário dos produtos para saúde;
- a Instrução Normativa - IN nº 13, de 22 de Outubro de 2009, dispõe sobre a documentação para registro de equipamentos médicos das Classes de Risco I e II;
- a definição de produtos para saúde expressa na RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 e no MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS NA ANVISA, da GQUIP (Gerência de Equipamentos);
- o produto ou processo de fabricação na qual pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos;
- E, finalmente, a dificuldade de enquadramento de diversos produtos;

Esta gerência vem por meio desta nota técnica esclarecer o entendimento sobre o enquadramento sanitário de diversos produtos.

Produtos não Considerados Produtos para Saúde:

1. Balança Antropométrica
2. Balança Eletrônica para Estabelecimentos para saúde
3. Balança de Bioimpedância
4. Régua Antropométrica Pediátrica
   4.1. Estadiômetro
   4.2. Infantômetro
5. Equipamentos para Pilates
6. Triturador de agulhas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Produtos sujeitos a Cadastramento:

1. Pupilômetro
2. Equipamentos utilizados para iluminar o corpo do paciente no espectro visível, exceto para iluminação bucal (conforme ABNT NBR ISO 9680:2001.)
   2.1. Fleboscópio
   2.2. Lanterna Clínica
3. Oftalmoscópio;
4. Fotóforo;
5. Otoscópio;
6. Pistola Mecânica e Elétrica para Agulha de Biópsia;
7. Bomba de Retirar Leite (Elétrica e Manual);
8. Válvula Reguladora de Pressão e Misturadora de Gases, destinados para postos de utilização;
9. Fluxômetro, associado a Gases Medicinais;
10. Lâmpada de Fenda;
11. Cadeira de Rodas (motorizada e não-motorizada), para deslocamento de pessoas incapacitadas, utilizadas em estabelecimentos de saúde e ambientes domésticos, bem como as utilizadas para fins de resgate e atendimento emergencial, exceto as de uso transitório utilizados para fins esportivos ou em shoppings, supermercados, as quais não são considerados produtos para saúde;
12. Aparelho para Tração Cervical e Ortopédica (Pneumático);
13. Adipômetro;
14. Equipamento para Preparo de Amostras para Diagnóstico In Vitro;
15. Pipetador automático para cartões e microplacas para testes imuno-hematológicos;
16. Estetoscópio (Mecânico e Digital);
17. Esteira Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
18. Bicicleta Ergométrica, indicadas para estabelecimentos para saúde;
19. Lavador de Ouvido;
20. Cortador de Gesso (Mecânico e Elétrico);
21. Aspirador de fluidos nasais (Mecânico e Elétrico);
22. Equipamento para Termoterapia, exceto os utilizados em pacientes em salas de cirurgia, unidades de tratamento intensivo, e em outras situações em que o paciente pode não ser capaz de reagir caso submetido a temperaturas excessivas.
23. Foco Auxiliar Odontológico e Cirúrgico;
24. Esfigmomanômetro (Mecânico e Elétrico);
25. Aparelho para Tração Elétrica Cervical e Ortopédica;
26. Turbilhão para Fisioterapia;
27. Fotopolimerizador;
28. Aquecedor de Fluidos (regra 03, Risco II, conforme RDC 185/2001);
29. Aparelho de ultrassom para densitometria óssea e aparelho de ultrassom para oftalmologia, desde que não tenha função de diagnóstico médico por imagem de ultrassom;
30. Furadeiras Elétricas e Pneumáticas, independente do local de aplicação (Regra 9, risco II, conforme RDC 185/2001);

Produtos sujeitos a Registro



1. Calibradores de Dose para Radiofármacos;
2. Phantom (Fantoma);
3. Colimadores para Raios-X;
4. Câmaras de Ionização;
5. Fotômetro para Terapia Neonatal;
6. Sistema de Tratamento por Osmose Reversa Portátil;
7. Equipamento seqüenciador automático de DNA, caso tenha indicação para análises clínica que apresente resultados de determinação qualitativa, quantitativa ou semi-quantitativa de uma amostra proveniente do corpo humano;
8. Transdutor de pressão invasivo descartável, destinados a monitoração de processos fisiológicos vitais, (Regra 10, risco III, conforme RDC 185/2001);
9. Vibrador de cânulas de lipoaspiração (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
10. Sistema de desprendimento de bobinas para terapia de aneurismas (Regra 9, risco III, conforme RDC 185/2001);
11. Eletrodos Monopolar e Bipolar (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);
12. Sensores para Oximetria (Regra 9, classe III, conforme RDC 185/2001);

Ressaltamos que, conforme Resolução RDC nº 27, de 21 de junho de 2011, artigo 3º, o fornecedor de equipamento sob regime de Vigilância Sanitária deverá apresentar, para fins de concessão de registro ou cadastro de seu produto na ANVISA, cópia autenticada do certificado de conformidade emitido por organismo acreditado no âmbito do SBAC, desde que o produto aplica à alguma das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2011.

Para quaisquer outros produtos médicos sob regime de vigilância sanitária, que não se enquadrem nos itens anteriores, mas possam gerar dúvidas quanto ao enquadramento sanitário, pode-se encaminhar consulta através da Central de Atendimento (0800-642 9782) ou Ouvidoria da ANVISA (ouvidoria@anvisa.gov.br), disponíveis no site da ANVISA.

Todos os produtos já registrados na ANVISA que passaram do regime de Registro para Cadastramento, ou vice-versa, deverão ser devidamente re-enquadrados no momento da petição de Revalidação.

08 de março de 2012

Gerência de Tecnologia em Equipamentos
GQUIP/GGTPS/ANVISA

Controle de Alteração

Referência do documento	Situação	Descrição da alteração
NOTA TÉCNICA nº 01/2011/GQUIP/GGTPS/ANVISA	Obsoleto	Atualização das Resoluções, re-enquadramento e inclusão de novos produtos

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/03/2021 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/3ª Diretoria/Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde

REF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 60 Assinatura

RESOLUÇÃO RE Nº 1.249, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 156, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Declarar o cancelamento dos produtos para a saúde sob os números de registro constantes do anexo desta Resolução, visto que tratam-se de produtos que deixaram de ser regularizados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa em decorrência do não enquadramento na definição de produto médico estabelecido pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 185/2001, e consequente revisão e atualização da lista de produtos não regulados.

Parágrafo único. A lista atualizada de produtos para a saúde não regulados pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde/Anvisa pode ser consultada em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-a-saude/produtos-nao-regulados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

CNPJ	Razão Social	Nome Comercial	Nº do Processo	Nº do Registro
28716179000105	Alur Medical Ltda - ME	SKIN PENCIL	25351029975201989	81676070010
28716179000105	Alur Medical Ltda - ME	SKIN MARKER	25351029983201925	81676070011
47394135000142	BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	Papel para Eletrocardiograma Cárdio-Sinal	25351111821201473	10195860018
00969061000323	CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PAPEL PARA REGISTRO TERMOSENSÍVEL - MEDITRACE	25351254886201522	80005910036
00969061000323	CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PAPEL PARA REGISTRO CELULOSE - MEDITRACE	25351254889201516	80005910037
08546929000122	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	DRYVIEW CHROMA PAPER	25351708209201114	80378750039
93480192000161	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351353250201472	10332820022
03471879000148	CIPAMED EMBALAGENS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	Papel Grau Cirúrgico Cipamed	25351483351201469	80073870007
61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Bobina para Esterilização Yipak	25351284385201757	10150470528

61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Bobina para esterilização YELLOW PACK	25351338732201741	10150470561
61418042000131	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	Caneta Marcadora Cirúrgica Estéril Blayco	25351064028201934	10150470610
95433397000111	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE IMAGENS MÉDICAS MD	25351006702201488	80070210062
95433397000111	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS MD	25351009268201419	80070210064
61793691000112	CONTROLES GRAFICOS DARU S/A	PAPEL PARA REGISTRO DE EXAMES MÉDICOS DARU	25351429686201437	10293210018
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - MARCA MEDPEX	25351052133201921	80722800011
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - MARCA MEDPEX	25351121311201625	80722800005
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL PARA ECG MEDPEX	25351416091201880	80722800008
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL - SONY	25351767263201103	80722800001
07295190000160	DBI - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA VÍDEO PRINTER - ULSTAR	25351767270201131	80722800002
02995043000180	DISTRIBUIDORA MEDIVITA EIRELI - EPP	CmKor	25351103737201204	80671380002
04967408000198	EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	SONOMED VIDEO PRINTER PAPER	25351009438201904	80117580761
28899491000173	EUROFLUX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAPEL GRAU CIRURGICO - EUROPACK	25351528534202007	81919380001
59293662000140	FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA	Embalagens Flexíveis para Esterilização Papel Grau Cirúrgico FAMI	25351504745202046	10253640004
08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Papel crepado para esterilização 1ª Geração	25351365250201467	80463910053

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Papel crepado reforçado para esterilização 2ª Geração	25351365273201488	80463910004
08474646000112	FORTECARE INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI	Tecido não tecido celulósico para esterilização 3ª Geração	25351365347201443	80463910055
06157734000165	GLOBAL TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	PAPEL PARA REGISTRO	25351585974200786	80389130005
78742491000133	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	PAPEL CREPADO PARA ESTERELIZAÇÃO VITALPACK	25351416468201214	10296900104
78742491000133	JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	PAPEL TERMOSENSÍVEL ULSTAR	25351333218201218	10296900059
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA REGISTRO GRÁFICO E IMAGEM	25351217796201571	80574210008
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL PARA REGISTRO GRÁFICO DE SINAIS (ELETROENCEFALOGRAMA)	25351432350201020	80574210005
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL PARA REGISTRO GRÁFICO DE SINAIS (ELETROENCEFALOGRAMA)	25351465120201548	80574210009
04514207000135	LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA VÍDEO PRINTER - THERMOFILM 11S 110MM X 20M	25351974268202082	80574210013
33375370000162	MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA VÍDEO PRINTER - ULSTAR	25351224347202049	81949510001
10686941000184	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	FAMÍLIA DE PAPÉIS PARA REGISTROS GRÁFICOS DE USO MÉDICO - MM PAPER	25351676610201215	80602030023
10686941000184	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	FAMÍLIA DE PAPEL ECG E EEG - MM RAPER	25351764045201032	80602030009
10268780000109	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA	Medix Brasil papel grau cirúrgico	25351371191201676	80495510014
00165457000156	NANCY MORAES GOMES EIRELI	CANETAS CIRURGICAS PARA MARCAÇÃO COM REGUAS E ETIQUETAS	25351338442200671	10315999012
14365637000196	Nihon Kohden Brasil Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA	PAPEL DE GRAVAÇÃO - A226	25351564348201372	80914699001

REF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 153 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 65 Assinatura

06172459000159	NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA	NPH MEDICAL PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351483185201343	80451960184
16963706000199	PACKPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO PACKPLUS	25351524477201783	81076880005
65482309000100	PANAMEDICAL SISTEMAS LTDA	PAPEL TERMO SENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFIA, MARCA TOITU	25351199481200727	10234370040
01028293000188	PLUS MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI ME	FAMILIA DE PAPEIS PARA REGISTROS GRAFICOS DE USO MEDICO	25351683913201236	80824230001
02881877000164	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Papel Crepado Polar Fix	25351634859201142	8003400017
80330046000108	PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL PROGRAD	25351081526201137	80167110009
87124384000132	QUIMICA CENIT DO BRASIL LTDA	PAPEL TÉRMICO PARA VÍDEO PRINTER	25351650646201111	10243550003
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	SMS HOSPFLEX	25351303310201165	80473960002
03431790000158	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA EIRELI	PAPEL CREPADO HOSPFLEX	25351305020201158	80473960004
10528568000133	RR BRASIL LTDA - ME	MÍDIA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO SONY	25351097415201319	80863960001
86647138000100	SANTALMAS REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	25351487367201995	80233880005
04516470000163	TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA	PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA ECG TECNOPRINT	25351227844201965	81252020002
04516470000163	TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA	PAPEL TERMO-SENSÍVEL PARA ECG TECNOPRINT	25351757826201527	81252020001
26048385000150	UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP	PAPEL GRAU CIRURGICO ABL	25351616901201987	81458950006
08175453000160	VITAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL	25351466072201351	80375540017
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Papel para ECG Vital Signs	25351422233201602	80102511722
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	PAPEL TERMO SENSÍVEL SONY	25351453959201469	80102511290

04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	PAPEL COLORIDO SONY	25351542364201257	80102911085
04718143000194	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	FILME TÉRMICO AZUL SONY	25351619615201710	80102511944
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351435342201589	80201960191
05421585000137	WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO WINNER	25351547490201213	80201960071

PREFEITURA RIO GRANDE FAZENDA Folha nº Assinatura

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	78.515.210/0001-00
Autorização	1.04.101-3
Produto	ELETRODO ADESIVO BIOLAND

Modelo Produto Médico
Oval (1.5" x 2,5" , 4 cm x 6 cm);
Oval (2.0" x 4,0" , 5 cm x 10 cm);
Quadrado (1.5" x 1,5" , 4 cm x 4 cm);
Quadrado (2.0" x 2,0" , 5 cm x 5 cm);
Redondo (1.25" , 3.2 cm);
Redondo (2.0" , 5 cm);
Redondo (2.75" , 7 cm);
Retangular (1.5" x 3,5" , 4 cm x 9 cm);
Retangular (2.0" x 3,5" , 5 cm x 9 cm);
Retangular (2.0" x 4,0" , 5 cm x 10 cm)
Retangular (2.0" x 4,0" , 5 cm x 10 cm);
Retangular (3.0" x 4,0" , 7.5 cm x 13 cm);

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual Bioland Eletrodo Adesivo.pdf	0651418232 - 26/06/2023 16:04:58

Nome Técnico	Eletrodo de estimulação elétrica transcutânea
Registro	10410139012
Processo	25351306289202313
Fabricante Legal	GUANGZHOU AOCHEN INFORMATION TECHNOLOGY CO,. LTD.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	INDAIÁ INDÚSTRIA DE BENGALAS E MULETAS LTDA EPP
CNPJ	49.710.072/0001-11
Autorização	8.04.574-5
Produto	ANDADOR EM ALUMÍNIO

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Andador
Registro	80457459006
Processo	25351509848200906
Fabricante Legal	INDAIÁ INDÚSTRIA DE BENGALAS E MULETAS LTDA EPP
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 169
Assinatura

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	INDAIÁ INDÚSTRIA DE BENGALAS E MULETAS LTDA EPP
CNPJ	49.710.072/0001-11
Autorização	8.04.574-5
Produto	BENGALA ORTOPÉDICA EM ALUMÍNIO

Modelo Produto Médico
BENGALA ORTOPÉDICA EM ALUMÍNIO.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Bengalas
Registro	80457459003
Processo	25351509830200965
Fabricante Legal	INDAIÁ INDÚSTRIA DE BENGALAS E MULETAS LTDA EPP
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MERCUR S.A
CNPJ	93.896.397/0001-22
Autorização	1.03.404-4
Produto	ORTESE PARA PUNHO

Modelo Produto Médico

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Folha nº
Assinatura

BC0056-DAA ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO BEGE PP; BC0056-DA ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO BEGE P; BC0056-DB ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO BEGE M; BC0056-DC ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO BEGE G; BC0056-DD ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO BEGE GG; BC0056-EAA ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO BEGE PP; BC0056-EA ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO BEGE P; BC0056-EB ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO BEGE M; BC0056-EC ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO BEGE G; BC0056-ED ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO BEGE GG; BC0056-DAAP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO PRETO PP; BC0056-DAP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO PRETO P; BC0056-DBP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO PRETO M; BC0056-DCP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO PRETO G; BC0056-DDP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO PRETO GG; BC0056-EAAP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO PRETO PP; BC0056-EAP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO PRETO P; BC0056-EBP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO PRETO M; BC0056-ECP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO PRETO G; BC0056-EDP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO PRETO GG; BC0057-DAA ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO BEGE PP; BC0057-DB ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO BEGE P; BC0057-DB ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO BEGE M; BC0057-DC ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO BEGE G; BC0057-DD ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO BEGE GG; BC0057-EAA ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO BEGE PP; BC0057-EA ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO BEGE P; BC0057-EB ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO BEGE M; BC0057-EC ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO BEGE G; BC0057-ED ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO BEGE GG; BC0057-DAAP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO PRETO PP; BC0057-DAP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO PRETO P; BC0057-DBP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO PRETO M; BC0057-DCP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO PRETO G; BC0057-DDP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO DIREITO PRETO GG; BC0057-EAAP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO PRETO PP; BC0057-EAP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO PRETO P; BC0057-EBP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO PRETO M; BC0057-ECP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO PRETO G; BC0057-EDP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO ESQUERDO PRETO GG, BC0655-DAA ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR DIREITO BEGE PP; BC0655-DA ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR DIREITO BEGE P; BC0655-DB ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR DIREITO BEGE M; BC0655-DC ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR DIREITO BEGE G; BC0655-DD ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR DIREITO BEGE GG; BC0655-EAA ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR ESQUERDO BEGE PP; BC0655-EA ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR ESQUERDO BEGE P; BC0655-EB ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR ESQUERDO BEGE M; BC0655-EC ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR ESQUERDO BEGE G; BC0655-ED ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR ESQUERDO BEGE GG; BC0655-DAAP ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR DIREITO PRETO PP; BC0655-DAP ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR DIREITO PRETO P; BC0655-DBP ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR DIREITO PRETO M; BC0655-DCP ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR DIREITO PRETO G; BC0655-DDP ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR DIREITO PRETO GG; BC0655-EAAP ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR ESQUERDO PRETO PP; BC0655-EAP ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR ESQUERDO PRETO P; BC0655-EBP ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR ESQUERDO PRETO M; BC0655-ECP ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR ESQUERDO PRETO G; BC0655-EDP ORTESE MERCUR C/TALA P/PUNHO POLEGAR ESQUERDO PRETO GG; BC0656-AA ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL BEGE PP; BC0656-A ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL BEGE P; BC0656-B ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL BEGE M; BC0656-C ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL BEGE G; BC0656-D ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL BEGE GG; BC0656-AAP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL PRETO PP; BC0656-AP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL PRETO P; BC0656-BP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL PRETO M; BC0656-CP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL PRETO G; BC0656-DP ORTESE CURTA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL PRETO GG; BC0657-AA ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL BEGE PP; BC0657-A ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL BEGE P; BC0657-B ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL BEGE M; BC0657-C ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL BEGE G; BC0657-D ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL BEGE GG; BC0657-AAP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL PRETO PP; BC0657-AP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL PRETO P; BC0657-BP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL PRETO M; BC0657-CP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL PRETO G; BC0657-DP ORTESE LONGA MERCUR C/TALA P/PUNHO BILATERAL PRETO GG.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10340440037.pdf	1389789217 - 12/04/2021 07:51:15

Nome Técnico	Ortese de Membros
Registro	10340440037
Processo	25351056669200609

Fabricante Legal	MERCUR S.A
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*



Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MERCUR S.A
CNPJ	93.896.397/0001-22
Autorização	1.03.404-4
Produto	Imobilizador para Joelho fixo

Modelo Produto Médico
BC0631-30 - Imobilizador para Joelho Fixo Estreito Infantil; BC0631-40 - Imobilizador para Joelho Fixo Estreito PP; BC0631-50 - Imobilizador para Joelho Fixo Estreito P; BC0631-60 - Imobilizador para Joelho Fixo Estreito M; BC0631-70 - Imobilizador para Joelho Fixo Estreito G; BC0631-80 - Imobilizador para Joelho Fixo Estreito GG; BC0631-90 - Imobilizador para Joelho Fixo Estreito XG; BC0632-30 - Imobilizador para Joelho Fixo Largo Infantil; BC0632-40 - Imobilizador para Joelho Fixo Largo PP; BC0632-50 - Imobilizador para Joelho Fixo Largo P; BC0632-60 - Imobilizador para Joelho Fixo Largo M; BC0632-70 - Imobilizador para Joelho Fixo Largo G; BC0632-80 - Imobilizador para Joelho Fixo Largo GG; BC0632-90 - Imobilizador para Joelho Fixo Largo XG.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	10340440070.pdf	4281908218 - 29/10/2021 09:47:53

Nome Técnico	Ortese de Membros
Registro	10340440070
Processo	25351133177201577
Fabricante Legal	MERCUR S.A
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ	93.480.192/0001-61
Autorização	1.03.328-2
Produto	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL

Modelo Produto Médico
[sem dados cadastrados]

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO Esparadrapo Impermeável.docx	4115158212 - 18/10/2021 11:52:54

Nome Técnico	Esparadrapos e Fitas Adesivas
Registro	10332829010
Processo	25351405940200555
Fabricante Legal	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ	93.480.192/0001-61
Autorização	1.03.328-2
Produto	FITA ADESIVA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA CIEX

Modelo Produto Médico
25mm x 0,9m, 12mm x 4, 5m, 25mm x 4,5m, 50mm x 4,5m, 100mm x 4,5m, 12,5mm x 10m, 12,5mm x 4,5m, 25,5mm x 4,5m, 50,5mm x 4,5m, 100,5mm x 4,5m, 12mm x 10m, 25mm x 10m, 50mm x 10m, 100mm x 10m, 12mm x 9m, 25mm x 9m, 50mm x 9m, 100mm x 9m, 12mm x 300m, 25mm x 300m, 50mm x 300m, 100mm x 300m, 12,5mm x 10m, 25,5mm x 10m, 50,5 x 10m, 100,5 x 10m.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO 08.docx	3633815210 - 14/09/2021 11:54:15

Nome Técnico	Esparadrapos e Fitas Adesivas
Registro	10332829016
Processo	25351531452201078
Fabricante Legal	CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

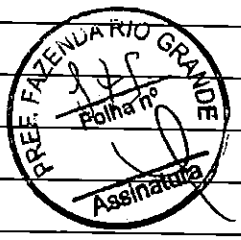
Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME
CNPJ	08.048.988/0001-70
Autorização	8.13.541-1
Produto	CADEIRA DE RODAS MANUAL

Modelo Produto Médico
ACTIVE ADULTO NI
ACTIVE ADULTO NI COM ELEVAÇÃO DE PERNAS
ACTIVE ADULTO NM
ACTIVE ADULTO NM COM ELEVAÇÃO DE PERNAS
ACTIVE ADULTO RI
ACTIVE ADULTO RI COM ELEVAÇÃO DE PERNAS
ACTIVE ADULTO RM
ACTIVE ADULTO RM COM ELEVAÇÃO DE PERNAS
ACTIVE KIDS RI
ACTIVE KIDS RI - COM ELEVAÇÃO DE PERNAS
ACTIVE MAX NI
ACTIVE MAX NI COM ELEVAÇÃO DE PERNAS
ACTIVE MAX NM
ACTIVE MAX NM COM ELEVAÇÃO DE PERNAS
ACTIVE MAX RI
ACTIVE MAX RI COM ELEVAÇÃO DE PERNAS
ACTIVE MAX RM
ACTIVE MAX RM COM ELEVAÇÃO DE PERNAS
RX40 NI
RX40 NM
RX40 RI
RX40 RM
RX50 NI - BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS
RX50 NM - BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS
RX50 RI - BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS
RX50 RM - BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS
RX60 KIDS RI - BRAÇOS REMOVÍVEIS

RX60 NI - BRAÇOS FIXOS
RX60 NI - BRAÇOS REMOVÍVEIS
RX60 NM - BRAÇOS FIXOS
RX60 NM - BRAÇOS REMOVÍVEIS
RX60 RI - BRAÇOS FIXOS
RX60 RI - BRAÇOS REMOVÍVEIS
RX60 RM - BRAÇOS FIXOS
RX60 RM - BRAÇOS REMOVÍVEIS
RX80 NI
RX80 NM
RX80 RI
RX80 RM



Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso - Cadeiras de Rodas Manual-REV03.pdf	4260959221 - 06/06/2022 17:01:02

Nome Técnico	Cadeira de Rodas
Registro	81354110002
Processo	25351405882201884
Fabricante Legal	DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária

SUS

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha 16
Assinatura

LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 69772/2022, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal	Grau de Risco Licença Sanitária	Taxa Visa	Válido até	Código do Contribuinte
80167	ALTO	3 - TAXA II	14/08/2025	5624380

Nome / Razão
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

Nome Fantasia / Sobrenome

CPF / CNPJ	Inscrição Imobiliária
48.849.683/0001-82	22.088.0217.002.00.00

Logradouro	Número
RUA R CRUZEIRO DO SUL	644

CEP	Bairro	Complemento
83.324-423	EMILIANO PERNETA	

Atividade Principal
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividade(s) Secundária(s)

4645.1/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649.4/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664.8/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789.0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930.2/01.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930.2/02.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Observação

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 14 de agosto de 2023

Autenticidade do Documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-3217-TWQCUXCWAJHEP-8

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autencidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 14/08/2023 13:24:32 que o documento de hash (SHA-256) 71b2d9d2c31a7f5f63830115e9f6b3495b61ce325f15072560c00e8ab5ac947b foi validado em 14/08/2023 13:23:19 através da transação blockchain 0xb85231bad9fa45c378d9f1c806b511cf3e4efeb63e75af157f419e88ad328a39 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 155034)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PREFEITURA GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **71b2d9d2c31a7f5f63830115e9f6b3495b61ce325f15072560c00e8ab5ac947b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **155034** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LICENCA SANITARIA LIFEPAR"**, cujo assunto é descrito como **"LICENCA SANITARIA LIFEPAR"**, faz prova de que em **14/08/2023 13:22:58**, o responsável **Lifepar Distribuidora Ltda (48.849.683/0001-82)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lifepar Distribuidora Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/08/2023 13:24:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb85231bad9fa45c379d9f1c806b511cf3e4efeb63e75af157f419e88ad328a39.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA **NIRE :** 41211187201 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2318344164
NIRE (Sede) 41211187201	**CNPJ** 48.849.683/0001-82	**Data de Ato Constitutivo** 09/12/2022	**Início de Atividade** 08/12/2022

Endereço Completo
Rua CRUZEIRO DO SUL, Nº 644, EMILIANO PERNETA - Pinhais/PR - CEP 83324-423

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETRO TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL ,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI	107.249.789-17	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador **Nome** THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI	**CPF** 107.249.789-17	**Término do mandato** Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 20/04/2023	**Número** 20232667659	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2023, às 11:42:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NCGCA3EN.**

PRC2318344164

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO Nº 19096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa ACSUL Comercial Ltda com sede na cidade de Florianópolis/SC, Servidão Diamantina Freitas, n.º 50, Bairro Centro, com CNPJ sob n.º 41471513/0001-68, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer materiais de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
36	20	UN	Cunha de espuma para posicionamento – densidade 28, revestido em courvin anti calor preto, dimensões: 50x50x30 cm (CxLxA)	R$ 145,00	R$ 2.900,00
37	20	UN	Rolo de espuma para posicionamento – densidade 26, revestimento externo em courvin preto, com zíper para fácil acesso interno, medindo 40x15 cm (CxA)	R$ 65,40	R$ 1.308,00
44	25	UN	Travesseiro hospitalar de tamanho 50x70 cm, com capa em courvin de fácil higienização, cor azul	R$ 29,80	R$ 745,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.753,00 (três mil e setecentos e cinquenta e três reais)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

SUL COMERCIAL

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) Edicon Vitor Balbino, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8382624-0 e CPF/MF nº 010217229-36.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

EDICON VITOR BALBINO:01021722936

Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2023.12.14 13:07:29 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Responsável/Representante Legal (nome completo): Edicon Vitor Balbino
Telefone Fixo n.º: (41) 3501-7271
Telefone Celular nº: (41) 98401-6766
E-mail: acsulcomercio@gmail.com

Florianópolis/SC, 14 de dezembro de 2023

EDICON VITOR BALBINO:01021722936

Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2023.12.14 13:07:41 -03'00'

Edicon Vitor Balbino
010217229-36
Gerente de Operações
ACSUL Comercial Ltda

SUL COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SUL COMERCIAL

Catálogo 2023

(41) 3501-7271
acsulcomercio@gmail.com
Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

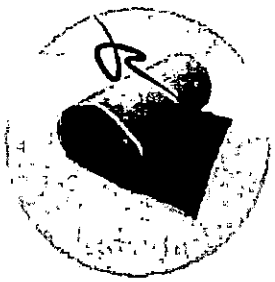
SUL COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Matelassê e Bordados

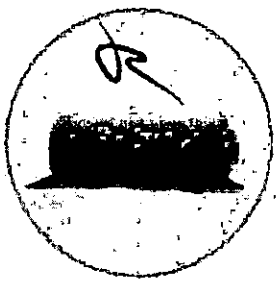
A Arte da Elegância e Sofisticação

Explore a excelência artesanal do nosso matelassê e bordados.
Cada detalhe é uma expressão de requinte, transformando produtos em verdadeiras obras-primas.
Nossos designs meticulosamente trabalhados enriquecem a estética e o valor dos seus itens.
Faça parte da história da sofisticação com o toque distintivo do nosso matelassê e bordados.



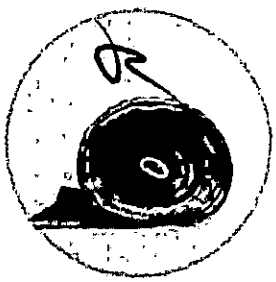
Design Exclusivo

O matelassê é mais do que um tecido, é uma obra de arte. Com padrões únicos e texturas sofisticadas, ele acrescenta um toque de luxo e diferenciação aos seus produtos.



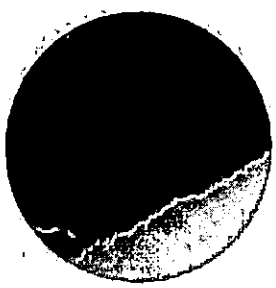
Conforto Sem Igual

Seus clientes merecem o melhor. Nosso tecido matelassé oferece um nível incomparável de conforto, proporcionando uma experiência agradável e aconchegante em cada uso.



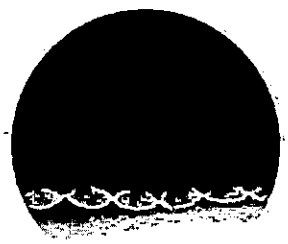
Utilização Múltipla

Tecido matelassê externo e interno, ideal para: Jaquetas, carteiras e bolsas. Peças e acessórios para vestuário. Textura para móveis e estofados. Almofadas, porta-travesseiros, edredons, colchas.



Variedade em Aplicações

Seja para roupas de cama, estofados, acessórios ou itens de decoração, o tecido matelassê se adapta a uma ampla gama de produtos, garantindo a consistência da marca em todos os aspectos.



Características Únicas

Gramaturas 80g e 60g. Com cores variadas, cada rolo possui 50 metros. Ideal para adicionar textura e profundidade aos seus projetos. Sofisticação e versatilidade definem o Matelassê 80g / Matelassê 60g.



Diferentes Cores

Nossa coleção de Tecidos Matelassê oferece uma variedade encantadora de cores: Preto, Azul Marinho, Azul Royal, Vermelho, Verde Bandeira, Verde Musgo, Cinza Chumbo e Cinza Prata.

Im... meramente ilustrativas, itens decorativos não fazem parte d... luto.

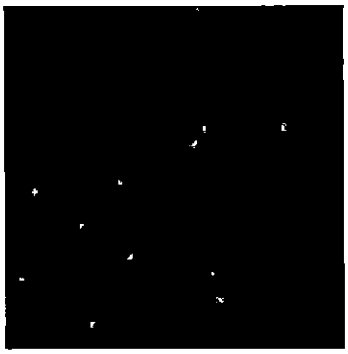
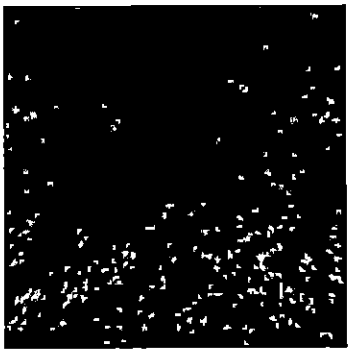
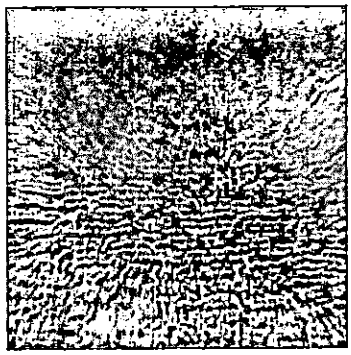
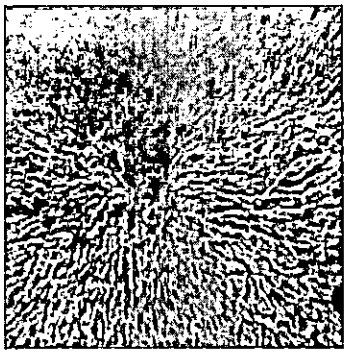
(41) 3501-7271
acsulcomercio@gmail.com
Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

SUL COMERCIAL

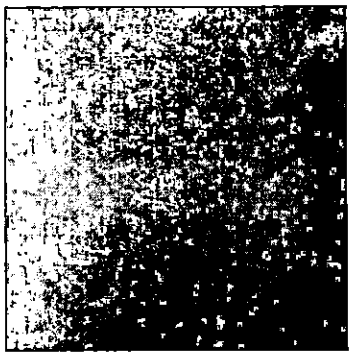
PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Amofadas e Capas para Almofadas

Nossas almofadas são produzidas com a fibra siliconada da melhor qualidade, suporte firme, em vários tamanhos de acordo com a necessidade do cliente.
Tecidos: Pompom/peluciadas nas cores: bege, marrom, vermelha, cinza, caqui , preto.
Tecido 100% algodão e poliéster nas cores : Vermelho, bege, marrom.
Tecido: Cetim nas cores: Verde , azul , vermelho.





Imagens meramente ilustrativas, itens decorativos não fazem parte do produto.

(41) 3501-7271
acsulcomercio@gmail.com
Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

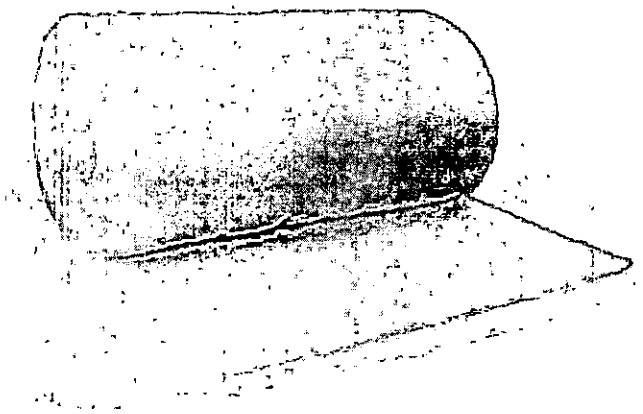
SUL COMERCIAL

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

Fibras em Manta

A Essência do Conforto em Suas Mãos

Apresentamos nossa fibra em manta, uma revolução em conforto e versatilidade. Combinando maciez e durabilidade, essa fibra é perfeita para uma ampla gama de aplicações. De estofados a travesseiros, permita que a qualidade excepcional da nossa fibra em manta transforme seus produtos em experiências de conforto incomparáveis. Sinta a diferença que a verdadeira qualidade pode fazer.

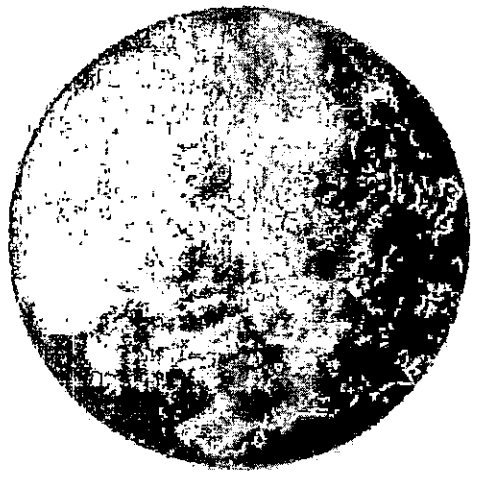


Gramaturas que vão de 60 até 500, e larguras de até 3 metros. Escolha a sua melhor opção.

Fibras Siliconizadas à Granel

Conforto Inigualável com Nossas Fibras Siliconizadas

Nossas fibras siliconizadas são a essência do aconchego e durabilidade. Imagine produtos que abraçam com suavidade, mantendo a qualidade ao longo do tempo. Seja para confeccionar roupas de cama, estofados ou acessórios, as fibras siliconizadas da Refran elevam o conforto a um patamar superior. Sinta a diferença que o conforto genuíno pode fazer.



FIBRAS A GRANEL FIBRA SILICONADA L10
FARDO COM 10 KG
Macia e 100% virgem, ideal para: enchimentos de almofadas, bonecas, pelúcias entre outros.
Cor: Branco palha.

FIBRA SILICONADA F12
FARDO COM 12 KG
Ainda mais macia, 100 % virgem, tem acabamento mais delicado.
Cor: Branco neve.

Imagens meramente ilustrativas, itens decorativos não fazem parte do produto.

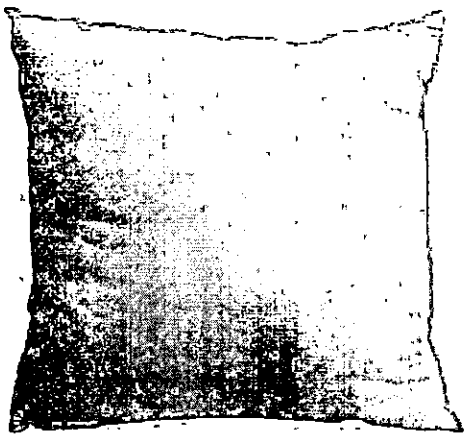
(41) 3501-7271
acsulcomercio@gmail.com
Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

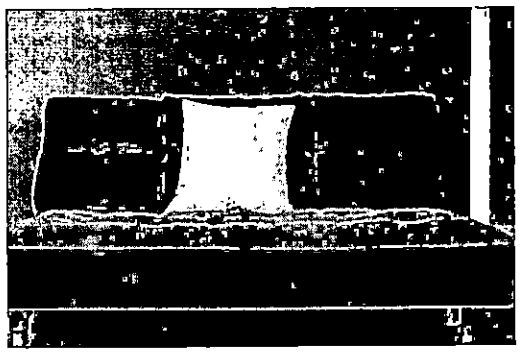
SUL COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Enchimento para Almofadas

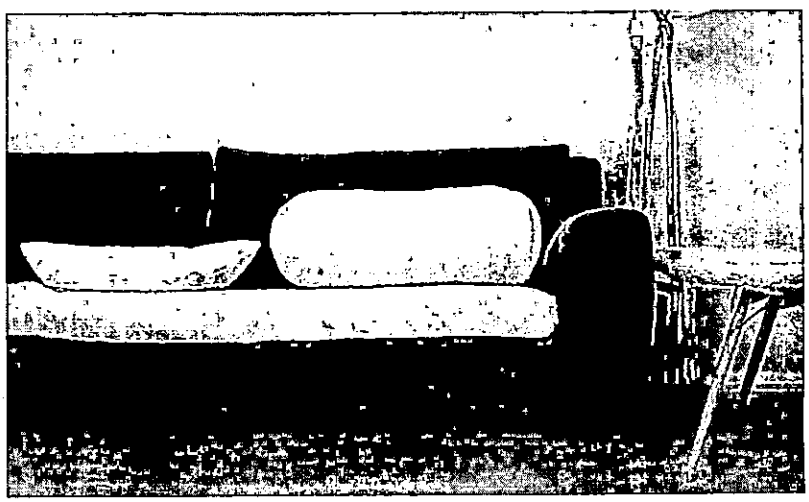
Explore nossa linha de enchimentos e capas para almofadas, criados para expressar seu estilo único e elevar o conforto do seu espaço.
Com uma variedade de opções de enchimento e designs de capas, você pode criar almofadas que se adequam perfeitamente ao seu ambiente.
Adicione um toque de personalidade e aconchego a cada canto da sua casa.





Almofadas Personalizadas Sob Medida com Enchimento para Encosto de Estofados

Aprimore seus estofados com almofadas feitas sob medida, completas com o enchimento perfeito para o encosto. Nossas almofadas oferecem suporte e conforto excepcionais, garantindo que cada momento seja relaxante.
Crie um espaço que respire estilo e relaxamento com almofadas que se encaixam perfeitamente em suas necessidades. Seu conforto, sua escolha.



Imagens meramente ilustrativas, itens decorativos não fazem parte do produto.

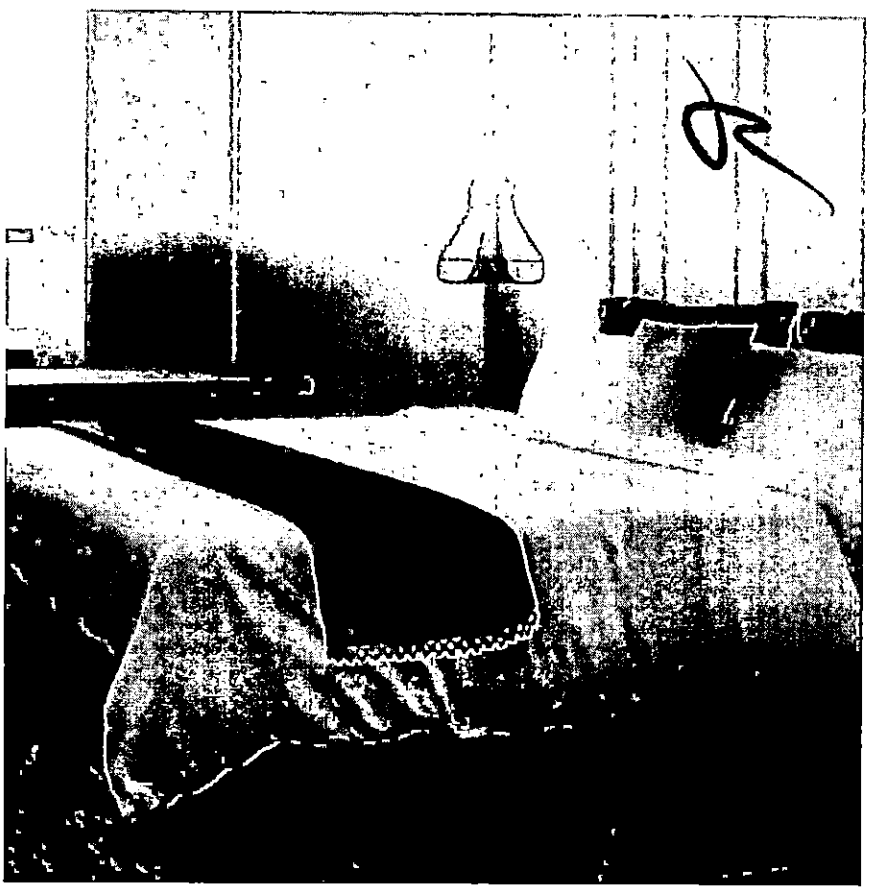
(41) 3501-7271
acsulcomercio@gmail.com
Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

SUL COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Colchas

Colchas e Edredons de Elegância Suprema: Seu Refúgio de Conforto.
Descubra nossa coleção de colchas e edredons que transcendem o comum.
Feitos para elevar a estética e o conforto do seu quarto, nossos produtos oferecem qualidade premium e design requintado.
Transforme sua cama em um oásis de luxo e aconchego com nossas opções exclusivas.



Im[illegible] meramente ilustrativas, itens decorativos não fazem parte d[illegible]duto.

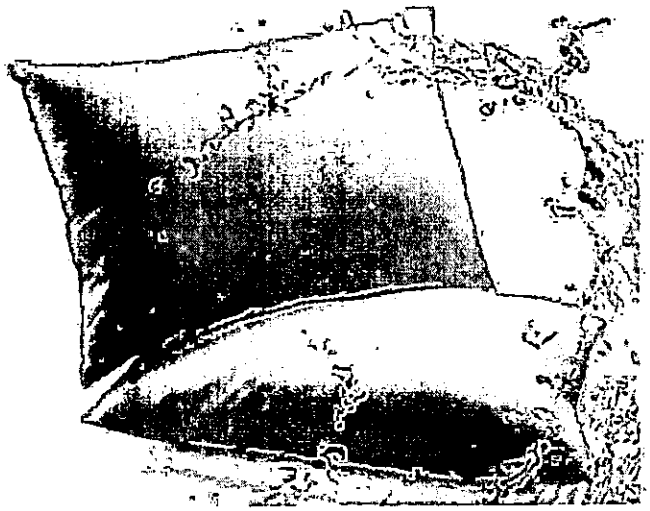
(41) 3501-7271
acsulcomercio@gmail.com
Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

SUL COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

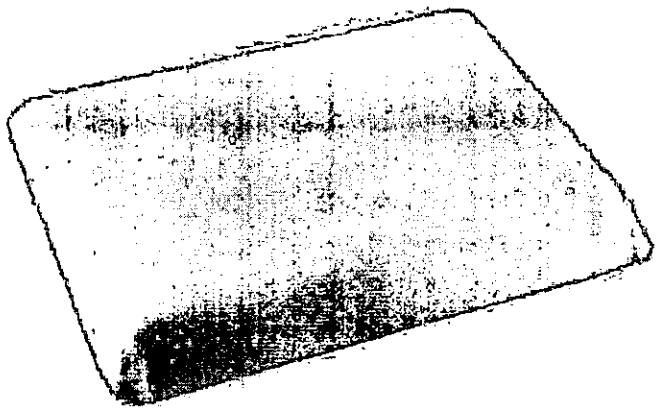
Travesseiros

Tecido impermeável, enchimento em espuma 100% poliuretano ou fibra silicone 100% poliéster, com ou sem zíper, com costura reforçada, nas cores que desejar.



Travesseiro para Bebê

Tecido 100% algodão ou misto, enchimento em espuma 100% poliuretano ou fibra silicone 100% poliéster, nas cores que desejar.



Imagens meramente ilustrativas, itens decorativos não fazem parte do produto.

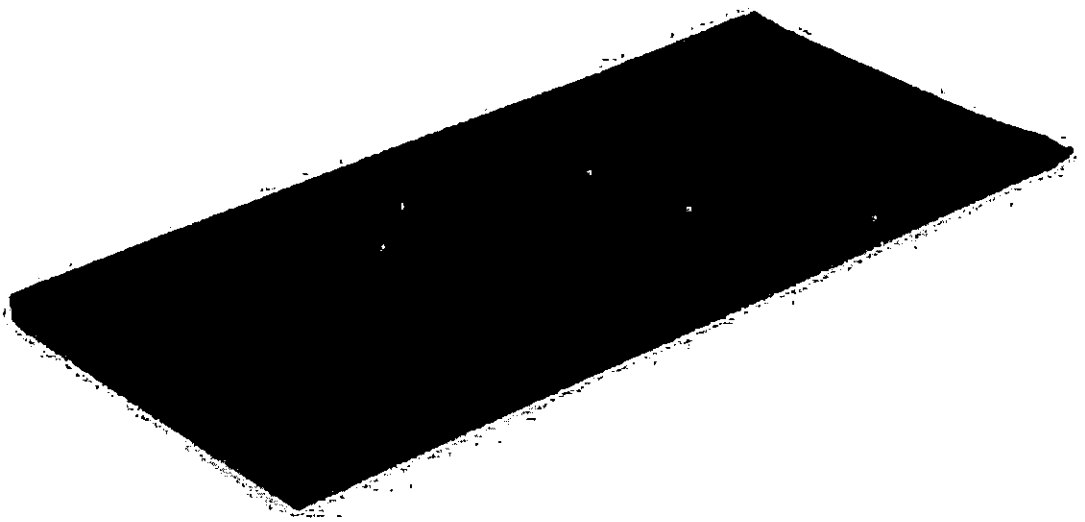
(41) 3501-7271
acsulcomercio@gmail.com
Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

SUL COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

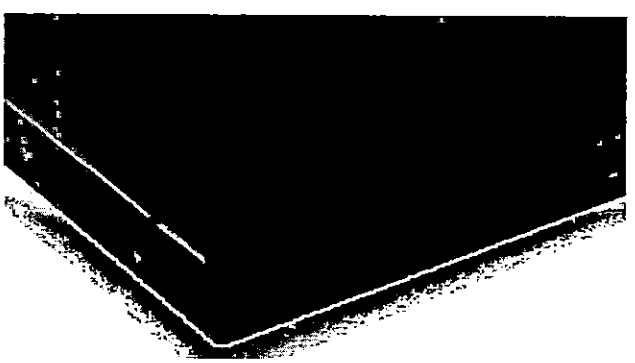
Colchonete

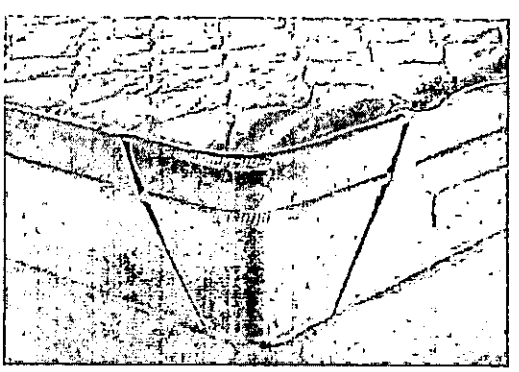
Em espuma 100% poliuretano, diversas densidades, revestimento em tecido impermeável, com ou sem zíper, com costura reforçada, nas cores que desejar.



Protetores para Colchão

Temos no tecido impermeável com zíper e também no matelado com cinta elástica, nas cores que desejar.





Imagens meramente ilustrativas, itens decorativos não fazem parte d [illegible] luto.

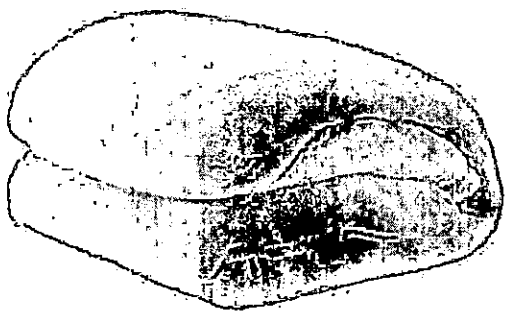
(41) 3501-7271
acsulcomercio@gmail.com
Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

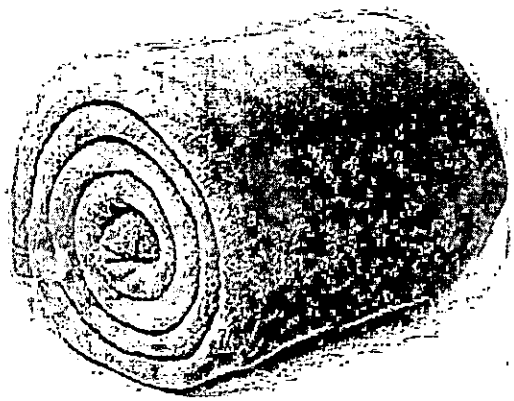
SUL COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Mantas

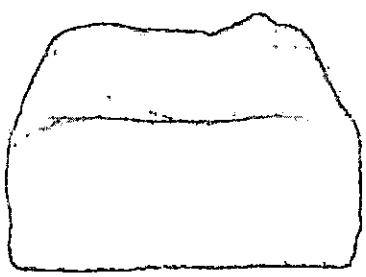
Temos nos tamanhos de sua preferência sendo berço, solteiro, casal e queen, tecido 100% microfibra, soft, macia e aveludada, nas cores que desejar.

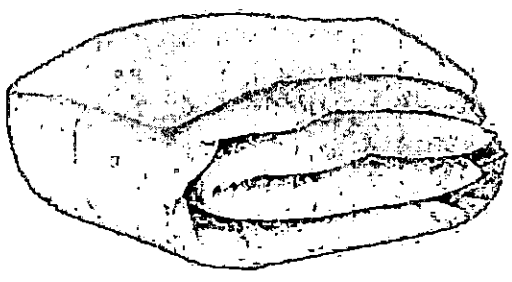


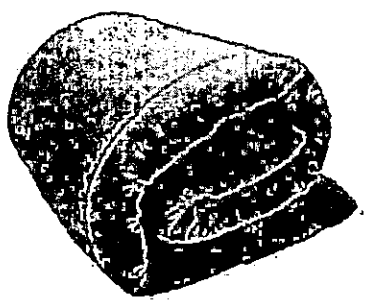


Edredons

Berço, solteiro, casal, queen e king, em tecido percal ou malha, enchimento 100% poliéster, na gramatura de sua necessidade, acabamento com costura reforçada, com ou sem viés, cores e desenhos de sua preferência.







Imagens meramente ilustrativas, itens decorativos não fazem parte do produto.

(41) 3501-7271

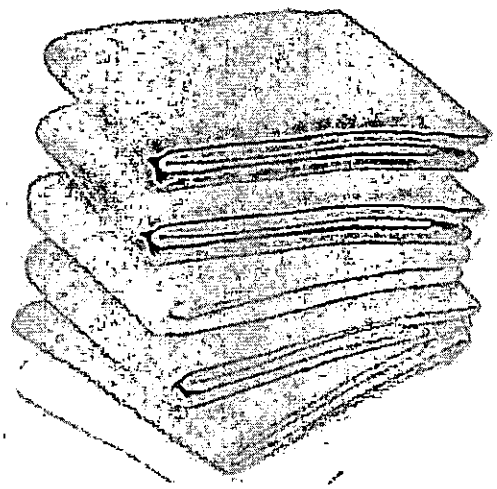
acsulcomercio@gmail.com

Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

SUL COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
199
Folha nº
Assinatura

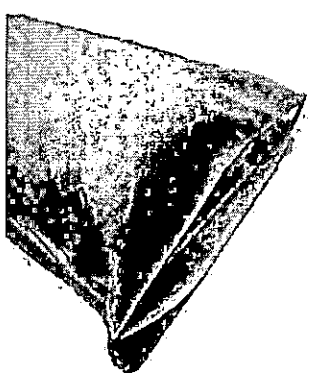
Lençol



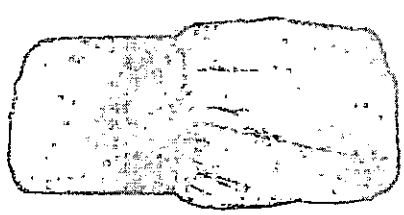
Lençol com e sem elástico, acabamento nas bordas, tecido 100% algodão e misto, nas cores que desejar.

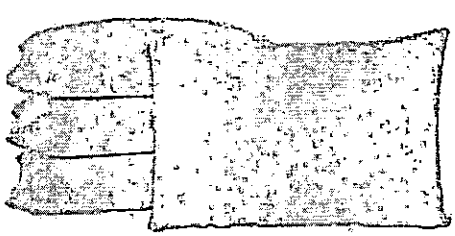
Fronha

Temos de vários modelos, simples, envelope, com abertura no centro e com abas, tecido 100% algodão e misto, nas cores que desejar.











Imagens meramente ilustrativas, itens decorativos não fazem parte d duto.

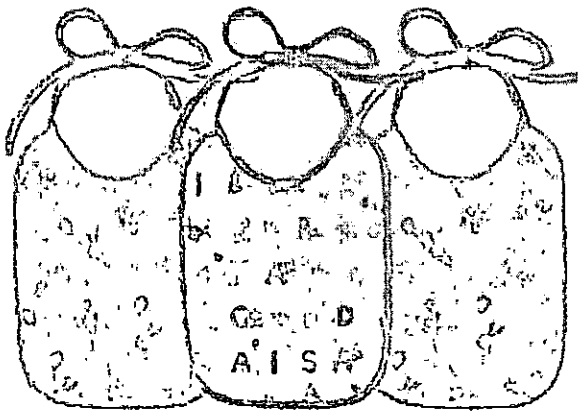
(41) 3501-7271
acsulcomercio@gmail.com
Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

SUL COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

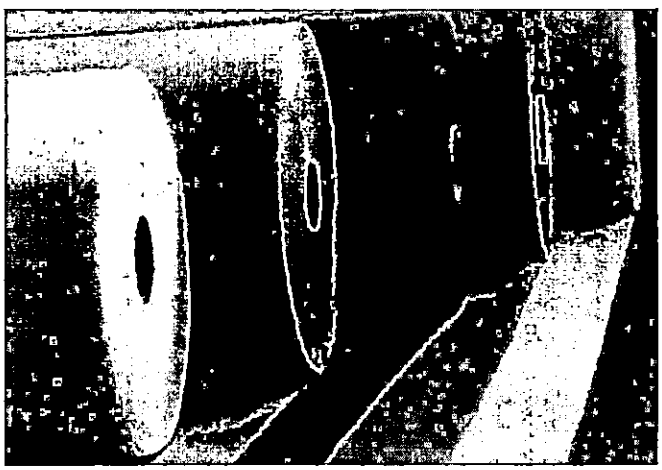
Babador

**Temos babador simples, no tecido felpudo,
tecido 100% algodão,
e babador duplo com tecido felpudo 100% algodão
e do outro lado tecido impermeável,
nas cores e estampas que desejar.**



TNT

Rolos com gramaturas, metragem e cor de sua preferência



Imagens meramente ilustrativas, itens decorativos não fazem parte do produto.

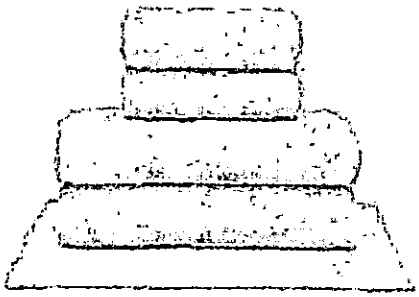
(41) 3501-7271
acsulcomercio@gmail.com
Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

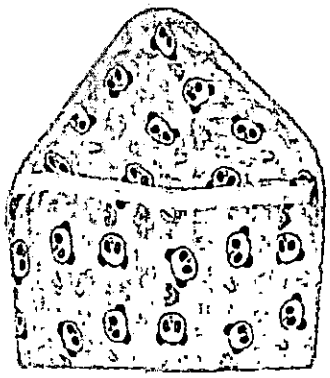
SUL COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 09
Assinatura

Toalhas

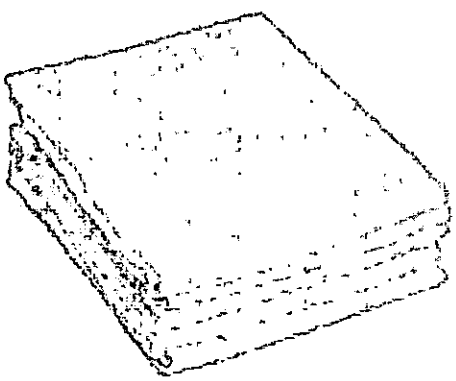
Banho, rosto, lavabo, piso e bebê com capuz, em tecido 100% algodão e misto, tamanhos e cores conforme sua necessidade.





Fralda

Tecido duplo ou simples, 100% algodão, nas cores e estampas que desejar





Im_____s meramente ilustrativas, itens decorativos não fazem parte d duto.

(41) 3501-7271
acsulcomercio@gmail.com
Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

SUL COMERCIAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

(41) 3501-7271

acsulcomercio@gmail.com

Rua Servidão Diamantina Freitas, 50
Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88.020-535

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 1290604
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ACSUL COMERCIAL LTDA
Raiz do CNPJ: 41.471.513
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : SERVIDÃO DIAMANTINA FREITAS, 50, CENTRO

Certidão emitida às 17:24 de 11/12/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

PROCURAÇÃO

Outorgante: Eu, Andreia Baldo da Silva, brasileira, casada, empresária da empresa ACSUL Comercial Ltda, nascida em 05/01/1976, portador do CPF nº 812.915.829-91 e do RG nº 29630762 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 3247, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP nº 81650-050, pelo presente instrumento, nomeio e constituo como meu procurador e representante legal.

Outorgado: Edicon Vitor Balbino, brasileiro, casado, gestor, nascido em 23/12/1987, portador do CPF nº 010.217.229-36 e do RG nº 8.382.624-0, residente e domiciliado na Travessa Margarida, 141, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, CEP 83820-686, com poderes para representar o outorgante, em nome da empresa ACSUL Comercial Ltda, junto aos órgãos ou instituições Municipais, Estaduais e Federais, perante a qualquer ato a ser praticado para participação em licitações eletrônicas e presenciais no âmbito nacional, responsabilizando-me por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando seus efeitos no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste.

Curitiba/PR, 11 de dezembro de 2023.

Andreia Baldo da Silva

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Andreia Baldo da Silva

812.915.829-91

Proprietária

ACSUL Comercial Ltda

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Selo nº SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ANDREIA BALDO DA SILVA
Em Teste
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACSUL COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **41.471.513/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140370238911**
Data de emissão:	**05/12/2023 21:29:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**02/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/12/2023 17:22:58

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/12/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.471.513/0001-68
Razão Social: ACSUL COMERCIALLTDA
Endereço: SRV DIAMANTINA FREITAS 50 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111902084865097934

Informação obtida em 28/11/2023 16:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 28/11/2023 16h14min

Número	Validade
436795	27/03/2024

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACSUL COMERCIAL LTDA CNPJ: 41471513000168

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWV3LLT5THX0ALP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 28 de Novembro de 2023

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ACSUL COMERCIAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206527661	41.471.513/0001-68	06/04/2021	06/04/2021

Endereço:
SERVIDAO DIAMANTINA FREITAS, 50, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88020535

OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS R$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDREIA BALDO DA SILVA 812.915.829-91	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANDREIA BALDO DA SILVA 812.915.829-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
20/10/2022	20223050849		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

CONTROLE: 13490250107048 CPF SOLICITANTE: 010.217.229-36 NIRE: 42206527661 EMITIDA: 20/11/2023 PROTOCOLO: 236851012

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ACSUL COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206527661	41.471.513/0001-68	06/04/2021	06/04/2021
Endereço: SERVIDAO DIAMANTINA FREITAS, 50, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88020535			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236851012

CONTROLE: 13490250107048 CPF SOLICITANTE: 010.217.229-36 NIRE: 42206527661 EMITIDA: 20/11/2023 PROTOCOLO: 236851012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.471.513/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:00:20 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2024.
Código de controle da certidão: **F4D8.CD85.733A.B612**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACSUL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.471.513/0001-68
Certidão nº: 53983831/2023
Expedição: 04/10/2023, às 14:07:03
Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACSUL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.471.513/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ACSUL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **41.471.513/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:33 do dia 02/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: JA7Z020223104133

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: acsul comercial ltda

CPF / CNPJ sancionado: 41471513000168

LIMPAR

Data da consulta: 02/02/2023 10:17:11

Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 007
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2023 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.471.513/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6452.589B.7368.8235 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 006
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
41471513000168		03/05/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
261005022	ACSUL COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
ACSUL COMERCIAL	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4755501 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/05/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SERVIDAO DIAMANTINA FREITAS	50	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88020-535	CENTRO	FLORIANÓPOLIS	SC

DEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
transfran.log@gmail.com	4191856742

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 03/05/2021

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **17/08/2023 13:21:56** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.471.513/0001-68 MATRIZ		06/04/2021

NOME EMPRESARIAL
ACSUL COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACSUL COMERCIAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SRV DIAMANTINA FREITAS	50	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.020-535	CENTRO	FLORIANOPOLIS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACSULCOMERCIO@GMAIL.COM	(48) 9144-9922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **13:18:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Dados para transferência:



BANCO: Santander – 033

AGÊNCIA: 4295

CONTA: 13004170-6

Nome da Empresa: ACSUL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 41.471.513/0001-68

Agência: 7285

Conta: 99223-1

Instituição: 341 - Itaú

Nome da Empresa: ACSUL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 41.471.513/0001-68

Chave Pix é e-mail: acsulcomercio@gmail.com



Empresa: **ACSUL COMERCIAL LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 41.471.513/0001-68
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	13.051,83D
ATIVO CIRCULANTE	13.051,83D
ESTOQUE	13.051,83D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	13.051,83D
MERCADORIAS PARA REVENDA	13.051,83D
PASSIVO	13.051,83C
PASSIVO CIRCULANTE	3.051,83C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	615,70C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	615,70C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	615,70C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.436,13C
CONTAS A PAGAR	2.436,13C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.436,13C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

GUILHERME TASSO:01954872909
Assinado de forma digital por GUILHERME TASSO:01954872909
Dados: 2023.03.08 13:35:56 -03'00'

ANDREIA BALDO DA SILVA
CPF: 812.915.829-91
TITULAR

GUILHERME TASSO
Contador
CPF: 019.548.729-09
CRC: 031786O6

Empresa: ACSUL COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 41.471.513/0001-68

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022



RECEITA BRUTA	90.610,23
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.660,71)
= RECEITA LÍQUIDA	86.949,52
(-) CMV	(58.896,64)
(-) CUSTOS	8.285,90
= LUCRO BRUTO	36.338,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(6.517,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.517,02)
(+/-) RECEITAS FINANCEIRAS	(43,64)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(32,00)
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	29.746,12
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	29.746,12
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	29.746,12
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	29.746,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	29.746,12

ANDREIA BALDO DA SILVA
CPF: 812.915.829-91
TITULAR

GUILHERME TASSO:12255804000110

Assinado de forma digital por GUILHERME TASSO:12255804000110
Dados: 2023.03.08 13:35:03 -03'00'

GUILHERME TASSO
Contador
CPF: 019.548.729-09
CRC: 03178606

Empresa: **ACSUL COMERCIAL LTDA**
C.N.P.J.: 41.471.513/0001-68
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001
Número livro: 0002

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	11.839,44D	545.112,92	543.900,53	13.051,83D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	11.839,44D	545.112,92	543.900,53	13.051,83D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	11.441,94D	282.070,09	293.512,03	0,00
4	1.1.10.1	CAIXA	11.441,94D	282.070,09	293.512,03	0,00
5	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	11.441,94D	282.070,09	293.512,03	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	397,50D	263.042,83	250.388,50	13.051,83D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	397,50D	263.042,83	250.388,50	13.051,83D
55	1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	397,50D	263.042,83	250.388,50	13.051,83D
149	2	PASSIVO	11.839,44C	97.930,31	99.142,70	13.051,83C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.839,44C	8.691,95	9.904,34	3.051,83C
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.366,94C	4.411,95	3.660,71	615,70C
170	2.1.20.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.366,94C	4.411,95	3.660,71	615,70C
479	2.1.20.100.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.366,94C	4.411,95	3.660,71	615,70C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	472,50C	4.280,00	6.243,63	2.436,13C
202	2.1.40.2	CONTAS A PAGAR	472,50C	4.280,00	6.243,63	2.436,13C
510	2.1.40.200.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	472,50C	4.280,00	6.243,63	2.436,13C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C	89.238,36	89.238,36	10.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
245	2.3.10.100.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	89.238,36	89.238,36	0,00
	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	89.238,36	89.238,36	0,00
266	2.3.50.100.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	29.746,12	29.746,12	0,00
522	2.3.50.100.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	29.746,12	29.746,12	0,00
1156	2.3.50.100.008	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	29.746,12	29.746,12	0,00
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	94.270,94	94.270,94	0,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	94.270,94	94.270,94	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	90.610,23	90.610,23	0,00
405	3.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	90.610,23	90.610,23	0,00
408	3.1.10.100.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	90.610,23	90.610,23	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	3.660,71	3.660,71	0,00
424	3.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.660,71	3.660,71	0,00
480	3.1.20.300.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	3.660,71	3.660,71	0,00
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	73.775,20	73.775,20	0,00
500	4.1	CUSTOS	0,00	67.182,54	67.182,54	0,00
514	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	8.285,90	8.285,90	0,00
515	4.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	8.285,90	8.285,90	0,00
518	4.1.40.100.003	BONIFICAÇÃO	0,00	8.285,90	8.285,90	0,00
468	4.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	58.896,64	58.896,64	0,00
469	4.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	58.896,64	58.896,64	0,00
470	4.1.70.100.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	58.896,64	58.896,64	0,00
	2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	6.592,66	6.592,66	0,00
	2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	6.592,66	6.592,66	0,00
353	4.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	6.243,63	6.243,63	0,00
361	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	6.243,63	6.243,63	0,00
367	4.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	317,03	317,03	0,00
372	4.2.20.500.005	JUROS DE MORA	0,00	43,64	43,64	0,00
352	4.2.20.500.010	MULTAS DE MORA	0,00	273,39	273,39	0,00
376	4.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	32,00	32,00	0,00
530	4.2.20.600.005	AMOSTRA GRATIS	0,00	32,00	32,00	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	98.896,13	98.896,13	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	98.896,13	98.896,13	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	98.896,13	98.896,13	0,00
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	98.896,13	98.896,13	0,00
473	5.1.40.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	98.896,13	98.896,13	0,00

GUILHERME TASSO:01954872909

Assinado de forma digital por GUILHERME TASSO:01954872909
Dados: 2023.03.08 13:34:30 -03'00'

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 27/02/2023

Empresa: ACSUL COMERCIAL LTDA
Endereço: SRV DIAMANTINA FREITAS, 50
Cidade: FLORIANOPOLIS CEP.: 88020-535
CNPJ: 41.471.513/0001-68
Insc.Est.: 261005022



Período: 01/02/2022 a 31/01/2023

M Ê S	ANO	Saídas R$	Servicos R$	Outros R$	Total R$
Fevereiro	2022	25.697,18	0,00	0,00	25.697,18
Março	2022	3.472,46	0,00	0,00	3.472,46
Abril	2022	4.393,20	0,00	0,00	4.393,20
Maio	2022	9.791,85	0,00	0,00	9.791,85
Junho	2022	10.356,51	0,00	0,00	10.356,51
Julho	2022	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	2022	5.465,80	0,00	0,00	5.465,80
Setembro	2022	2.550,96	0,00	0,00	2.550,96
Outubro	2022	3.598,40	0,00	0,00	3.598,40
Novembro	2022	13.973,99	0,00	0,00	13.973,99
Dezembro	2022	11.309,88	0,00	0,00	11.309,88
Janeiro	2023	17.280,40	0,00	0,00	17.280,40
Totais		107.890,63	0,00	0,00	107.890,63

GUILHERME TASSO:01954872909

Assinado de forma digital por GUILHERME TASSO:01954872909
Dados: 2023.02.27 15:48:37 -03'00'

GUILHERME TASSO
Contador
Registro no C.R.C.: 03178606
C.P.F.: 019.548.729-09

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR

NOME
ANDREIA BALDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
29630762 SESP SC

CPF
812.915.829-91

DATA NASCIMENTO
05/01/1976

FILIAÇÃO
NELSON BALDO
MARIA BALDO

PERMISSÃO

ACC

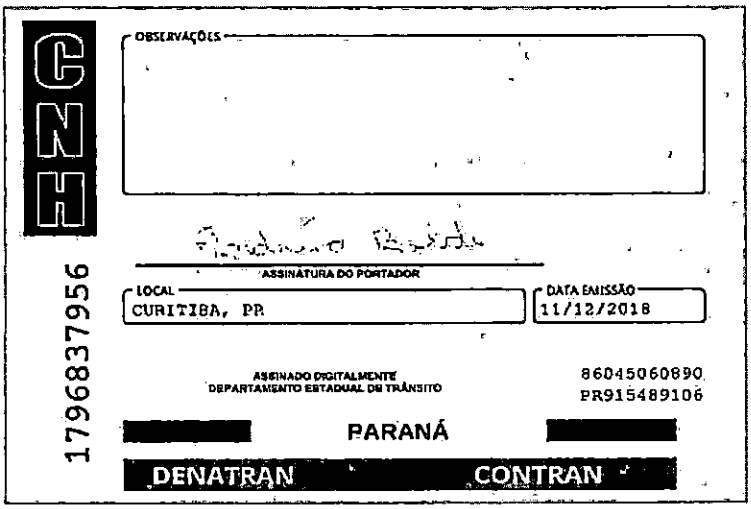
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00978924961

VALIDADE
11/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/12/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1796837956



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
11/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86045060890
PR915489106

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1796837956

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9/15
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 41.471.513/0001-68

LUIZ CARLOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 005.637.869-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4287544, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA OSVALDO SCHIMITZ, 74, GRAVATA, NAVEGANTES, SC, CEP 88372668, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ACSUL COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206527661, com sede Servidão Diamantina Freitas, 50 , Centro Florianópolis, SC, CEP 88020535, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.471.513/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANDREIA BALDO DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/01/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 812.915.829-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29630762, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO, 3247, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, CEP 81650050, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LUIZ CARLOS DA SILVA, detentor de 10.000 (dez mil) Quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 10.000,00 (Dez mil reais) transfere onerosamente para o sócio ANDREIA BALDO DA SILVA 10.000 (dez mil) quotas, totalizando R$ 10.000,00 (dez mil reais) dando plena geral e irrevogável quitação do capital social dos empresários

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREIA BALDO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/10/2022
Certifico o Registro em 20/10/2022 Data dos Efeitos 19/10/2022
Arquivamento 20223050849 Protocolo 223050849 de 20/10/2022 NIRE 42206527661
Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413904720967506
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45lhB3bZ3BcJVg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00563786965-LUIZ CARLOS DA SILVA|81291582991-ANDREIA BALDO DA SILVA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANOPOLIS/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **ACSUL COMERCIAL LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede matriz a Servidão Diamantina Freitas, 50, Centro Florianópolis, SC, CEP 88020535, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206527661 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.471.513/0001-68, podendo estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DEARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ATIVIDADES DE CONSULTORIO EM GESTÃO EMPRESARIAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA DE FESTAS.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/04/2021 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social que é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em moeda corrente nacional, assim distribuídos.

Sócio (a)	quotas	Valor	%
ANDREIA BALDO DA SILVA	**10.000**	**10.000,00**	**100,00**
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**	**100,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/10/2022
Certifico o Registro em 20/10/2022 Data dos Efeitos 19/10/2022
Arquivamento 20223050849 Protocolo 223050849 de 20/10/2022 NIRE 42206527661
Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413904720967506
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREIA BALDO DA SILVA , com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA OITAVA: Os que tiverem no exercício da administração da sociedade terão direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelos sócios.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico prescritos em lei.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e balanços de resultado econômico, abrangendo períodos inferiores, observando que o resultado apurado, lucro ou prejuízo, caberá aos sócios na proporção de suas quotas de capital

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que dede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé , ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/10/2022
Certifico o Registro em 20/10/2022 Data dos Efeitos 19/10/2022
Arquivamento 20223050849 Protocolo 223050849 de 20/10/2022 NIRE 42206527661
Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413904720967506
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

REF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9/8
Assinatura

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os casos omissos ou duvidas que surgirem na vigência do presente contrato, será dirimido na forma da legislação aplicável, ficando eleito por unanimidade dos sócios o foro privilegiado da localidade da sede, pouco importando o domicilio das partes

E por estarem de comum acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, as partes se obrigam em o cumprir, assinando-o

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS, 6 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA

ANDREIA BALDO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/10/2022
Certifico o Registro em 20/10/2022 Data dos Efeitos 19/10/2022
Arquivamento 20223050849 Protocolo 223050849 de 20/10/2022 NIRE 42206527661
Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413904720967506
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223050849

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACSUL COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	223050849 - 20/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206527661
CNPJ 41.471.513/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022
SOB N: 20223050849

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223050849

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00563786965 - LUIZ CARLOS DA SILVA - Assinado em 19/10/2022 às 18:12:14

Cpf: 81291582991 - ANDREIA BALDO DA SILVA - Assinado em 18/10/2022 às 10:48:59

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/10/2022
Certifico o Registro em 20/10/2022 Data dos Efeitos 19/10/2022
Arquivamento 20223050849 Protocolo 223050849 de 20/10/2022 NIRE 42206527661
Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 413904720967506
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206527661	41.471.513/0001-68	
NOME EMPRESARIAL		
ACSUL COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	06/04/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Balancente Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
60.4E.33.E5.85.FE.DE.B3.57.15.8E.EC.F6.55.3C.21.8D.91.F6.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01954872909	GUILHERME TASSO: 01954872909	182878031204003320 0	27/01/2022 a 27/01/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12255804000110	GUILHERME TASSO: 12255804000110	182878031204037545 2	27/01/2022 a 27/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

60.4E.33.E5.85.FE.DE.B3.57.15.8E.EC.
F6.55.3C.21.8D.91.F6.DD-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/09/2022 às 17:40:27

55.51.6B.C7.D8.07.AC.49
D8.E5.5C.D2.D3.B2.06.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: ACSUL COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 06/04/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.471.513/0001-68

Número de Ordem do Livro: 1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 921
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ACSUL COMERCIAL LTDA
NIRE	42206527661
CNPJ	41.471.513/0001-68
úmero de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Município	FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	343

TERMO DE ENCERRAMENTO

ıme Empresarial	ACSUL COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	343
Data de inicio	06/04/2021
Data de término	31/12/2021

odo: 01/01/2021 - 31/12/2021

Número livro: 0001

BALANCETE

Ligo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	54.642,52	42.803,08	11.839,44D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	54.642,52	42.803,08	11.839,44D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	44.173,55	32.731,61	11.441,94D
4	1.1.10.1	CAIXA	0,00	44.173,55	32.731,61	11.441,94D
5	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	0,00	44.173,55	32.731,61	11.441,94D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	10.468,97	10.071,47	397,50D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	10.468,97	10.071,47	397,50D
55	1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	10.468,97	10.071,47	397,50D
149	2	PASSIVO	0,00	68.230,78	80.070,22	11.839,44C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	13.471,63	15.311,07	1.839,44C
164	2.1.1	FORNECEDORES	0,00	9.471,63	9.471,63	0,00
165	2.1.10.1	FORNECEDORES	0,00	9.471,63	9.471,63	0,00
1020	2.1.10.100.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	9.471,63	9.471,63	0,00
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	1.366,94	1.366,94C
170	2.1.20.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	1.366,94	1.366,94C
479	2.1.20.100.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	1.366,94	1.366,94C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	4.000,00	4.472,50	472,50C
202	2.1.40.2	CONTAS A PAGAR	0,00	4.000,00	4.472,50	472,50C
510	2.1.40.200.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	4.000,00	4.472,50	472,50C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	54.759,15	64.759,15	10.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
245	2.3.10.100.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	54.759,15	54.759,15	0,00
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	54.759,15	54.759,15	0,00
266	2.3.50.100.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	18.253,05	18.253,05	0,00
522	2.3.50.100.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	18.253,05	18.253,05	0,00
1156	2.3.50.100.008	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	18.253,05	18.253,05	0,00
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	35.540,49	35.540,49	0,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	35.540,49	35.540,49	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
405	3.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
408	3.1.10.100.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.366,94	1.366,94	0,00
424	3.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.366,94	1.366,94	0,00
480	3.1.20.300.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	1.366,94	1.366,94	0,00
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	14.553,56	14.553,56	0,00
500	4.1	CUSTOS	0,00	10.071,47	10.071,47	0,00
468	4.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	10.071,47	10.071,47	0,00
469	4.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	10.071,47	10.071,47	0,00
470	4.1.70.100.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	10.071,47	10.071,47	0,00
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.482,09	4.482,09	0,00
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.482,09	4.482,09	0,00
353	4.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	4.472,50	4.472,50	0,00
361	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	4.472,50	4.472,50	0,00
367	4.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9,59	9,59	0,00
372	4.2.20.500.005	JUROS DE MORA	0,00	9,59	9,59	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
473	5.1.40.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

GUILHERME TASSO:01954872909 2022.08.26 16:26:24 -03'00'

.P.J.: 41.471.513/0001-68
anço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	11.839,44D
ATIVO CIRCULANTE	11.839,44D
DISPONÍVEL	11.441,94D
CAIXA	11.441,94D
CAIXA GERAL	11.441,94D
ESTOQUE	397,50D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	397,50D
MERCADORIAS PARA REVENDA	397,50D
PASSIVO	11.839,44C
PASSIVO CIRCULANTE	1.839,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.366,94C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.366,94C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.366,94C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	472,50C
CONTAS A PAGAR	472,50C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	472,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
923
Folha nº
Assinatura

GUILHERME TASSO:01954872909 GUILHERME TASSO:01954872909 2022.08.26 16:41:26 -03'00'

Z CARLOS DA SILVA
=: 005.637.869-65
ULAR

GUILHERME TASSO
Contador
CPF: 019.548.729-09
CRC: 031786O6

N.P.J.: 41.471.513/0001-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



CEITA BRUTA		
/ENDA DE MERCADORIAS	34.173,55	34.173,55
) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.366,94)	(1.366,94)
RECEITA LÍQUIDA		32.806,61
) CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(10.071,47)	(10.071,47)
LUCRO BRUTO		22.735,14
) DESPESAS OPERACIONAIS		(4.472,50)
SPESAS ADMINISTRATIVAS		
IONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.472,50)	(4.472,50)
/-) RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(9,59)	(9,59)
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		18.253,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		18.253,05
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		18.253,05
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		18.253,05
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		18.253,05

GUILHERME TASSO:01954872909 GUILHERME TASSO:01954872909 2022.08.26 16:43:32 -03'00'

IZ CARLOS DA SILVA
F: 005.637.869-65
TUDAR

GUILHERME TASSO
Contador
CPF: 019.548.729-09
CRC: 03178606



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206527661	41.471.513/0001-68	
NOME EMPRESARIAL		
ACSUL COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	06/04/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Balancente Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
60.4E.33.E5.85.FE.DE.B3.57.15.8E.EC.F6.55.3C.21.8D.91.F6.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01954872909	GUILHERME TASSO: 01954872909	182878031204003320 0	27/01/2022 a 27/01/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12255804000110	GUILHERME TASSO: 12255804000110	182878031204037545 2	27/01/2022 a 27/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

60.4E.33.E5.85.FE.DE.B3.57.15.8E.EC.
F6.55.3C.21.8D.91.F6.DD-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/09/2022 às 17:40:27

55.51.6B.C7.D8.07.AC.49
D8.E5.5C.D2.D3.B2.06.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
926
Folha nº
Assinatura Sped CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ACSUL COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 06/04/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.471.513/0001-68

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ACSUL COMERCIAL LTDA
NIRE	42206527661
CNPJ	41.471.513/0001-68
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Município	FLORIANOPOLIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	343

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ACSUL COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Balancente Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	343
Data de início	06/04/2021
Data de término	31/12/2021

odo: 01/01/2021 - 31/12/2021 Número livro: 0001

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 927
Assinatura

BALANCETE

Ilgo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	54.642,52	42.803,08	11.839,44D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	54.642,52	43.203,08	11.839,44D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	44.173,55	32.731,61	11.441,94D
4	1.1.10.1	CAIXA	0,00	44.173,55	32.731,61	11.441,94D
5	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	0,00	44.173,55	32.731,61	11.441,94D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	10.468,97	10.071,47	397,50D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	10.468,97	10.071,47	397,50D
55	1.1.50.100.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	10.468,97	10.071,47	397,50D
149	2	PASSIVO	0,00	68.230,78	80.070,22	11.839,44C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	13.471,63	15.311,07	1.839,44C
164	2.1.1	FORNECEDORES	0,00	9.471,63	9.471,63	0,00
165	2.1.10.1	FORNECEDORES	0,00	9.471,63	9.471,63	0,00
1020	2.1.10.100.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	9.471,63	9.471,63	0,00
169	2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	1.366,94	1.366,94C
170	2.1.20.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	1.366,94	1.366,94C
479	2.1.20.100.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	1.366,94	1.366,94C
200	2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	4.000,00	4.472,50	472,50C
202	2.1.40.2	CONTAS A PAGAR	0,00	4.000,00	4.472,50	472,50C
510	2.1.40.200.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	4.000,00	4.472,50	472,50C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	54.759,15	54.759,15	10.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
245	2.3.10.100.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	54.759,15	54.759,15	0,00
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	54.759,15	54.759,15	0,00
266	2.3.50.100.001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	18.253,05	18.253,05	0,00
522	2.3.50.100.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	18.253,05	18.253,05	0,00
1156	2.3.50.100.008	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	18.253,05	18.253,05	0,00
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	35.540,49	35.540,49	0,00
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	35.540,49	35.540,49	0,00
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
405	3.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
408	3.1.10.100.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	1.366,94	1.366,94	0,00
424	3.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.366,94	1.366,94	0,00
480	3.1.20.300.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	1.366,94	1.366,94	0,00
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	14.553,56	14.553,56	0,00
500	4.1	CUSTOS	0,00	10.071,47	10.071,47	0,00
468	4.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	10.071,47	10.071,47	0,00
469	4.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	10.071,47	10.071,47	0,00
470	4.1.70.100.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	10.071,47	10.071,47	0,00
1	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.482,09	4.482,09	0,00
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.482,09	4.482,09	0,00
353	4.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	4.472,50	4.472,50	0,00
361	4.2.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	4.472,50	4.472,50	0,00
367	4.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	9,59	9,59	0,00
372	4.2.20.500.005	JUROS DE MORA	0,00	9,59	9,59	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00
473	5.1.40.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.173,55	34.173,55	0,00

GUILHERME TASSO:01954872909 2022.08.26 16:26:24 -03'00'

.P.J.: 41.471.513/0001-68
anço encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	11.839,44D
ATIVO CIRCULANTE	11.839,44D
DISPONÍVEL	11.441,94D
CAIXA	11.441,94D
CAIXA GERAL	11.441,94D
ESTOQUE	397,50D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	397,50D
MERCADORIAS PARA REVENDA	397,50D
PASSIVO	11.839,44C
PASSIVO CIRCULANTE	1.839,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.366,94C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.366,94C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.366,94C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	472,50C
CONTAS A PAGAR	472,50C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	472,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

GUILHERME TASSO:01954872909 GUILHERME TASSO:01954872909 2022.08.26 16:41:26 -03'00'

Z CARLOS DA SILVA
: 005.637.869-65
ULAR

GUILHERME TASSO
Contador
CPF: 019.548.729-09
CRC: 031786O6

N.P.J.: 41.471.513/0001-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



CEITA BRUTA /ENDA DE MERCADORIAS	34.173,55	34.173,55
) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-) SIMPLES NACIONAL	(1.366,94)	(1.366,94)
RECEITA LÍQUIDA		32.806,61
) CMV CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(10.071,47)	(10.071,47)
LUCRO BRUTO		22.735,14
) DESPESAS OPERACIONAIS		(4.472,50)
SPESAS ADMINISTRATIVAS IONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.472,50)	(4.472,50)
/-) RECEITAS FINANCEIRAS JUROS DE MORA	(9,59)	(9,59)
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		18.253,05
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		18.253,05
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		18.253,05
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		18.253,05
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		18.253,05

GUILHERME TASSO:01954872909 GUILHERME TASSO:01954872909 2022.08.26 16:43:32 -03'00'

IZ CARLOS DA SILVA
F: 005.637.869-65
TULAR

GUILHERME TASSO
Contador
CPF: 019.548.729-09
CRC: 03178606

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
930
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206527661	41.471.513/0001-68	
NOME EMPRESARIAL		
ACSUL COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	06/04/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Balancente Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
60.4E.33.E5.85.FE.DE.B3.57.15.8E.EC.F6.55.3C.21.8D.91.F6.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01954872909	GUILHERME TASSO: 01954872909	182878031204003320 0	27/01/2022 a 27/01/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12255804000110	GUILHERME TASSO: 12255804000110	182878031204037545 2	27/01/2022 a 27/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

60.4E.33.E5.85.FE.DE.B3.57.15.8E.EC.
F6.55.3C.21.8D.91.F6.DD-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/09/2022 às 17:40:27

55.51.6B.C7.D8.07.AC.49
D8.E5.5C.D2.D3.B2.06.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206527661	41.471.513/0001-68	
NOME EMPRESARIAL		
ACSUL COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	06/04/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Balancente Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
60.4E.33.E5.85.FE.DE.B3.57.15.8E.EC.F6.55.3C.21.8D.91.F6.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	01954872909	GUILHERME TASSO: 01954872909	182878031204003320 0	27/01/2022 a 27/01/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12255804000110	GUILHERME TASSO: 12255804000110	182878031204037545 2	27/01/2022 a 27/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

60.4E.33.E5.85.FE.DE.B3.57.15.8E.EC.
F6.55.3C.21.8D.91.F6.DD-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/09/2022 às 17:40:27

55.51.6B.C7.D8.07.AC.49
D8.E5.5C.D2.D3.B2.06.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 932
Assinatura

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s).

Nome / Razão Social
ACSUL COMERCIAL LTDA

Endereço
SER DIAMANTINA FREITAS 50

Atividade(s)

Código	Descrição
4755501	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
*******	******* FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *******

CMC	Processo Lanç.	Data Registro.	Válido Para	Data Início Ativ.	Horário
580.604-6	RGE0512932021	03/05/2021	2022	03/05/2021	dias úteis: 0700-2200 sábado: 0700-2000 domingo: -

1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM) da respectiva Taxa de Expediente (referente a emissão do alvará do mesmo ano).
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 4797265 e código de segurança 07A37422.

Assinatura Digital: 07A374221ECC27498D9C6E9848265204A7847842
Data: 25/04/2022 09:06:32 - Protocolo: 20397802 - Documento: 4797265
Documento autenticado digitalmente

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ACSUL COMERCIAL LTDA

LUIZ CARLOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/08/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 005.637.869-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4287544, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSVALDO SCHIMITZ, 74, GRAVATA, NAVEGANTES, SC, CEP 88372668, BRASIL.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ACSUL COMERCIAL LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: SERVIDAO DIAMANTINA FREITAS, 50, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.020-535.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, REPRESENTANTES COMERCIAIS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T576SD9er2vsJvNLgLliCBORRHPXH7111Bw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00563786965-LUIZ CARLOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/04/2021
Certifico o Registro em 06/04/2021
Arquivamento 20219296987 Protocolo 219296987 de 06/04/2021 NIRE 42206527661
Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 393562836018660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ACSUL COMERCIAL LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
934
Folha nº
Assinatura

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
LUIZ CARLOS DA SILVA	10000	R$ 10.000,00	100 %
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIZ CARLOS DA SILVA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro FLORIANOPOLIS/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/04/2021
Certifico o Registro em 06/04/2021
Arquivamento 20219296987 Protocolo 219296987 de 06/04/2021 NIRE 42206527661
Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 393562836018660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ACSUL COMERCIAL LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

FLORIANOPOLIS, 5 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/04/2021
Certifico o Registro em 06/04/2021
Arquivamento 20219296987 Protocolo 219296987 de 06/04/2021 NIRE 42206527661
Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 393562836018660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219296987

TERMO DE AUTENTICACAO



NOME DA EMPRESA	ACSUL COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	219296987 - 06/04/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206527661
CNPJ 41.471.513/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021
SOB N: 42206527661

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219296987

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00563786965 - LUIZ CARLOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/04/2021
Certifico o Registro em 06/04/2021
Arquivamento 20219296987 Protocolo 219296987 de 06/04/2021 NIRE 42206527661
Nome da empresa ACSUL COMERCIAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 393562836018660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO Nº 19096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
937
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ACSUL Comercial Ltda com sede na cidade de Florianópolis/SC, Servidão Diamantina Freitas, n.º 50, Bairro Centro, com CNPJ sob n.º 41471513/0001-68, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste

EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2023.12.13 17:07:47 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

ato Edicon Vitor Balbino, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8382624-0 e CPF/MF nº 010217229-36, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Edicon Vitor Balbino, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8382624-0 e CPF/MF nº 010217229-36, cuja função/cargo é Gerente de Operações, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: acsulcomercio@gmail.com

Telefone: (41) 3501-7271

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a). Edicon Vitor Balbino, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8382624-0 e CPF/MF nº 010217229-36, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

EDICON VITOR BALBINO:01021722936

Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2023.12.13 17:07:59 -03'00'

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis/SC, 13 de dezembro de 2023

EDICON VITOR BALBINO:01021722936

Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2023.12.13 17:08:11 -03'00'

Edicon Vitor Balbino
010217229-36
Gerente de Operações
ACSUL Comercial Ltda

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

SUL COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROTOCOLO Nº 19096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 940
90
Assinatura

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Edicon Vitor Balbino, representante legal da empresa/organização ACSUL Comercial Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 41471513/0001-68, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Florianópolis/SC, 13 de dezembro de 2023

EDICON VITOR BALBINO:01021722936

Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2023.12.13 17:08:27 -03'00'

Edicon Vitor Balbino
010217229-36
Gerente de Operações
ACSUL Comercial Ltda

SUL COMERCIAL

RECEBEMOS DE ACSUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº148 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUL COMERCIAL

ACSUL COMERCIAL LTDA

DIAMANTINA FREITAS, 50

CENTRO - 88020-535

Florianopolis - SC

4891449922

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

148

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

4223 0841 4715 1300 0168 5500 1000 0001 4816 6129 8947

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias / Produtos	342230181205054 10/08/2023 11:34:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
261005022		41.471.513/0001-08

PREF. FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 01
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			11.323.261/0001-69	10/08/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA ENTRADA / SAÍDA
THEODORO VICTORELLI, 103 SALA 06	HELENA	86027-750		10/08/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Londrina	4333729436	PR		11:16:30

FATURA / DUPLICATA

1
/09/2023
1.925,98

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	111.925,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.925,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	3-REMETENTE (PRÓPRIO)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
96	PACOTE	96		0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
EDRED2	Edredom solteiro	63022100	0101	6102	qt	145	40,0000	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0	0
EDRED2	Edredom solteiro	63022100	0101	6102	qt	310	39,8900	12.365,90	0,00	0,00	0,00	0	0
FRONH1	Fronha	63022100	0101	6102	qt	200	8,2500	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0	0
LENOL2	Lencol de Cama sem elastico	63022100	0101	6102	qt	880	25,9200	22.809,60	0,00	0,00	0,00	0	0
	Lencol de Cama com Encaixe	63022100	0101	6102	qt	1088	29,8900	32.520,32	0,00	0,00	0,00	0	0
	Lencol de Cama com Encaixe	63022100	0101	6102	qt	362	30,3800	10.997,56	0,00	0,00	0,00	0	0
LENOL10	Lencol de Berco com Encaixe	63022100	0101	6102	qt	300	31,7500	9.525,00	0,00	0,00	0,00	0	0
SOBRE1	SOBRE LENCOL BERCO	63022100	0101	6102	qt	140	17,1400	2.399,60	0,00	0,00	0,00	0	0
SOBRE2	SOBRE LENCOL CAMA	63022200	0101	6102	qt	300	30,0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0
TRAVE3	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL	94049000	0101	6102	qt	200	24,2900	4.858,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL: AMS/FMS - FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DE LONDRINA
ENDERECO: RUA AMAPA, N 700, CENTRO, LONDRINA/PR
HORARIO ATENDIMENTO: DAS 07:00 AS 13:00
PREGAO N: 359/2022
ITEM N 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 E 19
BANCO SANTANDER 033
AGENCIA N 4295
CONTA N 13004170-6
Trib aprox R$: 15.054,03 Federal, R$: 19.027,41 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br C07872
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ACSUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº154 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUL COMERCIAL

ACSUL COMERCIAL LTDA

DIAMANTINA FREITAS, 50

CENTRO - 88020-535

Florianopolis - SC

4891449922

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

154

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

4223 0841 4715 1300 0168 5500 1000 0001 5412 2145 9001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias / Produtos	342230188353589 18/08/2023 12:02:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
261005022		41.471.513/0001-08

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
949
Folha nº
2
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	15.126.437/0034-01	18/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
PROFESSORA MARIA FLORA PAUSEWANG, S/N	TRINDADE	88086-800	18/08/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Florianopolis	4837219164	SC		12:02:00

FATURA / DUPLICATA

001
09/2023
58,75

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.758,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5	PACOTE	05		14,000	14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
TRAVE3	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL	94049000	0101	5102	qt	67	26,2500	1.758,75	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ENTREGAR NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO HOSPITAL UNIVERSITARIO
RUA PROFESSORA MARIA FLORA PAUSEWANG, S/N, BAIRRO TRINDADE, FLORIANOPOLIS/SC
HORARIO RECEBIMENTO 07:00 AS 14:00
PREGAO 300/2022
A.F. N 003, DE 15/08/2023
ITEM 26 - TRAVESSEIRO HOSPITALAR 70 X 50 CM
BANCA SANTANDER - 033
AGENCIA 4295
CONTA 13004170-6
Trib aprox R$: 236,55 Federal, R$: 298,99 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br C07872
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ACSUL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº184 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUL COMERCIAL

ACSUL COMERCIAL LTDA

DIAMANTINA FREITAS, 50

CENTRO - 88020-535

Florianopolis - SC

4891449922

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

184

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4223 1041 4715 1300 0168 5500 1000 0001 8417 3949 1731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias / Produtos	342230233585266 09/10/2023 13:51:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
261005022		41.471.513/0001-68

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80.905.706/0001-3[illegible]	09/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
PRUDENTE DE MORAES, 885	CENTRO	87020-010	09/10/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Maringa		PR		13:50:06

FATURA / DUPLICATA

001
11/2023
00,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
LOCAL EXPRESS	0-EMITENTE				06.199.523/0001-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FORMOSA	Pinhais	PR	9030307558

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7	PACOTE	07	07	52,000	52,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
ALMOFS	Almofada Cunha	94049000	0101	6102	qt	40	85,0000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL: ALMOXARIFADO CENTRAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARINGA
ENDERECO: AVENIDA CENTENARIO, N 400, VILA CHRISTINO, MARINGA/PR (ANTIGO ARMAZEM DO IBC)
ENTREGA: MEDIANTE PREVIO AGENDAMENTO PELOS TELEFONES (44) 3309-8264 ou 3309-8267
PREGAO N 46/2023
EMPENHO N 32229/2023
ITEM 01 - ALMOFADA CUNHA
BANCO SANTANDER 033
AGENCIA N 4295
CONTA N 13004170-6
Trib aprox R$: 457,30 Federal, R$: 578,00 Estadual e R$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0D61CD
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

ORTOMETAL®
CADEIRAS DE RODAS

ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda.
CNPJ: 77.970.945/0001-60
Av Marginal Paraguai, 603 (km 02 Estrada da Ribeira) Rio Verde - Colombo - PR – BRASIL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 944
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023
ANEXO II - CARTA PROPOSTA
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A Empresa ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP CNPJ: 77.970.945/0001-60, Av Marginal Paraguai, 603 (km 02 Estrada da Ribeira) Rio Verde - Colombo - PR CEP: 83405280 Telefone: 4131171062 E-mail para licitações otavio@otimizalicitacoes.com.br, representante legal Luiz Baltazar, socio administrador CPF: 006.998.029-20 RG: 590.211/SSP-PR, DECLARA, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	Marca/ modelo	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
45	ortometal/ 132	Cadeira de Rodas Dobrável com pneu antifuro. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Largura do assento: 40cm. Largura total aberta: 62cm. Capacidade para 90 kg..	und	6	*R$490,00*	R$ 2.940,00

Total R$2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Luiz Baltazar CPF: 006.998.029-20 RG: 590.211/SSP-PR Socio Administrador

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Para contato informamos:
Nome do representante legal: Luiz Baltazar CPF: 006.998.029-20 RG: 590.211/SSP-PR
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
Nº Código do Banco: 0001 Nome do Banco: Banco do brasil
Nº Agência Bancária: 3007-4 Nº Conta Corrente: 139590 Dígito (Conta Corrente): 4
Curitiba 14 de dezembro de 2023

Luiz Baltazar
Socio Administrador
Rg 590.211/SSP-PR -CPF 006.998.029-20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
945
Folha nº
Assinatura

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - ERP

CNPJ/MF: nº 77.970.945/0001-60
NIRE: 412.0008862-2

Os abaixo identificados e qualificados:

LUIZ BALTAZAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/06/1947, natural de Tomazina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.998.029-20, portador da carteira de identidade RG nº. 590.211-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fernandes de Barros, 2056, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80040-450.

VERA LUCIA DA FONSECA BALTAZAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/05/1950, natural de Antonina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 006.998.029-20, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.910.823-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Fernandes de Barros, 2056, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80040-450.

ADALBERTO LUIZ DA FONSECA BALTAZAR, brasileiro, solteiro, nascido em 08/11/1972, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 877.054.519-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.317.812-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fernandes de Barros, 2056, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80040-450.

ANA LUCIA FONSECA BALTAZAR, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1976, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 019.496.429-92, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.070.517-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Fernandes de Barros, 2056, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80040-450.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Marginal Paraguai, 603, Estrada da Ribeira Km 02, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº., 77.970.945/0001-60; registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0008862-2 em 23/02/1979; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação, comércio, importação e exportação de cadeiras de rodas, bicicletas, aparelhos ortopédicos, móveis hospitalares, escolares e tubulares inclusive partes e componentes, comércio, distribuição, importação e exportação de produtos médicos e hospitalares; passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação, Importação e Exportação de cadeira de rodas, aparelhos ortopédicos; Comércio atacadista de artigos ortopédicos; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios.**

CLÁUSULA SEGUNDA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o estado civil do sócio ANA LUCIA FONSECA BALTAZAR passando de solteira para casada sob o regime de separação total de bens; altera-se o estado civil do sócio ADALBERTO LUIZ DA FONSECA BALTAZAR passando de solteiro para casado sob o regime de comunhão parcial de bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – RE-RATIFICAÇÃO: No preâmbulo das alterações anteriores bem como nas cláusulas onde constavam a qualificação da sócia VERA LUCIA DA FONSECA BALTAZAR, onde se lê o CPF/MF nº 006.998.029-20, leia-se CPF/MF nº 815.976.659-91.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 77.970.945/0001-60
NIRE: 412.0008862-2

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 77.970.945/0001-60
NIRE: 412.0008862-2

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

Os abaixo identificados e qualificados:

LUIZ BALTAZAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/06/1947, natural de Tomazina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.998.029-20, portador da carteira de identidade RG nº. 590.211-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fernandes de Barros, 2056, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80040-450.

VERA LUCIA DA FONSECA BALTAZAR, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 26/05/1950, natural de Antonina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 815.976.659-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.910.823-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Fernandes de Barros, 2056, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80040-450.

ADALBERTO LUIZ DA FONSECA BALTAZAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/11/1972, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 877.054.519-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.317.812-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fernandes de Barros, 2056, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80040-450.

ANA LUCIA FONSECA BALTAZAR, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 16/09/1976, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 019.496.429-92, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.070.517-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Fernandes de Barros, 2056, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP: 80040-450.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Marginal Paraguai, 603, Estrada da Ribeira Km 02, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.970.945/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0008862-2 em 23/02/1979.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Marginal Paraguai, 603, Estrada da Ribeira Km 02, Rio Verde, Colombo-PR, CEP 83405-280.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/1979 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Fabricação, Importação e Exportação de cadeira de rodas, aparelhos ortopédicos; Comércio atacadista de artigos ortopédicos; Compra e venda de imóveis próprios; Aluguel de imóveis próprios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
LUIZ BALTAZAR	85.00	68.000	68.000,00
VERA LUCIA DA FONSECA BALTAZAR	5.00	4.000	4.000,00
ADALBERTO LUIZ DA FONSECA BALTAZAR	5.00	4.000	4.000,00
ANA LUCIA FONSECA BALTAZAR	5.00	4.000	4.000,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 947
Assinatura

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda; o preço, forma e prazo de pagamento; para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUIZ BALTAZAR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
943
Folha nº
Assinatura

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 77.970.945/0001-60
NIRE: 412.0008862-2

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 26 de maio de 2017.

LUIZ BALTAZAR

VERA LUCIA DA FONSECA BALTAZAR

ADALBERTO LUIZ DA FONSECA BALTAZAR

ANA LUCIA FONSECA BALTAZAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2017
SOB NÚMERO: 20174366817
Protocolo: 17/436681-7, DE 08/06/2017
Empresa: 41 2 0008862 2
ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 590.211-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2002

NOME LUIZ BALTAZAR

FILIAÇÃO
JOSE SEBASTIÃO BALTAZAR
ALVARINA DOMINGUES BALTAZAR

NATURALIDADE
TOMAZINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
01/06/1947

COMARCA=ANTONINA/PR,DA SEDE

DOC ORIGEM
C.CAS 2266,LIVRO=25,FOLHA=367

CPF 006.998.029-20

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAÚJO CUNHA
DIRETOR - IIPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RENATO STRAPASSON
Notário e Registrador
FONE: (41) 3663-3511 - COLOMBO - PR

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Fak33886

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
GUARAITUBA
Lei 83.351
Anexo fiel do
Cartório.
PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
949
Folha nº
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
950
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.970.945/0001-60 MATRIZ		07/03/1979

NOME EMPRESARIAL
ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ORTOMETAL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARGINAL PARAGUAI	603	KM 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.405-280	RIO VERDE	COLOMBO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ORTOMETAL@ORTOMETAL.COM.BR	(41) 3029-1066

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2023** às **16:01:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.970.945/0001-60
Razão Social: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
Endereço: ESTR BR-476 KM 2 603 ESTRADA DA RIBEIRA / VILA GUARANI / COLOMBO / PR / 83400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/11/2023 a 24/12/2023

Certificação Número: 2023112500433723504600

Informação obtida em 06/12/2023 21:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 952
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 77.970.945/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:40 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.
Código de controle da certidão: **9A90.1B76.6E9F.B036**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
953
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032224744-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.970.945/0001-60**
Nome: **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/11/2023 13:51:47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 954
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 39676/2023

Contribuinte

Razão Social:	2029979 - ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA EPP		
CNPJ:	77.970.945/0001-60	**Inscrição Municipal Ativa:**	3402302
Endereço:	RUA MARGINAL PARAGUAI, 603		
Complemento:	KM 02	**CEP:**	83.405-280
Bairro:	RIO VERDE	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **28/09/2023.**

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **27/12/2023.**

COLOMBO, 28 de setembro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-XPZHBQEXBFRBHC-5
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

REF. FAZENDA RIO GRANDE
955
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.970.945/0001-60
Certidão nº: 35451837/2023
Expedição: 17/07/2023, às 16:01:13
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.970.945/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
456
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA,
FORO REGIONAL DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414-010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

Documento..... CNPJ 77.970.945/0001-60

Sede..... R MARGINAL PARAGUAI 603 KM 2 - COLOMBO-PR - CEP: 83405280

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 07 de Dezembro de 2023

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

Certificação

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
CPF 35345543968
DATA 07/12/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verifpen.gov.br/assinador-digital
SERPRO

hospitel
CONFORTO A QUEM VOCÊ AMA

HOSPITEL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
R. Dom Alberto Gonçalves, 299 - Mercês – Curitiba/PR - CEP 80.510-340 – CNPJ 82.076.811/0001-30
Inscr. Estadual: 906.75545-98 - Telefax: (41) 3016-3100 – Site: www.hospitel.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
957
Folha nº
Assinatura

ATESTADO

A Empresa **HOSPITEL SERV. LOC. E COM. DE PROD. PARA A SAÚDE LTDA. ME,** inscrita no CNPJ nº. 82.076.811/0001-30 com sede à Rua Dom Alberto Gonçalves, 299 na cidade de Curitiba, CEP 80510-340, estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP**, CNPJ Nº 77.970.945/0001-60 sediada na Av. Marginal Paraguai, 603 (km 02 Estrada da Ribeira) Rio Verde – Colombo/PR, forneceu produtos conforme indicado abaixo a nossa empresa com qualidade satisfatória respeitando os preços e prazos de entrega.

Produtos:
150 unidades cadeiras de rodas banho standard mod. 151 - marca ORTOMETAL
60 unidades cadeiras de rodas banho obeso mod. 152 - marca ORTOMETAL
60 unidades cadeiras de rodas standard mod. 132 - marca ORTOMETAL
100 unidades cadeiras de rodas adulto mod. 133 - marca ORTOMETAL
50 unidades cadeiras de obeso mod. 118 - marca ORTOMETAL

Curitiba, 27 de maio de 2021.

Luiz Eduardo Camargo Bigarelli
Sócio e Diretor Geral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
956
Folha nº
90
Assinatura

Hospitel Serviço, Locação e Comércio de Produtos para a Saúde
CNPJ 82.076.811/0001-30 - Insc. Estadual 90675545-98

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A **HOSPITEL SERV. LOC. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. ME**, com sede à RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, 299 , Inscrita no CNPJ Nº 82.076.811/0001-30, ATESTA, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL** CNPJ 77.970.945/0001-60, com sede à Estrada da Ribeira - Km 2 - n.º 603, Bairro Rio Verde, Colombo/Paraná, forneceu os produtos abaixo discriminados com qualidade e cumprindo todos os prazos acordados, sempre desenvolveu suas atividades com aptidão, não tendo nada que a desabone.

Descrição

Especificação	Und	Quantidade
Cadeira de Rodas	Peças	30

Curitiba, 28 de setembro de 2017.

LUIZ EDUARDO CAMARGO BIGARELLI
GESTOR - ADM

ORTOMETAL®
CADEIRAS DE RODAS

ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda.
CNPJ: 77.970.945/0001-60
Av Marginal Paraguai, 603 (km 02 Estrada da Ribeira) Rio Verde - Colombo - PR – BRASIL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
959
Folha nº
Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

Pelo presente instrumento, A Empresa ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP CNPJ: 77.970.945/0001-60, Av Marginal Paraguai, 603 (km 02 Estrada da Ribeira) Rio Verde - Colombo - PR CEP: 83405280 Telefone: 4131171062 E-mail para licitações otavio@otimizalicitacoes.com.br, representante legal Luiz Baltazar, socio administrador CPF: 006.998.029-20 RG: 590.211/SSP-PR infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Luiz Baltazar, socio administrador CPF: 006.998.029-20 RG: 590.211/SSP-PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 960
Assinatura

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Luiz Baltazar, socio administrador CPF: 006.998.029-20 RG: 590.211/SSP-PR, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: otavio@otimizalicitacoes.com.br
Telefone: (41) 997072270
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Luiz Baltazar, socio administrador CPF: 006.998.029-20 RG: 590.211/SSP-PR para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das
1 agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

ORTOMETAL®
CADEIRAS DE RODAS

ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda.
CNPJ: 77.970.945/0001-60
Av Marginal Paraguai, 603 (km 02 Estrada da Ribeira) Rio Verde - Colombo - PR – BRASIL

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
961
Folha nº
10
Assinatura

Curitiba 14 de dezembro de 2023

Luiz Baltazar
Socio Administrador
Rg 590.211/SSP-PR -CPF 006.998.029-20

ISSN 1415-1537

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 962 Folha nº Assinatura

```
 MUNIC.: CURITIBA                                UF: PR
 C.E.P.: 82-590-300                              FONE: 2628464

MEDICAMENTO FITOTERÁPICO
ARMAZENAR        DISTRIBUIR        EXPORTAR          IMPORTAR
TRANSPORTAR

ELOSUL MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
 AUTORIZ/MS: 1.04.716-9                          DATA AUT.:
 C.G.C.: 72.126.485/0001-75                      PROC: 25351.003676/00
 ENDER.: RUA ARNALDO NÁPOLI
 BAIRRO: URUSSANGUINHA                           Nº: 82     SALA:
 MUNIC.: ARARANGUÁ                               UF: SC
 C.E.P.: 88-900-000                              FONE: 5221711

MEDICAMENTO
DISTRIBUIR

SANMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
 AUTORIZ/MS: 1.04.717-2                          DATA AUT.:
 C.G.C.: 46.786.527/0001-23                      PROC: 25351.004747/00
 ENDER.: RUA DA CONSTITUIÇÃO - ALTOS
 BAIRRO: VILA MATHIAS                            Nº: 455    SALA:
 MUNIC.: SANTOS                                  UF: SP
 C.E.P.: 11-015-475                              FONE: 2222131

MEDICAMENTO
ARMAZENAR        DISTRIBUIR

FARMATIVA DISTRIB. FTCA. LTDA.
 AUTORIZ/MS: 1.04.718-6                          DATA AUT.:
 C.G.C.: 03.045.375/0001-66                      PROC: 25023.022300/99
 ENDER.: RUA CARLOS ESSENFELDER
 BAIRRO: BOQUEIRÃO                               Nº: 1519   SALA:
 MUNIC.: CURITIBA                                UF: PR
 C.E.P.: 81-650-090                              FONE: 3775645

MEDICAMENTO
ARMAZENAR        DISTRIBUIR        TRANSPORTAR       EXPEDIR

GEMIL DISTRIB. DE PRODS. FTCOS. E REPRES. LTDA.
 AUTORIZ/MS: 1.04.719-1                          DATA AUT.:
 C.G.C.: 90.933.409/0001-53                      PROC: 25025.021489/99
 ENDER.: RUA ANTUNES RIBAS
 BAIRRO: CENTRO                                  Nº: 2589   SALA:
 MUNIC.: SANTO ÂNGELO                            UF: RS
 C.E.P.: 98-803-230                              FONE: 3121871

MEDICAMENTO
DISTRIBUIR

M. S. MÉDICA CIRÚRGICA LTDA.
 AUTORIZ/MS: 1.04.720-1                          DATA AUT.:
 C.G.C.: 41.059.783/0001-66                      PROC: 25019.006203/99
 ENDER.: RUA REAL DA TORRE
 BAIRRO: TORRE                                   Nº: 665    SALA:
 MUNIC.: RECIFE                                  UF: PE
 C.E.P.: 50-610-000                                         FONE: 2274399

MEDICAMENTO
ARMAZENAR        DISTRIBUIR        TRANSPORTAR       EXPEDIR

-----------------------------------
Total de Empresas Impressas => 030
```

Diretoria de Serviços e Correlatos

RESOLUÇÃO-RE Nº 40, DE 3 DE MAIO DE 2000

O Diretor responsável pela Diretoria de Serviços e Correlatos no uso da atribuição que lhe confere os §§ 1º e 3º do Art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, considerando a alínea "a" do inciso II do citado artigo e o art. 27, inciso V do mesmo Regimento, e tendo em vista o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

ANEXO

```
Nome da Empresa / Razao-Social                    No. Autorizacao
No. CGC                 No. Processo              Dt. Autorizacao
Endereco                              Numero  Bairro
CEP      Municipio                                UF

Classe
Atividades:
-------------------------------------------------------------------
ALIANCA DIAGNÓSTICA LTDA                                  103.225-6
22.536.133/0001-86      119118/00         01/07/97
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA                2353  CARLOS PRATES
30.710-020      BELO HORIZONTE                        MG

CORRELATO
ARMAZENAR       DISTRIBUIR      IMPORTAR        TRANSPORTAR

-------------------------------------------------------------------

ANDREONI TEXTIL LTDA                                      103.681-0
02.520.218/0001-00      14782/00          13/10/98
AV SAO JOAO QUADRA 11 LOTE 14             JD NOVA ERA
74.915-240      APARECIDA DE GOIANIA                  GO

CORRELATO
ARMAZENAR       EMBALAR         DISTRIBUIR      FABRICAR(TERCEIRIZADO)
REEMBALAR       TRANSPORTAR

-------------------------------------------------------------------

BADEIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA                      102.970-2
43.566.371/0001-48      175580/00         26/04/96
RUA TUPI                  185/191         SANTA CECILIA
01.233-001      SAO PAULO                             SP

CORRELATO
DISTRIBUIR      IMPORTAR

-------------------------------------------------------------------

CIENTIFIC IND E COM DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA          104.068-0
64.508.229/0001-14      27851/00          07/05/99
RUA CUIABA                1008/1010       MOOCA
03.181-001      SAO PAULO                             SP

CORRELATO
EMBALAR     DISTRIBUIR      EXPORTAR        FABRICAR
IMPORTAR        REEMBALAR

-------------------------------------------------------------------

DHR TRADING LTDA                                          104.008-3
02.601.256/0001-80      27856/00          23/04/99
RUA PRIMEIRO DE MARCO       84            MIRANDOPOLIS
04.044-040      SAO PAULO                             SP

CORRELATO
ARMAZENAR       DISTRIBUIR      EXPORTAR        IMPORTAR

-------------------------------------------------------------------

PICKER DO BRASIL IMAGENS MEDICAS LTDA                     103.586-3
01.596.583/0001-28      20087/00          04/08/98
RUA BORGES LAGOA          9131            VILA CLEMENTINO
04.038-032      SAO PAULO                             SP

CORRELATO
ARMAZENAR       DISTRIBUIR      EXPORTAR        IMPORTAR

-------------------------------------------------------------------

JOMED DO BRASIL COM DE PROD CIRURGICOS LTDA               103.530-9
01.099.938/0001-73      020067/00         03/07/98
RUA COSTA RICA            170             BACACHERI
82.510-180      CURITIBA                              PR

CORRELATO
ARMAZENAR       DISTRIBUIR      IMPORTAR

-------------------------------------------------------------------

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA              103.157-1
10.779.833/0001-56      21109/00          19/03/97
AV AGAMENON MAGALHAES     3158            ESPINHEIRO
52.010-040      RECIFE                                PE

CORRELATO
ARMAZENAR       EMBALAR         EXPORTAR    EXPEDIR     DISTRIBUIR
IMPORTAR        TRANSPORTAR     REEMBALAR

-------------------------------------------------------------------

SPAZIO ITALIA LTDA                                        103.978-8
02.129.037/0001-40      21252/00          13/04/99
RUA CURITIBA              2126            LOURDES
30.170.-120     BELO HORIZONTE                        MG

CORRELATO
DISTRIBUIR      EXPORTAR        IMPORTAR

-------------------------------------------------------------------

OPTO ELETRONICA S/A                                       103.095-7
54.253.661/0001-58      28772/00          19/12/96
R JOAQUIM AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA  1071  JD STA FELICIA
13.563-330      SAO CARLOS                            SP

CORRELATO
ARMAZENAR   DISTRIBUIR   EXPORTAR   FABRICAR   IMPORTAR
TRANSPORTAR

-------------------------------------------------------------------
```

RESOLUÇÃO-RE Nº 41, DE 3 DE MAIO DE 2000

O Diretor responsável pela Diretoria de Serviços e Correlatos no uso da atribuição que lhe confere os §§ 1º e 3º do Art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1, de 26 de abril de 1999, considerando a alínea "a" do Inciso II do citado artigo e o art. 27, inciso V do mesmo Regimento, e tendo em vista o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

(Of. El. nº 143/2000)

PREF. FAZENDA RIO GR. 963 Folha nº 10 Assinatura

ISSN 1415-1537

ANEXO

Nome da Empresa / Razao Social — No. Autorizacao
No. CGC — No. Processo — Dt. Autorizacao
Endereco — Numero — Bairro
CEP — Municipio — UF
Classe
Atividades:

BRAS GOLDEN CONSULTORIA COM E REPRESENTACAO LTDA — 800209-1
61.395.638/0001-63 05146/00
AV CARLOS F WERNECK LACERDA 287 CIDADE JARDIM
12300-000 JACAREI SP

CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR

CIRUMED COMERCIO LTDA — 800210-1
26.853.028/0001-65 03764/00
R RUI BARBOSA 1901 CENTRO
79004-431 CAMPO GRANDE MS

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR

CONTINENTAL COMERCIAL DE ARTIGOS CIRURGICOS LTDA — 800211-5
51.115.210/0001-66 04007/00
AV GETULIO VARGAS 431 BAETA NEVES
09751-250 SAO BERNARDO DO CAMPO SP

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA — 800212-9
44.734.671/0001-51 03761/00
ROD ITAPIRA-LINDOIA KM 14
13970-000 ITAPIRA SP

CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR
IMPORTAR REEMBALAR TRANSPORTAR EXPEDIR

DIPROLAB DISTRIBUIDORA DE PROD P/ LABORATORIOS LTDA — 800213-2
00.203.409/0001-05 05333/00
AV SAO PEDRO 409 SAO GERALDO
90230-120 PORTO ALEGRE RS

CORRELATO
DISTRIBUIR

DYNAMED IND COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA — 800214-6
69.249.803/0001-80 04558/00
R CEL PAULO SOUZA BARROS 100 JD MATARAZZO
05596-120 SAO PAULO SP

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR

DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA — 800215-1
02.599.224/0001-97 170065/00
R TREZE DE MAIO 23 PQ SAO JORGE
86185-590 CAMBE PR

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DEDORAL LTDA — 800216-3
02.158.887/0001-76 13284/99
RUA M R TRINDADE 41 CENTRO
36770-000 CATAGUASES MG

CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR FABRICAR

DM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA — 800217-7
35.082.973/0001-00 55563/99
R ERICO MOTA 67 SAO GERALDO
60450-000 FORTALEZA CE

CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR
REEMBALAR TRANSPORTAR

ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA — 800218-0
00.584.060/0001-07 05295/00
SEUP/SUL EQ 712/912 CONJ B BLOCO 1 ASA SUL
70390-125 BRASILIA DF

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR

FMI ELETROMEDICINA LTDA — 800219-4
03.398.267/0001-77 05484/00
AV NOROESTE 499 VILA PLANALTO
79008-510 CAMPO GRANDE MS

CORRELATO
DISTRIBUIR

FUJI PHOTO FILME DO BRASIL LTDA — 800220-8
60.397.674/0001-56 46701/99
AV VEREADOR JOSE DINIZ 3400 CENTRO
04604-901 SAO PAULO SP

CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR

GAMA GASES ESPECIAIS LTDA — 800221-1
72.819.618/0001-99 055561/99
R POACA 51 JARDIM YAMBERE
09970-300 DIADEMA SP

CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR
IMPORTAR TRANSPORTAR

GOLD DIAGNOSTICA LTDA — 800222-3
03.142.794/0001-16 02333/00

AV JOSE CANDIDO DA SILVEIRA 2100 HORTO
31170-000 BELO HORIZONTE MG

CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR
IMPORTAR REEMBALAR

HMT HIG MEDICAL TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA — 800223-7
02.998.899/0001-09 05567/00
CALCADA DOS JASMINS 13 ALPHAVILLE
06453-000 BARUERI SP

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA — 800224-0
66.525.379/0001-61 03673/00
R GASTAO VIEIRA 471 JD SANTA FELICIA
13563-410 SAO CARLOS SP

CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR
IMPORTAR

LABWAY DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA — 800225-4
66.741.117/0001-34 05150/00
R JOSE BACARELLI 183 VILA CAMPESINA
06023-040 OSASCO SP

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR

MULTLAB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA — 800226-8
64.631.302/0001-40 04833/00
RUA DO GRITO 34 IPIRANGA
04217-000 SAO PAULO SP

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA — 800227-1
77.970.945/0001-60 20138/00
ESTRADA DA RIBEIRA KM 2 RIO VERDE
83405-280 COLOMBO PR

CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR EXPORTAR FABRICAR REEMBALAR
TRANSPORTAR

PANAMED COM IMP E EXP DE PROD PTICOS EM GERAL LTDA — 800228-5
03.231.407/0001-18 03727/00
AV SENADOR PINHEIRO MACHADO 504 MARAPE
11070-240 SANTOS SP

CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR

PRO-VIDA MATERIAL HOSPITALAR LTDA — 800229-9
93.136.117/0001-88 05920/00
AV BERNARDI 372 CRISTO REDENTOR
91040-030 PORTO ALEGRE RS

PREF. FAZENDA RIO C
Folha nº 169
Assinatura

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA.		
CNPJ	77.970.945/0001-60	**Autorização**	8.00.227-1
Produto	cADEIRA DE RODAS ORTOMETAL		

Modelo Produto Médico
154
152
153
151

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	CADEIRA PARA HIGIENIZAÇÃO
Registro	80022710008
Processo	25351.297405/2019-10
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA.		
CNPJ	77.970.945/0001-60	**Autorização**	8.00.22[illegible]
Produto	CADEIRA DE RODAS		

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 965
Assinatura 20

Modelo Produto Médico
111
118
120
122
131
132
133
134

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Cadeira de Rodas
Registro	80022710009
Processo	25351.264933/2021-15
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar


Compras e Licitações
966
Rubrica

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ
77.970.945/0001-60

Nome Fantasia
ORTOMETAL

Endereço na Internet
www.ortometal.com.br

SAC

Endereço Completo
ESTRADA DA RIBEIRA - KM 02, Nº 603 - RIO VERDE CEP: 83.405-280

Cidade/UF
COLOMBO/PR

Responsável Técnico
[sem dados cadastrados]

Responsável Legal
[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.00227-1

Data do Cadastro
04/05/2000

Situação
Ativa

Nº do Processo
2013800

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar
- Correlato

Embalar
- Correlato

Exportar
- Correlato

Fabricar
- Correlato

Reembalar
- Correlato

Transportar
- Correlato

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
960
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
969
Folha nº
Assinatura

Solicitante *Applicant*	Razão Social: **Ortometal Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda** Nome Fantasia: Ortometal CNPJ 77.970.945/0001-60 Endereço Rua Marginal Paraguai, 603 (Estrada da Ribeiro Km 02) – Bairro Rio Verde Colombo - PR - 83405-280
Fabricante *Manufacturer*	Razão Social: **Ortometal Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda** Nome Fantasia: Ortometal CNPJ 77.970.945/0001-60 Endereço Rua Marginal Paraguai, 603 (Estrada da Ribeiro Km 02) – Bairro Rio Verde Colombo - PR - 83405-280
Unidade(s) Fabril(is) *Production Site*	Razão Social: **Ortometal Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda** Nome Fantasia: Ortometal CNPJ 77.970.945/0001-60 Endereço Rua Marginal Paraguai, 603 (Estrada da Ribeiro Km 02) Bairro Rio Verde Colombo - PR - 83405-280
Família de Produto *Product's Family*	**Cadeira de Rodas**
Normas *Standards*	**ABNT NBR ISO 7176-1:2018** **ABNT NBR ISO 7176-8:2009** **ABNT NBR ISO 7176-3:2015** **ABNT NBR ISO 7176-7:2009**
Regulamento *Regulation*	Equipamentos Elétricos sob Regime da Vigilância Sanitária Portaria INMETRO 54 de 01 de fevereiro de 2016 Modelo 5 – Ensaio de Tipo/Rotina e Sistema Gestão Qualidade
Data da Auditoria *Audit Date*	Certificação On-Site – 19 e 20/11/2019 Extraordinária Certificação – 24/04/2020 Analise Documentos – 26/01/2021 **Data do Aceite da Proposta** **28/10/2019**
Nº Certificado *Certificate #*	**TNBR-27115** **Emissão Inicial:** *First Concession:* **17/03/2021**
Validade do Certificado *Expiry Certificate Date*	**17/03/2021 – 16/03/2026**

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 17/03/2021

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.
The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.

TÜV NORD

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

CERTIFICATE OF CONFORMITY

PREF. FAZ... Folha nº ... Assinatura

Nº Certificado *, Certificate #* **TNBR-27115**

Validade *Expiry Date* **16/03/2026**

Informações Adicionais *Additional Information*

Marca Comercial *Trade Mark*	Modelo (Código) *Model (Code)*	Descrição Técnica *Technical Description*	Código de Barras *Bar Code*
Ortometal	111	As cadeiras de rodas manuais são adaptadas às necessidades e condições de pessoas com deficiência ou restrição de locomoção. Permitindo mobilidade corporal, independência social e flexibilidade para o planejamento de vida, conduzindo o paciente com segurança e estabilidade, além de proporcionar um correto e adequado posicionamento ergonômico.	n.a.
	118		n.a.
	120		n.a.
	122		n.a.
	131		n.a.
	132		n.a.
	133		n.a.
	134		n.a.

Identificação dos laboratórios e relatórios de ensaio:

- Relatório #46/20 de 27/02/2020 - Instituto Senai de Tecnologia em Madeira e Mobiliario (CRL0158)
- Relatório #145/20 de 14/05/2020 - Instituto Senai de Tecnologia em Madeira e Mobiliario (CRL0158)
- Relatório #258/20 de 27/07/2020 - Instituto Senai de Tecnologia em Madeira e Mobiliario (CRL0158)
- Relatório #373/20 de 02/09/2020 - Instituto Senai de Tecnologia em Madeira e Mobiliario (CRL0158)
- Relatório #514/20 de 26/11/2020 - Instituto Senai de Tecnologia em Madeira e Mobiliario (CRL0158)
- Relatório #R202539 de 06/01/2020 - NoRisk (CRL0396)

Versão do manual do usuário: revisão 00. **Versão do projeto:** revisão 00. **Acessórios:** Suportes para: soro, oxigênio e prontuário. **Software de Controle:** não aplicável.

Revisão	Data de revisão	Descrição
0	17/03/2021	Emissão inicial

Este certificado está vinculado a um contrato e para o endereço acima citado
This certificate is related to a contract and to the above mentioned address

Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 17/03/2021

A validade deste certificado de conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO.
The validity of this Certificate is tied to the carrying out assessments maintenance and treatment of possible non-compliance in accordance with the OCP orientations specified in specific RAC. To check the updated condition of regularity of this Certificate must be obtained from the product database and Certificate Services Inmetro.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
971
Folha nº
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
10300968-58	77.970.945/0001-60	03/1979

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MARGINAL PARAGUAI, 603, KM 02 - RIO VERDE - CEP 83405-280 FONE: (41) 3029-1066
Município de Instalação	COLOMBO - PR, DESDE 03/1979
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3250-7/04 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3092-0/00 - FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 6810-2/02 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.496.429-92	ANA LUCIA FONSECA BALTAZAR	SÓCIO
CPF	877.054.519-72	ADALBERTO LUIZ DA FONSECA BALTAZAR	SÓCIO
CPF	815.976.659-91	VERA LUCIA DA FONSECA BALTAZAR	SÓCIO
CPF	006.998.029-20	LUIZ BALTAZAR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/01/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 10300968-58

Emitido Eletronicamente via Internet
08/12/2023 14:43:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao MUNICÍPIO DE COLOMBO a sua atualização cadastral.

Colombo
Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 979
Assinatura

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INÍCIO DAS ATIVIDADES
2302		27/04/1983

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA EPP	77.970.945/0001-60

NOME FANTASIA / SOBRENOME
ORTOMETAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARGINAL PARAGUAI	603	KM 02

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
83.405-280	RIO VERDE	COLOMBO	PR

ATIVIDADE
FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, APARELHOS ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

Emitido em: 14 de novembro de 2023 17:05:17

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 973
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP **NIRE :** 41200088622 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2318793291
NIRE (Sede) 41200088622	**CNPJ** 77.970.945/0001-60	**Data de Ato Constitutivo** 23/02/1979	**Início de Atividade** 23/03/1979

Endereço Completo
Rua MARGINAL PARAGUAI, Nº 603, ESTRADA DA RIBEIRA KM 02, RIO VERDE - Colombo/PR - CEP 83405-280

Objeto Social
FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, APARELHOS ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Capital Social R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA LUCIA FONSECA BALTAZAR	019.496.429-92	R$ 4.000,00	Sócio	N	Indeterminado
LUIZ BALTAZAR	006.998.029-20	R$ 68.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ADALBERTO LUIZ DA FONSECA BALTAZAR	877.054.519-72	R$ 4.000,00	Sócio	N	Indeterminado
VERA LUCIA DA FONSECA BALTAZAR	815.976.659-91	R$ 4.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ BALTAZAR	006.998.029-20	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
20/06/2017	20174366817	002 / 048 - RE-RATIFICACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2023, às 16:27:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NFV2NFLL**.

PRC2318793291

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 974
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 14/11/2023 - 15:57:49

CNPJ:	77.970.945/0001-60	**Inscrição Estadual:**	10300968-58
Nome Empresarial:	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA MARGINAL PARAGUAI		
Número:	603	**Complemento:**	KM 02
Bairro:	RIO VERDE		
Município:	COLOMBO	**UF:**	PR
CEP:	83.405-280	**Telefone:**	(41)3029-1066
E-mail:	ORTOMETAL@ORTOMETAL.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	3250704 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	3092000 - FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO-MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 6810202 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS
Início das Atividades:	03/1979
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/1979
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/1989
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 975
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2023 15:43:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **77.970.945/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ORTOMETAL®

CADEIRAS DE RODAS

ORTOMETAL 132

ANVISA: 8.00.227-1 – INMETRO: TNBR 21115

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
976
Folha nº
Assinatura



Projetada para USO COMUNITÁRIO COMPARTILHADO Cadeira de rodas 100 % em aço carbono, pintada a epóxi pó (E). Assento e encosto tecido poliéster (NYLON). Dobrável. Rodas traseiras de 24 "em nylon, com rolamentos blindados. Freios bilaterais com regulagem horizontal. Rodas dianteiras de 06". Apoios para os braços fixos. Apoios para os pés individuais e escamoteáveis. **Acessórios / opcionais / configurações conforme encomenda (consulte preços e prazo de entrega)** Rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis (P.I) – Largura do assento 37 cm – Assento e encosto em courvin – suportes para: soro, oxigênio e prontuário

DIMENSÕES APROXIMADAS PARA USO: Largura do assento: 42 cm - Largura total: 64 cm - Altura total: 95 cm - Comprimento total: 105 cm

DIMENSÕES EMBALAGEM: Largura: 0,30 m - Altura: 0,95 m - Comprimento: 1,05 m – 15 kg

Imagem ilustrativa. Poderão ocorrer alterações sem prévio aviso.

Recebemos de ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 26/07/2018 Dest/Reme: HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME Valor Total: 6.057,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.159
Série 002

ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda

Rua Marginal Paraguai, 603, (km 02 da estrada da Ribeira) - Jardim Rio Verde - COLOMBO - PR - CEP: 83405-280
Fone: (41)3663-1919
www.ortometal.com.br
atendimento@ortometal.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.004.159
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 0777 9709 4500 0160 5500 2000 0041 5914 1961 2275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento	141180125048728 26/07/2018 08:58:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1030096858		77.970.945/0001-60

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 972
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME	82.076.811/0001-30	26/07/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Rua Dom Alberto Gon?alves, 299	Merc?s	80510-340	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CURITIBA	PR	3016-3100	9067554598	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.216,68 (20,09 %)	6.057,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.057,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
154.01	04 rodizios direcionais braço removivel uso no banheiro cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	5	234,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
w1041	KIT PÇS para para cadeira de rodas ORTOMETAL "111"	87142000	040	5101	un	1	219,00	0,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153.01	e-40 dobrável uso no banheiro cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	3	234,00	0,00	702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151.01	e-39-BANHO ST, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	un	6	136,00	0,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152.01	e47, BANHO OBESO, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	6	255,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131.04	e-42-100 kg-2pi-LE pedal plastico, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	un	3	390,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323.08	barra auxiliar de parede 80 cm epoxi ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	6	45,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323.06	barra auxiliar de parede 60 cm epoxi ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	4	40,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
un7210	punho do freio, para cadeira de rodas	87142000	040	5101	un	20	1,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO ISENTO DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 38/2005 E DO ANEXO V DO DECRETO-MT Nº 2.212 DE 22/12/2014 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 475,47 (7,85%) - Estadual: R$ 741,18 (12,24%) - Fonte: IBPT/PR	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/07/2018 09:03:36

Emitido por Free NFe - www.freenfe.com.br

Recebemos de ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/08/2018 Dest/Reme: HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME Valor Total: 4.459,50

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.285
Série 002

ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda

Rua Marginal Paraguai, 603, (km 02 da estrada da Ribeira) - Jardim Rio Verde - COLOMBO - PR - CEP: 83405-280
Fone: (41)3663-1919
www.ortometal.com.br
atendimento@ortometal.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.004.285
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 0877 9709 4500 0160 5500 2000 0042 8515 6009 5132

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento	141180148043104 30/08/2018 17:23:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1030096858		77.970.945/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME			82.076.811/0001-30	30/08/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
Rua Dom Alberto Gon?alves, 299	Merc?s	80510-340		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CURITIBA	PR	3016-3100	9067554598	

CELAS

mero : 4285/1	Número : 4285/2	Número : 4285/3	Número : 4285/4
Vencimento : 27/09/2018	Vencimento : 11/10/2018	Vencimento : 25/10/2018	Vencimento : 08/11/2018
Valor : R$ 1.114,88	Valor : R$ 1.114,88	Valor : R$ 1.114,88	Valor : R$ 1.114,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,98 (25,85 %)	4.437,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	22,50	4.459,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
bra0020	Braço P.U. (111/118/120/122) para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	UN	10	19,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
x1050	Panturrilha	87142000	040	5101	un	6	10,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
w1041	freio para cadeira de rodas ORTOMETAL "134"	87142000	040	5101	un	1	38,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RO71	rodízio s/capa c/trava c/bucha 16 cinza	87142000	040	5101	UN	20	5,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ped0500	pedal TUBOLAR adulto com parafuso, para cadeira de rodas ORTOMETAL 132	87142000	040	5101	un	20	10,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ro60	Roda 06" pneu maciço com bucha de aço, para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	un	10	11,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASS6044	assento 52 cm LS c/velcro (SEM ALMOFADA A.D.) para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	un	5	19,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131especial	e-42 cm PM LE, cadeira de rodas ORTOMETAL. CONFIGURAÇÃO SOB ENCOMENDA	87131000	040	5101	un	3	340,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323.04	barra auxiliar de parede 40 cm ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	10	40,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152.01	e47, BANHO OBESO, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	6	255,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151.01	e-39-BANHO ST, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	un	4	136,00	0,00	544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pne2026	camara p/pneu 24 (26a MSB) para cadeira de rodas	87142000	040	5101	un	10	15,00	0,00	150,00	0,00	0,00	22,50	0,00	15,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO ISENTO DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 38/2005 E DO ANEXO V DO DECRETO-MT Nº 2.212 DE 22/12/2014 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 348,30 (7,85%) - Estadual: R$ 798,66 (18,00%) - Fonte: IBPT/PR	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/08/2018 17:24:26

Recebemos de ORTOMETAL Metalurgica e Ortopedia Industrial Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/09/2018 Dest/Reme: HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAUDE LTDA.-ME Valor Total: 2.654,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.300
Série 002

ORTOMETAL Metalurgica e Ortopedia Industrial Ltda

Rua Marginal Paraguai, 603, (km 02 da estrada da Ribeira) - Jardim Rio Verde - COLOMBO - PR - CEP: 83405-280
Fone: (41)3663-1919
www.ortometal.com.br
atendimento@ortometal.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.004.300
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 0977 9709 4500 0160 5500 2000 0043 0013 7164 6265

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	141180154802184 11/09/2018 14:59:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1030096858		77.970.945/0001-60

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9 7 9
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAUDE LTDA.-ME			82.076.811/0001-30	11/09/2018
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
Rua Dom Alberto Gon?alves, 299	Merc?s	80510-340		
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CURITIBA	PR	3016-3100	9067554598	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	686,06 (25,85 %)	2.654,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
131.02	c-42-100 kg PM LS-pedal plastico, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	un	2	290,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151.01	e-39-BANHO ST, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	un	4	136,00	0,00	544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152.01	e47, BANHO OBESO, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	6	255,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO ISENTO DE ACORDO COM O CONVENIO N 38/2005 E DO ANEXO V DO DECRETO-MT N 2.212 DE 22/12/2014 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 208,34 (7,85%) - Estadual: R$ 477,72 (18,00%) - Fonte: IBPT/PR	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 11/09/2018 15:35:22

Recebemos de ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/09/2018 Dest/Reme: HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME Valor Total: 2.712,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.325
Série 002

ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda

Rua Marginal Paraguai, 603, (km 02 da estrada da Ribeira) - Jardim Rio Verde - COLOMBO - PR - CEP: 83405-280
Fone: (41)3663-1919
www.ortometal.com:br
atendimento@ortometal.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.004.325
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 0977 9709 4500 0160 5500 2000 0043 2519 9236 4617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento	141180160448624 19/09/2018 15:49:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1030096858		77.970.945/0001-60

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº 0
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME			82.076.811/0001-30	19/09/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Rua Dom Alberto Gon?alves, 299	Merc?s		80510-340	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CURITIBA	PR	3016-3100	9067554598	

!CELAS

mero : 001	Número : 002	Número : 003
Vencimento : 17/10/2018	Vencimento : 31/10/2018	Vencimento : 14/11/2018
Valor : R$ 904,00	Valor : R$ 904,00	Valor : R$ 904,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	701,06 (25,85 %)	2.712,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.712,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
eix2325	eixo QR-15 mm (sem os rolamentos) para cadeira de rodas	87142000	040	5101	UN	2	25,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153.01	e-40 dobrável uso no banheiro cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	8	234,00	0,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131.02	e-42-100 kg PM LS-pedal plástico, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	un	2	290,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323.04	barra auxiliar de parede 40 cm ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	6	35,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO ISENTO DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 38/2005 E DO ANEXO V DO DECRETO-MT Nº 2.212 DE 22/12/2014 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 212,89 (7,85%) - Estadual: R$ 488,16 (18,00%) - Fonte: IBPT/PR	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/09/2018 15:50:54

Recebemos de ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/10/2018 Dest/Reme: HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME Valor Total: 1.830,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.394
Série 002

ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda

Rua Marginal Paraguai, 603, (km 02 da estrada da Ribeira) - Jardim Rio Verde - COLOMBO - PR - CEP: 83405-280
Fone: (41)3663-1919
www.ortometal.com.br
atendimento@ortometal.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.004.394
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 1077 9709 4500 0160 5500 2000 0043 9416 0138 4689

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento	141180178635519 18/10/2018 09:51:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1030096858		77.970.945/0001-60

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME			82.076.811/0001-30	18/10/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
Rua Dom Alberto Gon?alves, 299	Mere?s	80510-340		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CURITIBA	PR	3016-3100	9067554598	

ICELAS

mero : 001	Número : 002
Vencimento : 15/11/2018	Vencimento : 29/11/2018
Valor : R$ 915,00	Valor : R$ 915,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	473,06 (25,85 %)	1.830,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
320.01	barra paralela para acoplar ao vaso sanitario ORTOMETAL	87131000	040	5101	un	2	150,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152.01	c47, BANHO OBESO, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	6	255,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO ISENTO DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 38/2005 E DO ANEXO V DO DECRETO-MT Nº 2.212 DE 22/12/2014 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 143,66 (7,85%) - Estadual: R$ 329,40 (18,00%) - Fonte: IBPT/PR	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/10/2018 09:52:53

Emitido por Free NFe - www.freenfe.com.br

Recebemos de ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 31/10/2018 Dest/Reme: HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME Valor Total: 2.575,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.431
Série 002

ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda

Rua Marginal Paraguai, 603, (km 02 da estrada da Ribeira) - Jardim Rio Verde - COLOMBO - PR - CEP: 83405-280
Fone: (41)3663-1919
www.ortometal.com.br
atendimento@ortometal.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.004.431
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 1077 9709 4500 0160 5500 2000 0044 3118 6437 5996

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento	141180187192824 31/10/2018 14:52:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1030096858		77.970.945/0001-60

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 982 Assinatura

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME			82.076.811/0001-30	31/10/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
Rua Dom Alberto Gon?alves, 299	Merc?s	80510-340		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CURITIBA	PR	3016-3100	9067554598	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	665,65 (25,85 %)	2.575,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
151.01	e-39-BANHO ST, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	un	8	136,00	0,00	1.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153.01	e-40 dobrável uso no banheiro cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	4	234,00	0,00	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132.01	e42 PM LS Pés tubular, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	1	261,00	0,00	261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131.02	e-42-100 kg PM LS-pedal plástico, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	un	1	290,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO ISENTO DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 38/2005 E DO ANEXO V DO DECRETO-MT Nº 2.212 DE 22/12/2014 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 202,14 (7,85%) - Estadual: R$ 463,50 (18,00%) - Fonte: IBPT/PR	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 31/10/2018 14:54:43

Recebemos de ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 20/11/2018 Dest/Reme: HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME Valor Total: 2.710,00		NF-e N° 000.004.475 Série 002
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda

Rua Marginal Paraguai, 603, (km 02 da estrada da Ribeira) - Jardim Rio Verde - COLOMBO - PR - CEP: 83405-280
Fone: (41)3663-1919
www.ortometal.com.br
atendimento@ortometal.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
N° 000.004.475
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 1177 9709 4500 0160 5500 2000 0044 7519 4504 9345

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento		141180199198761 20/11/2018 16:21:4
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
1030096858		77.970.945/0001-60

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 983
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME			82.076.811/0001-30		20/11/2018
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Rua Dom Alberto Gon?alves, 299		Merc?s		80510-340	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CURITIBA	PR	3016-3100	9067554598		

ICELAS

mero : 001	Número : 002	Número : 003
Vencimento : 18/12/2018	Vencimento : 01/01/2019	Vencimento : 15/01/2019
Valor : R$ 903,33	Valor : R$ 903,33	Valor : R$ 903,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	700,56 (25,85 %)	2.710,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			3 - PROP/REMT				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
152.01	c47, BANHO OBESO, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	8	255,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
enc6151	encosto courvin banho, para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	un	10	3,50	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
bra0020	Braço P.U. (111/118/120/122) para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	UN	10	19,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pun7330	punho 7/8" para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	UN	15	1,50	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
un7210	punho do freio, para cadeira de rodas	87142000	040	5101	un	15	1,50	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ass6020	assento 42 cm LE poliester sobre espuma de 02 cm, para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	UN	10	25,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
enc6008	encosto 42 cm LE poliester espuma 02 para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	UN	6	25,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO ISENTO DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 38/2005 E DO ANEXO V DO DECRETO-MT N° 2.212 DE 22/12/2014 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 212,74 (7,85%) - Estadual: R$ 487,80 (18,00%) - Fonte: IBPT/PR	

Recebemos de ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 30/11/2018 Dest/Reme: HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME Valor Total: 2.268,00		**NF-e** **Nº 000.004.512** **Série 002**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda Rua Marginal Paraguai, 603, (km 02 da estrada da Ribeira) - Jardim Rio Verde - COLOMBO - PR - CEP: 83405-280 Fone: (41)3663-1919 www.ortometal.com.br atendimento@ortometal.com.br	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.004.512** **SÉRIE 002** **FOLHA 1/1**	CHAVE DE ACESSO **4118 1177 9709 4500 0160 5500 2000 0045 1219 8863 2021** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento	141180206577644 30/11/2018 09:04:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1030096858		77.970.945/0001-60

RECEITA FEDERAL RIO GRANDE
Folha nº 184
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME			82.076.811/0001-30	30/11/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Rua Dom Alberto Gon?alves, 299		Merc?s	80510-340	
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CURITIBA	PR	3016-3100	9067554598	

?CELAS

mero : 001	Número : 002	Número : 003
Vencimento : 28/12/2018	Vencimento : 10/01/2019	Vencimento : 24/01/2019
Valor : R$ 756,00	Valor : R$ 756,00	Valor : R$ 756,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	586,28 (25,85 %)	2.268,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
133.03	c-42 P.I. LE pé/braço removível, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	4	567,00	0,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO ISENTO DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 38/2005 E DO ANEXO V DO DECRETO-MT Nº 2.212 DE 22/12/2014 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 178,04 (7,85%) - Estadual: R$ 408,24 (18,00%) - Fonte: IBPT/PR	

Recebemos de ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 10/12/2018 Dest/Reme: HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME Valor Total: 2.571,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.529
Série 002

ORTOMETAL Metalúrgica e Ortopedia Industrial Ltda

Rua Marginal Paraguai, 603, (km 02 da estrada da Ribeira) - Jardim Rio Verde - COLOMBO - PR - CEP: 83405-280
Fone: (41)3663-1919
www.ortometal.com.br
atendimento@ortometal.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.004.529
SÉRIE 002
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 1277 9709 4500 0160 5500 2000 0045 2913 7173 2036

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produção do estabelecimento	141180213359231 10/12/2018 16:38:[illegible]

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1030096858		77.970.945/0001-60

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITEL Serv Loc Com Pro SAÚDE LTDA.-ME			82.076.811/0001-30	10/12/2018
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
Rua Dom Alberto Gon?alves, 299	Merc?s	80510-340		
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CURITIBA	PR	3016-3100	9067554598	

?CELAS

mero : 001	Número : 002	Número : 003
Vencimento : 07/01/2019	Vencimento : 21/01/2019	Vencimento : 04/02/2019
Valor : R$ 857,00	Valor : R$ 857,00	Valor : R$ 857,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	664,61 (25,85 %)	2.571,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.571,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
152.01	c47, BANHO OBESO, cadeira de rodas ORTOMETAL	87131000	040	5101	UN	6	255,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ro60	Roda 06" pneu maciço com bucha de aço, para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	un	20	11,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ro51	roda 06" com ROLAMENTO, para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	un	15	15,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nc6126	Encosto LE 47 cm poliéster para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	UN	4	35,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ss6040	encosto 47 cm LS com velcro, para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	UN	4	19,00	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alm42	Almofada 47 cm c/velcro (ESPUMA A.D. S/ASSENTO) 111 para cadeira de rodas ORTOMETAL	87142000	040	5101	un	4	95,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PRODUTO ISENTO DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 38/2005 E DO ANEXO V DO DECRETO-MT Nº 2.212 DE 22/12/2014 Tributos Aproximados - Nacional: R$ 201,82 (7,85%) - Estadual: R$ 462,78 (18,00%) - Fonte: IBPT/PR	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 10/12/2018 16:39:30

Emitido por Free NFe - www.freenfe.com.br

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.1152023 .47525 .5119 .2065946624

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00115/2023

Às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 108/2023 de 24/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 285/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00115/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Gel
Descrição Complementar: Gel Composição: A Base De Água , Aplicação: Condutor , Características Adicionais: Ph Neutro , Esterilidade: Estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: Galão 5 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.123,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA, **pelo melhor lance de R$** 3.123,2000 .

Item: 2
Descrição: Bandagem
Descrição Complementar: Bandagem Tipo: Elástica , Modelo: Autoaderente , Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Componente: C/ Adesivo De Látex Natural , Dimensão: Cerca De 10 Cm X 5 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.914,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R$** 2.914,0000 .

Item: 3
Descrição: Bolsa Térmica
Descrição Complementar: Bolsa Térmica Aplicação*: Anatômica , Material*: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais*: P/ Sistema De Termoterapia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.199,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R$** 1.719,0000 .

Item: 4
Descrição: Bolsa Térmica
Descrição Complementar: Bolsa Térmica Aplicação*: Anatômica , Material*: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais*: P/ Sistema De Termoterapia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.454,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ESPORTIVA RV LTDA, **pelo melhor lance de R$** 1.930,0000 .

Item: 5
Descrição: Bolsa Térmica

Descrição Complementar: Térmica Aplicação*: Anatômica , Material*: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectore ...icterísticas Adicionais*: P/ Sistema De Termoterapia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.609,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ESPORTIVA RV LTDA, **pelo melhor lance de R$** 2.900,0000 **e com valor negociado a R$** 2.899,8000 .

Item: 6
Descrição: Imobilizador (Órtese)
Descrição Complementar: Imobilizador (Órtese) Tipo: Tipoia Velpeau , Material: Tecido 100 % Algodão Resistente , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Modelo: Alça Regulável , Tipo Fecho: Fecho De Engate Rápido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.900,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$** 1.900,0000 .

Item: 7
Descrição: Tatame
Descrição Complementar: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 100 CM, Largura Placa: 100 CM, Espessura Placa: 20 MM, Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.956,5000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: MELIM COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R$** 2.220,0000 .

Item: 8
Descrição: Tatame
Descrição Complementar: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 100 CM, Largura Placa: 100 CM, Espessura Placa: 20 MM, Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 75
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.556,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: MELIM COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R$** 2.220,0000 .

Item: 9
Descrição: Imobilizador (Órtese)
Descrição Complementar: Imobilizador (Órtese) Tipo: Bota Anatômica , Material: Tecido Resistente , Adicionais: Sistema Pneumático , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Modelo: Longo , Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis , Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 11
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.417,9300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R$** 2.949,0000 **e com valor negociado a R$** 2.948,9900 .

Item: 10
Descrição: Haltere
Descrição Complementar: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 375,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: MELIM COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de R$** 374,0000 .

Item: 11
Descrição: Haltere
Descrição Complementar: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 722,7000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: MELIM COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 721,0000 .

Item: 12
Descrição: Haltere
Descrição Complementar: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.092,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: MELIM COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.090,0000 .

Item: 13
Descrição: Haltere
Descrição Complementar: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.468,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: MELIM COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.465,0000 .

Item: 14
Descrição: Haltere
Descrição Complementar: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.818,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: MELIM COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.815,0000 .

Item: 15
Descrição: Haltere
Descrição Complementar: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.169,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ESPORTIVA RV LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.740,0000 .

Item: 16
Descrição: Haltere
Descrição Complementar: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.499,2000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ESPORTIVA RV LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.995,0000 .

Item: 17
Descrição: Haltere
Descrição Complementar: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 9 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.936,9000
Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ESPORTIVA RV LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.190,0000 .

Item: 18
Descrição: Material Fisioterapia
Descrição Complementar: Material Fisioterapia Tipo: Faixa Elástica , Material: Borracha Natural , Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular , Componentes Adicionais: Com Cor , Dimensão: Cerca De 150 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.580,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ESPORTIVA RV LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 900,0000 .

Item: 19
Descrição: Muleta
Descrição Complementar: Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.319,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.109,0000 .

Item: 20
Descrição: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico
Descrição Complementar: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bosu , Modelo: Meia Bola , Material: Latéx , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.159,3000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ESPORTIVA RV LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.030,0000 .

Item: 21
Descrição: Eletrodo Uso Médico
Descrição Complementar: Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia , Modelo: De Superfície , Material Sensor: Silicone , Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM, Acessório: S/ Cabo , Esterilidade: Reutilizável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 39.960,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17.958,7400 **e com valor negociado a** R$ 17.958,0000 .

Item: 22
Descrição: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico
Descrição Complementar: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates , Modelo: Bola Suíça , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: Diâmetro: 55 Cm/Pvc Antiderrapanetem/Carga: 300 Kg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.936,8000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ESPORTIVA RV LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.800,0000 .

Item: 23
Descrição: Andador Ortopédico
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Tipo Construtivo: Dobra Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 875,7500
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 747,3400 **e com valor negociado a** R$ 747,3000 .

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 48
Assinatura

Item: 24
Descrição: Bengala
Descrição Complementar: Bengala Tipo: Comum , Material: Em Alumínio , Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha , Tamanho: Tamanho Adulto - Sob Medida
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 559,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R$ 304,0000 .**

Item: 25
Descrição: Imobilizador (Tala)
Descrição Complementar: Imobilizador (Tala) Material: Plástico , Tipo: Inflável , Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 952,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 952,6000 .**

Item: 26
Descrição: Imobilizador (Tala)
Descrição Complementar: Imobilizador (Tala) Material: Plástico , Tipo: Inflável , Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.931,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de R$ 2.317,0000 .**

Item: 27
Descrição: Imobilizador (Tala)
Descrição Complementar: Imobilizador (Tala) Material: Plástico , Tipo: Inflável , Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.085,7500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 1.700,0000 e com valor negociado a R$ 1.699,9500 .**

Item: 28
Descrição: Imobilizador (Tala)
Descrição Complementar: Imobilizador (Tala) Material: Plástico , Tipo: Inflável , Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.240,5500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, **pelo melhor lance de R$ 1.873,5000 .**

Item: 29
Descrição: Fita Hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Material: Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Dimensões: Cerca De 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.954,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 2.949,0700 e com valor negociado a R$ 2.948,0000 .**

Item: 30
Descrição: Fita Hospitalar
Descrição Complementar: Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 5 X 15 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Esterilidade: Estéril , Tipo Uso:

Uso Único
Tratamento Diferenciado: - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.897,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, **pelo melhor lance de R$ 1.896,4600 e com valor negociado a R$ 1.896,0000 .**

Item: 31
Descrição: Agulha Acupuntura
Descrição Complementar: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,25 X 40 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.214,5000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 32
Descrição: Agulha Acupuntura
Descrição Complementar: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,25 X 40 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.531,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R$ 3.224,0000 e com valor negociado a R$ 3.223,5000 .**

Item: 33
Descrição: Agulha Acupuntura
Descrição Complementar: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,30 X 40 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Característica Adicional: Cabo Em Cobre Banhado Em Prata , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.892,0000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 34
Descrição: Agulha Acupuntura
Descrição Complementar: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,30 X 75 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.536,5000 **Situação:** Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Item: 35
Descrição: Agulha Acupuntura
Descrição Complementar: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,30 X 75 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.381,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de R$ 3.224,0000 e com valor negociado a R$ 3.223,5000 .**

Item: 36
Descrição: Cunha De Espuma
Descrição Complementar: Cunha De Espuma Tipo Forro: Forrado Em Curvin Preto , Dimensões: 50cm Comprimento X 50cm Largura X 30cm Altura , Densidade: D 28
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.217,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

Aceito para: ACSUL COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.900,0000 .

Item: 37
Descrição: Rolo Espuma
Descrição Complementar: Rolo Espuma Revestimento: Revestido Em Curvim , Diâmetro: 15 CM, Comprimento: 40 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.309,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ACSUL COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.308,0000 .

Item: 38
Descrição: Bolsa Térmica
Descrição Complementar: Bolsa Térmica Material*: Polímero , Composição: C/ Gel Atóxico , Capacidade*: Cerca 500 ML, Características Adicionais*: Selada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.340,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.330,0000 .

Item: 39
Descrição: Joelheira
Descrição Complementar: Joelheira Material: Neoprene , Tipo: Curta , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Orifício Patelar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.433,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ESPORTIVA RV LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 900,0000 .

Item: 40
Descrição: Joelheira
Descrição Complementar: Joelheira Material: Neoprene , Tipo: Curta , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Com Orifício Patelar
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.806,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ESPORTIVA RV LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 900,0000 .

Item: 41
Descrição: Imobilizador (Órtese)
Descrição Complementar: Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Membro Superior , Material: Papelão , Adicionais: C/ Marcações Para Dobras , Tamanho: Tamanho Adulto , Posição: Bilateral
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.565,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.560,0000 .

Item: 42
Descrição: Imobilizador (Órtese)
Descrição Complementar: Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Punho C/ Dedos Livres , Material: Tecido Resistente Acolchoado , Adicionais: C/ Barbatanas , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 568,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 470,0000 .

Item: 43
Descrição: Imobilizador (Órtese)

Descrição Complementar: Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Punho C/ Dedos Livres , Material: Tecido Resistente Acolchoado , Adicionais: C/ Barbatanas , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 573,7000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 470,0000 .

Item: 44
Descrição: Travesseiro
Descrição Complementar: Travesseiro Material: Espuma Sintética , Revestimento: 100% Algodão , Comprimento: 0,50 M, Largura: 0,70 M, Densidade: 20 , Cor: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.307,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ACSUL COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 745,0000 .

Item: 45
Descrição: Cadeira De Rodas
Descrição Complementar: Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Apoio Braço: Apoio Braços Fixos , Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon , Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 100 K
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.744,6000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.940,0000 .

Histórico

Item: 1 - Gel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	Sim	Sim	80	R$ 39,0400	R$ 3.123,2000	13/12/2023 16:57:42

Marca: MULTIGEL
Fabricante: CLINIGEL
Modelo / Versão: CLINIGEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gel Condutor Incolor para ultrassom, Tens, Fes, correntes e eletrocardiograma. Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP) e Água deionizada, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Galão de 5 Kg PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: MULTIGEL MODELO:CLINIGEL FABRICANTE: MULTIGEL ANVISA: 80316110003
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.123,2000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:00:03:014

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:10:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:19:13	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativio..
Encerramento	14/12/2023 09:29:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 :14	Item com etapa aberta encerrada.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 89 Assinatura

Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 11:48:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor CRY[illegible]ORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA, CNPJ/CPF: 00.059.062/0001-79.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 11:54:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA, CNPJ/CPF: 00.059.062/0001-79.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:28:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA, CNPJ/CPF: 00.059.062/0001-79, pelo melhor lance de R$ 3.123,2000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA - CNPJ/CPF: 00.059.062/0001-79

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Bandagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 14,5700	R$ 2.914,0000	13/12/2023 16:52:41
	Marca: BIOLAND **Fabricante:** BIOLAND **Modelo / Versão:** BIOLAND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandagem Tipo: Elástica , Modelo: Autoaderente , Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Componente: C/ Adesivo De Látex Natural , Dimensão: Cerca De 10 Cm X 5 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Uso Único **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 38,9000	R$ 7.780,0000	13/12/2023 12:21:27
	Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo / Versão:** BANDAGEM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bandagem Elástica Autoaderente Cohesive Tape é composta por Látex de borracha natural (94% viscose e 6% elastano.), algodão e poliéster viscose spandex. Tamanho: 10 cm x 4,5 m (esticado). **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.780,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.914,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:10:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:19:16	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativio..
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:29:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:29:17	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 11:48:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 13:51:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:31:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, pelo melhor lance de R$ 2.914,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Bolsa Térmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 109,0000	R$ 2.180,0000	14/12/2023 06:26:02
	Marca: Vollo **Fabricante:** Vollo **Modelo / Versão:** Quente/frio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no microondas ou resfriada no congelador. Tamanho P. **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	20	R$ 109,9700	R$ 2.199,4000	13/12/2023 12:13:31
	Marca: VOLLO **Fabricante:** VOLLO **Modelo / Versão:** TAMANHO P **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolsa Térmica Aplicação*: Anatômica , Material*: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais*: P/ Sistema De Termoterapia **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 109,9700	R$ 2.199,4000	13/12/2023 16:52:41
	Marca: VOLLO **Fabricante:** VOLLO **Modelo / Versão:** VOLLO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolsa Térmica Aplicação*: Anatômica , Material*: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais*: P/ Sistema De Termoterapia **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.199,4000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.199,4000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.180,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.198,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:05:19:290
R$ 2.170,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:05:26:430
R$ 2.150,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:20:01:810
R$ 2.160,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:20:23:763
R$ 2.140,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:20:28:337
R$ 2.050,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:21:26:680
R$ 2.040,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:21:31:283
R$ 2.030,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:21:38:897
R$ 1.938,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:21:50:247
R$ 1.930,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:22:17:933
R$ 1.920,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:22:30:790
R$ 1.900,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:23:02:270
R$ 1.890,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:26:13:737
R$ 1.880,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:26:41:513
R$ 1.850,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:27:16:933
R$ 1.840,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:27:25:453
R$ 1.830,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:27:46:083
R$ 1.820,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:28:24:610
R$ 1.800,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:29:54:597
R$ 1.799,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:29:59:977
R$ 1.795,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:09:990
R$ 1.794,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:30:34:377
R$ 1.790,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:42:280
R$ 1.788,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:31:30:137
R$ 1.785,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:31:56:853
R$ 1.786,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:32:03:260

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 9

R$ 1.784,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:32:07:600
R$ 1.780,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:15:660
R$ 1.782,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:33:07:643
R$ 1.778,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:34:38:067
R$ 1.775,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:34:59:070
R$ 1.774,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:35:06:517
R$ 1.770,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:36:16:523
R$ 1.768,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:36:51:467
R$ 1.765,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:38:39:127
R$ 1.760,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:39:25:717
R$ 1.750,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:40:20:007
R$ 1.748,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:40:44:570
R$ 1.745,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:41:29:277
R$ 1.742,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:42:33:267
R$ 1.740,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:42:57:020
R$ 1.730,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:43:55:417
R$ 1.725,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:45:01:370
R$ 1.724,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:45:58:570
R$ 1.720,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:46:02:503
R$ 1.719,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:47:34:743

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:10:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:19:19	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativio..
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:49:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:49:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:31:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, pelo melhor lance de R$ 1.719,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Bolsa Térmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 122,0000	R$ 2.440,0000	14/12/2023 06:26:02
	Marca: Vollo **Fabricante:** Vollo **Modelo / Versão:** Quente/frio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no microondas ou resfriada no congelador. Tamanho M **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	20	R$ 122,7400	R$ 2.454,8000	13/12/2023 12:13:31
	Marca: VOLLO **Fabricante:** VOLLO **Modelo / Versão:** TAMANHO M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolsa Térmica Aplicação*: Anatômica , Material*: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais*: P/ Sistema De Termoterapia **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.454,8000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.440,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.430,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:20:05:583
R$ 1.938,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:21:57:913
R$ 1.930,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:22:33:793

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:10:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:19:22	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativio..
Encerramento	14/12/2023 09:29:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:29:23	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 11:48:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 12:28:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:32:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R$ 1.930,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Bolsa Térmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	30	R$ 120,0000	R$ 3.600,0000	14/12/2023 06:26:02
	Marca: Vollo **Fabricante:** Vollo **Modelo / Versão:** Quente/frio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no microondas ou resfriada no congelador. Tamanho G **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	30	R$ 120,3000	R$ 3.609,0000	13/12/2023 12:13:31
	Marca: VOLLO **Fabricante:** VOLLO **Modelo / Versão:** TAMANHO G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolsa Térmica Aplicação*: Anatômica , Material*: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais*: P/ Sistema De Termoterapia **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.609,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.600,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.500,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:20:09:193
R$ 3.400,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:21:[illegible]
R$ 3.300,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:22:[illegible]
R$ 3.100,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:27:[illegible]
R$ 3.000,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:27:[illegible]
R$ 2.907,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:27:[illegible]

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91

R$ 2.900,0000	19.468.880/0001-53	14/ :3 09:27:50:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:10:20	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:19:24	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativio..
Encerramento	14/12/2023 09:29:51	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:29:51	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:32:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R$ 2.900,0000 e com valor negociado a R$ 2.899,8000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Imobilizador (Órtese)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 78,0000	R$ 3.900,0000	13/12/2023 08:39:53
	Marca: ORTHO PAUHER **Fabricante:** ORTHO PAUHER **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TIPOIA VELPEAU BILATERAL: PARA USO TANTO NO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. ALÇA DE FÁCIL REGULAGEM. COMPOSIÇÃO85% DE ALGODÃO, 10% DE POLIPROPILENO E 5% POLIAMIDA. TAMANHO G **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 78,0000	R$ 3.900,0000	13/12/2023 12:21:27
	Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo / Versão:** TIPOIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tipoia Velpeau Bilateral: para uso tanto no braço direito quanto esquerdo. Alça de fácil regulagem. Composição85% de algodão, 10% de polipropileno e 5% poliamida. Tamanho G **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 78,0000	R$ 3.900,0000	13/12/2023 14:15:02
	Marca: HIDROLIGHT **Fabricante:** HIDROLIGHT **Modelo / Versão:** TIPOIA VELPEAU STANDARD G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tipoia Velpeau Bilateral: para uso tanto no braço direito quanto esquerdo. Alça de fácil regulagem. Composição85% de algodão, 10% de polipropileno e 5% poliamida. Tamanho G **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	50	R$ 78,0000	R$ 3.900,0000	13/12/2023 16:52:41
	Marca: ORTOCENTER **Fabricante:** ORTOCENTER **Modelo / Versão:** ORTOCENTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Imobilizador (Órtese) Tipo: Tipoia Velpeau , Material: Tecido 100 % Algodão Resistente , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Modelo: Alça Regulável , Tipo Fecho: Fecho De Engate Rápido **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	Sim	Sim	50	R$ 78,0000	R$ 3.900,0000	13/12/2023 16:57:42

Mar IMPAX
Fab : SHIMPAX
Modelo / Versão: TIPOIA VELPEAU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipoia Velpeau Bilateral: para uso tanto no braço direito quanto esquerdo. Alça de fácil regulagem. Composição85% de algodão, 10% de polipropileno e 5% poliamida. Tamanho G. PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: SHIMPAX MODELO: TIPOIA VELPEAU FABRICANTE: SHIMPAX ANVISA: 80700140001
Porte da empresa: ME/EPP

07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 78,0000	R$ 3.900,0000	14/12/2023 06:48:14
	Marca: Procorpus **Fabricante:** Procorpus **Modelo / Versão:** Procorpus **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tipoia Velpeau Bilateral: para uso tanto no braço direito quanto esquerdo. Alça de fácil regulagem. Composição85% de algodão, 10% de polipropileno e 5% poliamida. Tamanho G **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.900,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.900,0000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.900,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.900,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.900,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.900,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.850,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:05:02:130
R$ 3.889,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:06:14:313
R$ 3.888,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:06:19:267
R$ 3.840,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:06:24:773
R$ 3.830,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:06:31:627
R$ 3.820,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:07:14:107
R$ 3.810,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:07:21:070
R$ 3.808,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:07:49:793
R$ 3.800,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:07:56:643
R$ 3.790,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:08:00:870
R$ 3.787,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:08:18:797
R$ 3.783,6700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:08:25:240
R$ 3.780,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:08:32:237
R$ 3.777,8700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:08:34:377
R$ 3.776,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:08:50:197
R$ 3.774,2500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:08:52:310
R$ 3.770,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:08:57:590
R$ 3.765,4600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:08:58:333
R$ 3.764,4600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:09:16:207
R$ 3.759,7500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:09:19:387
R$ 3.760,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:09:20:100
R$ 3.755,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:09:23:810
R$ 3.751,5700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:09:25:403
R$ 3.750,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:09:29:543
R$ 3.748,9200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:09:31:407
R$ 3.744,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:09:47:210
R$ 3.740,9800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:09:49:470
R$ 3.739,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:09:53:970
R$ 3.735,6500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:09:55:483
R$ 3.730,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:10:02:520
R$ 3.726,3200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:10:04:513
R$ 3.700,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:10:21:473
R$ 3.697,7400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:10:25:587
R$ 3.690,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:10:30:780
R$ 3.687,0100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:10:34:757
R$ 3.680,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:10:44:870
R$ 3.677,3000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:10:46:680
R$ 3.500,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:10:55:197
R$ 3.498,7400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:10:58:733

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assistente
Folha nº 8

R$ 3.490,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:10:59:393
R$ 3.486,9900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:11:01:683
R$ 3.460,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:11:12:230
R$ 3.455,9700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:11:13:727
R$ 3.450,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:11:24:920
R$ 3.445,6100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:11:25:760
R$ 3.440,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:11:36:530
R$ 3.435,9600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:11:40:800
R$ 3.400,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:11:44:250
R$ 3.395,0300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:11:46:937
R$ 3.300,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:11:53:617
R$ 3.296,6800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:11:55:843
R$ 3.200,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:11:59:520
R$ 3.198,0400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:12:01:850
R$ 3.190,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:12:05:017
R$ 3.187,8800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:12:07:857
R$ 3.180,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:12:14:263
R$ 3.178,8900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:12:16:890
R$ 3.170,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:12:20:790
R$ 3.175,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:12:21:133
R$ 3.166,9500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:12:23:027
R$ 3.100,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:12:29:800
R$ 3.097,7000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:12:31:933
R$ 3.090,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:12:36:660
R$ 3.088,8300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:12:37:940
R$ 3.080,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:12:41:023
R$ 3.078,6700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:12:44:007
R$ 3.075,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:12:55:887
R$ 3.072,4900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:12:58:997
R$ 3.070,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:13:07:517
R$ 3.065,5600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:13:08:000
R$ 3.050,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:13:15:093
R$ 3.065,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:13:15:643
R$ 3.047,4500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:13:17:047
R$ 3.000,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:13:20:457
R$ 2.998,8300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:13:23:237
R$ 2.990,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:13:26:363
R$ 2.988,0600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:13:29:073
R$ 2.980,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:13:32:877
R$ 2.975,0800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:13:35:090
R$ 2.900,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:13:38:933
R$ 2.895,3300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:13:41:100
R$ 2.890,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:13:49:627
R$ 2.887,0900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:13:53:137
R$ 2.880,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:13:56:537
R$ 2.875,3800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:13:59:160
R$ 2.600,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:14:06:353
R$ 2.870,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:14:07:987
R$ 2.590,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:14:11:063
R$ 2.587,4200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:14:14:213
R$ 2.580,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:14:23:487
R$ 2.576,2200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:14:26:253
R$ 2.570,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:14:31:563
R$ 2.566,9600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:14:35:297
R$ 2.550,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:14:38:870
R$ 2.547,7200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:14:41:297
R$ 2.540,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:14:50:523
R$ 2.538,2000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:14:53:323
R$ 2.530,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:14:58:173
R$ 2.528,0000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:14:59:350

R$ 2.520,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:15:02:817
R$ 2.500,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:15:11:153
R$ 2.499,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:15:29:273
R$ 3.899,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:15:35:173
R$ 2.490,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:15:43:633
R$ 2.489,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:16:02:497
R$ 2.480,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:16:19:200
R$ 2.470,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:16:34:097
R$ 2.400,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:16:49:237
R$ 2.399,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:17:05:653
R$ 2.390,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:17:20:497
R$ 2.300,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:17:38:360
R$ 2.299,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:17:56:797
R$ 2.380,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:17:57:067
R$ 2.290,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:18:01:007
R$ 2.289,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:18:17:863
R$ 2.280,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:18:23:783
R$ 2.279,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:18:39:810
R$ 2.250,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:18:40:050
R$ 2.270,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:18:45:980
R$ 2.260,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:18:51:090
R$ 2.255,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:18:58:733
R$ 2.240,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:19:10:443
R$ 2.239,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:19:27:960
R$ 2.200,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:19:41:317
R$ 2.230,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:19:41:490
R$ 2.190,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:19:47:790
R$ 2.189,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:04:057
R$ 2.100,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:20:15:107
R$ 2.180,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:20:34:160
R$ 2.179,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:35:500
R$ 2.090,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:20:37:757
R$ 2.080,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:22:00:137
R$ 2.070,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:22:12:393
R$ 2.060,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:22:44:940
R$ 2.050,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:22:50:070
R$ 2.040,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:22:59:120
R$ 2.030,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:23:08:970
R$ 2.020,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:23:17:963
R$ 2.000,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:23:36:073
R$ 1.900,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:23:55:520
R$ 1.960,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:24:22:893

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 09:26:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:26:23	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 11:48:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 12:01:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:33:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1.900,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

Item: 7 - Tatame

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	75	R$ 39,4200	R$ 2.956,5000	13/12/2023 12:13:31
	Marca: MUNDO DA BORRACHA **Fabricante:** MUNDO DA BORRACHA **Modelo / Versão:** 1X1X10MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 100 CM, Largura Placa: 100 CM, Espessura Placa: 20 MM, Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 39,4200	R$ 2.956,5000	13/12/2023 12:19:38
	Marca: CORTART **Fabricante:** CORTART **Modelo / Versão:** TATAME **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame em EVA 1x1m - 10mm - verde - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: azul royal. **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 39,4200	R$ 2.956,5000	13/12/2023 14:50:36
	Marca: ORTHOVIDA **Fabricante:** ORTHOVIDA **Modelo / Versão:** CONFORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame em EVA 1x1m - 10mm - verde - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: azul royal **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	75	R$ 39,4200	R$ 2.956,5000	13/12/2023 18:30:03
	Marca: evab **Fabricante:** evab **Modelo / Versão:** 10mm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame em EVA 1x1m - 10mm - verde - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: azul royal. **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.793.555/0001-76	45.793.555 LOUI TARANTO COLACO	Sim	Sim	75	R$ 40,0000	R$ 3.000,0000	04/12/2023 14:08:53
	Marca: DUBFLEX **Fabricante:** DUBFLEX **Modelo / Versão:** TATAME 1X1X10MM EVA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame em EVA 1x1m - 10mm - verde - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: azul royal. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.000,0000	45.793.555/0001-76	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.956,5000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.956,5000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.956,5000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.956,5000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.950,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:07:09:980
R$ 2.949,0000	45.793.555/0001-76	14/12/2023 09:07:51:747
R$ 2.850,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:08:20:160

R$ 2.840,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:09:33:817
R$ 2.800,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:09:52:590
R$ 2.790,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:10:37:970
R$ 2.700,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:10:47:947
R$ 2.690,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:11:39:437
R$ 2.650,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:12:37:107
R$ 2.550,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:12:41:487
R$ 2.500,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:12:53:733
R$ 2.450,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:13:03:467
R$ 2.250,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:13:08:217
R$ 2.220,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:13:30:863
R$ 2.600,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:14:17:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:16:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:16:18	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 11:48:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 12:02:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:35:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90, pelo melhor lance de R$ 2.220,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 8 - Tatame

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	75	R$ 34,0000	R$ 2.550,0000	13/12/2023 18:30:03
	Marca: evab **Fabricante:** evab **Modelo / Versão:** 10mm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame em EVA 1x1m - 10mm - azul - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: verde bandeira/escuro. **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	75	R$ 34,0800	R$ 2.556,0000	13/12/2023 12:13:31
	Marca: MUNDO DA BORRACHA **Fabricante:** MUNDO DA BORRACHA **Modelo / Versão:** 1X1X10MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 100 CM, Largura Placa: 100 CM, Espessura Placa: 20 MM, Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 34,0800	R$ 2.556,0000	13/12/2023 12:19:38
	Marca: CORTART **Fabricante:** CORTART **Modelo / Versão:** TATAME **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame em EVA 1x1m - 10mm - azul - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: verde bandeira/escuro. **Porte da empresa:** ME/EPP						

PREF. FLORIANO Assinatura Folha nº

14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	75	R$ 34,0800	R$ 2.556,0000	13/12/2023 14:50:36

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame em EVA 1x1m - 10mm - azul - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: verde bandeira/escuro
Porte da empresa: ME/EPP

45.793.555/0001-76	45.793.555 LOUI TARANTO COLACO	Sim	Sim	75	R$ 35,0000	R$ 2.625,0000	04/12/2023 14:08:53

Marca: DUBFLEX
Fabricante: DUBFLEX
Modelo / Versão: TATAME 1X1X10MM EVA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame em EVA 1x1m - 10mm - azul - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: verde bandeira/escuro.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.625,0000	45.793.555/0001-76	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.556,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.556,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.556,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.550,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.540,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:07:13:950
R$ 2.539,0000	45.793.555/0001-76	14/12/2023 09:08:13:023
R$ 2.500,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:08:16:550
R$ 2.480,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:09:47:227
R$ 2.450,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:09:57:100
R$ 2.440,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:10:41:653
R$ 2.400,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:10:44:823
R$ 2.390,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:11:42:887
R$ 2.350,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:12:39:717
R$ 2.250,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:12:44:337
R$ 2.240,0000	22.382.705/0001-53	14/12/2023 09:12:50:563
R$ 2.220,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:12:59:230
R$ 2.500,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:14:22:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 09:16:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:16:23	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:35:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90, pelo melhor lance de R$ 2.220,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Imobilizador (Órtese)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	11	R$ 399,9900	R$ 4.399,8900	14/12/2023 06:48:14

Marca: Procorpus
Fabricante: Procorpus
Modelo / Versão: Procorpus
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Imobilizador (Órtese) - Imobilizador (Órtese) Tipo: Bota Anatômica , Material: Tecido Resistente , Adicionais: Sistema Pneumático , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Modelo: Longo , Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis , Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante
Porte da empresa: ME/EPP

05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	11	R$ 401,0000	R$ 4.411,0000	14/12/2023 06:26:02

Marca: Hidrolight
Fabricante: Hidrolight
Modelo / Versão: Curta
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota Imobilizadora Comfort Modelo curta Composição 35% nylon injetado, 35% poliamida acoplado com espuma, 10% nylon, 8% E.v.a, 8% borracha e 4% alumínio. Autorização e Notificação ANVISA 8.07.582 -1 | 80758210021
Porte da empresa: ME/EPP

16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	11	R$ 401,6300	R$ 4.417,9300	13/12/2023 08:39:53

Marca: ORTHO PAUHER
Fabricante: ORTHO PAUHER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA ROBOFOOT-SUPORTE RÍGIDO PARA PANTURRILHA, TORNOZELO E PÉ. FORRO DE ESPUMA. DESIGN ANATÔMICO COM BAIXO PERFIL PARA FACILITAR A MARCHA. BASE EM PLÁSTICO INJETADO. SUPORTA ATÉ 120KG. TAMANHO G
Porte da empresa: ME/EPP

34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	11	R$ 401,6300	R$ 4.417,9300	13/12/2023 12:21:27

Marca: HIDROLIGHT
Fabricante: HIDROLIGHT
Modelo / Versão: BOTA ROBOFOOT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota Robofoot - Suporte rígido para panturrilha, tornozelo e pé. Forro de espuma. Design anatômico com baixo perfil para facilitar a marcha. Base em plástico injetado. Suporta até 120kg. Tamanho G
Porte da empresa: ME/EPP

00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	Sim	Sim	11	R$ 401,6300	R$ 4.417,9300	13/12/2023 16:57:42

Marca: SHIMPAX
Fabricante: SHIMPAX
Modelo / Versão: BOTA PADRÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota ortopédica. Suporte rígido para panturrilha, tornozelo e pé. Forro de espuma. Design anatômico com baixo perfil para facilitar a marcha. Base em plástico injetado. Suporta até 120kg. Tamanho G PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: SHIMPAX MODELO: BOTA PADRÃO FABRICANTE: SHIMPAX ANVISA: 80700140006
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.417,9300	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 4.417,9300	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 4.417,9300	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 4.411,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 4.399,8900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 4.367,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:05:49:547
R$ 4.366,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:08:40:077
R$ 4.363,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:09:06:903
R$ 4.362,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:09:25:223
R$ 4.360,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:11:00:903
R$ 4.359,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:11:16:507
R$ 4.350,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:12:40:33[illegible]
R$ 4.349,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:12:58:[illegible]
R$ 3.900,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:13:16:[illegible]
R$ 3.899,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:13:34:[illegible]
R$ 3.898,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:14:27:[illegible]
R$ 3.897,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:14:44:[illegible]
R$ 3.896,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:15:03:17[illegible]
R$ 3.895,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:15:20:230

PREF. FAZENDA R.G. GRANDE Folha nº 97 Assinatura

R$ 3.890,0000	16.801.595/0001-14	14/[illegible]3 09:15:22:350
R$ 3.889,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:15:38:273
R$ 3.888,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:15:57:333
R$ 3.887,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:16:14:513
R$ 3.886,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:16:33:427
R$ 3.885,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:16:50:623
R$ 3.880,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:16:59:433
R$ 3.700,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:17:01:667
R$ 3.699,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:17:17:677
R$ 3.600,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:17:20:180
R$ 3.599,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:17:36:760
R$ 3.500,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:17:42:803
R$ 3.499,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:17:59:797
R$ 3.498,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:18:16:030
R$ 3.497,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:18:33:797
R$ 3.496,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:18:51:953
R$ 3.495,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:19:09:910
R$ 3.494,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:19:28:113
R$ 3.493,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:19:46:027
R$ 3.492,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:20:04:160
R$ 3.491,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:22:080
R$ 3.400,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:20:23:223
R$ 3.399,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:40:177
R$ 3.398,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:20:58:307
R$ 3.397,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:16:190
R$ 3.396,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:21:31:363
R$ 3.395,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:49:263
R$ 3.394,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:22:07:420
R$ 3.390,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:22:09:437
R$ 3.389,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:25:473
R$ 3.388,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:22:43:660
R$ 3.380,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:22:50:763
R$ 3.200,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:23:01:180
R$ 3.100,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:23:07:253
R$ 3.099,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:25:510
R$ 3.098,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:23:43:890
R$ 3.097,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:01:623
R$ 3.090,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:24:03:483
R$ 3.089,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:19:687
R$ 3.080,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:24:29:377
R$ 3.079,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:24:45:103
R$ 3.070,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:24:56:930
R$ 3.069,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:13:800
R$ 3.068,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:25:30:817
R$ 3.067,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:46:910
R$ 3.066,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:26:03:823
R$ 3.065,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:19:980
R$ 3.064,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:26:37:790
R$ 3.063,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:26:41:510
R$ 2.950,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:26:58:837
R$ 3.062,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:26:58:857
R$ 2.949,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:17:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 09:29:18	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	14[illegible]23 09:29:18	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 11:48:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 12:29:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:35:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51, pelo melhor lance de R$ 2.949,0000 e com valor negociado a R$ 2.948,9900. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 10 - Halteres

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 37,5400	R$ 375,4000	13/12/2023 12:13:31
	Marca: FUNDIBAN **Fabricante:** FUNDIBAN **Modelo / Versão:** 1,0 KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Halteres Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 1 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 37,5400	R$ 375,4000	13/12/2023 12:21:27
	Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo / Versão:** HALTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Halter Emborrachado - 1kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 18,5 x 5 x 5 cm (C x L x A). Cor: verde. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 37,5400	R$ 375,4000	13/12/2023 18:32:19
	Marca: PL **Fabricante:** PL **Modelo / Versão:** 1KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Halter Emborrachado - 1kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 18,5 x 5 x 5 cm (C x L x A). Cor: verde. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 375,4000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 375,4000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 375,4000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 374,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:00:03:50

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:12:07	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/12/2023 09:12:07	Item teve empate real para o valor 375,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2023 09:12:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:35:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90, pelo melhor lance de R$ 374,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 96 Assinatura

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Haltere

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 72,2700	R$ 722,7000	13/12/2023 12:18:27
	Marca: FUNDIBAN **Fabricante:** FUNDIBAN **Modelo / Versão:** 2,0 KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 2 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 72,2700	R$ 722,7000	13/12/2023 12:25:13
	Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo / Versão:** HALTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Halter Emborrachado – 2kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 21 x 6 x 6 cm (C x L x A). Cor: roxo. **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 72,2700	R$ 722,7000	13/12/2023 18:43:06
	Marca: PL **Fabricante:** PL **Modelo / Versão:** 2kg **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Halter Emborrachado – 2kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 21 x 6 x 6 cm (C x L x A). Cor: roxo. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 722,7000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 722,7000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 722,7000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 721,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:10:11:560

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:12:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/12/2023 09:12:12	Item teve empate real para o valor 722,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2023 09:12:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:35:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90, pelo melhor lance de R$ 721,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Haltere

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 109,2300	R$ 1.092,3000	13/12/2023 12:18:27

	Marca: FUNDIBAN **Fabricante:** FUNDIBAN **Modelo / Versão:** 3 KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 3 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 109,2300	R$ 1.092,3000	13/12/2023 12:25:13
	Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo / Versão:** HALTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Halter Emborrachado – 3kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 26,5 x 7 x 7 cm. Cor: cinza **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 109,2300	R$ 1.092,3000	13/12/2023 18:43:06
	Marca: PL **Fabricante:** PL **Modelo / Versão:** 3kg **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Halter Emborrachado – 3kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 26,5 x 7 x 7 cm. Cor: cinza **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.092,3000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.092,3000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.092,3000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.090,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:10:15:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:12:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/12/2023 09:12:16	Item teve empate real para o valor 1.092,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2023 09:12:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:35:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.090,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Haltere

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,8000	R$ 1.468,0000	13/12/2023 12:18:27
	Marca: FUNDIBAN **Fabricante:** FUNDIBAN **Modelo / Versão:** 4 KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 4 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,8000	R$ 1.468,0000	13/12/2023 12:25:13

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA Folha nº 1197 Assinatura

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: HALTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halter Emborrachado – 4kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 27,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: vermelha.
Porte da empresa: ME/EPP

49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 146,8000	R$ 1.468,0000	13/12/2023 18:43:06

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: 4kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halter Emborrachado – 4kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 27,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: vermelha.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.468,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.468,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.468,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.465,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:10:18:540

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:12:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/12/2023 09:12:19	Item teve empate real para o valor 1.468,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2023 09:12:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:35:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.465,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Haltere

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 181,8900	R$ 1.818,9000	13/12/2023 12:18:27

Marca: FUNDIBAN
Fabricante: FUNDIBAN
Modelo / Versão: 5 KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 5 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Porte da empresa: ME/EPP

34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 181,8900	R$ 1.818,9000	13/12/2023 12:25:13

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: HALTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halter Emborrachado – 5kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 29,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: azul.
Porte da empresa: ME/EPP

49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 181,8900	R$ 1.818,9000	13/12/2023 18:43:06

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: 5kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halter Emborrachado – 5kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola.

Din lo Produto: Dimensão do Produto: 29,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: azul.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.818,9000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.818,9000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.818,9000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.815,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:10:22:183

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:12:23	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/12/2023 09:12:23	Item teve empate real para o valor 1.818,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2023 09:12:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:35:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90, pelo melhor lance de R$ 1.815,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Haltere

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 216,9900	R$ 2.169,9000	13/12/2023 12:18:27

Marca: FUNDIBAN
Fabricante: FUNDIBAN
Modelo / Versão: 6 KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 6 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação
Porte da empresa: ME/EPP

49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 216,9900	R$ 2.169,9000	13/12/2023 18:43:06

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: 6kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halter Emborrachado – 6kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 30 x 9 x 9 cm. Cor: amarelo.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.169,9000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.169,9000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.165,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:19:45:147
R$ 2.160,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:22:44:483
R$ 2.150,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:25:02:840
R$ 2.140,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:26:07:057
R$ 2.130,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:26:16:420
R$ 2.120,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:27:24:710
R$ 2.110,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:28:07:410
R$ 2.100,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:28:44:417
R$ 2.090,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:29:04:710
R$ 2.080,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:29:11:763
R$ 2.050,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:29:17:160
R$ 2.040,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:29:22:957

PREF. FAZENDA DO GRANDE
Assinatura
Folha nº 09

R$ 2.030,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:29:32:433
R$ 2.020,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:14:110
R$ 2.000,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:30:30:553
R$ 1.999,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:45:677
R$ 1.995,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:31:02:497
R$ 1.990,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:31:52:740
R$ 1.950,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:31:58:673
R$ 1.940,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:09:770
R$ 1.900,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:32:29:633
R$ 1.890,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:39:313
R$ 1.850,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:32:48:167
R$ 1.840,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:33:02:600
R$ 1.820,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:33:16:083
R$ 1.810,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:34:37:310
R$ 1.800,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:34:53:923
R$ 1.795,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:35:01:890
R$ 1.750,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:35:53:887
R$ 1.740,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:36:35:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:10:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:19:31	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:38:36	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:38:36	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:32:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R$ 1.740,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Haltere

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 249,9200	R$ 2.499,2000	13/12/2023 12:18:27
	Marca: FUNDIBAN **Fabricante:** FUNDIBAN **Modelo / Versão:** 7 KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 7 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 249,9200	R$ 2.499,2000	13/12/2023 18:43:06
	Marca: PL **Fabricante:** PL **Modelo / Versão:** 7kg **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Halter Emborrachado – 7kg – PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 32 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: roxo. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.499,2000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.499,2000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:00:03:010

R$ 2.495,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:19:49:070
R$ 2.490,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:22:47:970
R$ 2.450,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:25:06:710
R$ 2.440,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:26:01:997
R$ 2.430,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:26:22:320
R$ 2.420,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:27:28:293
R$ 2.410,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:28:11:920
R$ 2.400,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:28:47:037
R$ 2.390,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:29:08:017
R$ 2.380,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:29:14:740
R$ 2.350,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:29:22:463
R$ 2.300,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:29:25:737
R$ 2.290,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:29:38:247
R$ 2.280,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:18:087
R$ 2.230,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:30:34:833
R$ 2.225,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:49:843
R$ 2.220,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:31:06:247
R$ 2.210,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:31:49:127
R$ 2.200,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:32:02:223
R$ 2.190,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:12:380
R$ 2.150,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:32:37:467
R$ 2.130,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:44:550
R$ 2.100,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:32:52:423
R$ 2.050,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:33:05:613
R$ 2.040,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:33:20:200
R$ 2.030,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:34:42:047
R$ 2.020,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:35:00:670
R$ 2.010,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:35:07:963
R$ 2.000,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:36:07:583
R$ 1.995,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:36:38:963

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:10:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:19:35	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	14/12/2023 09:38:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:38:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:32:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R$ 1.995,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 99

Item: 17 - Haltere

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 293,6900	R$ 2.936,9000	13/12/2023 12:18:27
	Marca: FUNDIBAN **Fabricante:** FUNDIBAN **Modelo / Versão:** 8 KG **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 8 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação **Porte da empresa:** ME/EPP						

49.608.132/0001-90	MELIM COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 293,6	$ 2.936,9000	13/12/2023 18:43:06

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: 8kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halter Emborrachado - 8kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 33,5 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: preto.
Porto da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.936,9000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.936,9000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.935,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:19:54:930
R$ 2.930,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:22:51:153
R$ 2.920,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:25:11:157
R$ 2.900,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:25:58:780
R$ 2.890,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:26:27:157
R$ 2.880,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:27:31:897
R$ 2.870,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:28:16:720
R$ 2.850,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:28:50:140
R$ 2.800,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:29:13:043
R$ 2.750,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:29:19:167
R$ 2.650,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:29:25:973
R$ 2.600,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:29:28:653
R$ 2.590,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:29:41:780
R$ 2.580,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:21:657
R$ 2.560,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:30:40:017
R$ 2.550,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:53:990
R$ 2.540,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:31:09:707
R$ 2.530,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:31:45:483
R$ 2.500,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:32:07:343
R$ 2.450,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:20:417
R$ 2.400,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:32:43:377
R$ 2.390,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:47:577
R$ 2.300,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:32:57:073
R$ 2.229,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:33:09:333
R$ 2.220,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:33:25:873
R$ 2.210,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:34:46:760
R$ 2.200,0000	49.608.132/0001-90	14/12/2023 09:35:06:740
R$ 2.190,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:36:22:277

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:10:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:19:37	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:38:23	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:38:23	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:33:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R$ 2.190,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Material Fisioterapia

Propostas Participaram dest[illegible]s empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas con[illegible]ente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 79,0000	R$ 1.580,0000	14/12/2023 06:48:14
16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 79,0200	R$ 1.580,4000	13/12/2023 08:43:06
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	20	R$ 79,0200	R$ 1.580,4000	13/12/2023 12:18:27
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 79,0200	R$ 1.580,4000	13/12/2023 12:25:13

Marca: ONE LIFE
Fabricante: ONE LIFE
Modelo / Versão: ONE LIFE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Fisioterapia - Material Fisioterapia Tipo: Faixa Elástica , Material: Borracha Natural , Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular , Componentes Adicionais: Com Cor , Dimensão: Cerca De 150 C
Porto da empresa: ME/EPP

Marca: ORTHO PAUHER
Fabricante: ORTHO PAUHER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS-KIT POSSUINDO 5 FAIXAS DE DIFERENTES INTENSIDADES (ULTRA LEVE, LEVE, MODERADA, PESADA, ULTRA PESADA). MATERIAL UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS DE REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO. EM ELÁSTICO ATÓXICO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X 05 CM (C X L).
Porto da empresa: ME/EPP

Marca: VOLLO
Fabricante: VOLLO
Modelo / Versão: KIT MINI BAND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Fisioterapia Tipo: Faixa Elástica , Material: Borracha Natural , Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular , Componentes Adicionais: Com Cor , Dimensão: Cerca De 150 C
Porto da empresa: ME/EPP

Marca: SUPERMEDY
Fabricante: SUPERMEDY
Modelo / Versão: KIT FAIXAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de Faixas Elásticas - KIT possuindo 5 faixas de diferentes intensidades (ultra leve, leve, moderada, pesada, ultra pesada). Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Em elástico atóxico. Dimensões mínimas: 30 x 05 cm (C x L).
Porto da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.580,4000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.580,4000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.580,4000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.580,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.570,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:06:25:387
R$ 1.569,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:08:46:097
R$ 1.567,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:09:13:717
R$ 1.566,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:09:31:250
R$ 1.560,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:11:06:980
R$ 1.559,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:11:22:607
R$ 1.557,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:12:51:793
R$ 1.556,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:13:07:907
R$ 1.550,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:14:28:107
R$ 1.549,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:14:44:153
R$ 1.545,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:15:24:970
R$ 1.500,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:15:29:637
R$ 1.490,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:15:40:510
R$ 1.489,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:15:59:643
R$ 1.485,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:16:09:223
R$ 1.484,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:16:26:543
R$ 1.480,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:16:30:153

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1000

R$ 1.479,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:16:47:650
R$ 1.475,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:17:04:660
R$ 1.474,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:17:20:667
R$ 1.470,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:17:24:713
R$ 1.469,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:17:41:857
R$ 1.465,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:17:47:657
R$ 1.400,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:17:48:017
R$ 1.399,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:17:50:327
R$ 1.398,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:18:08:850
R$ 1.395,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:18:11:400
R$ 1.394,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:18:27:900
R$ 1.390,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:18:44:447
R$ 1.389,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:19:00:910
R$ 1.385,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:19:50:527
R$ 1.384,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:07:030
R$ 1.300,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:20:30:697
R$ 1.299,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:49:150
R$ 1.295,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:21:39:710
R$ 1.294,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:58:380
R$ 1.290,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:22:03:020
R$ 1.289,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:19:470
R$ 1.280,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:22:21:620
R$ 1.279,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:37:590
R$ 1.275,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:22:55:730
R$ 1.274,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:13:490
R$ 1.200,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:23:28:530
R$ 1.199,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:46:583
R$ 1.190,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:24:10:040
R$ 1.180,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:24:26:443
R$ 1.179,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:43:757
R$ 1.160,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:24:46:563
R$ 1.150,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:24:51:283
R$ 1.149,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:10:797
R$ 1.145,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:25:52:627
R$ 1.140,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:26:01:223
R$ 1.139,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:16:980
R$ 1.135,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:26:20:033
R$ 1.134,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:38:030
R$ 1.130,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:26:55:477
R$ 1.129,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:11:113
R$ 1.125,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:27:35:203
R$ 1.124,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:53:220
R$ 1.120,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:27:57:940
R$ 1.119,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:14:280
R$ 1.115,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:28:36:907
R$ 1.114,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:53:343
R$ 1.111,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:02:247
R$ 1.110,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:30:20:560
R$ 1.100,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:30:150
R$ 1.099,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:30:47:633
R$ 1.095,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:57:337
R$ 1.094,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:31:14:673
R$ 1.090,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:31:38:527
R$ 1.089,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:31:56:760
R$ 1.085,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:01:303
R$ 1.084,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:32:17:807
R$ 1.080,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:27:143
R$ 1.079,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:32:44:837
R$ 1.075,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:50:500
R$ 1.074,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:33:08:920

R$ 1.070,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:33:13:127
R$ 1.069,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:33:29:933
R$ 1.065,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:34:50:047
R$ 1.064,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:35:06:210
R$ 1.060,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:36:25:120
R$ 1.059,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:36:42:423
R$ 1.055,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:38:26:710
R$ 1.054,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:38:42:767
R$ 1.050,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:40:09:283
R$ 1.049,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:40:25:027
R$ 1.045,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:40:33:537
R$ 1.044,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:40:52:107
R$ 1.043,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:41:33:463
R$ 1.042,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:41:49:277
R$ 1.040,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:43:04:010
R$ 1.039,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:43:21:700
R$ 1.035,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:44:56:103
R$ 1.034,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:06:027
R$ 1.030,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:45:10:630
R$ 1.029,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:21:053
R$ 1.025,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:46:05:820
R$ 1.024,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:21:350
R$ 1.020,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:46:29:020
R$ 1.019,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:45:250
R$ 1.015,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:48:38:637
R$ 1.014,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:54:623
R$ 1.010,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:49:53:637
R$ 1.009,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:09:813
R$ 1.005,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:50:33:100
R$ 1.004,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:51:907
R$ 1.000,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:51:30:187
R$ 999,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:51:49:067
R$ 995,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:52:12:373
R$ 994,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:52:28:143
R$ 990,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:52:35:047
R$ 989,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:52:52:227
R$ 985,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:52:55:790
R$ 984,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:53:13:280
R$ 980,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:53:15:843
R$ 979,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:53:34:340
R$ 975,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:54:01:753
R$ 974,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:54:19:473
R$ 970,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:54:24:760
R$ 969,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:54:34:503
R$ 965,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:54:38:020
R$ 1.162,9800	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:54:46:487
R$ 964,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:55:04:740
R$ 960,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:55:15:473
R$ 959,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:55:31:717
R$ 955,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:55:36:603
R$ 954,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:55:52:3[illegible]
R$ 950,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:56:42:5[illegible]
R$ 949,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:56:58:950
R$ 945,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:57:19:093
R$ 944,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:57:38:047
R$ 940,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:58:29:803
R$ 939,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:58:47:223
R$ 900,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:59:48:303

Só existem lances de desempate ME/EPP para o item

PREF. FAZENDA RIO GR
1061
Folha nº

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:26	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 10:01:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 10:01:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:33:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 19 - Muleta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 215,9500	R$ 4.319,0000	13/12/2023 08:43:06
	Marca: ORTHO PAUHER **Fabricante:** ORTHOPAUHER **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MULETA AXILAR-PAR DE MULETA AXILAR. FABRICADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM NOVE NÍVEIS DE AJUSTE DE ALTURA INFERIOR – REGULÁVEIS ATRAVÉS DE PINO DUPLO COM MOLA E INDICADOR DE POSIÇÃO DO PINO – E CINCO NÍVEIS DE AJUSTE SUPERIOR, PROPORCIONANDO UM POSICIONAMENTO ADEQUADO AOS BRAÇOS. COM APOIO DE MÃO EM MATERIAL CONFORTÁVEL, SISTEMA INTERNO PARA REDUÇÃO DE RUÍDO E PONTEIRA DE BORRACHA COM PEÇA METÁLICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE. SUPORTAR ATÉ 130KG. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 215,9500	R$ 4.319,0000	13/12/2023 12:25:13
	Marca: SEQUENCIAL **Fabricante:** SEQUENCIAL **Modelo / Versão:** MULETA AXILAR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Muleta axilar - Par de muleta axilar. Fabricada em alumínio anodizado, com nove níveis de ajuste de altura inferior – reguláveis através de pino duplo com mola e indicador de posição do pino – e cinco níveis de ajuste superior, proporcionando um posicionamento adequado aos braços. Com apoio de mão em material confortável, sistema interno para redução de ruído e ponteira de borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste. Suportar até 130kg. **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 215,9500	R$ 4.319,0000	13/12/2023 16:53:51
	Marca: ALO **Fabricante:** ALO **Modelo / Versão:** ALO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polimero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 215,9500	R$ 4.319,0000	14/12/2023 06:48:14
	Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY **Modelo / Versão:** SUPERMEDY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Muleta - Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polimero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.319,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010

R$ 4.319,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 4.319,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 4.319,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 4.300,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:06:44:887
R$ 4.290,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:06:58:567
R$ 4.280,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:07:46:773
R$ 4.270,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:07:56:307
R$ 4.268,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:08:06:650
R$ 4.267,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:08:41:017
R$ 4.266,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:08:58:140
R$ 4.264,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:09:19:847
R$ 4.260,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:09:33:900
R$ 4.259,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:09:52:300
R$ 4.250,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:10:13:413
R$ 4.249,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:10:31:390
R$ 4.240,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:10:37:347
R$ 4.239,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:10:55:453
R$ 4.230,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:11:07:073
R$ 4.229,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:11:22:630
R$ 4.220,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:11:32:743
R$ 4.218,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:11:46:250
R$ 4.200,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:11:49:720
R$ 4.199,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:12:07:680
R$ 4.190,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:12:11:100
R$ 4.189,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:12:28:793
R$ 4.180,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:12:33:437
R$ 4.179,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:12:52:860
R$ 4.170,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:13:02:243
R$ 4.169,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:13:03:143
R$ 4.160,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:13:10:613
R$ 4.159,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:13:29:023
R$ 4.140,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:13:40:147
R$ 4.139,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:13:56:020
R$ 4.130,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:14:03:417
R$ 4.129,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:14:20:043
R$ 4.120,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:14:26:773
R$ 4.119,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:14:44:260
R$ 4.110,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:14:49:810
R$ 4.109,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:15:05:197
R$ 4.100,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:15:08:690
R$ 4.099,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:15:26:263
R$ 4.090,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:15:48:660
R$ 4.089,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:16:05:503
R$ 4.080,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:16:23:240
R$ 4.079,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:16:41:600
R$ 4.070,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:17:25:717
R$ 4.069,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:17:41:753
R$ 4.060,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:17:51:820
R$ 4.000,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:17:54:027
R$ 4.050,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:18:06:487
R$ 3.990,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:18:10:050
R$ 3.989,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:18:27:817
R$ 3.980,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:18:41:913
R$ 3.979,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:18:57:847
R$ 3.900,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:19:04:193
R$ 3.899,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:19:21:973
R$ 3.890,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:19:27:610
R$ 3.889,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:19:43:033
R$ 3.880,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:19:56:460
R$ 3.879,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:13:070

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE
1602
Folha nº
Assinatura

R$ 3.800,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:20:38:580
R$ 3.799,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:58:150
R$ 3.700,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:21:26:450
R$ 3.699,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:43:247
R$ 3.600,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:21:53:617
R$ 3.599,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:10:373
R$ 3.580,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:22:26:663
R$ 3.570,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:22:32:610
R$ 3.569,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:49:523
R$ 3.500,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:22:54:793
R$ 3.499,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:10:483
R$ 3.480,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:23:14:923
R$ 3.479,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:31:543
R$ 3.470,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:23:41:593
R$ 3.465,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:23:45:187
R$ 3.464,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:01:623
R$ 3.460,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:24:14:667
R$ 3.450,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:24:19:500
R$ 3.449,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:37:760
R$ 3.440,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:24:39:717
R$ 3.439,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:58:790
R$ 3.430,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:25:08:683
R$ 3.429,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:25:840
R$ 3.420,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:25:33:807
R$ 3.419,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:49:913
R$ 3.400,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:26:03:023
R$ 3.399,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:19:980
R$ 3.390,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:26:24:123
R$ 3.389,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:41:030
R$ 3.380,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:26:56:637
R$ 3.379,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:14:133
R$ 3.378,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:27:18:437
R$ 3.377,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:35:167
R$ 2.398,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:27:39:230
R$ 2.397,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:56:243
R$ 2.396,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:28:18:593
R$ 2.395,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:35:327
R$ 2.390,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:28:58:730
R$ 2.389,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:29:17:377
R$ 2.388,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:29:22:990
R$ 2.387,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:29:41:443
R$ 2.380,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:29:50:620
R$ 2.379,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:30:08:523
R$ 2.370,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:30:39:400
R$ 2.369,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:30:56:680
R$ 2.366,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:31:20:880
R$ 2.365,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:31:38:723
R$ 2.360,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:31:58:287
R$ 2.359,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:32:14:803
R$ 2.350,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:32:20:430
R$ 2.349,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:32:38:837
R$ 2.340,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:33:13:393
R$ 2.339,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:33:29:920
R$ 2.300,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:34:25:047
R$ 2.299,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:34:42:123
R$ 2.290,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:35:16:750
R$ 2.289,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:35:33:353
R$ 2.288,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:35:38:633
R$ 2.287,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:35:57:340
R$ 2.286,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:36:03:297

R$ 2.285,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:36:21:373
R$ 2.280,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:36:58:350
R$ 2.279,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:37:15:597
R$ 2.270,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:37:24:723
R$ 2.269,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:37:42:580
R$ 2.260,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:38:14:467
R$ 2.259,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:38:30:710
R$ 2.250,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:39:30:767
R$ 2.249,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:39:48:953
R$ 2.240,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:40:12:897
R$ 2.239,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:40:31:023
R$ 2.200,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:40:50:760
R$ 2.199,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:41:07:113
R$ 2.190,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:41:24:677
R$ 2.189,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:41:40:250
R$ 2.188,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:42:37:167
R$ 2.187,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:42:55:413
R$ 2.186,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:42:59:687
R$ 2.185,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:43:18:683
R$ 2.180,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:43:33:563
R$ 2.179,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:43:51:870
R$ 2.170,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:43:59:130
R$ 2.169,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:44:15:800
R$ 2.166,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:44:33:640
R$ 2.165,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:44:50:997
R$ 2.160,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:44:59:727
R$ 2.159,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:12:033
R$ 2.150,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:45:42:353
R$ 2.149,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:00:153
R$ 2.140,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:46:04:570
R$ 2.139,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:21:243
R$ 2.136,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:46:45:037
R$ 2.135,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:03:327
R$ 2.134,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:47:09:637
R$ 2.133,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:27:357
R$ 2.130,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:47:41:783
R$ 2.129,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:00:473
R$ 2.128,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:48:11:383
R$ 2.127,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:27:537
R$ 2.120,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:48:41:170
R$ 2.119,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:57:660
R$ 2.110,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:49:07:883
R$ 2.109,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:24:720
R$ 2.100,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:49:36:770

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:00:27	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:51:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:51:37	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/12/2023 16:06:29	Recusa da proposta. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, pelo melhor lance de R$ 2.100,0000. Motivo: A empresa EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA solicitou desclassificação via e-mail para o item 19.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 16:13:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 17:...	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 003 Assinatura

Aceite de proposta	15/12/2023 13:35:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITALLI COI) E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51, pelo melhor lance de , 09,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 20 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Sim	Sim	10	R$ 308,0000	R$ 3.080,0000	13/12/2023 13:07:08
	Marca: ARKTUS **Fabricante:** ARKTUS **Modelo / Versão:** BOLA BOSU C/ BOMBA E ALCAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico - Aparelho / .Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bosu , Modelo: Meia Bola , Material: Latéx , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 415,0000	R$ 4.150,0000	14/12/2023 06:26:44
	Marca: Arktus **Fabricante:** Arktus **Modelo / Versão:** Meia Bola **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Meia Bola: com bomba e extensor. Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Com base plástica resistente, sistema anti estouro, suporte de até 200 Kg. Material: PVC + PP. Medidas:58x58x25 (CxLxA) **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 415,9300	R$ 4.159,3000	13/12/2023 12:18:27
	Marca: LIVE UP **Fabricante:** LIVE UP **Modelo / Versão:** BOLA BOSU **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bosu , Modelo: Meia Bola , Material: Latéx , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 415,9300	R$ 4.159,3000	13/12/2023 16:53:51
	Marca: ARKTUS **Fabricante:** ARKTUS **Modelo / Versão:** ARKTUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bosu , Modelo: Meia Bola , Material: Latéx , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.159,3000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 4.159,3000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 4.150,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.080,0000	23.015.239/0001-30	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 4.150,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:07:42:520
R$ 3.070,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:20:13:543
R$ 3.050,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:21:58:603
R$ 3.040,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:26:14:790
R$ 3.030,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:26:23:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Abertura	2023 :28	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:10:29	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:19:41	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo..
Encerramento	14/12/2023 09:29:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:29:42	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:33:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R$ 3.030,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 21 - Eletrodo Uso Médico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 66,0000	R$ 39.600,0000	14/12/2023 06:30:07
	Marca: Arktus **Fabricante:** Arktus **Modelo / Versão:** Valutrode **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm - kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 66,0000	R$ 39.600,0000	14/12/2023 06:48:14
	Marca: ARKTUS **Fabricante:** ARKTUS **Modelo / Versão:** ARKTUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm - kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não Necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência **Porte da empresa:** ME/EPP						
13.008.903/0001-60	MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 66,6000	R$ 39.960,0000	11/12/2023 15:14:49
	Marca: ARKTUS **Fabricante:** ARKTUS **Modelo / Versão:** ELETRODO AUTOADESIVO 5X9 - COD:IP00513A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm - kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência. MARCA:ARKTUS - MODELO: ELETRODO AUTOADESIVO 5X9 - COD:IP00513A - RMS:80345610015 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 66,6000	R$ 39.960,0000	13/12/2023 12:28:51
	Marca: CARCI **Fabricante:** CARCI **Modelo / Versão:** ELETRODOS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm - kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência. **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 66,6000	R$ 39.960,0000	13/12/2023 14:15:02
	Marca: BIOLAND **Fabricante:** BIOLAND **Modelo / Versão:** 05 x 09 CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm - kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência. **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.586.495/0001-04	5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 66,6000	R$ 39.960,0000	13/12/2023 15:28:13

Assinatura Folha nº 10 09 0 FAZENDA GOVERNO

Marca: ARKTUS
Fabricante: ARKTUS
Modelo / Versão: ELETRODO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETRODO AUTOADESIVO 5X9CM - KIT COM 4UN. - ELETRODO AUTOADESIVO RETANGULAR DE DIMENSÃO 05 X 09CM QUE NÃO NECESSITAM DE GEL OU FITA ADESIVA PARA SUA FIXAÇÃO. PERMITE REUTILIZAÇÃO. MALEÁVEL. PARA CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA.
Porte da empresa: ME/EPP

17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 66,6000	R$ 39.960,0000	13/12/2023 16:55:16

Marca: ARKTUS
Fabricante: ARKTUS
Modelo / Versão: 5X10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Eletroestimulação, Fisioterapia , Modelo: De Superfície , Material Sensor: Silicone , Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM, Acessório: S/ Cabo , Esterilidade: Reutilizável
Porte da empresa: ME/EPP

00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	Sim	Sim	600	R$ 66,6000	R$ 39.960,0000	13/12/2023 17:01:35

Marca: BIOLAND
Fabricante: Guangzhou Aochen Information Technology Co. Ltd
Modelo / Versão: ELETRODO TRODE 5X9
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm - kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência. PROCEDÊNCIA: IMPORTADO MARCA: BIOLAND MODELO: ELETRODO TRODE 5X9 FABRICANTE: Guangzhou Aochen Information Technology Co. Ltd ANVISA: 10410139012
Porte da empresa: ME/EPP

29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 66,6000	R$ 39.960,0000	13/12/2023 21:06:32

Marca: CARCI
Fabricante: CARCI
Modelo / Versão: Eletrodo 5x9 / CT5090
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm - kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

	Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
	R$ 39.960,0000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:00:03:010
	R$ 39.960,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:00:03:010
	R$ 39.960,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
	R$ 39.960,0000	13.008.903/0001-60	14/12/2023 09:00:03:010
	R$ 39.960,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:00:03:010
	R$ 39.960,0000	29.926.189/0001-20	14/12/2023 09:00:03:010
	R$ 39.960,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
	R$ 39.600,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:00:03:010
	R$ 39.600,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
	R$ 39.599,0000	29.926.189/0001-20	14/12/2023 09:12:10:210
	R$ 38.500,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:14:08:470
	R$ 38.499,0000	29.926.189/0001-20	14/12/2023 09:14:10:263
	R$ 37.000,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:16:15:750
	R$ 37.194,0000	29.926.189/0001-20	14/12/2023 09:16:16:387
*	R$ 36,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:16:32:533
*	R$ 36,9000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:16:48:940
	R$ 38.400,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:17:14:247
*	R$ 35,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:17:43:483
*	R$ 34,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:19:27:630
*	R$ 33,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:20:06:593
	R$ 37.193,9900	13.008.903/0001-60	14/12/2023 09:20:26:680
	R$ 37.189,5100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:20:31:027
*	R$ 32,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:20:32:903
	R$ 37.188,5100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:51:800
	R$ 37.188,5000	13.008.903/0001-60	14/12/2023 09:20:54:453
	R$ 37.187,9600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:21:00:897
	R$ 37.187,9500	00.059.062/0001-79	14/ 3 09:21:16:927

*	R$ 30,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:21:18:007
	R$ 37.183,6100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:21:23:320
*	R$ 29,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:21:24:250
	R$ 37.182,6100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:40:567
	R$ 37.182,6000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:21:42:300
	R$ 37.179,1700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:21:43:030
	R$ 37.179,1600	13.008.903/0001-60	14/12/2023 09:21:59:667
*	R$ 28,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:22:01:033
	R$ 37.175,8000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:22:02:653
	R$ 37.174,8000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:25:097
	R$ 37.174,7900	13.008.903/0001-60	14/12/2023 09:22:28:797
	R$ 37.170,3400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:22:30:157
	R$ 37.169,3400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:47:410
	R$ 37.169,3300	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:22:48:630
	R$ 37.164,5500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:22:50:673
	R$ 36.000,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:58:160
	R$ 35.997,5900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:23:05:017
	R$ 35.500,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:19:803
	R$ 35.495,9600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:23:26:490
	R$ 35.494,9600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:44:290
	R$ 35.495,9500	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:23:44:313
	R$ 35.494,2900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:23:50:890
	R$ 35.400,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:04:720
	R$ 35.398,6300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:09:517
	R$ 35.397,6300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:25:837
	R$ 35.395,7400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:30:523
	R$ 27.000,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:24:37:557
	R$ 26.997,5900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:40:350
	R$ 35.350,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:48:270
	R$ 26.996,5900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:08:443
	R$ 26.994,1400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:25:11:287
	R$ 26.993,1400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:35:090
	R$ 26.992,8000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:25:41:373
	R$ 26.991,8000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:09:770
	R$ 26.986,9000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:26:15:010
	R$ 26.985,9000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:32:807
	R$ 26.985,2600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:26:37:877
	R$ 26.984,2600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:57:160
	R$ 26.980,2800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:27:05:417
	R$ 26.979,2800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:24:497
	R$ 26.977,5500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:27:27:190
	R$ 26.976,5500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:48:593
	R$ 26.971,7000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:27:49:380
	R$ 26.000,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:06:190
	R$ 25.996,0800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:28:07:903
	R$ 25.995,0800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:26:473
	R$ 25.992,4000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:28:30:620
	R$ 25.991,4000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:48:127
	R$ 25.989,6400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:28:59:437
	R$ 25.988,6400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:29:07:167
	R$ 25.987,3600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:29:09:973
	R$ 25.986,3600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:29:20:960
	R$ 25.985,6900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:29:27:887
	R$ 25.984,6900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:29:29:573
	R$ 25.983,6100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:29:35:093
	R$ 25.982,6100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:29:48:210
	R$ 25.980,0600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:29:52:363
	R$ 25.979,0600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:30:00:903
	R$ 25.974,8500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:30:05:473
	R$ 25.973,8500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:30:13:890

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10 05
Assinatura

R$ 25.970,9000	48.849.683/0001-82	14/ :3 09:30:20:640
R$ 25.969,9000	07.422.196/0001-51	14/ :3 09:30:21:797
R$ 25.968,5800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:30:29:193
R$ 25.967,5800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:30:40:000
R$ 25.963,6600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:30:51:197
R$ 25.962,6600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:31:16:367
R$ 25.959,1600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:31:19:363
R$ 25.958,1600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:31:31:233
R$ 25.957,2100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:31:40:063
R$ 25.956,2100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:31:44:503
R$ 25.952,8200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:31:48:123
R$ 25.951,8200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:32:00:887
R$ 25.950,3900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:32:04:660
R$ 25.949,3900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:32:19:230
R$ 25.947,5200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:32:23:307
R$ 25.946,5200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:32:35:553
R$ 25.942,4300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:32:37:650
R$ 25.941,4300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:32:47:517
R$ 25.939,2800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:33:00:520
R$ 25.938,2800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:33:01:820
R$ 25.934,7800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:33:12:583
R$ 24.000,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:33:13:817
R$ 23.999,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:33:15:133
R$ 23.994,4400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:33:24:487
R$ 23.993,4400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:33:36:627
R$ 23.988,8700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:33:39:663
R$ 23.987,8700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:33:48:137
R$ 23.983,8100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:33:57:750
R$ 23.982,8100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:34:06:293
R$ 23.979,4800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:34:11:107
R$ 23.978,4800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:34:18:623
R$ 23.977,8500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:34:27:120
R$ 23.976,8500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:34:29:903
R$ 23.976,6800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:34:33:313
R$ 23.975,6800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:34:44:930
R$ 23.973,9100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:34:48:873
R$ 23.972,9100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:34:58:713
R$ 23.967,9400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:35:04:487
R$ 23.966,9400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:35:20:627
R$ 23.964,6100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:35:28:373
R$ 23.963,6100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:35:45:770
R$ 23.962,7900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:35:58:520
R$ 23.961,7900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:36:00:110
R$ 23.960,9900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:36:04:483
R$ 23.959,9900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:36:13:220
R$ 23.958,8400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:36:19:290
R$ 23.957,8400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:36:29:990
R$ 23.955,3000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:36:32:090
R$ 23.954,3000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:36:39:533
R$ 23.950,3800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:36:50:690
R$ 23.949,3800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:36:58:380
R$ 23.948,4200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:37:03:813
R$ 23.947,4200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:37:09:930
R$ 23.942,6100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:37:12:603
R$ 23.941,6100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:37:18:673
R$ 23.939,8200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:37:18:753
R$ 23.938,8200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:37:25:000
R$ 23.935,5600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:37:27:093
R$ 23.934,5600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:37:40:733
R$ 23.931,6600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:37:43:607

R$ 23.930,6600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:37:58:650
R$ 23.926,8200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:38:05:930
R$ 23.925,8200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:38:20:290
R$ 23.923,5600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:38:37:087
R$ 23.922,5600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:38:47:633
R$ 23.919,5700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:38:58:287
R$ 23.918,5700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:39:01:547
R$ 23.917,4900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:39:04:483
R$ 23.916,4900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:39:19:610
R$ 23.915,7000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:39:22:010
R$ 23.914,7000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:39:42:617
R$ 23.910,2800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:39:50:980
R$ 23.909,2800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:39:54:460
R$ 23.908,2300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:40:03:283
R$ 23.907,2300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:40:17:537
R$ 23.906,7700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:40:18:613
R$ 23.905,7700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:40:30:470
R$ 23.903,2500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:40:35:637
R$ 23.902,2500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:40:43:263
R$ 23.899,3200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:40:48:710
R$ 23.898,3200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:40:55:217
R$ 23.897,4700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:41:11:277
R$ 23.896,4700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:41:21:470
R$ 23.891,8800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:41:27:797
R$ 23.890,8800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:41:43:757
R$ 23.888,0700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:41:44:803
R$ 35.495,9400	13.008.903/0001-60	14/12/2023 09:42:04:503
R$ 23.887,0700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:42:05:677
R$ 23.886,1900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:42:08:670
R$ 23.885,1900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:42:22:870
R$ 35.494,9500	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:42:41:023
R$ 35.494,9400	13.008.903/0001-60	14/12/2023 09:42:41:143
R$ 23.883,1600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:42:45:217
R$ 23.882,1600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:42:50:520
R$ 23.881,3200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:42:51:387
R$ 23.880,3200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:43:00:973
R$ 23.878,3900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:43:03:977
R$ 23.877,3900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:43:15:713
R$ 23.875,4900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:43:16:810
R$ 22.800,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:43:23:720
R$ 22.795,7700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:43:25:860
R$ 22.794,7700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:43:33:727
R$ 22.791,2600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:43:34:890
R$ 22.790,2600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:43:42:723
R$ 22.787,5500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:43:44:017
R$ 22.786,5500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:43:51:737
R$ 22.781,6500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:43:52:923
R$ 22.780,6500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:44:00:750
R$ 22.778,3300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:44:01:937
R$ 22.700,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:44:08:263
R$ 22.696,2800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:44:10:970
R$ 22.695,2800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:44:18:783
R$ 22.694,0500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:44:19:990
R$ 22.693,0500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:44:27:807
R$ 22.691,6800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:44:29:023
R$ 22.690,6800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:44:36:820
R$ 22.688,5700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:44:38:063
R$ 22.600,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:44:40:017
R$ 22.596,1200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:44:41:083
R$ 22.595,1200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:44:47:990

PREF... Assinatura Folha nº 30

R$ 22.593,0900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:44:50:097
R$ 22.592,0900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:00:007
R$ 22.590,6400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:45:02:113
R$ 22.589,6400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:03:013
R$ 22.585,4500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:45:05:117
R$ 22.584,4500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:06:080
R$ 22.580,6600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:45:08:117
R$ 22.579,6600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:09:053
R$ 22.576,3500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:45:11:140
R$ 22.575,3500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:12:027
R$ 22.574,3400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:45:14:157
R$ 22.573,3400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:15:047
R$ 22.571,1600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:45:17:170
R$ 22.570,1600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:21:053
R$ 22.568,2600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:45:23:173
R$ 22.567,2600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:30:063
R$ 22.564,2000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:45:32:207
R$ 22.563,2000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:39:127
R$ 22.558,3200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:45:41:223
R$ 22.557,3200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:48:123
R$ 22.554,6800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:45:50:240
R$ 22.553,6800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:57:130
R$ 22.551,0300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:45:59:260
R$ 22.550,0300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:06:187
R$ 22.547,4200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:46:08:270
R$ 22.000,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:46:09:533
R$ 21.998,1600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:46:11:293
R$ 21.997,1600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:18:177
R$ 21.993,0200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:46:20:323
R$ 21.992,0200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:27:213
R$ 21.988,2600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:46:29:347
R$ 21.987,2600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:36:237
R$ 21.983,4500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:46:38:373
R$ 21.982,4500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:45:253
R$ 21.979,9100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:46:47:393
R$ 21.978,9100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:54:253
R$ 21.974,3200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:46:56:433
R$ 21.973,3200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:03:327
R$ 21.970,6000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:47:05:427
R$ 21.969,6000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:12:350
R$ 21.966,5500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:47:14:450
R$ 21.965,5500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:21:353
R$ 21.964,3000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:47:23:460
R$ 21.963,3000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:30:380
R$ 21.961,3500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:47:32:467
R$ 21.960,3500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:39:403
R$ 21.956,3000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:47:41:477
R$ 21.955,3000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:48:427
R$ 21.950,6600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:47:50:493
R$ 21.949,6600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:57:453
R$ 21.947,1500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:47:59:500
R$ 21.946,1500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:06:500
R$ 21.942,5600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:48:08:527
R$ 21.941,5600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:15:520
R$ 21.900,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:48:17:437
R$ 21.896,7400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:48:20:533
R$ 21.895,7400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:28:040
R$ 21.894,5100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:48:29:550
R$ 21.800,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:48:34:950
R$ 21.795,9000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:48:35:553

R$ 21.794,9000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:42:577
R$ 21.791,4600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:48:44:573
R$ 21.790,4600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:51:600
R$ 21.786,6800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:48:53:583
R$ 21.785,6800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:00:637
R$ 21.781,4700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:49:05:590
R$ 21.780,4700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:12:657
R$ 21.779,0000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:49:14:663
R$ 21.778,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:21:677
R$ 21.774,4400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:49:23:627
R$ 21.773,4400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:30:817
R$ 21.769,2800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:49:32:623
R$ 21.768,2800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:39:730
R$ 21.766,5100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:49:41:647
R$ 21.700,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:49:46:250
R$ 21.698,3000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:49:47:640
R$ 21.600,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:49:50:903
R$ 21.597,9900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:49:53:737
R$ 21.596,9900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:00:777
R$ 21.592,5800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:50:02:690
R$ 21.591,5800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:09:807
R$ 21.590,2200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:50:11:800
R$ 21.589,2200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:18:843
R$ 21.584,6100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:50:20:680
R$ 21.583,6100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:27:840
R$ 21.550,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:50:28:197
R$ 21.547,6000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:50:29:680
R$ 21.546,6000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:36:863
R$ 21.540,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:50:37:917
R$ 21.535,3300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:50:41:680
R$ 21.534,3300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:48:887
R$ 21.532,7800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:50:50:823
R$ 21.500,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:50:56:793
R$ 21.497,7700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:50:59:687
R$ 21.400,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:51:03:987
R$ 21.395,4500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:51:05:697
R$ 21.300,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:51:09:027
R$ 21.297,2500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:51:11:710
R$ 21.250,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:51:18:070
R$ 21.245,5100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:51:20:723
R$ 21.240,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:51:25:787
R$ 21.237,7600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:51:26:727
R$ 21.230,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:51:31:740
R$ 21.226,0900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:51:32:737
R$ 21.200,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:51:33:440
R$ 21.198,1100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:51:35:743
R$ 21.197,1100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:51:43:033
R$ 21.192,6100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:51:44:747
R$ 21.191,6100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:51:52:087
R$ 21.220,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:51:52:533
R$ 21.190,1500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:51:53:757
R$ 21.000,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:51:56:203
R$ 20.995,4000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:51:59:763
R$ 20.990,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:52:05:153
R$ 20.985,1000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:52:08:763
R$ 20.984,1000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:52:16:143
R$ 20.980,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:52:17:527
R$ 20.977,6100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:52:20:783
R$ 20.970,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:52:26:560
R$ 20.966,6900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:52:29:800

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

R$ 20.960,0000	17.605.216/0001-83	14/[illegible]3 09:52:34:300
R$ 20.957,0400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:52:35:797
R$ 20.950,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:52:42:860
R$ 20.945,0300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:52:44:800
R$ 20.900,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:52:48:027
R$ 20.896,2000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:52:50:873
R$ 20.895,2000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:52:58:217
R$ 20.892,6500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:52:59:810
R$ 20.890,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:53:01:047
R$ 20.887,0000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:53:02:813
R$ 20.886,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:53:10:263
R$ 20.881,7300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:53:11:827
R$ 20.880,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:53:12:280
R$ 20.875,0600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:53:14:820
R$ 20.870,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:53:20:963
R$ 20.867,1600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:53:23:853
R$ 20.850,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:53:28:863
R$ 20.846,1200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:53:29:853
R$ 20.845,1200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:53:37:337
R$ 20.841,0800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:53:38:867
R$ 2.840,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:53:40:373
R$ 20.840,0800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:53:47:707
R$ 20.835,3300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:53:49:527
R$ 20.834,3300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:54:01:237
R$ 20.832,8800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:54:04:287
R$ 21.190,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:54:09:897
R$ 20.831,8800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:54:21:563
R$ 20.827,2500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:54:24:090
R$ 20.826,2500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:54:27:773
R$ 20.825,8900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:54:30:227
R$ 20.824,8900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:54:33:937
R$ 20.821,2100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:54:36:700
R$ 20.820,2100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:54:41:890
R$ 20.818,4300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:54:42:877
R$ 20.817,4300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:54:50:423
R$ 21.000,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:54:50:580
R$ 20.816,0300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:54:51:147
R$ 20.815,0300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:55:04:733
R$ 20.814,2500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:55:11:647
R$ 20.813,2500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:55:27:417
R$ 20.811,8500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:55:33:647
R$ 35.493,9500	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:55:50:563
R$ 33.100,8800	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:55:55:667
R$ 35.493,9400	13.008.903/0001-60	14/12/2023 09:55:57:693
R$ 20.810,8500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:56:10:413
R$ 20.808,4400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:56:16:817
R$ 20.807,4400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:56:17:427
R$ 30.248,4000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:56:17:937
R$ 20.805,1800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:56:23:003
R$ 20.804,1800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:56:30:043
R$ 20.803,0500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:56:35:403
R$ 20.802,0500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:56:47:377
R$ 20.797,5100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:56:47:743
R$ 20.796,5100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:57:05:070
R$ 20.795,0800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:57:06:447
R$ 30.248,3900	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:57:10:273
R$ 20.794,0800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:57:19:447
R$ 20.794,0400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:57:25:897
R$ 20.793,0400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:57:27:903
R$ 20.788,3900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:57:32:200

R$ 20.787,3900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:57:52:170
R$ 20.786,7300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:58:12:670
R$ 20.785,7300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:58:24:917
R$ 20.783,5300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:58:30:767
R$ 20.782,5300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:58:43:147
R$ 20.778,5800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:58:51:753
R$ 20.777,5800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:58:52:050
R$ 20.776,2700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:58:57:920
R$ 20.775,2700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:59:05:470
R$ 20.770,4300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:59:13:327
R$ 20.769,4300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:59:13:840
R$ 20.768,0700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:59:25:753
R$ 20.767,0700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:59:26:633
R$ 20.764,4400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:59:40:200
R$ 20.763,4400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:59:48:077
R$ 20.762,3900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:59:56:550
R$ 20.761,3900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:00:06:297
R$ 20.759,0600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:00:13:867
R$ 20.758,0600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:00:17:777
R$ 20.753,5500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:00:32:917
R$ 20.752,5500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:00:34:457
R$ 20.750,1700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:00:47:083
R$ 20.749,1700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:00:55:613
R$ 20.744,4000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:01:00:097
R$ 20.743,4000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:01:08:837
R$ 20.741,5400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:01:15:273
R$ 20.740,5400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:01:24:710
R$ 20.738,1100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:01:31:223
R$ 20.737,1100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:01:32:547
R$ 20.734,0800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:01:37:397
R$ 20.733,0800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:01:43:813
R$ 20.731,3200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:01:57:863
R$ 20.730,3200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:02:03:053
R$ 20.729,9700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:02:13:647
R$ 20.728,9700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:02:19:670
R$ 20.727,9100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:02:19:873
R$ 20.726,9100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:02:28:173
R$ 20.724,8800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:02:32:547
R$ 20.723,8800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:02:40:573
R$ 20.722,6900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:02:45:153
R$ 20.721,6900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:02:55:827
R$ 20.717,2300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:03:00:107
R$ 20.716,2300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:03:07:450
R$ 20.714,7800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:03:13:363
R$ 20.713,7800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:03:29:077
R$ 20.709,4000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:03:41:593
R$ 20.708,4000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:03:45:800
R$ 20.705,1200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:03:49:907
R$ 20.704,1200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:04:01:163
R$ 20.700,5800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:04:07:400
R$ 20.699,5800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:04:16:330
R$ 20.694,6100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:04:19:710
R$ 20.693,6100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:04:27:233
R$ 20.691,6900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:04:29:133
R$ 20.690,6900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:04:40:170
R$ 20.687,4500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:04:41:447
R$ 20.686,4500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:04:48:343
R$ 20.685,8900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:04:51:400
R$ 20.684,8900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:05:01:530
R$ 20.682,8400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:05:07:067

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 10

R$ 20.681,8400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:05:15:907
R$ 20.680,8600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:05:28:540
R$ 20.679,8600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:05:33:533
R$ 20.675,9000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:05:38:563
R$ 20.674,9000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:05:46:397
R$ 20.670,1000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:05:54:427
R$ 20.669,1000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:06:07:537
R$ 20.666,8800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:06:16:353
R$ 20.665,8800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:06:20:577
R$ 20.665,8300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:06:22:910
R$ 20.664,8300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:06:41:400
R$ 20.663,8900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:06:44:137
R$ 20.662,8900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:07:01:487
R$ 20.659,2300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:07:12:360
R$ 20.658,2300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:07:18:893
R$ 20.653,3500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:07:21:740
R$ 20.652,3500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:07:39:280
R$ 20.648,5900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:07:45:153
R$ 20.647,5900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:07:47:860
R$ 20.645,2000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:08:16:020
R$ 20.644,2000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:08:23:763
R$ 20.642,8700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:08:37:567
R$ 20.641,8700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:08:58:640
R$ 20.545,8300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:09:02:530
R$ 20.544,8300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:09:11:313
R$ 20.468,1900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:09:15:600
R$ 20.467,1900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:09:26:393
R$ 20.395,9700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:09:31:193
R$ 20.394,9700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:09:47:460
R$ 20.296,5200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:09:54:733
R$ 20.295,5200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:10:02:540
R$ 20.243,7900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:10:20:980
R$ 20.242,7900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:10:29:543
R$ 20.164,7900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:10:30:480
R$ 20.163,7900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:10:46:827
R$ 20.079,9600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:10:53:473
R$ 20.078,9600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:11:08:710
R$ 19.988,0400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:11:12:110
R$ 19.987,0400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:11:19:813
R$ 19.932,0100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:11:22:573
R$ 19.931,0100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:11:37:613
R$ 19.832,5300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:11:46:610
R$ 19.831,5300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:11:49:800
R$ 19.776,5800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:12:00:073
R$ 19.775,5800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:12:07:760
R$ 19.707,1100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:12:14:433
R$ 19.706,1100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:12:27:690
R$ 19.633,6500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:12:38:093
R$ 19.632,6500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:12:57:713
R$ 19.582,3600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:13:00:450
R$ 19.581,3600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:13:07:340
R$ 19.492,3200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:13:18:760
R$ 19.491,3200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:13:22:833
R$ 19.431,5300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:13:29:150
R$ 19.430,5300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:13:48:203
R$ 19.352,0300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:14:00:783
R$ 19.351,0300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:14:16:873
R$ 19.266,8300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:14:31:287
R$ 19.265,8300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:14:41:930
R$ 19.168,4300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:14:47:013

R$ 19.167,4300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:14:59:343
R$ 19.084,8400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:15:03:710
R$ 19.083,8400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:15:12:650
R$ 19.027,2600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:15:18:067
R$ 19.026,2600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:15:28:747
R$ 18.952,4600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:15:48:323
R$ 18.951,4600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:16:10:207
R$ 18.863,2500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:16:29:870
R$ 18.862,2500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:16:32:330
R$ 18.784,0100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:16:41:853
R$ 18.783,0100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:16:45:667
R$ 18.686,1100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:16:47:997
R$ 18.685,1100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:17:03:167
R$ 18.634,9300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:17:11:860
R$ 18.633,9300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:17:19:333
R$ 18.583,6400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:17:26:827
R$ 18.582,6400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:17:28:247
R$ 18.483,0900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:17:32:997
R$ 18.482,0900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:17:42:567
R$ 18.390,0900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:17:54:053
R$ 18.389,0900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:17:54:997
R$ 18.325,1000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:18:04:583
R$ 18.324,1000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:18:16:383
R$ 18.232,6600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:18:27:080
R$ 18.231,6600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:18:31:517
R$ 18.134,3300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:18:38:513
R$ 18.133,3300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:18:45:950
R$ 18.053,4500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:18:51:313
R$ 18.052,4500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:18:57:533
R$ 17.958,7400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:19:05:333

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:12:07	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	14/12/2023 09:42:55	Item com lance no valor de R$ 28,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	14/12/2023 09:42:57	Item com lance no valor de R$ 30,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	14/12/2023 09:43:00	Item com lance no valor de R$ 33,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	14/12/2023 09:43:02	Item com lance no valor de R$ 35,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	14/12/2023 09:43:04	Item com lance no valor de R$ 36,9000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	14/12/2023 09:43:06	Item com lance no valor de R$ 29,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	14/12/2023 09:43:08	Item com lance no valor de R$ 32,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	14/12/2023 09:43:10	Item com lance no valor de R$ 34,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	14/12/2023 09:43:12	Item com lance no valor de R$ 36,0000 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 10:21:06	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 10:21:06	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	14/12/2023 11:07:36	Recusa da proposta. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, pelo melhor lance de R$ 2.840,0000. Motivo: Desclassificado conforme pedido via chat(14/12/2023 11:04:59)
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 11:48:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82.
Encerramento do prazo - Convocação	14/12/2023 53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1009
Assinaturas

anexo

Aceite de proposta	15/12/2023 13:36:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFEPAR [illegible]BUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, pelo melhor lance de R$ 17.958,7400 e com valor negociado a R$ 17.958,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 22 - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	30	R$ 64,5000	R$ 1.935,0000	14/12/2023 06:48:14
	Marca: SUPERMEDY **Fabricante:** SUPERMEDY **Modelo / Versão:** SUPERMEDY **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico - Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates , Modelo: Bola Suiça , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: Diâmetro: 55 Cm/Pvc Antiderrapanetem/Carga: 300 Kg **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	30	R$ 64,5600	R$ 1.936,8000	13/12/2023 12:20:04
	Marca: VOLLO **Fabricante:** VOLLO **Modelo / Versão:** 55 CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates , Modelo: Bola Suiça , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: Diâmetro: 55 Cm/Pvc Antiderrapanetem/Carga: 300 Kg **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	30	R$ 90,0000	R$ 2.700,0000	13/12/2023 08:50:23
	Marca: ORTHO PAUHER **Fabricante:** ORTHO PAUHER **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLA SUÍÇA COM 55CM DE DIÂMETRO DE PVC. PESO SUPORTADO APROXIMADO: 300KG. CORES VARIADAS. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.700,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.936,8000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.935,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.930,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:18:05:587
R$ 1.920,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:18:41:063
R$ 1.919,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:34:190
R$ 1.915,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:22:20:247
R$ 1.914,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:37:587
R$ 1.910,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:22:59:200
R$ 1.909,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:16:483
R$ 1.905,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:24:08:210
R$ 1.904,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:25:677
R$ 1.900,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:24:30:190
R$ 1.899,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:46:750
R$ 1.895,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:24:54:423
R$ 1.894,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:10:867
R$ 1.890,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:25:49:233
R$ 1.889,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:04:950
R$ 1.885,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:26:26:973
R$ 1.884,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:44:057
R$ 1.880,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:27:01:380

R$ 1.879,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:17:133
R$ 1.875,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:27:39:843
R$ 1.874,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:56:233
R$ 1.870,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:28:03:870
R$ 1.869,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:20:297
R$ 1.865,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:28:32:333
R$ 1.864,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:50:340
R$ 1.860,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:28:56:020
R$ 1.859,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:29:14:377
R$ 1.855,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:30:34:457
R$ 1.854,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:30:50:617
R$ 1.850,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:31:00:597
R$ 1.849,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:31:17:660
R$ 1.845,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:31:35:623
R$ 1.844,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:31:53:733
R$ 1.840,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:04:810
R$ 1.839,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:32:20:807
R$ 1.830,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:30:620
R$ 1.829,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:32:47:833
R$ 1.825,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:54:150
R$ 1.824,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:33:11:913
R$ 1.820,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:33:16:313
R$ 1.819,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:33:32:987
R$ 1.815,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:34:54:070
R$ 1.814,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:35:12:300
R$ 1.810,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:36:29:390
R$ 1.809,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:36:45:437
R$ 1.805,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:38:35:100
R$ 1.804,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:38:51:803
R$ 1.800,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:40:13:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:12:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:42:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:42:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:33:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R$ 1.800,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA NACIONAL
Assinatura
Folha nº 1010

Item: 23 - Andador Ortopédico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 175,0000	R$ 875,0000	14/12/2023 06:48:14
	Marca: INDAIA **Fabricante:** INDAIA **Modelo / Versão:** INDAIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Andador Ortopédico - Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Polluretano , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	Sim	Sim	5	R$ 175,1500	R$ 875,7500	13/12/2023 12:28:51

	HOSPITALARES LTDA						

Marca: INDAIA
Fabricante: INDAIA
Modelo / Versão: ANDADOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Andador de alumínio fixo e dobrável com duas barras. Altura regulável (altura mínima 80 cm e altura máxima de 91 cm). Pegadores de borracha.
Porte da empresa: ME/EPP

48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 175,1500	R$ 875,7500	13/12/2023 14:15:02

Marca: INDAIA
Fabricante: INDAIA
Modelo / Versão: A399
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Andador de alumínio fixo e dobrável com duas barras. Altura regulável (altura mínima 80 cm e altura máxima de 91 cm). Pegadores de borracha.
Porte da empresa: ME/EPP

17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 175,1500	R$ 875,7500	13/12/2023 17:05:31

Marca: MULTI
Fabricante: MULTI
Modelo / Versão: MULTI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 875,7500	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 875,7500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 875,7500	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 875,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 872,1300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:20:24:210
R$ 871,1300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:40:103
R$ 868,0700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:20:42:243
R$ 867,0700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:01:147
R$ 862,5400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:21:03:267
R$ 861,5400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:19:183
R$ 858,7600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:21:21:260
R$ 857,7600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:37:220
R$ 855,2100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:21:39:280
R$ 854,2100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:55:263
R$ 849,5200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:21:57:337
R$ 848,5200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:13:320
R$ 846,9900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:22:15:327
R$ 845,9900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:31:503
R$ 843,3700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:22:33:327
R$ 842,3700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:49:517
R$ 838,1800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:22:51:330
R$ 837,1800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:07:447
R$ 833,6900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:23:09:327
R$ 832,6900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:25:510
R$ 829,0700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:23:27:347
R$ 828,0700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:46:677
R$ 826,6600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:23:48:380
R$ 825,6600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:04:623
R$ 823,8200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:06:413
R$ 822,8200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:22:683
R$ 818,6800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:24:427
R$ 817,6800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:40:717
R$ 815,4100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:42:460
R$ 814,4100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:01:787
R$ 810,1400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:25:03:517
R$ 809,1400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:19:817

R$ 805,5000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:25:21:533
R$ 804,5000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:37:867
R$ 799,7000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:25:39:537
R$ 798,7000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:55:917
R$ 796,6400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:25:57:560
R$ 795,6400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:13:983
R$ 794,1800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:26:15:557
R$ 793,1800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:32:030
R$ 792,0700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:26:33:553
R$ 791,0700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:50:063
R$ 787,3100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:26:51:560
R$ 786,3100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:08:110
R$ 784,8500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:27:09:560
R$ 783,8500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:26:130
R$ 781,3300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:27:27:587
R$ 780,3300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:44:210
R$ 776,7800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:27:45:600
R$ 775,7800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:02:260
R$ 774,5700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:28:03:603
R$ 773,5700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:20:313
R$ 772,0700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:28:21:617
R$ 771,0700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:38:323
R$ 767,0600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:28:39:603
R$ 766,0600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:56:340
R$ 762,7600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:28:57:623
R$ 761,7600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:29:14:380
R$ 759,2100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:29:15:660
R$ 758,2100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:29:32:423
R$ 756,0900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:29:33:683
R$ 755,0900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:29:53:467
R$ 752,0900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:29:54:737
R$ 751,0900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:30:11:520
R$ 747,3400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:30:12:747

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:12:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:32:13	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/12/2023 09:32:13	Item teve empate real para o valor 875,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2023 09:32:13	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:36:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, pelo melhor lance de R$ 747,3400 e com valor negociado a R$ 747,3000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1011
Assinatura

Item: 24 - Bengala

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 55,0000	R$ 550,0000	14/12/2023 06:48:14

Marca: SUPERMEDY
Fab **:** SUPERMEDY
Mo **/ersão:** SUPERMEDY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bengala - Bengala Tipo: , Material: Em Alumínio , Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha , Tamanho: Tamanho Adulto - Sob Me
Porte da empresa: ME/EPP

34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 55,9000	R$ 559,0000	13/12/2023 12:28:51

Marca: MERCUR
Fabricante: MERCUR
Modelo / Versão: BENGALA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bengala bastão em alumínio com 08 níveis de regulagem de altura através de pin. Haste na cor prata e cabo preto. Ponteira em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Resistência: até 90 kg. Altura mínima: 81 cm - Altura máxima: 99 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 55,9000	R$ 559,0000	13/12/2023 14:15:02

Marca: INDAIA
Fabricante: INDAIA
Modelo / Versão: B405
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bengala bastão em alumínio com 08 níveis de regulagem de altura através de pin. Haste na cor prata e cabo preto. Ponteira em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Resistência: até 90 kg. Altura mínima: 81 cm - Altura máxima: 99 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 55,9000	R$ 559,0000	13/12/2023 16:55:16

Marca: ALO
Fabricante: ALO
Modelo / Versão: ALO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bengala Tipo: Comum , Material: Em Alumínio , Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha , Tamanho: Tamanho Adulto - Sob Medida
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 559,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 559,0000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 559,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 550,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 540,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:15:36:980
R$ 535,0600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:20:27:390
R$ 534,0600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:20:46:143
R$ 532,1400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:20:48:293
R$ 531,1400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:07:180
R$ 530,0600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:21:09:257
R$ 520,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:21:10:313
R$ 518,3600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:21:12:260
R$ 517,3600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:28:273
R$ 513,7400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:21:30:277
R$ 512,7400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:21:46:247
R$ 510,7200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:21:48:293
R$ 509,7200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:04:297
R$ 500,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:22:04:490
R$ 498,8300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:22:06:333
R$ 497,8300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:22:22:487
R$ 493,7800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:22:24:323
R$ 490,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:22:37:980
R$ 485,6000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:22:39:327
R$ 400,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:22:43:347
R$ 396,7600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:22:45:337
R$ 395,7600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:04:457
R$ 394,6900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:23:06:330
R$ 393,6900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:22:503
R$ 391,1500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:23:24:517

R$ 390,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:23:26:830
R$ 385,6900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:23:30:363
R$ 384,6900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:23:46:580
R$ 381,0200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:23:48:447
R$ 378,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:23:59:927
R$ 375,8400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:03:403
R$ 374,8400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:19:670
R$ 371,5400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:21:433
R$ 370,5400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:37:720
R$ 366,5500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:39:470
R$ 365,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:24:57:030
R$ 360,3100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:25:00:500
R$ 359,3100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:16:803
R$ 358,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:25:17:297
R$ 355,8200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:25:18:527
R$ 354,8200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:34:857
R$ 350,0300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:25:36:540
R$ 349,0300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:52:910
R$ 345,3100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:25:54:553
R$ 344,3100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:10:973
R$ 340,3400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:26:12:567
R$ 339,3400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:29:010
R$ 337,6200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:26:30:557
R$ 336,6200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:47:153
R$ 333,1600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:26:48:553
R$ 332,1600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:05:227
R$ 329,0600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:27:06:567
R$ 328,0600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:23:143
R$ 323,4800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:27:24:590
R$ 322,4800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:41:190
R$ 318,6400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:27:42:603
R$ 317,6400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:27:59:260
R$ 316,3400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:28:00:603
R$ 315,3400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:17:300
R$ 313,2700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:28:18:607
R$ 312,2700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:35:333
R$ 307,5100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:28:36:600
R$ 306,5100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:28:53:350
R$ 305,0000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:28:54:633
R$ 304,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:29:11:357

Não existem lances do desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:12:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:31:12	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:31:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:35:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51, pelo melhor lance de R$ 304,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 25 - Imobilizador (Tala)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

SEFAZ RIO GRANDE DO SUL Assinatura Folha nº 8

48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 47,6300	R$ 952,6000	13/12/2023 14:15:02

Marca: MERCUR
Fabricante: MERCUR
Modelo / Versão: BC0656-A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tala Imobilizadora para punho bilateral, com sistema de fecho em 3 tiras, tala em plástico rígido com bordas arredondadas, fabricada em tecido resistente e antialérgico, com revestimento macio em algodão. Cor: bege.
Porte da empresa: ME/EPP

16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 50,0000	R$ 1.000,0000	13/12/2023 08:50:23

Marca: ORTHO PAUHER
Fabricante: ORTHO PAUHER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALA IMOBILIZADORA PARA PUNHO BILATERAL, COM SISTEMA DE FECHO EM 3 TIRAS, TALA EM PLÁSTICO RÍGIDO COM BORDAS ARREDONDADAS, FABRICADA EM TECIDO RESISTENTE E ANTIALÉRGICO, COM REVESTIMENTO MACIO EM ALGODÃO. COR: BEGE.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 952,6000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 958,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:21:11:570

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:12:23	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 09:23:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:23:12	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite da proposta	15/12/2023 13:36:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, pelo melhor lance de R$ 952,6000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 26 - Imobilizador (Tala)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 196,0000	R$ 3.920,0000	14/12/2023 06:30:07

Marca: Take Care
Fabricante: Take Care
Modelo / Versão: 50cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tala Imobilizadora Joelho – 50cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 50cm
Porte da empresa: ME/EPP

07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 196,5000	R$ 3.930,0000	14/12/2023 06:48:14

Marca: PROCORPUS
Fabricante: PROCORPUS
Modelo / Versão: PROCORPUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Imobilizador (Tala) - Imobilizador (Tala) Material: Plástico , Tipo: Inflável , Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças
Porte da empresa: ME/EPP

16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 196,5700	R$ 3.931,4000	13/12/2023 08:50:23

Marca: ORTHO PAUHER
Fabricante: ORTHO PAUHER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALA IMOBILIZADORA JOELHO – 50CMTALA IMOBILIZADORA PARA JOELHO, CONFECCIONADO COM ESPUMA MACIA, BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMÍNIO E LATERAIS DE PVC, TIRA DE ELÁSTICO CENTRAL E FAIXAS COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FECHOS DE CONTATO. TAMANHO: 50CM
Porte da empresa: ME/EPP

34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	20	R$ 196,5700	R$ 3.931,4000	13/12/2023 12:28:51

Marca: HIDROLIGHT
Fabricante: HIDROLIGHT
Modelo / Versão: TALA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tala Imobilizadora Joelho – 50cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 50cm
Porte da empresa: ME/EPP

48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 196,5700	R$ 3.931,4000	13/12/2023 14:15:02

Marca: MERCUR
Fabricante: MERCUR
Modelo / Versão: BC0631-P
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tala Imobilizadora Joelho – 50cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 50cm
Porte da empresa: ME/EPP

00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	Sim	Sim	20	R$ 196,5700	R$ 3.931,4000	13/12/2023 17:01:35

Marca: SHIMPAX
Fabricante: SHIMPAX
Modelo / Versão: IMOB JOELHOS C/ BARRAS LATERAIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tala Imobilizadora Joelho FIXO – 50cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 50cm PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: SHIMPAX MODELO: IMOB JOELHOS C/ BARRAS LATERAIS FABRICANTE: SHIMPAX ANVISA: 80700140004
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.931,4000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.931,4000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.931,4000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.931,4000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.930,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.920,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.800,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:17:43:837
R$ 3.750,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:22:45:460
R$ 3.747,1200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:21:437
R$ 3.700,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:24:34:673
R$ 3.698,6000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:36:460
R$ 3.600,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:24:41:503
R$ 3.596,4400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:42:470
R$ 3.500,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:24:47:550
R$ 3.495,6400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:24:48:463
R$ 3.357,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:25:00:317
R$ 3.353,1500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:25:03:523
R$ 3.050,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:25:16:427
R$ 3.049,0000	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:25:33:780
R$ 3.000,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:25:44:587
R$ 2.999,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:01:937
R$ 2.700,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:26:15:793
R$ 2.318,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:26:29:363
R$ 2.317,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:49:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/ 3	Item aberto para lances.

PREF. FAZENDA R/O BRANDE Folha nº 13 Assinatura

	09:16:18	
Encerramento	14/12/2023 09:28:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:28:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:35:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51, pelo melhor lance de R$ 2.317,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 27 - Imobilizador (Tala)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 139,0000	R$ 2.085,0000	14/12/2023 06:30:07
	Marca: Take Care **Fabricante:** Take Care **Modelo / Versão:** 60cm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tala Imobilizadora Joelho – 60cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 60cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 139,0500	R$ 2.085,7500	13/12/2023 08:50:23
	Marca: ORTHO PAUHER **Fabricante:** ORTHO PAUHER **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TALA IMOBILIZADORA JOELHO – 60CMTALA IMOBILIZADORA PARA JOELHO, CONFECCIONADO COM ESPUMA MACIA, BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMÍNIO E LATERAIS DE PVC, TIRA DE ELÁSTICO CENTRAL E FAIXAS COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FECHOS DE CONTATO. TAMANHO: 60CM **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	Sim	Sim	15	R$ 139,0500	R$ 2.085,7500	13/12/2023 17:01:35
	Marca: SHIMPAX **Fabricante:** SHIMPAX **Modelo / Versão:** IMOB JOELHOS C/ BARRAS LATERAIS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tala Imobilizadora Joelho FIXO – 60cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 60cm PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: SHIMPAX MODELO: IMOB JOELHOS C/ BARRAS LATERAIS FABRICANTE: SHIMPAX ANVISA: 80700140004 **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 139,0500	R$ 2.085,7500	14/12/2023 06:48:14
	Marca: PROCORPUS **Fabricante:** PROCORPUS **Modelo / Versão:** PROCORPUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Imobilizador (Tala) - Imobilizador (Tala) Material: Plástico , Tipo: Inflável , Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 280,1000	R$ 4.201,5000	13/12/2023 12:28:51
	Marca: HIDROLIGHT **Fabricante:** HIDROLIGHT **Modelo / Versão:** TALA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tala Imobilizadora Joelho – 60cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 60cm **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.201,5000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.085,7500	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.085,7500	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010

R$ 2.085,7500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.085,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.050,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:18:11:350
R$ 2.000,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:22:51:550
R$ 1.999,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:24:43:773
R$ 1.900,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:24:52:023
R$ 1.899,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:25:10:800
R$ 2.049,9900	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:25:17:343
R$ 1.768,5000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:25:52:050
R$ 1.767,5000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:26:07:983
R$ 1.700,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:27:08:043

Não existem lances do desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:16:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:29:09	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:29:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:33:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1.700,0000.
Negociação de valor	15/12/2023 13:34:22	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1.700,0000 e com valor negociado a R$ 1.699,9500. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 28 - Imobilizador (Tala)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 149,0000	R$ 2.235,0000	14/12/2023 06:30:07
	Marca: Take Care **Fabricante:** Take Care **Modelo / Versão:** 70cm **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tala Imobilizadora Joelho – 70cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 70cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 149,3000	R$ 2.239,5000	14/12/2023 06:48:14
	Marca: PROCORPUS **Fabricante:** PROCORPUS **Modelo / Versão:** PROCORPUS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Imobilizador (Tala) - Imobilizador (Tala) Material: Plástico , Tipo: Inflável , Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 149,3700	R$ 2.240,5500	13/12/2023 08:50:23
	Marca: ORTHO PAUHER **Fabricante:** ORTHO PAUHER **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TALA IMOBILIZADORA JOELHO – 70CM - TALA IMOBILIZADORA PARA JOELHO, CONFECCIONADO COM ESPUMA MACIA, BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMÍNIO E LATERAIS DE PVC, TIRA DE ELÁSTICO CENTRAL E FAIXAS COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FECHOS DE CONTATO. TAMANHO: 70CM **Porte da empresa:** ME/EPP						
00.059.062/0001-79	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	Sim	Sim	15	R$ 149,3700	R$ 2.240,5500	13/12/2023 17:01:35

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 10 14

Marca: SHIMPAX
Fabricante: SHIMPAX
Modelo / Versão: IMOB JOELHOS C/ BARRAS LATERAIS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tala Imobilizadora Joelho FIXO – 70cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 70cm PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: SHIMPAX MODELO: IMOB JOELHOS C/ BARRAS LATERAIS FABRICANTE: SHIMPAX ANVISA: 80700140004
Porte da empresa: ME/EPP

34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 280,1000	R$ 4.201,5000	13/12/2023 12:28:51

Marca: HIDROLIGHT
Fabricante: HIDROLIGHT
Modelo / Versão: TALA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tala Imobilizadora Joelho – 70cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 70cm
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.201,5000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.240,5500	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.240,5500	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.239,5000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.235,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.200,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:24:22:350
R$ 2.175,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:25:45:733
R$ 2.100,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:26:00:620
R$ 2.239,4900	00.059.062/0001-79	14/12/2023 09:31:32:513
R$ 2.099,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:31:50:743
R$ 2.000,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:32:18:490
R$ 1.999,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:32:35:823
R$ 1.873,5000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:32:56:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:23:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:34:57	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:34:57	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:33:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1.873,5000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Fita Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	200	R$ 14,7700	R$ 2.954,0000	13/12/2023 12:28:51

Marca: PROCITEX
Fabricante: PROCITEX
Modelo / Versão: ESPARADRAPO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Cor: branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.
Porte da empresa: ME/EPP

48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 14,7700	R$ 2.954,0000	13/12/2023 14:15:02

Marca: CIEX
Fabricante: CIEX
Modelo / Versão: 10CM x 4,5M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Cor: branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.954,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.954,0000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.949,0700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:34:25:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:26:24	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 09:36:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:36:26	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:36:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, pelo melhor lance de R$ 2.949,0700 e com valor negociado a R$ 2.948,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 30 - Fita Hospitalar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 12,6500	R$ 1.897,5000	13/12/2023 12:28:51

Marca: PROCITEX
Fabricante: PROCITEX
Modelo / Versão: FITA MICROPORE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Micropore deverá ser hipoalergênica e livre de látex. Cor: branca. Tamanho: 10cm x 4,5m.
Porte da empresa: ME/EPP

48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 12,6500	R$ 1.897,5000	13/12/2023 14:15:02

Marca: CIEX
Fabricante: CIEX
Modelo / Versão: 10CMx 4,5M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Micropore deverá ser hipoalergênica e livre de látex. Cor: branca. Tamanho: 10cm x 4,5m.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.897,5000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.897,5000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.896,4600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:36:52:273

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:28:48	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 09:38:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:38:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:36:[illegible]	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, pelo melhor lance de R$ 1.896,4600 e com valor negociado a R$ 1.896,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 8015
Assinatura

Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LIFEPAI UBUIDORA LTDA - CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 31 - Agulha Acupuntura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 49,9000	R$ 7.485,0000	13/12/2023 12:31:40

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: AGULHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para acupuntura - 0,20x13mm - Agulha para acupuntura Sistêmica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,20x13mm. Embalagem/caixa com 100 agulhas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.485,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:29:10	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:39:11	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:42:10	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que o valor ofertado está acima do máximo aceitável em edital..
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:52:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:52:11	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	14/12/2023 11:01:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado tendo em vista que a empresa está com valor acima do máximo aceitável em edital e a mesma não aceitou a negociação via chat. (14/12/2023 10:49:43)

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 32 - Agulha Acupuntura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.586.495/0001-04	5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 23,5400	R$ 3.531,0000	13/12/2023 15:29:51

Marca: UNIQMED
Fabricante: UNIQMED
Modelo / Versão: AGULHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHA PARA ACUPUNTURA - 0,25X40MM - AGULHA PARA ACUPUNTURA SISTÊMICA. CABO ESPIRAL EM INOX, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM UM MANDRIL PARA CADA AGULHA. TAMANHO: 0,25X40MM. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM/CAIXA COM 100 AGULHAS.
Porte da empresa: ME/EPP

17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 23,5400	R$ 3.531,0000	13/12/2023 16:56:41

Marca: UNIQMED
Fabricante: UNIQMED
Modelo / Versão: UNIQMED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Fillforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,25 X 40 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em

Es Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual
Po empresa: ME/EPP

34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 43,1000	R$ 6.465,0000	13/12/2023 12:31:40

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: AGULHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para acupuntura - 0,25x40mm - Agulha para acupuntura Sistêmica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,25x40mm. Embalagem/caixa com 100 agulhas
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.465,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.531,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.531,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.520,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:31:44:510
R$ 3.519,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:37:55:553
R$ 3.500,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:39:49:857
R$ 3.499,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:40:34:357
R$ 3.490,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:41:01:230
R$ 3.489,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:41:51:030
R$ 3.400,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:42:01:137
R$ 3.399,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:43:00:743
R$ 3.380,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:44:15:517
R$ 3.379,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:44:27:610
R$ 3.370,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:44:45:393
R$ 3.369,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:45:08:217
R$ 3.360,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:46:13:520
R$ 3.359,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:48:01:150
R$ 3.350,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:48:24:377
R$ 3.300,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:48:40:513
R$ 3.299,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:49:12:700
R$ 3.250,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:50:03:977
R$ 3.249,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:50:12:237
R$ 3.225,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:50:36:847
R$ 3.224,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:50:44:680

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:29:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:52:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:52:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:31:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, pelo melhor lance de R$ 3.224,0000 e com valor negociado a R$ 3.223,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 33 - Agulha Acupuntura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	Sim	Sim	150	R$ 48,9000	R$ 7.335,0000	13/12/2023 12:31:40

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO GRANDE Fls nº 1016 Assinatura

HOSPITALARES LTDA

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: AGULHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para acupuntura – 0,30x40mm - Agulha para acupuntura Sistêmica: Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x40mm. Embalagem/caixa com 100 agulhas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.335,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:29:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:39:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:42:13	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que o valor ofertado está acima do máximo aceitável em edital..
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:52:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:52:14	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	14/12/2023 11:01:13	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado tendo em vista que a empresa está com valor acima do máximo aceitável em edital e a mesma não aceitou a negociação via chat. (14/12/2023 10:49:43)

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 34 - Agulha Acupuntura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 51,3000	R$ 7.695,0000	13/12/2023 12:31:40

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: AGULHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para acupuntura – 0,30x60mm - Agulha para acupuntura Sistêmica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x60mm.Embalagem/caixa com 100 agulhas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.695,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:29:18	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:39:19	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:42:17	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que o valor ofertado está acima do máximo aceitável em edital..
Encerramento	14/12/2023 09:52:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:52:18	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	14/12/2023 11:01:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado tendo em vista que a empresa está com valor acima do máximo aceitável em edital e a mesma não aceitou a negociação via chat. (14/12/2023 10:49:43)

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 35 - Agulha Acupuntura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.586.495/0001-04	5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 22,5400	R$ 3.381,0000	13/12/2023 15:29:51

Marca: UNIQMED
Fabricante: UNIQMED
Modelo / Versão: AGULHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGULHA PARA ACUPUNTURA – 0,30X75MM - AGULHA PARA ACUPUNTURA SISTÊMICA. CABO ESPIRAL EM INOX, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM UM MANDRIL PARA CADA AGULHA. TAMANHO: 0,30X75MM. COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM/CAIXA COM 100 AGULHAS
Porte da empresa: ME/EPP

17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 22,5400	R$ 3.381,0000	13/12/2023 16:56:41

Marca: UNIQMED
Fabricante: UNIQMED
Modelo / Versão: UNIQMED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,30 X 75 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual
Porte da empresa: ME/EPP

34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 49,1000	R$ 7.365,0000	13/12/2023 12:31:40

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo / Versão: AGULHA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha para acupuntura – 0,30x75mm - Agulha para acupuntura Sistêmica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x75mm. Embalagem/caixa com 100 agulhas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7.365,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.381,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.381,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.380,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:31:50:117
R$ 3.379,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:38:04:963
R$ 3.370,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:39:58:243
R$ 3.369,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:40:40:340
R$ 3.350,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:40:57:223
R$ 3.349,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:41:43:507
R$ 3.340,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:42:07:683
R$ 3.339,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:43:08:373
R$ 3.330,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:44:21:687
R$ 3.329,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:44:32:527
R$ 3.320,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:44:49:850
R$ 3.319,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:45:13:317
R$ 3.300,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:46:16:593
R$ 3.299,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:48:04:857
R$ 3.298,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:48:29:407
R$ 3.290,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:48:45:733
R$ 3.289,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:49:18:027
R$ 3.250,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:50:09:927
R$ 3.249,0000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:50:17:480
R$ 3.225,0000	05.586.495/0001-04	14/12/2023 09:50:32:577

PREF. ASSINATURA Folha nº

R$ 3.224,0000	17.605.216/0001-83	14/ /23 09:50:48:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:29:23	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 09:52:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:52:49	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:31:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, pelo melhor lance de R$ 3.224,0000 e com valor negociado a R$ 3.223,5000. Motivo: Valor negociado conforme proposta atualizada.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 36 - Cunha De Espuma

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 160,8500	R$ 3.217,0000	13/12/2023 14:52:31
	Marca: ORTHOVIDA **Fabricante:** ORTHOVIDA **Modelo / Versão:** CONFORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cunha de espuma para posicionamento - Cunha de espuma de densidade 28, revestido em courvin anti calor preto. Dimensões: 50x50x30cm (CxLxA); **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 160,8500	R$ 3.217,0000	13/12/2023 17:09:30
	Marca: acsul **Fabricante:** acsul **Modelo / Versão:** acsul **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cunha de espuma para posicionamento – densidade 28, revestido em courvin anti calor preto, dimensões: 50x50x30 cm (CxLxA) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.217,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.217,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.216,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:29:45:630
R$ 3.215,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:46:46:190
R$ 3.214,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:46:47:987
R$ 3.213,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:51:53:070
R$ 3.212,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:51:54:720
R$ 3.200,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:52:09:643
R$ 3.199,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:52:12:603
R$ 3.195,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:52:19:313
R$ 3.194,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:52:21:633
R$ 3.190,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:52:32:603
R$ 3.189,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:52:33:630
R$ 3.185,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:53:08:893
R$ 3.184,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:53:09:733
R$ 3.180,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:53:15:557
R$ 3.179,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:53:15:767
R$ 3.170,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:53:26:077
R$ 3.169,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:53:27:790
R$ 3.160,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:53:42:383
R$ 3.159,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:53:42:860
R$ 3.100,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:53:50:787

R$ 3.099,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:53:51:950
R$ 3.000,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:53:58:613
R$ 2.999,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:54:00:947
R$ 2.991,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:54:15:403
R$ 2.990,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:54:16:003
R$ 2.900,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:54:26:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:29:42	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:39:43	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:42:40	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.
Encerramento	14/12/2023 09:56:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:56:27	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 11:48:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 13:08:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:37:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, pelo melhor lance de R$ 2.900,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Rolo Espuma

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 65,4500	R$ 1.309,0000	13/12/2023 14:52:31
	Marca: ORTHOVIDA **Fabricante:** ORTHOVIDA **Modelo / Versão:** CONFORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo de espuma para posicionamento - Rolo de espuma de densidade 26. Revestimento externo em corvim preto. Com Zíper para fácil acesso interno. Dimensões: 40 cm X 15 cm (C x A); **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 65,4500	R$ 1.309,0000	13/12/2023 17:09:30
	Marca: acsul **Fabricante:** acsul **Modelo / Versão:** acsul **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rolo de espuma para posicionamento – densidade 26, revestimento externo em courvin preto, com ziper para fácil acesso interno, medindo 40x15 cm (CxA) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.309,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.309,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.308,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:46:[illegible]

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:29:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:39:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 19

Reinício etapa aberta	14/12/2023 09:42:43	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.
Encerramento	14/12/2023 09:52:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:52:44	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:37:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, pelo melhor lance de R$ 1.308,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 38 - Bolsa Térmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	150	R$ 22,2700	R$ 3.340,5000	13/12/2023 08:52:14
	Marca: ORTHO PAUHER **Fabricante:** ORTHO PAUHER **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BOLSA TÉRMICA EM GEL QUE PODERÁ SER AQUECIDA EM MICROONDAS OU RESFRIADA EM FREEZER/CONGELADOS. MOLDÁVEL EM QUALQUER PARTE DO CORPO, ALTA DURABILIDADE, NÃO CONGELA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PESO 400G. MEDIDAS: 15,0CM DE COMPRIMENTO X 26,5CM DE LARGURA. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 22,2700	R$ 3.340,5000	13/12/2023 12:31:40
	Marca: KESTAL **Fabricante:** KESTAL **Modelo / Versão:** BOLSA TERMICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolsa Térmica em gel que poderá ser aquecida em microondas ou resfriada em freezer/congelados. Moldável em qualquer parte do corpo, alta durabilidade, não congela, fácil higienização. Peso 500g. Medidas: 26,5cm de comprimento x 15cm de largura. **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.809.370/0001-13	GRACIFARMA FARMACIA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 22,2700	R$ 3.340,5000	13/12/2023 14:02:31
	Marca: termogel **Fabricante:** Termogel **Modelo / Versão:** Unidade **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolsa Térmica em gel que poderá ser aquecida em micro-ondas ou resfriada em freezer/congelados. Moldável em qualquer parte do corpo, alta durabilidade, não congela, fácil higienização. Peso 500g. Medidas: 26,5cm de comprimento x 15cm de largura **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	150	R$ 22,2700	R$ 3.340,5000	14/12/2023 06:31:02
	Marca: Kestal **Fabricante:** Kestal **Modelo / Versão:** Gel **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolsa Térmica Gel Kestal Composição: Fórmula em gel à base de celulose vegetal, agente anticongelante e conservantes. Embalagem em filme de nylon revestido em polipropileno. Tamanho: Bolsa M (400g) **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.340,5000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.340,5000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.340,5000	07.809.370/0001-13	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.340,5000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.338,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:31:34:150
R$ 3.337,0000	07.809.370/0001-13	14/12/2023 09:39:55:917

R$ 3.330,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:40:25:607

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:31:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:42:26	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	14/12/2023 09:42:26	Item teve empate real para o valor 3.340,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2023 09:42:26	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:34:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14, pelo melhor lance de R$ 3.330,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Joelheira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 243,0000	R$ 2.430,0000	14/12/2023 06:48:14
	Marca: PROCORPUS **Fabricante:** PROCORPUS **Modelo / Versão:** N.04.72 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Joelheira - Joelheira Material: Neoprene , Tipo: Curta , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Orifício Patelar **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 243,3600	R$ 2.433,6000	13/12/2023 08:52:14
	Marca: ORTHO PAUHER **Fabricante:** ORTHO PAUHER **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JOELHEIRA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. TAMANHO M- JOELHEIRA BILATERAL COM 02 DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM TRAVAS (01 EM CADA LADO DO JOELHO), COM FAIXAS AJUSTÁVEIS PARA MAIOR COMPRESSÃO. CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA, INTERNA: 100% BORRACHA (NEOPRENE). TAMANHO: M (37-41CM DE CIRCUNFERÊNCIA DO JOELHO). **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 243,3600	R$ 2.433,6000	13/12/2023 12:21:25
	Marca: KANXA **Fabricante:** KANXA **Modelo / Versão:** TAMANHO M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Joelheira Material: Neoprene , Tipo: Curta , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Orifício Patelar **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.433,6000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.433,6000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.430,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.428,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:32:30:563
R$ 2.400,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:32:30:667
R$ 2.300,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:34:023
R$ 2.297,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:32:43:937
R$ 2.200,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:32:44:340
R$ 2.100,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:32:56:983
R$ 2.000,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:33:15:607
R$ 1.999,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:33:19:383

PREF. DE ANICUNS
Folha nº 89
Assinatura

R$ 1.900,0000	16.801.595/0001-14	14/ /23 09:33:25:500
R$ 1.890,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:40:25:300
R$ 1.880,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:40:32:413
R$ 1.879,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:40:49:080
R$ 1.870,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:41:07:333
R$ 1.869,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:41:25:160
R$ 1.865,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:41:38:673
R$ 1.864,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:41:55:253
R$ 1.860,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:42:15:267
R$ 1.859,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:42:31:347
R$ 1.850,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:42:37:387
R$ 1.849,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:42:55:523
R$ 1.845,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:43:07:983
R$ 1.844,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:43:27:697
R$ 1.800,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:43:32:780
R$ 1.799,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:43:51:740
R$ 1.780,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:44:32:867
R$ 1.779,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:44:50:980
R$ 1.770,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:45:03:563
R$ 1.775,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:45:04:843
R$ 1.765,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:45:07:723
R$ 1.764,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:18:137
R$ 1.760,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:45:32:393
R$ 1.759,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:48:120
R$ 1.755,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:46:08:947
R$ 1.750,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:46:09:563
R$ 1.749,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:46:13:313
R$ 1.739,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:46:26:950
R$ 1.735,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:46:32:020
R$ 1.734,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:48:273
R$ 1.600,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:46:52:140
R$ 1.599,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:09:317
R$ 1.580,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:47:32:860
R$ 1.579,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:51:457
R$ 1.560,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:48:02:367
R$ 1.559,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:18:553
R$ 1.550,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:48:32:113
R$ 1.549,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:48:603
R$ 1.540,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:49:13:517
R$ 1.539,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:30:693
R$ 1.530,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:49:40:310
R$ 1.529,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:57:753
R$ 1.525,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:50:06:687
R$ 1.520,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:50:08:710
R$ 1.515,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:50:12:273
R$ 1.510,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:50:23:220
R$ 1.500,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:50:35:743
R$ 1.499,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:51:910
R$ 1.490,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:51:23:030
R$ 1.480,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:51:32:943
R$ 1.479,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:51:49:237
R$ 1.470,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:51:50:710
R$ 1.469,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:52:07:117
R$ 1.465,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:52:15:483
R$ 1.460,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:52:23:280
R$ 1.450,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:52:38:133
R$ 1.449,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:52:55:217
R$ 1.445,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:53:00:163
R$ 1.400,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:53:03:687
R$ 1.399,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:53:06:380

R$ 1.300,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:53:59:250
R$ 1.290,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:54:06:570
R$ 1.280,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:54:17:867
R$ 1.270,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:54:27:763
R$ 1.200,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:54:55:930
R$ 1.199,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:55:08:400
R$ 1.100,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:56:24:413
R$ 1.090,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:56:46:717
R$ 1.000,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:57:18:233
R$ 999,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:57:22:817
R$ 980,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:58:25:917
R$ 970,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:58:32:930
R$ 950,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:59:23:960
R$ 900,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:59:42:127

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:32:13	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 10:01:43	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 10:01:43	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:33:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 40 - Joelheira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 180,6000	R$ 1.806,0000	14/12/2023 06:48:14
	Marca: PROCORPUS **Fabricante:** PROCORPUS **Modelo / Versão:** N.04.72 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Joelheira - Joelheira Material: Neoprene , Tipo: Curta , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Com Orifício Patelar **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 180,6700	R$ 1.806,7000	13/12/2023 08:52:14
	Marca: ORTHO PAUHER **Fabricante:** ORTHO PAUHER **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** JOELHEIRA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. TAMANHO G - JOELHEIRA BILATERAL COM 02 DOBRADIÇAS METÁLICAS, COM TRAVAS (01 EM CADA LADO DO JOELHO) COM FAIXAS AJUSTÁVEIS PARA MAIOR COMPRESSÃO. CONFECCIONADA EM 100% POLIAMIDA E PARTE INTERNA: 100% BORRACHA (NEOPRENE). TAMANHO: G (41-45CM DE CIRCUNFERÊNCIA DO JOELHO). **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 180,6700	R$ 1.806,7000	13/12/2023 12:21:25
	Marca: KANXA **Fabricante:** KANXA **Modelo / Versão:** TAMANHO G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Joelheira Material: Neoprene , Tipo: Curta , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Orifício Patelar **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

PREF. FAENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 10

R$ 1.806,7000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.806,7000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.806,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.800,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:35:16:297
R$ 1.799,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:43:12:483
R$ 1.798,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:43:30:743
R$ 1.790,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:43:42:580
R$ 1.789,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:44:00:750
R$ 1.780,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:44:25:880
R$ 1.779,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:44:42:847
R$ 1.770,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:45:04:170
R$ 1.769,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:15:043
R$ 1.765,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:45:15:217
R$ 1.764,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:27:133
R$ 1.760,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:45:27:350
R$ 1.759,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:45:45:123
R$ 1.750,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:46:10:510
R$ 1.749,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:46:16:727
R$ 1.739,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:46:27:600
R$ 1.735,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:46:34:887
R$ 1.734,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:46:51:270
R$ 1.600,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:46:52:970
R$ 1.599,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:09:400
R$ 1.580,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:47:33:507
R$ 1.579,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:51:457
R$ 1.560,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:48:03:020
R$ 1.559,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:21:520
R$ 1.550,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:48:32:760
R$ 1.549,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:48:627
R$ 1.540,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:49:14:087
R$ 1.539,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:30:830
R$ 1.530,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:49:40:970
R$ 1.529,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:57:757
R$ 1.525,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:50:09:293
R$ 1.520,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:50:09:360
R$ 1.515,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:50:14:567
R$ 1.510,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:50:23:767
R$ 1.500,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:50:38:487
R$ 1.499,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:54:917
R$ 1.490,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:51:23:793
R$ 1.480,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:51:35:797
R$ 1.470,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:51:51:393
R$ 1.469,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:52:10:120
R$ 1.465,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:52:17:917
R$ 1.460,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:52:23:867
R$ 1.459,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:52:40:180
R$ 1.450,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:52:40:937
R$ 1.449,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:52:58:310
R$ 1.445,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:53:02:603
R$ 1.400,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:53:04:310
R$ 1.399,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:53:11:833
R$ 1.300,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:53:59:970
R$ 1.290,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:54:09:333
R$ 1.280,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:54:18:453
R$ 1.270,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:54:30:240
R$ 1.200,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:54:56:920
R$ 1.199,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:55:11:297
R$ 1.100,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:56:25:457
R$ 1.090,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:56:49:260
R$ 1.000,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:57:18:980

R$ 999,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:57:25:287
R$ 980,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:58:26:880
R$ 970,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:58:36:647
R$ 950,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:59:24:927
R$ 900,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:59:45:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:34:57	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 10:01:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 10:01:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:33:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, pelo melhor lance de R$ 900,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA - CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 41 - Imobilizador (Órtese)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 128,0000	R$ 2.560,0000	14/12/2023 06:48:14

Marca: PROCORPUS
Fabricante: PROCORPUS
Modelo / Versão: N.01.12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Imobilizador (Órtese) - Imobilizador (Órtese) **Tipo:** P/ Membro Superior , **Material:** Papelão , **Adicionais:** C/ Marcações Para Dobras , **Tamanho:** Tamanho Adulto , **Posição:** Bilateral
Porto da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.560,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:36:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2023 09:46:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 10:16:07	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 10:16:07	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:36:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51, pelo melhor lance de R$ 2.560,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Imobilizador (Órtese)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY IN[illegible]IA E	Sim	Sim	10	R$ 56,8700	R$ 568,7000	13/12/2023 08:53:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Fls. Nº 1091
Assinatura

	COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA						
	Marca: ORTHO PAUHER **Fabricante:** ORTHO PAUHER **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓRTESE PARA PUNHO -TAMANHO MÓRTESE PARA PUNHO. FORMATO ANATÔMICO. LEVE E CONFORTÁVEL, COM SISTEMA DE FECHO EM TIRAS, QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE E COMPRESSÃO. COM TALA ANATÔMICA REMOVÍVEL, QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO PUNHO, PODENDO SER RETIRADA QUANDO DESEJADO. CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO. PODE SER UTILIZADA TANTO NO PUNHO DIREITO QUANTO NO ESQUERDO. TAMANHO M. **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 56,8700	R$ 568,7000	13/12/2023 12:22:43
	Marca: KANXA **Fabricante:** KANXA **Modelo / Versão:** TAMANHO M **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Punho C/ Dedos Livres , Material: Tecido Resistente Acolchoado , Adicionais: C/ Barbatanas , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 56,8700	R$ 568,7000	13/12/2023 16:58:17
	Marca: ORTOCENTER **Fabricante:** ORTOCENTER **Modelo / Versão:** ORTOCENTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Punho C/ Dedos Livres , Material: Tecido Resistente Acolchoado , Adicionais: C/ Barbatanas , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 98,1000	R$ 981,0000	13/12/2023 12:34:07
	Marca: HIDROLIGHT **Fabricante:** HIDROLIGHT **Modelo / Versão:** IMOBILIZADOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Órtese para Punho - Tamanho M - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho M. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 981,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 568,7000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 568,7000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 568,7000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 500,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:38:44:940
R$ 499,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:45:18:297
R$ 485,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:45:53:337
R$ 480,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:46:20:073
R$ 470,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:46:40:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:38:23	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 09:48:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:48:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:34:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14, pelo melhor lance de R$ 470,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Imobilizador (Órtese)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.801.595/0001-14	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 57,3700	R$ 573,7000	13/12/2023 08:53:25
	Marca: ORTHO PAUHER **Fabricante:** ORTHO PAUHER **Modelo / Versão:** UND **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÓRTESE PARA PUNHO -TAMANHO G - ÓRTESE PARA PUNHO. FORMATO ANATÔMICO. LEVE E CONFORTÁVEL, COM SISTEMA DE FECHO EM TIRAS, QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE E COMPRESSÃO. COM TALA ANATÔMICA REMOVÍVEL, QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO PUNHO, PODENDO SER RETIRADA QUANDO DESEJADO. CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO. PODE SER UTILIZADA TANTO NO PUNHO DIREITO QUANTO NO ESQUERDO. TAMANHO G. **Porte da empresa:** ME/EPP						
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV LTDA	Sim	Sim	10	R$ 57,3700	R$ 573,7000	13/12/2023 12:22:43
	Marca: KANXA **Fabricante:** KANXA **Modelo / Versão:** TAMANHO G **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Punho C/ Dedos Livres , Material: Tecido Resistente Acolchoado , Adicionais: C/ Barbatanas , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 57,3700	R$ 573,7000	13/12/2023 16:58:17
	Marca: ORTOCENTER **Fabricante:** ORTOCENTER **Modelo / Versão:** ORTOCENTER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Punho C/ Dedos Livres , Material: Tecido Resistente Acolchoado , Adicionais: C/ Barbatanas , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 98,1000	R$ 981,0000	13/12/2023 12:34:07
	Marca: HIDROLIGHT **Fabricante:** HIDROLIGHT **Modelo / Versão:** IMOBILIZADOR **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Órtese para Punho - Tamanho G - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho G. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 981,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 573,7000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 573,7000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 573,7000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 500,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:38:48:893
R$ 499,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:45:21:110
R$ 485,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:46:02:377
R$ 480,0000	19.468.880/0001-53	14/12/2023 09:46:22:950
R$ 470,0000	16.801.595/0001-14	14/12/2023 09:46:41:057

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 10 89

Abertura	14/12/2023 09:38:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 09:48:42	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 09:48:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:34:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14, pelo melhor lance de R$ 470,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 44 - Travesseiro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 52,3000	R$ 1.307,5000	11/12/2023 14:41:25
	Marca: ECOESPUMA **Fabricante:** ECOESPUMA **Modelo / Versão:** TRAVESSEIRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE TAMANHO 50X70CM, COM CAPA EM CORUVIN DE FACIL HIGIENIZAÇAO. COR: AZUL **Porte da empresa:** ME/EPP						
14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 52,3000	R$ 1.307,5000	13/12/2023 14:53:19
	Marca: ORTHOVIDA **Fabricante:** ORTHOVIDA **Modelo / Versão:** CONFORT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Travesseiro Hospitalar de tamanho 50x70cm, com capa em courvin de fácil higienização. Cor: azul.- **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.605.216/0001-83	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 52,3000	R$ 1.307,5000	13/12/2023 16:58:17
	Marca: CIPEL **Fabricante:** CIPEL **Modelo / Versão:** CIPEL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Travesseiro Material: Espuma Sintética , Revestimento: 100% Algodão , Comprimento: 0,50 M, Largura: 0,70 M, Densidade: 20 , Cor: Branca **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	25	R$ 52,3000	R$ 1.307,5000	13/12/2023 17:10:14
	Marca: acsul **Fabricante:** acsul **Modelo / Versão:** acsul **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Travesseiro hospitalar de tamanho 50x70 cm, com capa em courvin de fácil higienização, cor azul **Porte da empresa:** ME/EPP						
05.264.280/0001-69	MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 52,3000	R$ 1.307,5000	14/12/2023 06:31:45
	Marca: Natural Home Care **Fabricante:** Natural Home Care **Modelo / Versão:** Hospitalar **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Travesseiro Hospitalar de tamanho 50x70cm, com capa em courvin de fácil higienização. Cor: azul. **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 98,1000	R$ 2.452,5000	13/12/2023 12:34:07
	Marca: MARCA PROPRIA **Fabricante:** MARCA PROPRIA **Modelo / Versão:** TRAVESSEIRO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Travesseiro Hospitalar de tamanho 50x70cm, com capa em courvin de fácil higienização. Cor: azul. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.452,5000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.307,5000	17.605.216/0001-83	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.307,5000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.307,5000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.307,5000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.307,5000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 1.306,5000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:38:40:753
R$ 1.305,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:46:33:573
R$ 1.304,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:46:35:843
R$ 1.303,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:46:59:810
R$ 1.302,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:46:59:913
R$ 1.300,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:47:03:080
R$ 1.299,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:47:05:920
R$ 1.298,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:47:31:297
R$ 1.297,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:47:32:973
R$ 1.290,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:47:43:353
R$ 1.289,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:47:45:000
R$ 1.288,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:48:16:353
R$ 1.287,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:48:18:100
R$ 1.280,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:48:30:890
R$ 1.279,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:48:33:173
R$ 1.270,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:48:51:817
R$ 1.269,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:48:54:267
R$ 1.255,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:49:31:587
R$ 1.254,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:49:33:263
R$ 1.250,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:49:47:880
R$ 1.249,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:49:48:317
R$ 1.240,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:50:07:930
R$ 1.239,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:50:09:343
R$ 1.230,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:50:57:813
R$ 1.229,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:51:00:583
R$ 1.220,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:51:11:483
R$ 1.219,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:51:12:510
R$ 1.218,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:51:57:133
R$ 1.217,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:51:57:563
R$ 1.200,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:51:59:977
R$ 1.199,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:52:00:560
R$ 1.195,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:52:05:710
R$ 1.194,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:52:06:603
R$ 1.190,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:52:23:007
R$ 1.189,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:52:24:617
R$ 1.180,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:52:29:317
R$ 1.179,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:52:30:627
R$ 1.175,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:53:12:073
R$ 1.174,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:53:12:743
R$ 1.274,0000	05.264.280/0001-69	14/12/2023 09:53:14:430
R$ 1.170,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:53:18:993
R$ 1.169,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:53:21:793
R$ 1.100,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:53:23:770
R$ 1.099,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:53:24:963
R$ 1.095,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:53:32:177
R$ 1.094,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:53:[illegible]
R$ 1.090,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:53:46:043
R$ 1.089,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:53:[illegible]
R$ 1.000,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:53:[illegible]
R$ 999,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:53:55:[illegible]
R$ 995,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:54:02:290
R$ 994,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:54:03:953

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 093 Assinatura

R$ 990,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:54:10:780
R$ 989,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:54:13:003
R$ 985,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:54:19:150
R$ 984,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:54:22:000
R$ 980,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:54:28:533
R$ 979,0000	14.323.297/0001-30	14/12/2023 09:54:31:043
R$ 970,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:54:32:533
R$ 969,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:55:00:733
R$ 965,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:55:42:407
R$ 964,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:56:02:937
R$ 961,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:56:20:877
R$ 950,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:56:43:927
R$ 947,5000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:56:52:193
R$ 940,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:57:17:500
R$ 937,5000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:58:05:913
R$ 930,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 09:59:01:970
R$ 929,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 09:59:21:847
R$ 925,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:00:37:323
R$ 922,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:01:08:017
R$ 900,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:01:30:487
R$ 899,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:02:15:660
R$ 898,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:03:05:087
R$ 895,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:03:10:970
R$ 894,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:03:28:333
R$ 890,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:04:07:337
R$ 889,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:04:35:747
R$ 888,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:05:03:007
R$ 887,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:06:09:633
R$ 880,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:06:31:240
R$ 850,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:07:38:020
R$ 848,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:07:44:267
R$ 820,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:07:57:050
R$ 818,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:08:02:927
R$ 810,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:08:14:920
R$ 802,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:09:13:447
R$ 800,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:10:39:983
R$ 797,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:11:14:633
R$ 790,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:11:43:977
R$ 777,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:12:17:413
R$ 770,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:12:32:170
R$ 768,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:13:03:577
R$ 760,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:13:43:103
R$ 755,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:14:43:500
R$ 750,0000	16.620.059/0001-12	14/12/2023 10:14:51:963
R$ 745,0000	41.471.513/0001-68	14/12/2023 10:16:09:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:38:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 10:18:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/12/2023 10:18:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:37:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, pelo melhor lance de R$ 745,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:39:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Cadeira De R

Propostas Participaram de [illegible] as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
77.970.945/0001-60	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA	Sim	Sim	6	R$ 490,0000	R$ 2.940,0000	13/12/2023 22:25:22
	Marca: ortometal **Fabricante:** ortometal **Modelo / Versão:** 132 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira de Rodas Dobrável com pneu antifuro. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Largura do assento: 40cm. Largura total aberta: 62cm. Capacidade para 90 kg **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.422.196/0001-51	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	6	R$ 624,0000	R$ 3.744,0000	14/12/2023 06:48:14
	Marca: PROLIFE **Fabricante:** PROLIFE **Modelo / Versão:** PRATICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira De Rodas - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Estrutura Rígida , Material Estrutura: Aço Carbono , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Apoio Braço: Apoio Braços Fixos , Acabamento Do Encosto E Assento: Encosto E Assento Em Nylon , Apoio Pernas: Elevação Do Pernas, Apoio Panturrilha , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Removível , Capacidade Máxima: Até 100 K **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.849.683/0001-82	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	6	R$ 624,1000	R$ 3.744,6000	13/12/2023 14:15:02
	Marca: DUNE **Fabricante:** DUNE **Modelo / Versão:** RX40 NM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira de Rodas Dobrável com pneu antifuro. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Largura do assento: 40cm. Largura total aberta: 62cm. Capacidade para 90 kg. **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.110.552/0001-49	NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 624,1000	R$ 3.744,6000	14/12/2023 08:42:09
	Marca: CDS **Fabricante:** CDS **Modelo / Versão:** 101 / PNEUS MACIÇOS (RODA EM NYLON) **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira de Rodas Em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06″ com pneus maciços e rodas traseiras aro 24″ em nylon Certificado Inmetro: NCC 21.06412 **Porte da empresa:** ME/EPP						
34.064.557/0001-08	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	6	R$ 1.030,1000	R$ 6.180,6000	13/12/2023 12:34:07
	Marca: PROLIFE **Fabricante:** PROLIFE **Modelo / Versão:** CADEIRA RODAS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cadeira de Rodas Dobrável com pneu antifuro. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Largura do assento: 40cm. Largura total aberta: 62cm. Capacidade para 90 kg. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.180,6000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.744,6000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.744,6000	32.110.552/0001-49	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.744,0000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 2.940,0000	77.970.945/0001-60	14/12/2023 09:00:03:010
R$ 3.739,1500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:47:00:703

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº 0024

R$ 3.738,1500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:24:433
R$ 3.737,8500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:47:27:813
R$ 3.736,8500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:47:45:677
R$ 3.736,6300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:47:47:010
R$ 3.735,6300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:03:640
R$ 3.732,1600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:48:19:257
R$ 3.731,1600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:48:41:647
R$ 3.730,8700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:48:44:333
R$ 3.729,8700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:04:787
R$ 3.728,1900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:49:09:483
R$ 3.727,1900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:27:967
R$ 3.725,6500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:49:31:850
R$ 3.724,6500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:49:56:597
R$ 3.723,6400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:49:58:463
R$ 3.722,6400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:18:983
R$ 3.720,7800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:50:27:127
R$ 3.719,7800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:50:52:210
R$ 3.718,7800	32.110.552/0001-49	14/12/2023 09:50:54:610
R$ 3.716,2800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:50:54:947
R$ 3.715,2800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:51:15:310
R$ 3.713,3800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:51:24:903
R$ 3.712,3800	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:51:57:477
R$ 3.712,1200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:52:20:487
R$ 3.711,1200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:52:26:523
R$ 3.709,4700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:52:37:243
R$ 3.708,4700	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:52:56:430
R$ 3.704,3500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:53:02:130
R$ 3.703,3500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:53:24:273
R$ 3.698,7000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:53:27:217
R$ 3.697,7000	32.110.552/0001-49	14/12/2023 09:53:51:383
R$ 3.696,7000	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:53:52:340
R$ 3.693,0200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:53:54:510
R$ 3.692,0200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:54:11:650
R$ 3.688,9500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:54:17:930
R$ 3.687,9500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:54:29:903
R$ 3.684,7600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:54:40:480
R$ 3.683,7600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:54:46:220
R$ 3.679,2100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:54:52:500
R$ 3.678,2100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:55:11:063
R$ 3.676,9200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:55:24:577
R$ 3.675,9200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:55:48:150
R$ 3.671,2200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:55:50:723
R$ 3.670,2200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:56:08:107
R$ 3.668,9400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:56:12:590
R$ 3.667,9400	32.110.552/0001-49	14/12/2023 09:56:37:773
R$ 3.663,4300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:56:44:640
R$ 3.662,4300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:57:02:597
R$ 3.661,0500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:57:05:220
R$ 3.660,0500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:57:30:853
R$ 3.658,1500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:57:34:710
R$ 3.657,1500	32.110.552/0001-49	14/12/2023 09:57:57:883
R$ 3.655,7400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:57:58:750
R$ 3.654,7400	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:57:59:423
R$ 3.652,2900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:58:06:657
R$ 3.651,2900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:58:30:580
R$ 3.649,1600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:58:34:160
R$ 3.648,1600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:58:52:170
R$ 3.645,7200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:58:53:640
R$ 3.644,7200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:59:13:353
R$ 3.641,7300	48.849.683/0001-82	14 23 09:59:16:240

R$ 3.640,7300	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:59:32:457
R$ 3.636,5500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:59:33:813
R$ 3.635,5500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 09:59:55:563
R$ 3.634,1500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 09:59:56:210
R$ 3.633,1500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:00:19:813
R$ 3.630,2600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:00:21:620
R$ 3.629,2600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:00:39:967
R$ 3.628,4500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:00:43:850
R$ 3.627,4500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:01:02:710
R$ 6.070,0000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:01:11:530
R$ 3.626,2900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:01:14:120
R$ 3.625,2900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:01:32:570
R$ 3.621,4600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:01:43:340
R$ 3.628,4000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:01:54:680
R$ 3.621,4000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:02:09:937
R$ 3.618,7100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:02:12:563
R$ 3.617,7100	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:02:37:490
R$ 3.616,7100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:02:39:310
R$ 3.612,2200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:02:40:290
R$ 3.611,2200	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:03:12:877
R$ 3.610,2200	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:03:13:607
R$ 3.608,9100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:03:17:423
R$ 3.612,2000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:03:24:583
R$ 3.607,9100	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:03:43:803
R$ 3.605,6600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:03:45:563
R$ 3.604,6600	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:04:07:270
R$ 3.601,7900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:04:12:273
R$ 3.600,7900	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:04:33:663
R$ 3.597,8500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:04:34:183
R$ 3.596,8500	07.422.196/0001-51	14/12/2023 10:04:51:493
R$ 3.593,5000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:05:02:710
R$ 3.592,5000	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:05:25:863
R$ 3.592,0600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:05:36:907
R$ 3.592,0400	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:05:53:463
R$ 3.588,8500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:06:05:610
R$ 3.587,8500	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:06:38:540
R$ 3.586,7500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:06:40:347
R$ 3.585,7500	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:07:06:983
R$ 3.581,0900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:07:12:960
R$ 3.580,0900	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:07:47:247
R$ 3.579,8600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:07:50:113
R$ 3.578,8600	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:08:22:540
R$ 3.577,0500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:08:27:633
R$ 3.577,0400	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:08:53:987
R$ 3.573,1600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:09:05:620
R$ 3.573,1500	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:09:26:850
R$ 3.571,7400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:09:28:413
R$ 3.570,7400	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:09:54:333
R$ 3.569,7100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:09:58:737
R$ 3.568,7100	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:10:29:053
R$ 3.565,2700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:10:38:1[illegible]
R$ 3.564,2700	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:11:16:[illegible]
R$ 3.564,2100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:11:27:[illegible]
R$ 3.563,2100	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:11:41:[illegible]
R$ 3.562,8600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:12:00:[illegible]
R$ 3.562,8500	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:12:27:[illegible]
R$ 3.561,8600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:12:34:[illegible]
R$ 3.561,8500	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:12:34:787
R$ 3.559,3300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:12:42:873
R$ 3.558,3300	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:13:08:257

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1095
Assinatura

R$ 3.554,1100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:13:22:153
R$ 3.553,1100	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:13:49:890
R$ 3.548,6900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:13:50:977
R$ 3.547,6900	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:14:22:960
R$ 3.543,3800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:14:26:153
R$ 3.543,3500	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:14:47:977
R$ 3.542,3300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:14:55:687
R$ 3.541,3300	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:15:21:580
R$ 3.538,2700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:15:25:647
R$ 3.537,2700	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:15:56:817
R$ 3.537,0800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:16:01:923
R$ 3.536,0800	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:16:26:527
R$ 3.536,0000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:16:26:800
R$ 3.535,0000	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:16:58:810
R$ 3.530,8100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:17:00:507
R$ 3.530,8000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:17:08:593
R$ 3.527,6400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:17:13:527
R$ 3.526,6400	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:17:58:300
R$ 3.524,2000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:18:12:347
R$ 3.523,2000	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:18:44:480
R$ 3.520,8300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:18:53:020
R$ 3.519,8300	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:19:17:987
R$ 3.516,4000	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:19:30:377
R$ 3.516,3900	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:19:55:083
R$ 3.515,3900	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:19:55:653
R$ 3.515,2100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:20:05:883
R$ 3.514,2100	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:20:30:403
R$ 3.510,2200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:20:33:663
R$ 3.509,2200	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:20:58:640
R$ 3.508,0500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:21:02:917
R$ 3.507,0500	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:21:28:363
R$ 3.505,4700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:21:30:443
R$ 3.508,0400	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:21:30:783
R$ 3.504,4700	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:21:54:990
R$ 3.501,1600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:22:04:067
R$ 3.500,1600	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:22:27:123
R$ 3.496,8600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:22:38:023
R$ 3.496,7900	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:22:45:547
R$ 3.492,0800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:22:51:797
R$ 3.491,0800	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:23:16:067
R$ 3.489,2100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:23:17:943
R$ 3.488,2100	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:23:44:713
R$ 3.486,4100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:23:48:540
R$ 3.485,4100	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:24:15:463
R$ 3.484,1800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:24:19:653
R$ 3.483,1800	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:24:45:463
R$ 3.480,4300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:24:45:760
R$ 3.480,4200	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:25:03:100
R$ 3.476,4100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:25:03:967
R$ 3.475,4100	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:25:36:327
R$ 3.472,4800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:25:36:493
R$ 3.471,4800	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:26:02:353
R$ 3.468,2300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:26:04:577
R$ 3.472,4700	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:26:05:867
R$ 3.467,2300	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:26:30:823
R$ 3.463,0600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:26:37:313
R$ 3.462,0600	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:27:02:217
R$ 3.459,5800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:27:04:353
R$ 3.458,5800	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:27:29:180
R$ 3.456,4800	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:27:37:630

R$ 3.455,4800	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:28:00:957
R$ 3.451,8600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:28:06:870
R$ 3.450,8600	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:28:39:407
R$ 3.448,1700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:28:47:780
R$ 3.447,1700	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:29:14:100
R$ 3.443,0900	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:29:20:063
R$ 3.442,0900	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:29:46:177
R$ 3.440,4200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:29:52:687
R$ 3.440,4000	34.064.557/0001-08	14/12/2023 10:29:59:787
R$ 3.438,1500	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:29:59:963
R$ 3.437,1500	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:30:26:667
R$ 3.435,8600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:30:31:610
R$ 3.434,8600	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:30:56:303
R$ 3.433,3700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:31:08:600
R$ 3.432,3700	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:31:32:550
R$ 3.429,7200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:31:38:307
R$ 3.428,7200	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:32:02:520
R$ 3.426,3600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:32:18:950
R$ 3.425,3600	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:32:49:783
R$ 3.421,1200	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:32:52:177
R$ 3.420,1200	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:33:29:587
R$ 3.418,1300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:33:31:810
R$ 3.417,1300	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:34:02:770
R$ 3.413,2400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:34:11:497
R$ 3.412,2400	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:34:35:320
R$ 3.407,4300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:34:40:507
R$ 3.406,4300	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:35:06:547
R$ 3.404,8100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:35:12:637
R$ 3.403,8100	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:35:47:447
R$ 3.402,4400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:35:50:880
R$ 3.401,4400	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:36:22:213
R$ 3.399,5100	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:36:27:417
R$ 3.398,5100	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:36:53:420
R$ 3.395,5700	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:36:53:657
R$ 3.394,5700	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:37:25:490
R$ 3.392,7600	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:37:25:780
R$ 3.391,7600	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:37:51:200
R$ 3.387,0300	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:37:56:760
R$ 3.386,0300	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:38:23:207
R$ 3.384,4400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:38:24:203
R$ 3.384,0000	32.110.552/0001-49	14/12/2023 10:38:53:297
R$ 3.380,9400	48.849.683/0001-82	14/12/2023 10:39:01:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2023 09:38:53	Item aberto para lances.
Encerramento	14/12/2023 10:41:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/12/2023 10:41:02	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 11:48:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 77.970.945/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2023 11:50:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 77.970.945/0001-60.
Aceite de proposta	15/12/2023 13:40:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 77.970.945/0001-60, pelo melhor lance de R$ 2.940,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2023 13:40:06	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ/CPF: 77.970.945/0001-60

Não existem intenções de recurso para o item

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10.26
Assinatura

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/12/2023 09:00:16	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:05 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/12/2023 09:00:17	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:18	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:18	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:19	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:19	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:20	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:20	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:20	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:20	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:21	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:22	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:22	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:22	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:23	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:23	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:23	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:23	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:24	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:24	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:24	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:24	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:25	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:25	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:25	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:25	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:26	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:26	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:26	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:27	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:00:27	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1047
Assinatura

Sistema	14/12/2023 09:00:28	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:10:18	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:10:19	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:10:19	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:10:20	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:10:20	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:10:26	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:10:26	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:10:27	O item 17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:10:29	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:12:07	O item 10 teve empate real para o valor 375,4000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2023 09:12:07	O item 10 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:12:08	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:12:08	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:12:12	O item 11 teve empate real para o valor 722,7000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2023 09:12:12	O item 11 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:12:12	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:12:16	O item 12 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:12:16	O item 12 teve empate real para o valor 1.092,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2023 09:12:16	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:12:19	O item 13 teve empate real para o valor 1.468,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2023 09:12:19	O item 13 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:12:19	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:12:23	O item 14 teve empate real para o valor 1.818,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2023 09:12:23	O item 14 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:12:23	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:16:18	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:16:18	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:16:23	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:16:24	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:19:13	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativio.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:19:16	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativio.. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	14/12/2023 09:19:19	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativio.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:19:22	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativio.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:19:24	A etapa aberta do item 5 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativio.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:19:31	A etapa aberta do item 15 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:19:35	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:19:37	A etapa aberta do item 17 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:19:41	A etapa aberta do item 20 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:23:12	O item 25 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:23:12	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:26:23	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:26:24	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:26:24	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:28:48	O item 26 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:28:48	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:28:48	Algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:29:09	O item 27 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:29:10	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:29:14	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:29:14	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:29:14	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:29:17	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:29:17	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:29:18	O item 9 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:29:18	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:29:23	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:29:23	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:29:23	Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:29:42	O item 20 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:29:42	Algumas propostas do item 36 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:29:42	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:29:51	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:29:51	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:29:51	Algumas propostas do item 37 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:31:12	O item 24 está encerrado.
Sistema	14/12/2023	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	14/12/2023 09:31:12	Algumas propostas do item 38 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:32:13	O item 23 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:32:13	O item 23 teve empate real para o valor 875,7500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2023 09:32:14	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:34:57	O item 28 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:34:57	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:36:26	O item 29 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:36:26	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:38:23	O item 17 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:38:23	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:38:23	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:38:36	O item 15 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:38:36	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:38:36	Algumas propostas do item 43 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:38:39	O item 16 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:38:39	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:38:39	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:38:53	O item 30 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:38:53	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:39:11	O item 31 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:39:18	O item 33 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:39:19	O item 34 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:39:43	O item 36 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:39:52	O item 37 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:42:10	A etapa aberta do item 31 foi reiniciada. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que o valor ofertado está acima do máximo aceitável em edital.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:42:13	A etapa aberta do item 33 foi reiniciada. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que o valor ofertado está acima do máximo aceitável em edital.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:42:14	O item 22 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:42:17	A etapa aberta do item 34 foi reiniciada. Justificativa: Reinicia-se tendo em vista que o valor ofertado está acima do máximo aceitável em edital.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:42:26	O item 38 teve empate real para o valor 3.340,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2023 09:42:26	O item 38 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:42:40	A etapa aberta do item 36 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:42:43	A etapa aberta do item 37 foi reiniciada. Justificativa: Tendo em vista que não houve desconto significativo. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2023 09:42:55	O lance no valor de R$ 28,0000 do item 21 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assinatura Folha nº

Sistema	14/12/2023 09:42:57	O lance no valor de R$ 30,0000 do item 21 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	14/12/2023 09:43:00	O lance no valor de R$ 33,0000 do item 21 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	14/12/2023 09:43:02	O lance no valor de R$ 35,0000 do item 21 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	14/12/2023 09:43:04	O lance no valor de R$ 36,9000 do item 21 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	14/12/2023 09:43:06	O lance no valor de R$ 29,0000 do item 21 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	14/12/2023 09:43:08	O lance no valor de R$ 32,0000 do item 21 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	14/12/2023 09:43:10	O lance no valor de R$ 34,0000 do item 21 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	14/12/2023 09:43:12	O lance no valor de R$ 36,0000 do item 21 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Pregoeiro	14/12/2023 09:43:38	Senhores licitantes, favor se atentarem aos lances
Sistema	14/12/2023 09:46:27	O item 41 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/12/2023 09:48:41	O item 42 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:48:42	O item 43 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:49:35	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:51:37	O item 19 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:52:11	O item 31 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:52:14	O item 33 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:52:18	O item 34 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:52:44	O item 37 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:52:45	O item 32 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:52:49	O item 35 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 09:56:27	O item 36 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 10:01:43	O item 39 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 10:01:46	O item 40 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 10:01:49	O item 18 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 10:16:07	O item 41 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 10:18:10	O item 44 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 10:21:06	O item 21 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 10:41:02	O item 45 está encerrado.
Sistema	14/12/2023 10:44:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/12/2023 10:44:46	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	14/12/2023 10:44:49	Sou o pregoeiro Guilherme, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	14/12/2023 10:44:52	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	14/12/2023 10:44:55	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

Pregoeiro	14/12/2023 10:44:58	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	14/12/2023 10:45:01	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	14/12/2023 10:49:26	Agora realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	14/12/2023 10:49:43	Para MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 31, 33, 34, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2023 10:50:28	Para MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Saliento que caso a empresa não consiga chegar ao valor máximo aceitável em edital, a mesma será desclassificada para os itens em questão e estes serão cancelados
Pregoeiro	14/12/2023 10:50:37	Para MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Prazo para resposta até 11:00
Pregoeiro	14/12/2023 11:01:01	Considerando que a empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA não quis realizar negociação, os itens 31, 33 e 34 serão cancelados
Sistema	14/12/2023 11:01:10	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	14/12/2023 11:01:43	Para EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 02, 03, 19, 21, 32 e 35, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2023 11:01:52	Para EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prazo para resposta até 11:10, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
17.605.216/0001-83	14/12/2023 11:04:01	BOM DIA
17.605.216/0001-83	14/12/2023 11:04:59	ESTAMOS NO MELHOR VALOR PARA NOSSOS ITENS. PEÇO DESCLASSIFICACAO NO ITEM N 21, O LANCE FOI ERRONEO,UM VALOR INEXEQUÍVEL PARA O LOTE DO ITEM.
Pregoeiro	14/12/2023 11:07:14	Para EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	14/12/2023 11:07:54	Para CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 01, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2023 11:08:02	Para CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA - Prazo para resposta até 11:15, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
00.059.062/0001-79	14/12/2023 11:12:51	Sr. Pregoeiro, bom dia!
00.059.062/0001-79	14/12/2023 11:13:13	devido a quantidade der pequena, não temos margem para redução
Pregoeiro	14/12/2023 11:15:20	Para CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	14/12/2023 11:15:36	Para ESPORTIVA RV LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 04, 05, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 39 e 40, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2023 11:15:46	Para ESPORTIVA RV LTDA - Prazo para resposta até 11:25, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
19.468.880/0001-53	14/12/2023 11:16:56	Bom dia Sr. Pregoeiro, não conseguimos mecher mais no preço, esta no limite. Grato
Pregoeiro	14/12/2023 11:17:30	Para ESPORTIVA RV LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	14/12/2023 11:17:43	Para PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 06, 27, 28, 38, 42 e 43, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2023 11:17:52	Para PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - Prazo para resposta até 11:25, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
16.801.595/0001-14	14/12/2023 11:19:53	Bom dia
16.801.595/0001-14	14/12/2023 11:21:02	Senhor pregoeiro todos os itens ganhos estão abaixo do valor estimado.
16.801.595/0001-14	14/12/2023 11:21:19	Estamos com nosso melhor valor.
Pregoeiro	14/12/2023 11:21:39	Para PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	14/12/2023 11:21:54	Para MELIM COMERCIAL LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2023 11:22:02	Para MELIM COMERCIAL LTDA - Prazo para resposta até 11:30, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
49.608.132/0001-90	14/12/2023 11:27:04	Estes são o valores que conseguimos oferecer. Não tem como reduzir mais
Pregoeiro	14/12/2023 11:28:30	Para MELIM COMERCIAL LTDA - Ok obrigado

Pregoeiro	14/12/2023 11:28:40	Para VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Ten vista o valor ofertado para os itens 09, 24, 26 e 41, é possível u mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2023 11:28:46	Para VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Prazo para resposta até 11:35, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
07.422.196/0001-51	14/12/2023 11:33:14	Bom dia, já estamos com os nossos melhores valores.
Pregoeiro	14/12/2023 11:35:25	Para VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	14/12/2023 11:35:33	Para LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 21, 23, 25, 29 e 30, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2023 11:35:40	Para LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - Prazo para resposta até 11:45, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
48.849.683/0001-82	14/12/2023 11:37:04	Bom dia
48.849.683/0001-82	14/12/2023 11:37:46	Sr. pregoeiro, não será possível maior redução de valores, já estamos nos nossos mínimos.
Pregoeiro	14/12/2023 11:38:47	Para LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - Ok obrigado
Pregoeiro	14/12/2023 11:38:58	Para ACSUL COMERCIAL LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para os itens 36, 37 e 44, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2023 11:39:08	Para ACSUL COMERCIAL LTDA - Prazo para resposta até 11:45, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	14/12/2023 11:45:16	Para ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 45, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2023 11:45:21	Para ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - Prazo para resposta até 11:55, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
77.970.945/0001-60	14/12/2023 11:47:03	estamos em nosso menor valor
Pregoeiro	14/12/2023 11:47:31	Para ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - Ok obrigado
Sistema	14/12/2023 11:48:46	Senhor fornecedor CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA, CNPJ/CPF: 00.059.062/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/12/2023 11:48:48	Senhor fornecedor EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	14/12/2023 11:48:49	Senhor fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	14/12/2023 11:48:50	Senhor fornecedor PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	14/12/2023 11:48:51	Senhor fornecedor MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	14/12/2023 11:48:52	Senhor fornecedor VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	14/12/2023 11:48:54	Senhor fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, solicito o envio do anexo referente ao item 21.
Sistema	14/12/2023 11:48:56	Senhor fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 36.
Sistema	14/12/2023 11:48:58	Senhor fornecedor ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 77.970.945/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 45.
Pregoeiro	14/12/2023 11:49:11	Solicito que as empresas encaminhem proposta atualizada conforme segue:
Pregoeiro	14/12/2023 11:49:16	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA: 01
Pregoeiro	14/12/2023 11:49:19	EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: 02, 03, 19, 32 e 35
Pregoeiro	14/12/2023 11:49:22	ESPORTIVA RV LTDA: 04, 05, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 39 e 40
Pregoeiro	14/12/2023 11:49:24	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA: 06, 27, 28, 38, 42 e 43
Pregoeiro	14/12/2023 11:49:27	MELIM COMERCIAL LTDA: 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14
Pregoeiro	14/12/2023 11:49:30	VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: 09, 24, 26 e 41
Pregoeiro	14/12/2023 11:49:33	LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA: 21, 23, 25, 29 e 30
Pregoeiro	14/12/2023 11:49:35	ACSUL COMERCIAL LTDA: 36, 37 e 44
Pregoeiro	14/12/2023 11:49:38	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA: 45

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha 30

Pregoeiro	14/ 3 11	Prazo para anexo das propostas até hoje (14/12) as 16:00
Pregoeiro	14/12/2023 11:49:45	Remarco sessão de retomada para o mesmo horário, hoje (14/12) as 16:00
Sistema	14/12/2023 11:50:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/CPF: 77.970.945/0001-60, enviou o anexo para o item 45.
Sistema	14/12/2023 11:52:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 48.849.683/0001-82, enviou o anexo para o item 21.
Sistema	14/12/2023 11:54:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA, CNPJ/CPF: 00.059.062/0001-79, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/12/2023 12:01:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	14/12/2023 12:02:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MELIM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	14/12/2023 12:28:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ESPORTIVA RV LTDA, CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	14/12/2023 12:29:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	14/12/2023 13:08:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.513/0001-68, enviou o anexo para o item 36.
Sistema	14/12/2023 13:51:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 17.605.216/0001-83, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	14/12/2023 16:06:04	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	14/12/2023 16:06:14	Informo que a empresa EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA solicitou desclassificação via e-mail para o item 19.
Pregoeiro	14/12/2023 16:06:36	Sendo assim, será negociado com o próximo colocado para esse item.
Pregoeiro	14/12/2023 16:06:43	Para VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Tendo em vista o valor ofertado para o item 19, é possível um valor mais baixo?
Pregoeiro	14/12/2023 16:06:49	Para VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Prazo para resposta até 16:15, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
07.422.196/0001-51	14/12/2023 16:11:58	Boa tarde
07.422.196/0001-51	14/12/2023 16:12:08	Boa tarde, estamos com o nosso melhor valor para esse item.
07.422.196/0001-51	14/12/2023 16:13:09	Para o item 19 já estamos no nosso melhor valor
Pregoeiro	14/12/2023 16:13:36	Para VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Ok obrigado
Sistema	14/12/2023 16:13:47	Senhor fornecedor VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 19.
Pregoeiro	14/12/2023 16:14:07	Solicito que a empresa VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA encaminhe proposta atualizada para o item 19
Pregoeiro	14/12/2023 16:18:49	Prazo para anexo até amanhã (15/12) as 10:15
Pregoeiro	14/12/2023 16:18:58	Informo que a documentação das empresas foi encaminhada para análise das documentações
Pregoeiro	14/12/2023 16:19:08	Considerando a necessidade de tempo para análise e para anexo da proposta, remarco sessão de retomada para amanhã (15/12) as 13:00
Pregoeiro	14/12/2023 16:20:08	Uma boa tarde a todos
Sistema	14/12/2023 17:38:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.422.196/0001-51, enviou o anexo para o item 19.
Pregoeiro	15/12/2023 13:17:16	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	15/12/2023 13:18:58	Informo que a Secretaria Municipal de Saúde analisou a proposta e a Habitação das empresas e emitiu o seguinte parecer:
Pregoeiro	15/12/2023 13:19:00	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_15122023131749.pdf
Pregoeiro	15/12/2023 13:22:53	Considerando isso, informo que a proposta das empresas CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA; EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ESPORTIVA RV LTDA; PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA; MELIM COMERCIAL LTDA; VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA; ACSUL COMERCIAL LTDA
Pregoeiro	15/12/2023 13:22:56	ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA foram aceitas
Pregoeiro	15/12/2023 13:27:37	Informo que para os itens 32 e 35 da empresa EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e 27 da PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA serão considerados os valores unitários ofertados

Pregoeiro	15/12/2023 13:37:57	Em análise ao restante da habilitação, informo que as seguintes empresas estão habilitadas:
Pregoeiro	15/12/2023 13:38:04	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA; EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ESPORTIVA RV LTDA; PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA; MELIM COMERCIAL LTDA; VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA; ACSUL COMERCIAL LTDA e ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
Pregoeiro	15/12/2023 13:38:27	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o Edital.
Pregoeiro	15/12/2023 13:38:32	Uma boa tarde a todos
Pregoeiro	15/12/2023 13:40:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/12/2023 às 14:21:00.
Pregoeiro	15/12/2023 13:41:05	Foi informado nova data de fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/12/2023 às 14:11:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/12/2023 08:20:49	
Abertura da sessão pública	14/12/2023 09:00:16	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/12/2023 10:44:30	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	14/12/2023 11:01:10	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/12/2023 13:40:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/12/2023 às 14:21:00.
Fechamento do prazo	15/12/2023 13:41:05	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 15/12/2023 às 14:11:00. Justificativa: Alterar para o prazo correto. 30 Minutos

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:11 horas do dia 15 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00115/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 1032 Folha nº Assinatura

00.059.062/0001-79 - CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Gel	Galão 5 KG	80	R$ 3.123,2000	R$ 39,0400	R$ 3.123,2000

Marca: MULTIGEL
Fabricante: CLINIGEL
Modelo / Versão: CLINIGEL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gel Condutor Incolor para ultrassom, Tens, Fes, correntes e eletrocardiograma. Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP) e Água deionizada, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Galão de 5 Kg PROCEDÊNCIA: NACIONAL MARCA: MULTIGEL MODELO:CLINIGEL FABRICANTE: MULTIGEL ANVISA: 80316110003

Total do Fornecedor: R$ 3.123,2000

07.422.196/0001-51 - VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Imobilizador (Órtese)	Unidade	11	R$ 4.417,9300	R$ 268,0900	R$ 2.948,9900

Marca: Procorpus
Fabricante: Procorpus
Modelo / Versão: Procorpus
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Imobilizador (Órtese) - Imobilizador (Órtese) Tipo: Bota Anatômica , Material: Tecido Resistente , Adicionais: Sistema Pneumático , Tamanho: Tamanho G , Posição: Bilateral , Modelo: Longo , Tipo Fecho: Tiras C/ Velcro Ajustáveis , Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante

19	Muleta	Unidade	20	R$ 4.319,0000	R$ 105,4500	R$ 2.109,0000

Marca: SUPERMEDY
Fabricante: SUPERMEDY
Modelo / Versão: SUPERMEDY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Muleta - Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto

24	Bengala	Unidade	10	R$ 559,0000	R$ 30,4000	R$ 304,0000

Marca: SUPERMEDY
Fabricante: SUPERMEDY
Modelo / Versão: SUPERMEDY
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bengala - Bengala Tipo: Comum , Material: Em Alumínio , Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha , Tamanho: Tamanho Adulto - Sob Medida

26	Imobilizador (Tala)	Unidade	20	R$ 3.931,4000	R$ 115,8500	R$ 2.317,0000

Marca: PROCORPUS
Fabricante: PROCORPUS
Modelo / Versão: PROCORPUS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Imobilizador (Tala) - Imobilizador (Tala) Material: Plástico , Tipo: Inflável , Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças

41	Imobilizador (Órtese)	Unidade	20	R$ 2.565,0000	R$ 128,0000	R$ 2.560,0000

Marca: PROCORPUS
Fabricante: PROCORPUS
Modelo / Versão: N.01.12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Imobilizador (Órtese) - Imobilizador (Órtese) Tipo: P/ Membro Superior , Material: Papelão , Adicionais: C/ Marcações Para Dobras , Tamanho: Tamanho Adulto , Posição: Bilateral

Total do Fornecedor: R$ 10.238,9900

16.801.595/0001-14 - PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Imobilizador (Órtese)	Unidade	50	R$ 3.900,0000	R$ 38,0000	R$ 1.900,0000

Marca: ORTHO PAUHER
Fabricante: ORTHO PAUHER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIPOIA VELPEAU BILATERAL: PARA USO TANTO NO BRAÇO DIREITO QUANTO ESQUERDO. ALÇA DE FÁCIL REGULAGEM. COMPOSIÇÃO85% DE ALGODÃO, 10% DE POLIPROPILENO E 5% POLIAMIDA. TAMANHO G

27	Imobilizador (Tala)	Unidade	15	R$ 2.085,7500	R$ 113,3300	R$ 1.699,9500

Marca: ORTHO PAUHER
Fabricante: ORTHO PAUHER
Modelo / Versão: UND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALA IMOBILIZADORA JOELHO - 60CMTALA IMOBILIZADORA PARA JOELHO, CONFECCIONADO COM ESPUMA MACIA, BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMÍNIO E LATERAIS DE PVC, TIRA DE ELÁSTICO CENTRAL E FAIXAS COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FECHOS DE CONTATO. TAMANHO: 60CM

28 Imobilizador (Tala) Unidade 15 R$ 2.240,5500 R$ 124,9000 R$ 1.873,5000
Marca: ORTHO PAUHER
Fabricante: ORTHO PAUHER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TALA IMOBILIZADORA JOELHO - 70CM - TALA IMOBILIZADORA PARA JOELHO, CONFECCIONADO COM ESPUMA MACIA, BARBATANAS POSTERIORES DE DURALUMÍNIO E LATERAIS DE PVC, TIRA DE ELÁSTICO CENTRAL E FAIXAS COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE FECHOS DE CONTATO. TAMANHO: 70CM

38 Bolsa Térmica Unidade 150 R$ 3.340,5000 R$ 22,2000 R$ 3.330,0000
Marca: ORTHO PAUHER
Fabricante: ORTHO PAUHER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLSA TÉRMICA EM GEL QUE PODERÁ SER AQUECIDA EM MICROONDAS OU RESFRIADA EM FREEZER/CONGELADOS. MOLDÁVEL EM QUALQUER PARTE DO CORPO, ALTA DURABILIDADE, NÃO CONGELA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PESO 400G. MEDIDAS: 15,0CM DE COMPRIMENTO X 26,5CM DE LARGURA.

42 Imobilizador (Órtese) Unidade 10 R$ 568,7000 R$ 47,0000 R$ 470,0000
Marca: ORTHO PAUHER
Fabricante: ORTHO PAUHER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓRTESE PARA PUNHO -TAMANHO MÓRTESE PARA PUNHO. FORMATO ANATÔMICO. LEVE E CONFORTÁVEL, COM SISTEMA DE FECHO EM TIRAS, QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE E COMPRESSÃO. COM TALA ANATÔMICA REMOVÍVEL, QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO PUNHO, PODENDO SER RETIRADA QUANDO DESEJADO. CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO. PODE SER UTILIZADA TANTO NO PUNHO DIREITO QUANTO NO ESQUERDO. TAMANHO M.

43 Imobilizador (Órtese) Unidade 10 R$ 573,7000 R$ 47,0000 R$ 470,0000
Marca: ORTHO PAUHER
Fabricante: ORTHO PAUHER
Modelo / Versão: UND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓRTESE PARA PUNHO -TAMANHO G - ÓRTESE PARA PUNHO. FORMATO ANATÔMICO LEVE E CONFORTÁVEL, COM SISTEMA DE FECHO EM TIRAS, QUE PROPORCIONA MELHOR AJUSTE E COMPRESSÃO. COM TALA ANATÔMICA REMOVÍVEL, QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO PUNHO, PODENDO SER RETIRADA QUANDO DESEJADO. CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO. PODE SER UTILIZADA TANTO NO PUNHO DIREITO QUANTO NO ESQUERDO. TAMANHO G.

Total do Fornecedor: R$ 9.743,4500

17.605.216/0001-83 - EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Bandagem	Unidade	200	R$ 2.914,0000	R$ 14,5700	R$ 2.914,0000

Marca: BIOLAND
Fabricante: BIOLAND
Modelo / Versão: BIOLAND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandagem Tipo: Elástica , Modelo: Autoaderente , Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão , Componente: C/ Adesivo De Látex Natural , Dimensão: Cerca De 10 Cm X 5 M , Cor: C/ Cor , Embalagem: Embalagem Individual Em Rolo , Tipo Uso: Uso Único

3 Bolsa Térmica Unidade 20 R$ 2.199,4000 R$ 85,9500 R$ 1.719,0000
Marca: VOLLO
Fabricante: VOLLO
Modelo / Versão: VOLLO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa Térmica Aplicação*: Anatômica , Material*: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais*: P/ Sistema De Termoterapia

32 Agulha Acupuntura Unidade 150 R$ 3.531,0000 R$ 21,4900 R$ 3.223,5000
Marca: UNIQMED
Fabricante: UNIQMED
Modelo / Versão: UNIQMED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,25 X 40 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual

35 Agulha Acupuntura Unidade 150 R$ 3.381,0000 R$ 21,4900 R$ 3.223,5000
Marca: UNIQMED
Fabricante: UNIQMED
Modelo / Versão: UNIQMED
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Agulha Acupuntura Material: Aço Inoxidável , Tipo: Capilar Cilíndrica (Filiforme) , Esterilidade: Estéril, Descartável , Tamanho: 0,30 X 75 MM, Tipo De Cabo: Com Cabo, Em Espiral , Característica Adicional: Cabo Em Aço Inóx , Bainha: Com Bainha Protetora, Individual

Total do Fornecedor: R$ 11.080,0000

19.468.880/0001-53 - ESPORTIVA RV LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Bolsa Térmica	Unidade	20	R$ 2.454,8000	R$ 96,5000	R$ 1.930,0000

Marca: VOLLO
Fabricante: VOLLO
Modelo / Versão: TAMANHO M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa Térmica Aplicação*: Anatômica , Material*: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais*: P/ Sistema De Termoterapia

5 Bolsa Térmica Unidade 30 R$ 3.609,0000 R$ 96,6600 R$ 2.899,8000
Marca: VOLLO
Fabricante: VOLLO
Modelo / Versão: TAMANHO G

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1133 Assinatura

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa Térmica Aplicação*: Anatômica , Material*: Polímero , Modelo: P/ Joelho , Componentes: C/ Conectores , Características Adicionais*: P/ Sistema De Termoterapia

15	Haltere	Unidade	10	R$ 2.169,9000	R$ 174,0000	R$ 1.740,0000

Marca: FUNDIBAN
Fabricante: FUNDIBAN
Modelo / Versão: 6 KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 6 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação

16	Haltere	Unidade	10	R$ 2.499,2000	R$ 199,5000	R$ 1.995,0000

Marca: FUNDIBAN
Fabricante: FUNDIBAN
Modelo / Versão: 7 KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 7 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação

17	Haltere	Unidade	10	R$ 2.936,9000	R$ 219,0000	R$ 2.190,0000

Marca: FUNDIBAN
Fabricante: FUNDIBAN
Modelo / Versão: 8 KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Haltere Material: Ferro Fundido , Tipo: Maciço , Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Externo Anilhas: Anilhas Emborrachadas , Forma: Cilíndrica , Peso: 8 KG, Aplicação: Ginástica E Musculação

18	Material Fisioterapia	Unidade	20	R$ 1.580,4000	R$ 45,0000	R$ 900,0000

Marca: VOLLO
Fabricante: VOLLO
Modelo / Versão: KIT MINI BAND
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Fisioterapia Tipo: Faixa Elástica , Material: Borracha Natural , Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular , Componentes Adicionais: Com Cor , Dimensão: Cerca De 150 C

20	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	Unidade	10	R$ 4.159,3000	R$ 303,0000	R$ 3.030,0000

Marca: LIVE UP
Fabricante: LIVE UP
Modelo / Versão: BOLA BOSU
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bosu , Modelo: Meia Bola , Material: Latéx , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: 1 Balance Ball, 2 Elástico Com Pegada

22	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico	Unidade	30	R$ 1.936,8000	R$ 60,0000	R$ 1.800,0000

Marca: VOLLO
Fabricante: VOLLO
Modelo / Versão: 55 CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates , Modelo: Bola Suiça , Aplicação: Condicionamento Físico , Caracteristicas Adicionais: Diâmetro: 55 Cm/Pvc Antiderrapanetem/Carga: 300 Kg

39	Joelheira	Unidade	10	R$ 2.433,6000	R$ 90,0000	R$ 900,0000

Marca: KANXA
Fabricante: KANXA
Modelo / Versão: TAMANHO M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelheira Material: Neoprene , Tipo: Curta , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Orifício Patelar

40	Joelheira	Unidade	10	R$ 1.806,7000	R$ 90,0000	R$ 900,0000

Marca: KANXA
Fabricante: KANXA
Modelo / Versão: TAMANHO G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelheira Material: Neoprene , Tipo: Curta , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Com Orifício Patelar

Total do Fornecedor: **R$ 18.284,8000**

41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	Cunha De Espuma	Unidade	20	R$ 3.217,0000	R$ 145,0000	R$ 2.900,0000

Marca: acsul
Fabricante: acsul
Modelo / Versão: acsul
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cunha de espuma para posicionamento – densidade 28, revestido em courvin anti calor preto, dimensões: 50x50x30 cm (CxLxA)

37	Rolo Espuma	Unidade	20	R$ 1.309,0000	R$ 65,4000	R$ 1.308,0000

Marca: acsul
Fabricante: acsul
Modelo / Versão: acsul
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de espuma para posicionamento – densidade 26, revestimento externo em courvin preto, com zíper para fácil acesso interno, medindo 40x15 cm (CxA)

44	Travesseiro	Unidade	25	R$ 1.307,5000	R$ 29,8000	R$ 745,0000

Marca: acsul
Fabricante: acsul
Modelo / Versão: acsul
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Travesseiro hospitalar de tamanho 50x70 cm, com capa em courvin de fácil higienização, cor azul

Total do Fornecedor: **R$ 4.953,0000**

48.849.683/0001-82 - LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA RIO GRANDE SECRETARIA DA FAZENDA Folha nº 20 Assinatura

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	Eletrodo Uso Médico	Unidade	600	R$ 39.960,0000	R$ 29,9300	R$ 17.958,0000

Marca: BIOLAND
Fabricante: BIOLAND
Modelo / Versão: 05 x 09 CM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm - kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência.

23	Andador Ortopédico	Unidade	5	R$ 875,7500	R$ 149,4600	R$ 747,3000

Marca: INDAIA
Fabricante: INDAIA
Modelo / Versão: A399
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Andador de alumínio fixo e dobrável com duas barras. Altura regulável (altura mínima 80 cm e altura máxima de 91 cm). Pegadores de borracha.

25	Imobilizador (Tala)	Unidade	20	R$ 952,6000	R$ 47,6300	R$ 952,6000

Marca: MERCUR
Fabricante: MERCUR
Modelo / Versão: BC0656-A
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tala Imobilizadora para punho bilateral, com sistema de fecho em 3 tiras, tala em plástico rígido com bordas arredondadas, fabricada em tecido resistente e antialérgico, com revestimento macio em algodão. Cor: bege.

29	Fita Hospitalar	Unidade	200	R$ 2.954,0000	R$ 14,7400	R$ 2.948,0000

Marca: CIEX
Fabricante: CIEX
Modelo / Versão: 10CM x 4,5M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Cor: branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.

30	Fita Hospitalar	Unidade	150	R$ 1.897,5000	R$ 12,6400	R$ 1.896,0000

Marca: CIEX
Fabricante: CIEX
Modelo / Versão: 10CMx 4,5M
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Micropore deverá ser hipoalergênica e livre de látex. Cor: branca. Tamanho: 10cm x 4,5m.

Total do Fornecedor: **R$ 24.501,9000**

49.608.132/0001-90 - MELIM COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Tatame	Unidade	75	R$ 2.956,5000	R$ 29,6000	R$ 2.220,0000

Marca: evab
Fabricante: evab
Modelo / Versão: 10mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame em EVA 1x1m - 10mm - verde - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: azul royal.

8	Tatame	Unidade	75	R$ 2.556,0000	R$ 29,6000	R$ 2.220,0000

Marca: evab
Fabricante: evab
Modelo / Versão: 10mm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame em EVA 1x1m - 10mm - azul - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material qu Evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: verde bandeira/escuro.

10	Haltere	Unidade	10	R$ 375,4000	R$ 37,4000	R$ 374,0000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halter Emborrachado – 1kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 18,5 x 5 x 5 cm (C x L x A). Cor: verde.

11	Haltere	Unidade	10	R$ 722,7000	R$ 72,1000	R$ 721,0000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: 2kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halter Emborrachado – 2kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 21 x 6 x 6 cm (C x L x A). Cor: roxo.

12	Haltere	Unidade	10	R$ 1.092,3000	R$ 109,0000	R$ 1.090,0000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: 3kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halter Emborrachado – 3kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 26,5 x 7 x 7 cm. Cor: cinza

13	Haltere	Unidade	10	R$ 1.468,0000	R$ 146,5000	R$ 1.465,0000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: 4kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halter Emborrachado – 4kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento

PREFEITURA RIO GRANDE Folha nº 033 Assinatura

emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 27,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: vermelha.

14	Haltere	Unidade	10	R$ 1.818,9000	R$ 181,5000	R$ 1.815,0000

Marca: PL
Fabricante: PL
Modelo / Versão: 5kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Halter Emborrachado – 5kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 29,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: azul.

Total do Fornecedor: R$ 9.905,0000

77.970.945/0001-60 - ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
45	Cadeira De Rodas	Unidade	6	R$ 3.744,6000	R$ 490,0000	R$ 2.940,0000

Marca: ortometal
Fabricante: ortometal
Modelo / Versão: 132
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de Rodas Dobrável com pneu antifuro. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Largura do assento: 40cm. Largura total aberta: 62cm. Capacidade para 90 kg

Total do Fornecedor: R$ 2.940,0000

Valor Global da Ata: R$ 94.770,3400

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
7036
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
115/2023

Número Processo: 285/2023
Data do Processo: 28/11/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CONFORME EMENDA IMPOSITIVA REALIZADA PELO PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 037
Assinatura

Participante: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Gel Condutor Incolor para ultrassom, Tens, Fes, correntes e eletrocardiograma. Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP) e Água deionizada, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Galão de 5 Kg. Com validade superior a 1 ano.	80,000	GL	MULTIGEL	39,0400	3.123,20

Total do Participante: 3.123,20

Participante: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Bandagem Elástica Autoaderente Cohesive Tape é composta por Látex de borracha natural (94% viscose e 6% elastano.), algodão e poliéster viscose spandex. Tamanho: 10 cm x 4,5 m (esticado).	200,000	UN	BIOLAND	14,5700	2.914,00
3	Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho P.	20,000	UN	VOLLO	85,9500	1.719,00
32	Agulha para acupuntura - 0,25x40mm - Agulha para acupuntura Sistêmica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,25x40mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	150,000	UN	UNIQMED	21,4900	3.223,50
35	Agulha para acupuntura - 0,30x75mm - Agulha para acupuntura Sistêmica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x75mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	150,000	UN	UNIQMED	21,4900	3.223,50

Total do Participante: 11.080,00

Participante: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	Cadeira de Rodas Dobrável com pneu antifuro. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Largura do assento: 40cm. Largura total aberta: 62cm. Capacidade para 90 kg.	6,000	UN	ORTOMETAL	490,0000	2.940,00

Total do Participante: 2.940,00

Participante: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	Bota Robofoot - Suporte rígido para panturrilha, tornozelo e pé. Forro de espuma. Design anatômico com baixo perfil para facilitar a marcha. Base em plástico injetado. Suporta até 120kg. Tamanho G	11,000	UN	PROCORÚS	268,0900	2.948,99
19	Muleta axilar - Par de muleta axilar. Fabricada em	20,000	UN	SUPERME	105,4500	2.109,00

	alumínio anodizado, com nove níveis de ajuste de altura inferior – reguláveis através de pino duplo com mola e indicador de posição do pino – e cinco níveis de ajuste superior, proporcionando um posicionamento adequado aos braços. Com apoio de mão em material confortável, sistema interno para redução de ruído e ponteira de borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste. Suportar até 130kg.			DY		
24	Bengala bastão em alumínio com 08 níveis de regulagem de altura através de pin. Haste na cor prata e cabo preto. Ponteira em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Resistência: até 90 kg. Altura mínima: 81 cm - Altura máxima: 99 cm.	10,000	UN	SUPERME DY	30,4000	304,00
26	Tala Imobilizadora Joelho – 50cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 50cm	20,000	UN	PROCORP US	115,8500	2.317,00
41	Órtese para cotovelo com sistema de tiras duplas, ajustáveis conforme necessidade. Bilateral (para o lado esquerdo ou direito). Confeccionada em 100% poliamida e parte interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho único.	20,000	UN	PROCORP US	128,0000	2.560,00
					Total do Participante:	10.2[illegible]9

Participante: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Tipoia Velpeau Bilateral: para uso tanto no braço direito quanto esquerdo. Alça de fácil regulagem. Composição85% de algodão, 10% de polipropileno e 5% poliamida. Tamanho G	50,000	UN	ORTHO PAUHER	38,0000	1.900,00
27	Tala Imobilizadora Joelho – 60cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 60cm	15,000	UN	ORTHO PAUHER	113,3300	1.699,95
28	Tala Imobilizadora Joelho – 70cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 70cm	15,000	UN	ORTHO PAUHER	124,9000	1.873,50
38	Bolsa Térmica em gel que poderá ser aquecida em microondas ou resfriada em freezer/congelados. Moldável em qualquer parte do corpo, alta durabilidade, não congela, fácil higienização. Peso 500g. Medidas: 26,5cm de comprimento x 15cm de largura.	150,000	UN	ORTHO PAUHER	22,2000	3.330,00
42	Órtese para Punho - Tamanho M - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho M.	10,000	UN	ORTHO PAUHER	47,0000	470,00
43	Órtese para Punho - Tamanho G - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho G.	10,000	UN	ORTHO PAUHER	47,0000	470,00
					Total do Participante:	9.743,45

Participante: ESPORTIVA RV LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador.	20,000	UN	VOLLO	96,5000	1.930,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
038
Folha nº
Assinatura

25	Tala Imobilizadora para punho bilateral, com sistema de fecho em 3 tiras, tala em plástico rígido com bordas arredondadas, fabricada em tecido resistente e antialérgico, com revestimento macio em algodão. Cor: bege.	20,000	UN	MERCUR	47,6300	952,60
29	Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Cor: branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	200,000	UN	CIEX	14,7400	2.948,00
30	Fita Micropore deverá ser hipoalergênica e livre de látex. Cor: branca. Tamanho: 10cm x 4,5m.	150,000	UN	CIEX	12,6400	1.896,00

Total do Participante: 24.501,90

Participante: MELIM COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Tatame em EVA 1x1m - 10mm - verde - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: azul royal.	75,000	UN	EVAB	29,6000	2.220,00
8	Tatame em EVA 1x1m - 10mm - azul - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: verde bandeira/escuro.	75,000	UN	EVAB	29,6000	2.220,00
10	Halter Emborrachado – 1kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 18,5 x 5 x 5 cm (C x L x A). Cor: verde.	10,000	UN	PL	37,4000	374,00
11	Halter Emborrachado – 2kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 21 x 6 x 6 cm (C x L x A). Cor: roxo.	10,000	UN	PS	72,1000	721,00
12	Halter Emborrachado – 3kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 26,5 x 7 x 7 cm. Cor: cinza	10,000	UN	PL	109,0000	1.090,00
13	Halter Emborrachado – 4kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 27,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: vermelha.	10,000	UN	PL	146,5000	1.465,00
14	Halter Emborrachado – 5kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 29,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: azul.	10,000	UN	PL	181,5000	1.815,00

Total do Participante: 9.905,00

Total Geral: 94.770,34

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 7039 Folha nº 01 Assinatura

	Tamanho M.					
5	Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho G.	30,000	UN	VOLLO	96,6600	2.899,80
15	Halter Emborrachado – 6kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 30 x 9 x 9 cm. Cor: amarelo.	10,000	UN	FUNDIBAN	174,0000	1.740,00
16	Halter Emborrachado – 7kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 32 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: roxo.	10,000	UN	FUNDIBAN	199,5000	1.995,00
17	Halter Emborrachado – 8kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 33,5 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: preto.	10,000	UN	FUNDIBAN	219,0000	2.190,00
18	Kit de Faixas Elásticas - KIT possuindo 5 faixas de diferentes intensidades (ultra leve, leve, moderada, pesada, ultra pesada). Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Em elástico atóxico. Dimensões mínimas: 30 x 05 cm (C x L).	20,000	UN	VOLLO	45,0000	900,00
20	Bosu Dome - Meia Bola: com bomba e extensor. Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Com base plástica resistente, sistema anti estouro, suporte de até 200 Kg. Material: PVC + PP. Medidas:58x58x25 (CxLxA). Cor cinza. Garantia de 3	10,000	UN	LIVE UP	303,0000	3.030,00
22	Bola Suíça com 55 cm de diâmetro de PVC. Peso suportado aproximado: 300Kg. Cores variadas.	30,000	UN	VOLLO	60,0000	1.800,00
39	Joelheira com Dobradiças Metálicas. Tamanho M - Joelheira Bilateral com 02 dobradiças metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida, Interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: M (37-41cm de circunferência do joelho).	10,000	UN	KANXA	90,0000	900,00
40	Joelheira com Dobradiças Metálicas. Tamanho G - Joelheira Bilateral com 02 dobradiças metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida e parte interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: G (41-45cm de circunferência do joelho).	10,000	UN	KANXA	90,0000	900,00
					Total do Participante:	18.284,80

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1040
Assinatura

Participante: ACSUL COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	Cunha de espuma para posicionamento - Cunha de espuma de densidade 28, revestido em courvin anti calor preto. Dimensões: 50x50x30cm (CxLxA);	20,000	UN	ACSUL	145,0000	2.900,00
37	Rolo de espuma para posicionamento - Rolo de espuma de densidade 26. Revestimento externo em corvim preto. Com Zíper para fácil acesso interno. Dimensões: 40 cm X 15 cm (C x A);	20,000	UN	ACSUL	65,4000	1.308,00
44	Travesseiro Hospitalar de tamanho 50x70cm, com capa em courvin de fácil higienização. Cor: azul.	25,000	UN	ACSUL	29,8000	745,00
					Total do Participante:	4.953,00

Participante: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm – kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adeslva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência.	600,000	UN	BIOLAND	29,9300	17.958,00
23	Andador de alumínio fixo e dobrável com duas barras. Altura regulável (altura mínima 80 cm e altura máxima de 91 cm). Pegadores de borracha.	5,000	UN	INDAIA	149,4600	747,30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1041
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 115/2023

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 115/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município", tendo como vencedores as seguintes empresas:

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.062/0001-79, vencedora do item 01 com valor total de R$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos);

VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, vencedora dos itens 09, 19, 24, 26 e 41 com valor total de R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos);

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14, vencedora dos itens 06, 27, 28, 38, 42 e 43 com valor total de R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, vencedora dos itens 02, 03, 32 e 35 com valor total de R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais);

ESPORTIVA RV LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, vencedora dos itens 04, 05, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 39 e 40 com valor total de R$ 18.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

ACSUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.471.513/0001-68, vencedora dos itens 36, 37 e 44 com valor total de R$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais);

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens 21, 23, 25, 29 e 30 com valor total de R$ 24.501,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa centavos);

MELIM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.608.132/0001-90, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 com valor total de R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais);

ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.970.945/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais);

Os itens 31, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Saúde para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 19/12/2023 10:08:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 094
Assinatura

A/C Setor de Pregão

A Secretaria de Saúde em analise ao processo administrativo nº *19096/2023* e referente ao processo licitatório para "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município", está de acordo com os tramites realizados e autoriza a homologação do processo em questão.

Atenciosamente,

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.12.20 11:06:31 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande 20/12/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1043
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000019096/2023

Número Único: O03.C4X.0QO-UR

Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 3:21 PM		

Dados Parecer:

rganograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

41

Descrição Parecer:
Segue para análise e parecer jurídico.

Data Parecer: 21/12/2023 11:09 AM

Luis Guilherme

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 981/2023

Processo n. 19096/2023
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 115/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Clínica de Fisioterapia, conforme Emenda Impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a serem adquiridos e sua utilidade e finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da ata de registro de preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, receberam parecer jurídico favorável.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria e não foi apresentada impugnação, nem pedido de esclarecimento ao instrumento convocatório.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1045
Assinatura

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Em que pese a ampla participação de licitantes, os itens 31, 33 e 34 resultara desertos ou fracassados.

Não houve interposição de recursos perante a classificação das licitantes vencedoras.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, aos vencedores do certame. Há manifestação favorável do Secretário da pasta interessada sobre a homologação do certame.

É o relatório.

De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, "*a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macro-etapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização*

a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório" (Victor Aguiar Jardim de Amorim. *Licitações e Contratos Administrativos*: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macro-etapas formais e solenes, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

Considerando ainda a ausência de irregularidades diante da legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.12.21 13:43:12 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

gov.br
Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 21/12/2023 14:30:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1044
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 115/2023**, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.062/0001-79, vencedora do item 01 com valor total de R$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos); **VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, vencedora dos itens 09, 19, 24, 26 e 41 com valor total de R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); **PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14, vencedora dos itens 06, 27, 28, 38, 42 e 43 com valor total de R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, vencedora dos itens 02, 03, 32 e 35 com valor total de R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais); **ESPORTIVA RV LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, vencedora dos itens 04, 05, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 39 e 40 com valor total de R$ 18.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); **ACSUL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.471.513/0001-68, vencedora dos itens 36, 37 e 44 com valor total de R$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais); **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens 21, 23, 25, 29 e 30 com valor total de R$ 24.501,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa centavos); **MELIM COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.608.132/0001-90, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 com valor total de R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais); **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.970.945/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais); Os itens 31, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 981/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.08 09:49:40 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº001 de 08 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZERDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 115/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo desta município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CRYSSE FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.659.082/0001-79, vencedora do item 01 com valor total de R$ 8.121,20 (oito mil e cento e vinte e um reais e vinte centavos); VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.195/0001-53, vencedora dos itens 09, 19, 24, 26 e 41 com valor total de R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); PAUMER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.801.595/0001-14, vencedora dos itens 06, 27, 28, 38, 42 e 43 com valor total de R$ 8.743,43 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos); EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.215/0001-83, vencedora dos itens 02, 03, 22 e 25 com valor total de R$ 31.080,00 (trinta mil e oitenta reais); ESPORTIVA RV LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, vencedora dos itens 04, 05, 15, 16, 17, 18, 20, 32, 35 e 46 com valor total de R$ 16.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); ACSUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.473.513/0001-08, vencedora dos itens 36, 37 e 44 com valor total de R$ 4.953,80 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais); LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.681/0001-82, vencedora dos itens 21, 23, 25, 29 e 30 com valor total de R$ 14.501,30 (treze e quatro mil e quinhentos e um reais e trinta centavos); MELIM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº nº 608.133/0001-01, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 com valor total de R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais); ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.570.945/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais); Os itens 31, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 981/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04138[illegible]

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 122/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, instalação, manutenção e configuração da rede GPON predial/ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SISMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.768.151/0001-42, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 1.036.926,70 (um milhão e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 975/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04138[illegible]

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.584/0001-62, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 20 com valor total de R$ 9.253,01 (nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo); FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.940.247/0001-03, vencedora dos itens 14 e 19 com valor total de R$ 542,19 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos.); Os itens 06, 08, 15 e 16 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 974/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04138[illegible]

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 009/2023, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.916/0001-56, vencedora do certame, que ofertou para o lote 1, o valor de R$ 281.196,33 (duzentos e oitenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), para o lote 2 o valor de R$ 143.534,67 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e para o lote 3 o valor de R$ 82.877,60 (oitenta e três mil oitocentos setenta e sete reais e sessenta centavos), restando CLASSIFICADA com o valor global de R$ 508.608,60 (quinhentos e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 982/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04138[illegible]

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Modular Transportes Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença de Operação, para transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos e armazéns gerais situada à rod. BR 116, n: 22301,LJ: 2A,2B e 2C-BL2.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A MADEIREIRA COXILHA RICA LTDA - ME, CNPJ 47.130.210/0001-68, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de Preservação e Tratamento da Madeira e Serraria, a ser implantada à Estrada Principal n.º 80800, localidade de Lagoa dos Ferreiras, Município de Mandirituba, Estado do Paraná.

PHYTOPLENUS BIOATIVOS S.A.
CNPJ/NIF Nº 10.704.205/0001-01
AVISO AOS ACIONISTAS

Nos termos do Artigo 171 § 4º da Lei 6.404/76, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência no aumento de capital da Companhia, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) com a emissão de 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas no valor R$0,08 (oito centavos) cada uma. Os Acionistas interessados na subscrição de capital deverão se manifestar sobre eventuais sobras, no caso de não ocorrer o exercício do direito de preferência por todos os Acionistas na presente proposta de aumento do capital.
Para maiores informações entrar em contato com a Companhia através do e-mail mara.santos@phytoplenus.com.

Pinhais (PR), 4 de janeiro de 2024.
Mara Cristina Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.984/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 20 com valor total de R$ 8.265,01 (nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavos); FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03, vencedora dos itens 14 e 19 com valor total de R$ 642,19 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos.); Os itens 06, 08, 15 e 16 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 974/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Prezados associados,

A ARFOC-PR, por meio de seu presidente Franklin Freitas, convoca Assembleia Geral, a ser realizada no dia 15/01, às 19h30, de forma online (o link será disponibilizado em breve)
Pautas a serem discutidas:
- Análise da defesa apresentada por associado suspenso
- Recomendações da ArfocPR
- Demandas da categoria

Esta assembleia tem como objetivo analisar a defesa do Associado e discutir os demais fatos relacionados à Associação
Data da assembleia: 15/01/2024
Local - Online
Horário - 19h30

Curitiba, 08 de Janeiro de 2024
Franklin Freitas - Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - 23075.026881/2023-06
Pregão Eletrônico Nº 121/2023 - UFPR (UASG 153079)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas e vetores a serem realizados em todos os campi da Universidade Federal do Paraná. TIPO: menor preço. DATA DE ABERTURA: 23/01/2024 às 09h00min. LOCAL: site http://www.gov.br/compras/pt-br. O Edital está disponível no site supracitado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações: <licita@ufpr.br>. Curitiba, 08 de janeiro de 2024. Rosiele Gonçalves Tracz – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA | Secretaria de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 55.334/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 097789, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Aquisição de Veículo Van – Zero KM, fica SUSPENSA, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno. Piraquara, 08 de janeiro de 2023. Emerson Antonio Zapchau - Pregoeiro Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ESTADUAL

O Presidente do SINTEC/PR – Sindicato dos Técnicos Industriais no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, vem através do presente, convocar a categoria dos Técnicos Industriais no Estado do Paraná para a realização de Assembléia Geral Ordinária Estadual, a realizar-se na sede do SINTEC/PR, sito à Rua Tibagi nº 592, centro, Curitiba – Paraná, em data de 15.01.2024, com início às 09:00h em primeira convocação e às 09:30h em segunda convocação, para a deliberação e aprovação da seguinte ordem do dia:

1-) Apreciação da Pauta Reivindicatória Geral da Categoria para o ano de 2024;
2-) Fixação das Contribuições Sindicais para o ano de 2024 – Anuidade, Taxa de Reversão Salarial/Contribuição Assistencial, Contribuição Confederativa, Contribuição Sindical e Mensalidade Sindical;
3-) Aprovação do Balanço do ano de 2023;
4-) Aprovação do Orçamento para o ano de 2024;
5-) Autorização para que o SINTEC/PR, estabeleça negociações diretas ou através da DRT com o empregador, bem como instaure Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao TRT, caso não logrem êxito as negociações;
6-) Autorização para que o SINTEC/PR proponha medidas judiciais na qualidade de substituto processual em favor da categoria;
7-) Autorização para que o SINTEC/PR realize a unificação de pauta reivindicatória com outras entidades sindicais que participem das mesmas negociações coletivas de trabalho;
8-) Autorização para que o SINTEC/PR realize desconto em folha de pagamento dos associados junto às empresas que conseguirem o código de desconto em folha de pagamento.
9-) Autorização para que a FENTEC – Federação Nacional dos Técnicos Industriais negocie e estabeleça normas coletivas de trabalho com empresas, sindicatos e federações em nome do SINTEC/PR, em sua base territorial.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.
Gerson Luiz Faedo
Diretor Presidente do SINTEC/PR

EBANX BRASIL HOLDING LTDA.

CNPJ nº 26.545.167/0001-21 - NIRE nº 41210574209
2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social de 30 de Novembro de 2023

Pelo presente instrumento a parte abaixo qualificada: EBANX Holdings LLC, CNPJ sob o nº 44.348.262/0001-17, representado por seu Diretor Wagner Alexis Ruiz, RG nº 28.797.270 SSP/SP, CPF nº 254.932.466-49, única sócia da sociedade EBANX Brasil Holding Ltda., CNPJ nº 26.545.167/0001-21 ("JUCEPAR") sob o NIRE nº 41210574209, Resolve deliberar e modificar o Contrato Social, nos seguintes termos: 1. Incorporação de Sociedades: 1.1 Aprova, sem ressalvas, o Protocolo e Justificação de Incorporação da Leveleg Logística Ltda. e da The Shoppers Comunicação Ltda. pela EBANX Brasil Holding Ltda." em 27/11/2023, entre as administrações da Sociedade, da Leveleg Logística Ltda., CNPJ nº 34.236.581/0001-48 e JUCEPAR NIRE 41220093122 e da The Shoppers Comunicação Ltda., CNPJ nº 31.385.554/0001-88 e JUCEPAR NIRE 41208279777. 1.2 Ratifica a indicação da empresa especializada EDS Tax Consultoria Tributária e Contábil Ltda., CNPJ nº 29.482.406/0001-69 CRC/PR nº 09702/O-7, para avaliar os patrimônios líquidos da Leveleg e da The Shoppers e elaborar os competentes Laudos de Avaliação. 1.3 Os Laudos de Avaliação encontravam-se prontos e à disposição para exame pela sócia. Foram aprovados, sem ressalvas, os Laudos de Avaliação dos patrimônios líquidos da Leveleg e da The Shoppers, elaborados pela EDS Tax Consultoria Tributária e Contábil Ltda., que, na data-base (31/10/2023), avaliou o valor contábil do patrimônio líquido (i) da Leveleg em R$ 2.585.348,00 e (ii) da The Shoppers em R$ 1.749.254,00. 1.4 Aprova e torna definitiva a incorporação da Leveleg e da The Shoppers pela Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação e dos Laudos de Avaliação, assumindo a Sociedade todos os elementos ativos e passivos do patrimônio da Leveleg e da The Shoppers, sucedendo-lhes, em todos os direitos e obrigações. 1.5 Tendo em vista que a Sociedade detém a integralidade do capital social da Leveleg e da The Shoppers, a incorporação, com versão dos patrimônios líquidos da Leveleg e da The Shoppers para a Sociedade, não implicará em aumento de capital da Sociedade. a Leveleg será extinta e serão canceladas as 1.732.273 quotas representativas de seu capital social, e a The Shoppers será extinta e serão canceladas as 31.000 quotas representativas de seu capital social. 1.6 fica a administração da Sociedade autorizada a tomar todos os medidas e providências necessárias à efetivação das incorporações, de transferências patrimoniais, atualização de cadastros, fechamento fiscais, e tudo o mais que for necessário à implementação das operações de incorporação. Curitiba/PR, 30/11/2023. EBANX Holdings LLC - Wagner Alexis Ruiz - (Diretor). JUCEPAR: Certifico o Registro em 20/12/2023 sob nº 20233806473. Protocolo: 233806473 de 18/12/2023. Leandro Marcos Reyset Biscaia - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 115/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00 059 062/0001-79, vencedora do item 01 com valor total de R$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos); VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, vencedora dos itens 09, 19, 24, 26 e 41 com valor total de R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); FAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16 801.595/0001-14, vencedora dos itens 06, 27, 28, 38, 42 e 43 com valor total de R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, vencedora dos itens 02, 03, 32 e 35 com valor total de R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais); ESPORTIVA RV LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.483.880/0001-53, vencedora dos itens 04, 05, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 39 e 40 com valor total de R$ 19.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); ACSUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.471.513/0001-69, vencedora dos itens 36, 37 e 44 com valor total de R$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais); LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.883/0001-82, vencedora dos itens 21, 23, 25, 29 e 30 com valor total de R$ 24.501,60 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa centavos); MELIM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.603.132/0001-90, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 com valor total de R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais); ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.970.945/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais); Os itens 31, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 981/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 - PROCESSO Nº 266/2023 - UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 01 (um) equipamento NOVO totalmente automatizado para realização de análises bioquímicas para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em razão da publicidade do edital fica transferida a abertura da sessão pública para às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024. As demais condições permanecem inalteradas. Pato Branco, 08 de janeiro de 2024. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 293/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 122/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.768.151/0001-42, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 1.088.926,20 (um milhão e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 979/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados Senhores,
Convocamos as associações e instituições afiliadas a Federação Paranaense de Desportos para Deficientes Visuais e demais interessados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em formato virtual.
Data: 25/01/2024
Início: 19:00h em primeira convocação caso tenha atingido o quórum legal ou em segunda chamada às 19:30 com qualquer dos presentes.
Término: 20:00 com tolerância de 30 minutos
Transmissão: Plataforma Google Meet. Link da videochamada: (Sem título)
Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 · 7:00 até 8:00pm
Como participar do Google Meet
Link da videochamada: https://meet.google.com/fyu-cxuy-hcc
PAUTA DO DIA:
1. Eleição diretoria quadriênio 2024/2027
2. Calendário de competições 2024
3. Mudanças no estatuto
4. Demais assuntos.

Emerson Garcia da Rocha - Presidente FPDV - CPF: 026.618.269-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 009/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal da Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.916/0001-56, vencedora do certame, que ofertou para o lote 1, o valor de R$ 281.196,33 (duzentos e oitenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), para o lote 2 o valor de R$ 143.634,67 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e para o lote 3 o valor de R$ 83.877,60 (oitenta e três mil oitocentos setenta e sete reais e sessenta centavos), resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 508.608,60 (quinhentos e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 982/2023 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



Publicidade legal é coisa séria!

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:

Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 13322424
Documento emitido em 09/01/2024 08:18:45.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11565 | 09/01/2024 | PÁG. 24
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

Cafezal do Sul

AVISO DE LICITA
PREGÃO ELETRONICO

O Município de Cafezal do Sul – PR, torn
realização do **Pregão eletrônico nº 4**
propostas, envio dos documentos de habil
preços, será exclusivamente por mei
https://www.gov.br/compras/pt-br e www.cafezaldosul.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a secretaria de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:25 horas do dia 07/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:25 horas do dia 07/02/2023.

Cafezal do Sul – PR, 29 de Dezembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

1429/2024

Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Assunto: REPASSE DE RECURSOS OGU - OBTV
Ref: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Contrato 908645/2020 (Operação: 1045203-94)
Programa Agropecuária Sustentável/Ministério da Agricultura e Pecuária
Objeto: Pavimentação/adequação de estradas vicinais rurais
Valor: R$477.500,00 - no dia 29/12/23.

Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

1280/2024

Dois Vizinhos

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Dois Vizinhos torna público que requereu do IAT - Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada - LAS para parcelamento de solo, Lote número 6-G da Gleba número 22-DV, para implantação de loteamento industrial, José Ramuski Júnior, localizado na PR-281, Saída para São Jorge do Oeste, Dois Vizinhos -PR.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

1507/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 115/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.062/0001-79, vencedora do item 01 com valor total de R$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos); VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, vencedora dos itens 09, 19, 24, 26 e 41 com valor total de R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14, vencedora dos itens 06, 27, 28, 38, 42 e 43 com valor total de R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, vencedora dos itens 02, 03, 32 e 35 com valor total de R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais); ESPORTIVA RV LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, vencedora dos itens 04, 05, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 39 e 40 com valor total de R$ 18.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); ACSUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.471.513/0001-68, vencedora dos itens 36, 37 e 44 com valor total de R$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais); LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens 21, 23, 25, 29 e 30 com valor total de R$ 24.501,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa centavos); MELIM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.608.132/0001-90, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 com mil e novecentos e cinco reais); ORTOMED A INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita 1-60, vencedora do item 45 com valor total de R$ quarenta reais); Os itens 31, 33 e 34 resultaram o atendeu a legislação pertinente em toda sua 81/2023 da Procuradoria Geral do Município.
nde/PR, 08 de janeiro de 2024.
ntonio Marcondes Silva
efeito Municipal

1581/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.984/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 20 com valor total de R$ 9.255,01 (nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavos); FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03, vencedora dos itens 14 e 19 com valor total de R$ 542,19 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos.); Os itens 06, 08, 15 e 16 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 974/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

1582/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 122/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 1.086.926,20 (um milhão e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 979/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

1583/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de Preços n.º 009/2023**, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital** e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.916/0001-56, vencedora do certame, que ofertou para o lote 1, o valor de **R$ 281.196,33** (duzentos e oitenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), para o lote 2 o valor de **R$ 143.534,67** (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seto centavos), e para o lote 3 o valor de **R$ 83.877,60** (oitenta e três mil oitocentos setenta e sete reais e sessenta centavos), resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R$ 508.608,60 (quinhentos e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos).** O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 982/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

1537/2024

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão pública municipal e sistema de gestão em saúde, sem limite de usuário incluindo serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 26 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.

Data da sessão: 26 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia e autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº 1051
Assinatura

Cafezal do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 48/2023

O Municipio de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 48/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br e www.cafezaldosul.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a secretaria de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:25 horas do dia 07/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:25 horas do dia 07/02/2023.

Cafezal do Sul – PR, 29 de Dezembro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

1429/2024

Cornélio Procópio

AVISO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Assunto: REPASSE DE RECURSOS OGU - OBTV
Ref: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio
Contrato 908645/2020 (Operação: 1045203-94)
Programa Agropecuária Sustentável/Ministério da Agricultura e Pecuária
Objeto: Pavimentação/adequação de estradas vicinais rurais
Valor: R$477.500,00 - no dia 29/12/23.

Delma Ap. R. Marcon /Agente Administrativo / Depto Convênios

1280/2024

Dois Vizinhos

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Dois Vizinhos torna público que requereu do IAT - Instituto Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada - LAS para parcelamento de solo, Lote número 6-G da Gleba número 22-DV, para implantação de loteamento industrial, José Ramuski Júnior, localizado na PR-281, Saída para São Jorge do Oeste, Dois Vizinhos -PR.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

1507/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 115/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.062/0001-79, vencedora do item 01 com valor total de R$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos); VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, vencedora dos itens 09, 19, 24, 26 e 41 com valor total de R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14, vencedora dos itens 06, 27, 28, 38, 42 e 43 com valor total de R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos); [illegible] DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pes[illegible] o nº 17.605.216/0001-83, vencedora dos itens 0[illegible] R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais); ESPOR[illegible] inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, v[illegible] 17, 18, 20, 22, 39 e 40 com valor total de R$ 18[illegible] oitenta e quatro reais e oitenta centavos); ACS[illegible] jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.471.513/[illegible] 37 e 44 com valor total de R$ 4.953,00 (quat[illegible] e três reais); LIFEPAR DISTRIBUIDORA LT[illegible] CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora [illegible] valor total de R$ 24.501,90 (vinte e quatro mil e[illegible] centavos); MELIM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.608.132/0001-90, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 com valor total de R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais); ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.970.945/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais); Os itens 31, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 981/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

1581/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 117/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de brinquedos educativos visando atender as instituições que compõem a Proteção Social Básica – Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.984/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 20 com valor total de R$ 9.255,01 (nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavos); FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.940.241/0001-03, vencedora dos itens 14 e 19 com valor total de R$ 542,19 (quinhentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos.); Os itens 06, 08, 15 e 16 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 974/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

1582/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 122/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do grupo 01 com valor total de R$ 1.086.926,20 (um milhão e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 979/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de janeiro de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

1583/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de Preços n.º 009/2023,** a qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital** e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.476.916/0001-56,** vencedora do certame, que ofertou para o lote 1, o valor de **R$ 281.196,33** (duzentos e oitenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), para o lote 2 o valor de **R$ 143.534,67** (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e para o lote 3 o valor de **R$ 83.877,60** (oitenta e três mil oitocentos setenta e sete reais e sessenta centavos), resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R$ 508.608,60 (quinhentos e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos).** O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 982/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

1537/2024

Guaratuba

O DE LICITAÇÃO
GÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
NOR PREÇO/POR LOTE

para fornecimento de sistema integrado de gestão estão em saúde, sem limite de usuário incluindo rios ao funcionamento do sistema.

ocumentos, abertura e disputa de preços, será co, no Portal de Compras do Governo Federal –

a Proposta e Documentos de Habilitação: 26

Data da sessão: 26 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 13342424
Documento emitido em 09/01/2024 08:19:11
Diario Oficial.Com. Ind. e Servicos
Nº 11565 | 09/01/2024 | PÁG. 24
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
1052
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 115/2023

Protocolo Fly nº: 19096/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 115/2023**, com objeto a "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município", para emissão de **Contrato** em favor das seguintes empresas:

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.062/0001-79, vencedora do item 01 com valor total de R$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos);

VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, vencedora dos itens 09, 19, 24, 26 e 41 com valor total de R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos);

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14, vencedora dos itens 06, 27, 28, 38, 42 e 43 com valor total de R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, vencedora dos itens 02, 03, 32 e 35 com valor total de R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais);

ESPORTIVA RV LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, vencedora dos itens 04, 05, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 39 e 40 com valor total de R$ 18.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);

ACSUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.471.513/0001-68, vencedora dos itens 36, 37 e 44 com valor total de R$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais);

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens 21, 23, 25, 29 e 30 com valor total de R$ 24.501,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa centavos);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1063
Assinatura

MELIM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.608.132/0001-90, vencedora dos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 com valor total de R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais);

ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.970.945/0001-60, vencedora do item 45 com valor total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais);

Os itens 31, 33 e 34 resultaram desertos/fracassados.

Fazenda Rio Grande, 09 de janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 09/01/2024 08:23:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro
Portaria 108/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1051
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

CONTRATO Nº. 006/2024

ID Nº. 4089/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa,** inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.059.062/0001-79, Inscrição Estadual nº. 85.213.679, Inscrição Municipal nº. 0.162.249-8, estabelecida na Rua Marques de Jacarepagua, nº. 854, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.730-290, e-mail: cryssil2014@gmail.com, telefone: (21) 2424-9265/3327-0170, por seu representante legal, Sr. **Silvio Fernandes Antunes**, inscrito no CPF sob nº. 670.048.817-68, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=52173820000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 19096/2023**, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município"**de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos**), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e,

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1066
Ass

desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022,** e a gestão pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768 - ...
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=1/VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1068 Ass

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez)dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo deaté 10 (dez)dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena demulta de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768 - ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768 Razão: motivo da sua assinatura aqui Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (14 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3060
Ass.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R$ 5.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R$ 30.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R$ 77.934,97

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1062
Ass

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigaçõesassumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato,em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55,daLeinº8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais,alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso demodificação de endereço, sob penalidade de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário:

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3064
Ass

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173520000160, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1066
Ass

sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768 -
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768

Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1068
Ass

contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000160, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1070 Ass

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III -Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contratounilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1072
Ass

Paragrafo Único: A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Municipio de Fazenda Rio Grande – Paraná.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA **(CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768

Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173520000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1074
Ass

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.29 13:16:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 25/01/2024 15:02:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.01.29 12:22:52 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Silvio Fernandes Antunes
CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº. 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Silvio Fernandes Antunes**, representante legal da empresa/organização **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.062/0001-79, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

Silvio Fernandes Antunes
CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768

Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768 - ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768 Razão: motivo da sua assinatura aqui Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024.01.18 09:27:11-03'00'

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99011638 - Gel Condutor Incolor para ultrassom, Tens, Fes, correntes e eletrocardiograma. Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP) e Água deionizada, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Galão de 5 Kg. Com validade superior a 1 ano.	VENCEU	GL	MULTIGEL	80	39,0400	3.123,20

Total: 3.123,20

Total Lote: 3.123,20

SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768

Assinado digitalmente por SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=SILVIO FERNANDES ANTUNES:67004881768
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.18 12:06:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1076
Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1077
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.059.062/0001-79
Razão Social: CRYSSIL FORNECEDORA DE MAT E SERV ESPECIALIZ LTDA ME
Endereço: R MARQUES DE JACAREPAGUA 854 / TAQUARA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22730-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122300263435224649

Informação obtida em 03/01/2024 16:19:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1078
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA
CNPJ: 00.059.062/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:05 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2024.
Código de controle da certidão: **D88E.2432.E15D.5016**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1079
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.059.062/0001-79
Certidão nº: 4345047/2024
Expedição: 18/01/2024, às 13:16:45
Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.059.062/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1080
Ass

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2023/1765326

Código de verificação de autenticidade: 1ea4ab53acf9ca9ff03999ef56f351bd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 00.059.062/0001-79	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERV ESPECIALIZADO LTDA ME	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/12/2023 ÀS 11:23:51

VÁLIDA ATÉ: 21/03/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1081
Ass

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 17/11/2023 , em referência ao pedido **372647/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ:

00.059.062/0001-79

CRIÇÃO ESTADUAL:

85.21367.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **KJVZ.2110.221S.6030**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **17/11/2023 às 13:37:12.3**

Esta certidão tem validade até 15/05/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 20/11/2023 às 16:23:04.1

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 803
Ass

Código de Controle
9CCBS93MCB

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 00.059.062/0001-79, com endereço no(a) R MQ DE JACAREPAGUA, nº 854 - RJ Cep: 22730-290, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 06/11/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/02/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

) destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1083
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

CONTRATO Nº. 007/2024

ID Nº. 4090/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa,** inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.422.196/0001-51, Inscrição Estadual nº. 871578-73, Inscrição Municipal nº. 371869-7, estabelecida na Avenida Nelson Cardoso, nº. 309, Sala 1025, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.730-000, e-mail: vitalli.adm@gmail.com, telefone: (21) 2244-7441/97002-5567, por seu representante legal, Sra. **Beatriz Alves Cordeiro**, inscrito no CPF sob nº. 068.394.507-67, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o

presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 19096/2023,** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município"**de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos**), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1085
Ass.

desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022**, e a gestão pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez)dias, contados da rejeição,

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1087
Ass

ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo deaté 10 (dez)dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena demulta de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais

– INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (14 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1089
Ass

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R$ 5.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R$ 30.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R$ 77.934,97

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3091
Ass.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigaçõesassumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato,em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55,daLeinº8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais,alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso demodificação de endereço, sob penalidade de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário:

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1093
Ass.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais,

ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1095
Ass.

apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por

cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que,

além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III -Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1099
Ass.:

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contratounilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Paragrafo Único: A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Municipio de Fazenda Rio Grande – Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1102 Ass.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA **(VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 102 Ass

Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1103
Ass

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.01.29 13:16:13 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 25/01/2024 15:07:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.01.29 12:24:19 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ ALVES CORDEIRO
Data: 12/01/2024 11:05:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Alves Cordeiro
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3104
Ass

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº. 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Beatriz Alves Cordeiro**, representante legal da empresa/organização **VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ ALVES CORDEIRO
Data: 12/01/2024 11:03:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Beatriz Alves Cordeiro
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 37 Ass

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
9	99011646 - Bota Robofoot - Suporte rígido para panturrilha, tornozelo e pé. Forro de espuma. Design anatômico com baixo perfil para facilitar a marcha. Base em plástico injetado. Suporta até 120kg. Tamanho G	VENCEU	UN	PROCORÚS	11	268,0900	2.948,99
19	99011656 - Muleta axilar - Par de muleta axilar. Fabricada em alumínio anodizado, com nove níveis de ajuste de altura inferior – reguláveis através de pino duplo com mola e indicador de posição do pino – e cinco níveis de ajuste superior, proporcionando um posicionamento adequado aos braços. Com apoio de mão em material confortável, sistema interno para redução de ruído e ponteira de borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste. Suportar até 130kg.	VENCEU	UN	SUPERMEDY	20	105,4500	2.109,00
24	99011661 - Bengala bastão em alumínio com 08 níveis de regulagem de altura através de pin. Haste na cor prata e cabo preto. Ponteira em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Resistência: até 90 kg. Altura mínima: 81 cm - Altura máxima: 99 cm.	VENCEU	UN	SUPERMEDY	10	30,4000	304,00
26	99011663 - Tala Imobilizadora Joelho – 50cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 50cm	VENCEU	UN	PROCORPUS	20	115,8500	2.317,00

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

41	99011681 - Órtese para cotovelo com sistema de tiras duplas, ajustáveis conforme necessidade. Bilateral (para o lado esquerdo ou direito). Confeccionada em 100% poliamida e parte interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho único.	VENCEU	UN	PROCORPUS	20	128,0000	2.560,00

Total: 10.238,99

Total Lote: 10.238,99

gov.br Documento assinado digitalmente
BEATRIZ ALVES CORDEIRO
Data: 12/01/2024 11:03:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Ass

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1307
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.422.196/0001-51
Razão Social: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME
Endereço: EST PAU-FERRO 01218 SALA 0212 / FREGUESIA (JACAREPA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22745-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010101140637435920

Informação obtida em 12/01/2024 11:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1308
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 07.422.196/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:52 do dia 25/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2024.
Código de controle da certidão: **52AF.A1BA.A840.0668**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1109
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.422.196/0001-51
Certidão nº: 38275168/2023
Expedição: 31/07/2023, às 15:05:29
Validade: 27/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.422.196/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1110
Ass

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2023/1742759

Código de verificação de autenticidade: 6e3d1e1a6aeb0228f77262b0b84b232f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 07.422.196/0001-51	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/12/2023 ÀS 18:20:25

VÁLIDA ATÉ: 04/03/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1311
Ass.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/07/2023 , em referência ao pedido **234135/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Vitalli Comercio e Importação Ltda

CNPJ:

07.422.196/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

87.15787.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **JF8R.5140.5010.959C**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/07/2023 às 14:56:36.2**

Esta certidão tem validade até 16/01/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 25/07/2023 às 12:32:17.1

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

PM FAZENDA RIO DE JANEIRO Folha Nº 1112 Ass

Código de Controle
B1CBCCXMMM

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **VITALLI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 07.422.196/0001-51, inscrição municipal nº 0.371.896-7, com endereço no(a) AV NELSON CARDOSO, nº 309 - SL 1025 - RJ Cep: 22730-000, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 25/08/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 10/12/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3813
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

CONTRATO Nº. 008/2024

ID Nº. 4091/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.801.595/0001-14, Inscrição Estadual nº. 002023225.00-49, Inscrição Municipal nº. 5291, estabelecida na Rua Doutor José Pinto Vilela, nº. 139, Bairro Centro, Santa Rita do Sapucai/MG, CEP: 37.540-000, e-mail: pauher.tecnology@outlook.com, telefone: (81) 3040-9090, por seu representante legal, Sra. **Ana Paula Tereza da Silva**, inscrito no CPF sob nº. 038.121.524-52, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114

ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 19096/2023,** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município"**de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e,

PAUHER TECNOLOGY
INDUSTRIA E COMERCIO DE
ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3115
Ass

desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022**, e a gestão pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16601595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez)dias, contados da rejeição,

PAUHER TECNOLOGY, INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114

ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1337
Ass.

ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo deaté 10 (dez)dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena demulta de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais

PAUHER TECNOLOGY, INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

– INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (14 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3339
Ass

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R$ 5.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R$ 30.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R$ 77.934,97

PAUHER TECNOLOGY – INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3221
Ass.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigaçõesassumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato,em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55,daLeinº8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais,alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso demodificação de endereço, sob penalidade de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário:

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1123
Ass

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais,

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou

PAUHER TECNOLOGY, INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1125
Ass

apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que,

PAUHER TECNOLOGY [illegible] INDUSTRIA E COMERCIO DE [illegible] ELETRONI:16801595000114 [illegible]
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452 [illegible]

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1127
Ass

além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III -Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:02812152452

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1129
Ass

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contratounilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Paragrafo Único: A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Municipio de Fazenda Rio Grande – Paraná.

PAULHER TECNOLOGY – INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:15801595000114
ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1131
Ass

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA **(PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114

ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PAUHER TECNOLOGY - INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114

ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 133
Ass.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.01.29 13:19:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 25/01/2024 15:05:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.01.29 12:25:33 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452 Assinado digitalmente por ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452 ... Dados: 2024.01.29 ...

Ana Paula Tereza da Silva
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº. 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ana Paula Tereza da Silva**, representante legal da empresa/organização **PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 16.801.595/0001-14, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

Ana Paula Tereza da Silva

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

FAZENDA RIO GRANDE Fls nº 1126 Ass

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
6	99011643 - Tipoia Velpeau Bilateral: para uso tanto no braço direito quanto esquerdo. Alça de fácil regulagem. Composição85% de algodão, 10% de polipropileno e 5% poliamida. Tamanho G	VENCEU	UN	ORTHO PAUHER	50	38,0000	1.900,00
27	99011664 - Tala Imobilizadora Joelho – 60cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 60cm	VENCEU	UN	ORTHO PAUHER	15	113,3300	1.699,95
28	99011665 - Tala Imobilizadora Joelho – 70cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 70cm	VENCEU	UN	ORTHO PAUHER	15	124,9000	1.873,50
38	99011678 - Bolsa Térmica em gel que poderá ser aquecida em microondas ou resfriada em freezer/congelados. Moldável em qualquer parte do corpo, alta durabilidade, não congela, fácil higienização. Peso 500g. Medidas: 26,5cm de comprimento x 15cm de largura.	VENCEU	UN	ORTHO PAUHER	150	22,2000	3.330,00
42	99011682 - Órtese para Punho - Tamanho M - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que	VENCEU	UN	ORTHO PAUHER	10	47,0000	470,00

ANA PAULA TI DA SILVA:038121

PAUHER TECNOLOGYI INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1136 Ass.

	proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho M.						
43	99011683 - Órtese para Punho - Tamanho G - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho G.	VENCEU	UN	ORTHO PAUHER	10	47,0000	470,00

Total: 9.743,45

Total Lote: 9.743,45

ANA PAULA TEREZA DA SILVA:03812152452

PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONI:16801595000114

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1137
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.801.595/0001-14
Razão Social: PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETRONICOS LTDA ME
Endereço: AV DOUTOR JOSE PINTO VILELA 139 / CENTRO / SANTA RITA DO SAPUCAI / MG / 37540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122007272850062160

Informação obtida em 22/12/2023 11:56:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1138
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.801.595/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:18 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2024.
Código de controle da certidão: **9C80.66A5.FE53.0976**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1139
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.801.595/0001-14
Certidão nº: 42440357/2023
Expedição: 21/08/2023, às 10:38:49
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.801.595/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 114
Ass:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/01/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/04/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002023225.00-49	CNPJ/CPF: 16.801.595/0001-14	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOUTOR JOSE PINTO VILELA		NÚMERO: 139
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37540000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SANTA RITA DO SAPUCAI	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000722912014

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAI

CNPJ: 18.192.898/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro	Inscrição Municipal
000041877	**5291**

Contribuinte	CPF/CNPJ
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME	**16.801.595/0001-14**

Logradouro	Número	Complemento
Rua DOUTOR JOSE PINTO VILELA	**139**	

Bairro	CEP
CENTRO	**37540000**

Cidade	UF
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	**MG**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais.ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados
Esta certidão contempla os débitos MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, inscritos ou não em DÍVIDA ATIVA!

Emitida às 15:07:33 do dia 05/12/2023

Válida até 04/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número E32E1B4996DDB49B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

CONTRATO Nº. 009/2024

ID Nº. 4092/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.605.216/0001-83, Inscrição Estadual nº. 039016338-30, Inscrição Municipal nº. , estabelecida na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº. 162, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-168, e-mail: eficazmedcotacao@gmail.com, telefone: (54) 3712-1590/99130-5270, por seu representante legal, Sra. **Daiane Kich**, inscrito no CPF sob nº. 002.251.810-02, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas,

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 10:02:53 -03'00'

pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 19096/2023,** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município"**de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:03:09 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3944 Ass

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022**, e a gestão pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:03:25 -03'00'

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez)dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 10:03:40 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3146
Ass

contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo deaté 10 (dez)dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena demulta de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO:KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO:KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 10:03:58 -03'00'

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (13 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:04:14 -03'00'

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1148
Ass:

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R$ 5.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R$ 30.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R$ 77.934,97

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:04:29 -03'00'

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:04:46 -03'00'

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigaçõesassumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:05:02 -03'00'

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato,em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55,daLeinº8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais,alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso demodificação de endereço, sob penalidade de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário:

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002

Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 10:05:18 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1152
Ass.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais,

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 10:05:33 -03'00'

ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:05:50 -03'00'

apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:06:08 -03'00'

cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que,

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002

Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 10:06:24 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1156
Ass

além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 10:06:41 -03'00'

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III -Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:06:57 -03'00'

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1168
Ass

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contratounilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:07:13 -03'00'

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Paragrafo Único: A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Municipio de Fazenda Rio Grande – Paraná.

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:07:30 -03'00'

PM. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1160
Ass.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA **(EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 10:07:46 -03'00'

Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002 Dados: 2024.01.12 10:08:04 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1162
Ass:

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.29 13:15:45 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 25/01/2024 15:07:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.01.29 12:26:20 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 10:08:23 -03'00'

Daiane Kich
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº. 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ana Paula Tereza da Silva**, representante legal da empresa/organização **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.605.216/0001-83, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002

Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 10:08:47 -03'00'

Daiane Kich

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE Fls nº 1164 Assinatura

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
2	99011639 - Bandagem Elástica Autoaderente Cohesive Tape é composta por Látex de borracha natural (94% viscose e 6% elastano.), algodão e poliéster viscose spandex. Tamanho: 10 cm x 4,5 m (esticado).	VENCEU	UN	BIOLAND	200	14,5700	2.914,00
3	99011640 - Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho P.	VENCEU	UN	VOLLO	20	85,9500	1.719,00
32	99011669 - Agulha para acupuntura – 0,25x40mm - Agulha para acupuntura Sistêmica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,25x40mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	VENCEU	UN	UNIQMED	150	21,4900	3.223,50
35	99011672 - Agulha para acupuntura – 0,30x75mm - Agulha para acupuntura Sistêmica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x75mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	VENCEU	UN	UNIQMED	150	21,4900	3.223,50

Total: 11.080,00

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002

Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 11:06:00 -03'00'

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Total Lote: 11.080,00

DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002

Assinado de forma digital por DAIANE LUIZA DI FRANCESCO KICH:00225181002
Dados: 2024.01.12 11:06:17 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1162 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1166
Ass.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.605.216/0001-83
Razão Social: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA 162 ANEXO SALA 1953 / BELA VISTA / ERECHIM / RS / 99704-168

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2023 a 25/01/2024

Certificação Número: 2023122719022715137434

Informação obtida em 04/01/2024 13:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1167
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.605.216/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:02 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.
Código de controle da certidão: **9AD1.609A.BB5E.7D9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1168
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.605.216/0001-83
Certidão nº: 59705325/2023
Expedição: 27/10/2023, às 14:58:51
Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.605.216/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1169
Ass.

Nome: **EFICAZ MED COM DE PROD HOSPLS LTDA ME**

CNPJ base: **17.605.216/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27309650**
Autenticação: **37547595**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1170
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **17.605.216/0001-83**
Insc. Municipal..: **40048**
Endereço.....: **RUA FRANCISCO F. LOSINA, 162**
Bairro.....: **BELA VISTA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4664-8/00 Comércio atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso odonto-médico hospitalar
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 25/03/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 217605216000183
Emitida às 15:22:30 do dia 26/12/2023.
Código de Autenticidade 31F5.1B84

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1171
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

CONTRATO Nº. 010/2024

ID Nº. 4093/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA ESPORTIVA RV LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **ESPORTIVA RV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.468.880/0001-53, Inscrição Estadual nº. 90651857-06, Inscrição Municipal nº. 978499, estabelecida na Rua Largo São Vicente de Paulo, nº. 1066, Sala A, Bairro Centro, Toledo/PR, CEP: 85.900-215, e-mail: rc.esportes@hotmail.com, telefone: (45) 3252-4855/99983-7788, por seu representante legal, Sr. **Fernando Rodrigo Royer**, inscrito no CPF sob nº. 067.062.349-07, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob

PROTOCOLO Nº 19096/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município"**de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 18.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1173 Ass

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022**, e a gestão pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez)dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 175
Ass

contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo deaté 10 (dez)dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena demulta de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 18.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (14 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1177
Ass.

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R$ 5.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R$ 30.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R$ 77.934,97

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3379
Ass.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigaçõesassumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato,em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55,daLeinº8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais,alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso demodificação de endereço, sob penalidade de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário:

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1181
Ass

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais,

ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1188
Ass.

apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por

cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 8185
Ass

além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1186
Ass

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III -Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1187
Ass.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contratounilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1180 Ass

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Paragrafo Único: A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Municipio de Fazenda Rio Grande – Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 3189 Ass

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA **(ESPORTIVA RV LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e

Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1191
Ass

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.29 13:17:22 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 25/01/2024 15:06:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.01.29 12:27:04 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

ESPORTIVA RV LTDA:19468880000153
Assinado de forma digital por ESPORTIVA RV LTDA:19468880000153
Dados: 2024.01.22 10:04:15 -03'00'

FERNANDO RODRIGO ROYER:06706234907
Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGO ROYER:06706234907
Dados: 2024.01.22 10:04:30 -03'00'

Fernando Rodrigo Royer
ESPORTIVA RV LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº. 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Fernando Rodrigo Royer**, representante legal da empresa/organização **ESPORTIVA RV LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

FERNANDO RODRIGO ROYER:06706234907 Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGO ROYER:06706234907 Dados: 2024.01.22 10:05:04 -03'00'

ESPORTIVA RV LTDA:19468880000153 Assinado de forma digital por ESPORTIVA RV LTDA:19468880000153 Dados: 2024.01.22 10:05:18 -03'00'

Fernando Rodrigo Royer
ESPORTIVA RV LTDA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1193 Ass

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: ESPORTIVA RV LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
4	99011641 - Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho M.	VENCEU	UN	VOLLO	20	96,5000	1.930,00
5	99011642 - Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho G.	VENCEU	UN	VOLLO	30	96,6600	2.899,80
15	99011652 - Halter Emborrachado – 6kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 30 x 9 x 9 cm. Cor: amarelo.	VENCEU	UN	FUNDIBAN	10	174,0000	1.740,00
16	99011653 - Halter Emborrachado – 7kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 32 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: roxo.	VENCEU	UN	FUNDIBAN	10	199,5000	1.995,00
17	99011654 - Halter Emborrachado – 8kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, prot	VENCEU	UN	FUNDIBAN	10	219,0000	2.190,00

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

	contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 33,5 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: preto.						
18	99011655 - Kit de Faixas Elásticas - KIT possuindo 5 faixas de diferentes intensidades (ultra leve, leve, moderada, pesada, ultra pesada). Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Em elástico atóxico. Dimensões mínimas: 30 x 05 cm (C x L).	VENCEU	UN	VOLLO	20	45,0000	900,00
20	99011657 - Bosu Dome - Meia Bola: com bomba e extensor. Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Com base plástica resistente, sistema anti estouro, suporte de até 200 Kg. Material: PVC + PP. Medidas:58x58x25 (CxLxA). Cor cinza. Garantia de 3 meses.	VENCEU	UN	LIVE UP	10	303,0000	3.030,00
22	99011659 - Bola Suíça com 55 cm de diâmetro de PVC. Peso suportado aproximado: 300Kg. Cores variadas.	VENCEU	UN	VOLLO	30	60,0000	1.800,00
39	99011679 - Joelheira com Dobradiças Metálicas. Tamanho M - Joelheira Bilateral com 02 dobradiças metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida, Interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: M (37-41cm de circunferência do joelho).	VENCEU	UN	KANXA	10	90,0000	900,00
40	99011680 - Joelheira com Dobradiças Metálicas. Tamanho G - Joelheira Bilateral com 02 dobradiças metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida e parte interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: G (41-45cm de circunferência do joelho).	VENCEU	UN	KANXA	10	90,0000	900,00

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1184 Ass

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

FERNANDO RODRIGO ROYER:06706234907
Assinado de forma digital por FERNANDO RODRIGO ROYER:06706234907
Dados: 2024.01.23 09:47:47 -03'00'

ESPORTIVA RV LTDA:19468880000153
Assinado de forma digital por ESPORTIVA RV LTDA:19468880000153
Dados: 2024.01.23 09:47:28 -03'00'

Total: 18.284,80

Total Lote: 18.284,80

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1196
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.468.880/0001-53
Razão Social: ESPORTIVA RV EIRELI
Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011219544626085950

Informação obtida em 22/01/2024 08:38:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1197
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPORTIVA RV LTDA
CNPJ: 19.468.880/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:52 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2024.
Código de controle da certidão: **6147.A204.21AA.9ED2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1198
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTIVA RV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Certidão nº: 45900478/2023
Expedição: 04/09/2023, às 08:08:43
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTIVA RV LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.468.880/0001-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1199
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032377359-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.468.880/0001-53**
Nome: **ESPORTIVA RV LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/12/2023 09:37:51)

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1200
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 1385/2024

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/03/2024	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEM544X44BAB**

RAZÃO SOCIAL: ESPORTIVA RV LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
978499	19.468.880/0001-53	9065185706	978499

ENDEREÇO

LARGO SAO VICENTE DE PAULO 1066, S/N - SALA A - Centro CEP: 85900215 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/01/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1201
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

CONTRATO Nº. 011/2024

ID Nº. 4094/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA ACSUL COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **ACSUL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.471.513/0001-68, Inscrição Estadual nº. 2610050-22, estabelecida na Rua Servidão Diamantina Freitas, nº. 50, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.020-535, e-mail: acsulcomercio@gmail.com, telefone: (41) 3501-7271/98401-6766, por seu representante legal, Sr. **Edicon Vitor Balbino**, inscrito no CPF sob nº. , doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 19096/2023,** e que se regerá

EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936 Dados: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=EDICON

pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município"**de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, cn=EDICON VITOR BALBINO:01021722936

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1203
Ass

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022,** e a gestão pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem

EDICON VITOR BALBINO:01021722936

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez)dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do

EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000159, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1.005
Ass

contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo deaté 10 (dez)dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena demulta de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Assinado de forma digital por VITOR BALBINO:01021722936

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (14 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Assinado de forma digital por VITOR BALBINO:01021722936 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000159, ou=Secretaria Federal do Brasil - RF IL e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=EDI

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 2.207 Ass

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R$ 5.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R$ 30.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R$ 77.934,97

EDICON VITOR BALBINO:01

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1208 Ass.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

EDICON VITOR BALBINO:01021722936 Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936 Dados: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, cn=EDICON

PMFAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1209 Ass

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigaçõesassumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

EDICON VITOR BALBINO:01021722936 Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=EDICON

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato,em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55,daLeinº8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais,alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso demodificação de endereço, sob penalidade de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário:

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

EDICON VITOR BALBINO:01

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1211 Ass

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais,

EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936 Dn: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=EDICON

ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou

EDICON VITOR BALBINO:01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1283
Ass.

apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por

EDICON VITOR BALBINO:01

cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que,

EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=CAIXA BRANCO,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 2015
Ass.

além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

EDICON VITOR BALBINO:01

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III -Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

EDICON VITOR BALBINO:01

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 9217
Ass

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contratounilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

EDICON VITOR BALBINO:01

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Paragrafo Único: A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Municipio de Fazenda Rio Grande – Paraná.

EDICON VITOR BALBINO:01

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1219
Ass.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA **(ACSUL COMERCIAL LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e

EDICON VITOR BALBINO:01

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1220 Ass

Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDICON VITOR BALBINO:01021722936 Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899310000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=EDICON

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3223
Ass.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.29 13:17:53 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 25/01/2024 15:00:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.01.29 12:29:20 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Dn: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2024.01.12 13:40:50 -03'00'

Edicon Vitor Balbino
ACSUL COMERCIAL LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº. 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Edicon Vitor Balbino**, representante legal da empresa/organização **ACSUL COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 41.471.513/0001-68, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

EDICON VITOR BALBINO:01021722936

Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2024.01.12 13:52:23 -03'00'

Edicon Vitor Balbino
ACSUL COMERCIAL LTDA

PMFRG Folha Nº 122 Ass.

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: ACSUL COMERCIAL LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
36	99011674 - Cunha de espuma para posicionamento - Cunha de espuma de densidade 28, revestido em courvin anti calor preto. Dimensões: 50x50x30cm (CxLxA);	VENCEU	UN	ACSUL	20	145,0000	2.900,00
37	99011676 - Rolo de espuma para posicionamento - Rolo de espuma de densidade 26. Revestimento externo em corvim preto. Com Zíper para fácil acesso interno. Dimensões: 40 cm X 15 cm (C x A);	VENCEU	UN	ACSUL	20	65,4000	1.308,00
44	99011684 - Travesseiro Hospitalar de tamanho 50x70cm, com capa em courvin de fácil higienização. Cor: azul.	VENCEU	UN	ACSUL	25	29,8000	745,00

Total: 4.953,00

Total Lote: 4.953,00

EDICON VITOR BALBINO:01021722936

Assinado de forma digital por EDICON VITOR BALBINO:01021722936
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16899301000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=EDICON VITOR BALBINO:01021722936
Dados: 2024.01.12 14:14:37 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1223
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.471.513/0001-68
Razão Social: ACSUL COMERCIALLTDA
Endereço: SRV DIAMANTINA FREITAS 50 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2023 a 25/01/2024

Certificação Número: 2023122719321893589448

Informação obtida em 03/01/2024 16:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1224
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACSUL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.471.513/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:00:20 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2024.
Código de controle da certidão: **F4D8.CD85.733A.B612**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1226
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACSUL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.471.513/0001-68
Certidão nº: 53983831/2023
Expedição: 04/10/2023, às 14:07:03
Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACSUL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.471.513/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3226
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ACSUL COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **41.471.513/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140370238911**
Data de emissão:	**05/12/2023 21:29:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**02/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/12/2023 17:22:58

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/12/2023

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 28/11/2023 16h14min

Número	Validade
436795	27/03/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1227
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACSUL COMERCIAL LTDA CNPJ: 41471513000168

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWV3LLT5THX0ALP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 28 de Novembro de 2023

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1228 Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

CONTRATO Nº. 012/2024

ID Nº. 4095/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 48.849.683/0001-82, Inscrição Estadual nº. 90.977615-55, Inscrição Municipal nº. , estabelecida na Rua Cruzeiro do Sul, nº. 644 - A, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP: 83.324-423, e-mail: licitacoes@lifepar.com.br, telefone: (41) 3024-8191, por seu representante legal, Sr. **Thiago Benedette stokloski**, inscrito no CPF sob nº. 107.249.789-17, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços,

THIAGO BENEDE TTE STOKLO SKI:1072 4978917 Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10 724978917 Dados: 2024.01.12 13:38:13 03'00'

cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 19096/2023,** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município"**de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 24.501,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e,

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:38:31 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1230
Ass

desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022**, e a gestão pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:38:42 -03'00'

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez)dias, contados da rejeição,

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:38:52 -03'00'

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1232
Ass

ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo deaté 10 (dez)dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena demulta de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917 Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917 Dados: 2024.01.12 13:39:02 -03'00'

– INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 24.501,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa centavos).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (14 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:48:01 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 9234
Ass

execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R$ 5.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R$ 30.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R$ 77.934,97

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:49:06 -03'00'

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:49:40 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1236
Ass.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigaçõesassumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:49:52 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1237 Ass

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato,em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55,daLeinº8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais,alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso demodificação de endereço, sob penalidade de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário:

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:50:04 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1238 Ass

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:50:16 -03'00'

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais,

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1239 Ass

ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917 Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917 Dados: 2024.01.12 13:50:32 -03'00'

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1240
Ass

apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:50:52 -03'00'

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por

cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que,

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:51:34 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3242
Ass.

além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:51:50 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1243 Ass

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III -Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:52:04 -03'00'

PMFAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1244 Ass.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contratounilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:52:18 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1245 Ass

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Paragrafo Único: A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Municipio de Fazenda Rio Grande – Paraná.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:52:32 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1246 Ass.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA **(LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:52:59 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1247 Ass

Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917 Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917 Dados: 2024.01.12 13:53:13 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 8248
Ass

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.01.29 13:19:06 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 29/01/2024 08:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.01.29 12:28:32 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:53:31 -03'00'

Thiago Benedette stokloski
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1249
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº. 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Thiago Benedette stokloski**, representante legal da empresa/organização **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917

Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917
Dados: 2024.01.12 13:53:46 -03'00'

Thiago Benedette stokloski
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
21	99011658 - Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm – kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência.	VENCEU	UN	BIOLAND	600	29,9300	17.958,00
23	99011660 - Andador de alumínio fixo e dobrável com duas barras. Altura regulável (altura mínima 80 cm e altura máxima de 91 cm). Pegadores de borracha.	VENCEU	UN	INDAIA	5	149,4600	747,30
25	99011662 - Tala Imobilizadora para punho bilateral, com sistema de fecho em 3 tiras, tala em plástico rígido com bordas arredondadas, fabricada em tecido resistente e antialérgico, com revestimento macio em algodão. Cor: bege.	VENCEU	UN	MERCUR	20	47,6300	952,60
29	99011666 - Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Cor: branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	VENCEU	UN	CIEX	200	14,7400	2.948,00
30	99011667 - Fita Micropore deverá ser hipoalergênica e livre de látex. Cor: branca. Tamanho: 10cm x 4,5m.	VENCEU	UN	CIEX	150	12,6400	1.896,00

Total: 24.501,90

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917 Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917 Dados: 2024.01.12 13:54:09 -03'00'

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Total Lote: 24.501,90

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1252 Ass

THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917 Assinado de forma digital por THIAGO BENEDETTE STOKLOSKI:10724978917 Dados: 2024.01.12 13:54:22 -03'00'

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1262
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.849.683/0001-82
Razão Social: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: R CRUZEIRO DO SUL 644 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-423

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/01/2024 a 02/02/2024

Certificação Número: 2024010403302257582885

Informação obtida em 08/01/2024 10:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1253
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:38:35 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.
Código de controle da certidão: **B3FD.557E.5AA5.2D72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3254
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.849.683/0001-82
Certidão nº: 57597527/2023
Expedição: 18/10/2023, às 10:54:57
Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.849.683/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1265
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032628345-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.849.683/0001-82**
Nome: **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/01/2024 11:24:37)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1256

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2005/2024

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 5624380 - LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	
CPF/CNPJ: 48.849.683/0001-82	
Endereço: RUA R CRUZEIRO DO SUL, 644	
C[illegible]emento:	CEP: 83.324-423
Bairro: EMILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
11/01/2024 às 11:17
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-WIPLSKRKWNDFDH-2

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1267
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

CONTRATO Nº. 013/2024

ID Nº. 4096/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA MELIM COMERCIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **MELIM COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 49.608.132/0001-90, Inscrição Estadual nº. 262.148.676, Inscrição Municipal nº. 342399, estabelecida na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, nº. 88, Apto. 302, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.304-020, e-mail: melimcomercial@hotmail.com, telefone: (47) 99615-3911, por seu representante legal, Sra. **Luciana Melim Gomes de Carvalho**, inscrito no CPF sob nº. 021.170.127-01, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho

exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 19096/2023,** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município"**de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais**), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1259
Ass

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022**, e a gestão pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1260 Ass

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez)dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1261
Ass

contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo deaté 10 (dez)dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena demulta de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1262 Ass

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (14 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1263
Ass.

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R$ 5.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R$ 30.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R$ 77.934,97

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1265
Ass.

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigaçõesassumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1265 Ass

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato,em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55,daLeinº8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais,alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso demodificação de endereço, sob penalidade de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário:

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1267
Ass.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1268
Ass.

ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1269
Ass.

apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por

cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3271
Ass.

além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1272
Ass

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III -Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1273
Ass

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contratounilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1274 Ass

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Paragrafo Único: A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Municipio de Fazenda Rio Grande – Paraná.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1275
Ass

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA **(MELIM COMERCIAL LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1276 Ass

Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1277 Ass

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.01.29 13:20:03 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente FRANCISCO ROBERTO BARBOSA Data: 25/01/2024 15:03:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.01.29 12:27:40 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

L MOHR LTDA:07261562000138 Assinado de forma digital por L MOHR LTDA:07261562000138 Dados: 2024.01.17 16:07:54 -03'00'

Luciana Melim Gomes de Carvalho
MELIM COMERCIAL LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº. 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luciana Melim Gomes de Carvalho**, representante legal da empresa/organização **MELIM COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.608.132/0001-90, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO:02117012701

Assinado de forma digital por LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO:02117012701
Dados: 2024.01.17 14:56:47 -03'00'

Luciana Melim Gomes de Carvalho
MELIM COMERCIAL LTDA

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 8235
Ass.

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: MELIM COMERCIAL LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
7	99011644 - Tatame em EVA 1x1m - 10mm - verde - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: azul royal.	VENCEU	UN	EVAB	75	29,6000	2.220,00
8	99011645 - Tatame em EVA 1x1m - 10mm - azul - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: verde bandeira/escuro.	VENCEU	UN	EVAB	75	29,6000	2.220,00
10	99011647 - Halter Emborrachado – 1kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 18,5 x 5 x 5 cm (C x L x A). Cor: verde.	VENCEU	UN	PL	10	37,4000	374,00
11	99011648 - Halter Emborrachado – 2kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida	VENCEU	UN	PS	10	72,1000	721,00

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

	contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 21 x 6 x 6 cm (C x L x A). Cor: roxo.						
12	99011649 - Halter Emborrachado – 3kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 26,5 x 7 x 7 cm. Cor: cinza	VENCEU	UN	PL	10	109,0000	1.090,00
13	99011650 - Halter Emborrachado – 4kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 27,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: vermelha.	VENCEU	UN	PL	10	146,5000	1.465,00
14	99011651 - Halter Emborrachado – 5kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 29,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: azul.	VENCEU	UN	PL	10	181,5000	1.815,00

Total: 9.905,00

Total Lote: 9.905,00

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1280 Ass.

LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO:02117012701

Assinado de forma digital por LUCIANA MELIM GOMES DE CARVALHO:02117012701
Dados: 2024.01.17 14:57:31 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1281
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.608.132/0001-90
Razão Social: MELIM COMERCIAL LTDA
Endereço: R CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE 88 APT 302 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88304-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2024 a 04/02/2024

Certificação Número: 2024010601002238795469

Informação obtida em 15/01/2024 16:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1282
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELIM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.608.132/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:01 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2024.
Código de controle da certidão: **3823.27E8.7093.4F29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1283
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELIM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.608.132/0001-90
Certidão nº: 57156878/2023
Expedição: 16/10/2023, às 18:13:49
Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELIM COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.608.132/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1284
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MELIM COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **49.608.132/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140298532871**
Data de emissão:	**16/10/2023 17:27:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**13/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/01/2024 13:58:55

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/01/2024

Município de Itajaí





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
646/2024	04/01/2024	03/04/2024	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
MELIM COMERCIAL LTDA	49.608.132/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
342399	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: CAPITAO ADOLFO GERMANO DE ANDRADE, 88	Complemento: APT 302
Bairro: CENTRO	CEP: 88304-020

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C240646N9675D87

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1286
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

CONTRATO Nº. 014/2024

ID Nº. 4097/2024

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF nº 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.970.945/0001-60, Inscrição Estadual nº. 10300968-58, Inscrição Municipal nº. 3402302, estabelecida na Rua Marginal Paraguai, nº. 603, KM 02 (Estrada da Ribeira), Bairro Rio Verde, Colombo/PR, CEP: 83.405-280, e-mail: otavio@otimizalicitacoes.com.br, telefone: (41) 3117-1062/99707-2270, por seu representante legal, Sr. **Luiz Baltazar**, inscrito no CPF sob nº. 006.998.029-20, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas,

pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob **PROTOCOLO Nº 19096/2023,** e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **"Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município"**de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro: O objeto do presente pregão tende a atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Terceiro: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Quarto: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1288
Ass.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações dos serviços, bem como todo o descritivo estão fixados no Termo de Referência e Anexo I.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022**, e a gestão pelo servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123,** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente Contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez)dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1290
Ass.

contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo deaté 10 (dez)dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena demulta de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (14 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

Parágrafo Quarto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quinto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sexto: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1292
Ass:

Parágrafo Sétimo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Nono: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Décimo: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	494	R$ 5.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	303	R$ 30.000,00
279	15.002.10.301.0041.2054.4.4.90.52	381	R$ 77.934,97

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1294
Ass

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive deslocamentos que poderão ocorrer;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigaçõesassumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto** nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato.

h) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a contratante, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes do fornecimento do objeto.

j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

k) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;

m) Arcar com o ônus de corrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto

quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

o) Manter durante toda a execução deste Contrato,em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55,daLeinº8.666/1993.

p) A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais,alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso demodificação de endereço, sob penalidade de infração contratual.

q) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em Contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1296
Ass

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos.

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) A ação de fiscalização não reduzirá a total responsabilidade da CONTRATADA por erro, atrasos ou omissões das quais decorram prejuízos ao CONTRATANTE ou a terceiros.

g) Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medida corretiva por parte daquela.

h) Rejeitar qualquer serviço/fornecimento executado equivocadamente ou em desacordo com o Termo de Referência, Edital e Contrato.

i) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais,

ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1298
Ass

apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por

cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1300
Ass.

além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I -Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III -Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contratounilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula DécimaPrimeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

Paragrafo Único: A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal Nº1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Municipio de Fazenda Rio Grande – Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1304
Ass.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Terceira: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA **(ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA)** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PMFRG FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1306 Ass.

Parágrafo Único: E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.01.29 13:16:33 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente FRANCISCO ROBERTO BARBOSA Data: 25/01/2024 15:04:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.01.29 12:23:35 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

LUIZ BALTAZAR:00699802920 Assinado de forma digital por LUIZ BALTAZAR:00699802920 Dados: 2024.01.17 17:01:24 -03'00'

Luiz Baltazar
ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1307
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023

PROTOCOLO Nº. 19096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 285/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luiz Baltazar**, representante legal da empresa/organização **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 77.970.945/0001-60, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande,12 de Janeiro de 2024

LUIZ BALTAZAR:00699802920

Assinado de forma digital por LUIZ BALTAZAR:00699802920
Dados: 2024.01.17 17:01:58 -03'00'

Luiz Baltazar
ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

FAZENDA RIO GRANDE PMFRG Folha nº 130 Visto

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 285/2023
Licitação: 115/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Lote: Sem lote

Fornecedor: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA

Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
45	99011685 - Cadeira de Rodas Dobrável com pneu antifuro. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Largura do assento: 40cm. Largura total aberta: 62cm. Capacidade para 90 kg.	VENCEU	UN	ORTOMETAL	6	490,0000	2.940,00

Total: 2.940,00

Total Lote: 2.940,00

LUIZ BALTAZAR:00699802920

Assinado de forma digital por LUIZ BALTAZAR:00699802920
Dados: 2024.01.23 15:49:11 -03'00'

Voltar | Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.970.945/0001-60
Razão Social: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
Endereço: ESTR BR-476 KM 2 603 ESTRADA DA RIBEIRA / VILA GUARANI / COLOMBO / PR / 83400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/01/2024 a 31/01/2024

Certificação Número: 2024010205253951561970

Informação obtida em 11/01/2024 15:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1310
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 77.970.945/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:40 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.
Código de controle da certidão: **9A90.1B76.6E9F.B036**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1311
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.970.945/0001-60
Certidão nº: 2659376/2024
Expedição: 11/01/2024, às 15:01:04
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.970.945/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1312
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032224744-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.970.945/0001-60**
Nome: **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/11/2023 13:51:47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1313
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 52529/2023

Contribuinte

Razão Social:	2029979 - ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA EPP		
CNPJ:	77.970.945/0001-60	**Inscrição Municipal Ativa:**	3402302
Endereço:	RUA MARGINAL PARAGUAI, 603		
Complemento:	KM 02	**CEP:**	83.405-280
Bairro:	RIO VERDE	**Cidade/Estado:**	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **29/12/2023.**

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **28/03/2024.**

COLOMBO, 29 de dezembro de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade: WGT101210-000-FVMVSDGTCGKAMG-5 e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1314
Ass

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2024 - ID 4089

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA;
CNPJ: 00.059.062/0001-79;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 315 Ass

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024 - ID 4090

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA;
CNPJ: 07.422.196/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste editall";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1326 Ass.

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2024 - ID 4091

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA;
CNPJ: 16.801.595/0001-14;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 115/2023;
PROTOCOLO: 19096 /2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1307 Ass.

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024 - ID 4092

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 17.605.216/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital;
FISCAL : Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1318
Ass.

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2024 - ID 4093

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ESPORTIVA RV LTDA;
CNPJ: 19.468.880/0001-53;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL : Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 010/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 18.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 13/9 Ass.

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2024 - ID 4094

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ACSUL COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 41.471.513/0001-68;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1320
Ass.

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2024 - ID 4095

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 48.849.683/0001-82;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 24.501,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1321 Ass.

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024 - ID 4096

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: MELIM COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 49.608.132/0001-90;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1322
Ass.

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2024 - ID 4097

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 77.970.945/0001-60;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023,
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1323
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 29 de janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023
Processo Administrativo nº. 317/2023
Protocolo nº 73917/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 30 de janeiro de 2024, às 14h00, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 011/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.620,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.924/0001-93, restou **CLASSIFICADA** com o valor global de R$ 3.311.917,67(três milhões trezentos e onze mil novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2024 - ID 4089

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: CRYSSR. FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA;
CNPJ: 00.053.062/0001-79;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024 - ID 4090

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA;
CNPJ: 07.422.196/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Dames Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1324
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 29 de janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2023
Processo Administrativo nº. 317/2023
Protocolo nº 73417/2023

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) com área de 7.964,72 m², Bairro Jardim Veneza, que deverá ser executado conforme projeto e memorial descritivo.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 110/2023, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada foi designada para o dia 30 de janeiro de 2024, às 14h00, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2024 - ID 4089

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;
CNPJ: 00.059.062/0001-79;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 3.123,20 (três mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento da Classificação da Concorrência Pública nº 011/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.620,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **CTG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, restou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R$ 3.311.917,67**(três milhões trezentos e onze mil novecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024 - ID 4090

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA;
CNPJ: 07.422.196/0001-51;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 10.238,99 (dez mil e duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1325
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 29 de janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2024 - ID 4091

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA;
CNPJ: 16.801.595/0001-14;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096 /2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2024 - ID 4093

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ESPORTIVA RV LTDA;
CNPJ: 19.468.880/0001-53;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL : Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2023;
PROTOCOLO: 19095/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 18.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024 - ID 4092

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 17.605.216/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital;
FISCAL : Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2024 - ID 4094

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ACSUL COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 41.471.513/0001-68;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3326
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 29 de janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2024 - ID 4091

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: PAUKER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA;
CNPJ: 16.801.595/0001-14;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096 /2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2024 - ID 4093

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ESPORTIVA RV LTDA;
CNPJ: 19.468.860/0001-53;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL : Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 18.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024 - ID 4092

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 17.605.216/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL : Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2024 - ID 4094

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ACSUL COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 41.471.513/0001-66;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1327
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 29 de janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2024 - ID 4091

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA;
CNPJ: 16.601.595/0001-14;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096 /2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2024 - ID 4093

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ESPORTIVA RV LTDA;
CNPJ: 19.468.880/0001-53;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL : Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 18.284,60 (dezoito mil o duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024 - ID 4092

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 17.605.218/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital;
FISCAL : Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2024 - ID 4094

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ACSUL COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 41.471.513/0001-68;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 4.953,00 (quatro mil o novecentos e cinqüenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1328
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 29 de janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2024 - ID 4091

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA;
CNPJ: 16.801.595/0001-14;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19098 /2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 9.743,45 (nove mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2024 - ID 4093

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ESPORTIVA RV LTDA;
CNPJ: 19.468.880/0001-53;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL : Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 18.284,80 (dezoito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2024 - ID 4092

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 17.605.215/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital;
FISCAL : Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2024 - ID 4094

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ACSUL COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 41.471.513/0001-68;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 4.953,00 (quatro mil e novecentos e cinqüenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1329
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 29 de janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2024 - ID 4095

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 48.849.683/0001-82;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 24.501,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2024 - ID 4097

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 77.970.945/0001-60;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023,
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024 - ID 4096

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: MELIM COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 49.608.132/0001-90;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 1 /
Data: 29/01/20
Exercício de 20

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 5º)

R$ 1,0

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - d)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.442.908,63	36.442.908,63	21.845.036,36	59,12	73.590.904,97	201,94	-37.147.996,4
RECEITAS CORRENTES	36.442.908,63	36.442.908,63	21.845.036,36	59,12	73.590.904,97	201,94	-37.147.996,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CONTRIBUIÇÕES	19.162.308,63	19.162.308,63	4.336.680,92	22,70	18.256.827,88	95,28	843.481,2
Contribuições Sociais	19.162.308,63	19.162.308,63	4.336.680,92	22,70	18.256.827,88	95,28	843.481,2
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	17.180.000,00	17.180.000,00	12.811.844,28	74,57	50.607.861,20	294,57	-33.427.861,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Valores Mobiliários	17.180.000,00	17.180.000,00	12.811.844,28	74,57	50.607.861,20	294,57	-33.427.861,2
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.257,50	0,00	-38.257,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	38.257,50	0,00	-38.257,5
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

ADRIANO SAVITRAS:02965637954

Assinado de forma digital por ADRIANO SAVITRAS:02965637954
Dados: 2024.01.29 09:49:35 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1330
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 29 de janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2024 - ID 4095

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 46.849.683/0001-62;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 24.501,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2024 - ID 4097

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 77.970.945/0001-60;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023,
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil o novecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 627-8500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024 - ID 4096

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: MELIM COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 49.608.132/0001-90;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 627-8500

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 1 /
Data: 29/01/20
Exercício de 20

ANEXO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)

R$ 1,

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.442.308,53	36.442.308,53	21.845.536,39	59,12	73.590.004,97	201,94	-37.147.696,4
RECEITAS CORRENTES	36.442.308,53	36.442.308,53	21.545.536,39	59,12	73.590.004,97	201,94	-37.147.696,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CONTRIBUIÇÕES	18.192.308,53	18.192.308,53	4.536.880,32	22,70	18.256.827,88	90,56	943.481,2
Contribuições Sociais	18.192.308,53	18.192.308,53	4.536.880,32	22,70	18.256.827,88	90,56	943.481,2
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	17.190.000,00	17.190.000,00	12.811.944,26	74,57	50.607.961,20	294,57	-33.427.961,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Valores Mobiliários	17.190.000,00	17.190.000,00	12.811.944,26	74,57	50.607.961,20	294,57	-33.427.961,2
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	35.257,80	0,00	-35.257,8
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	35.257,80	0,00	-35.257,8
Serviços e Atividades Relativas à Navegação e de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades relativas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

ADRIANO SAVITRAS:02964637954

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1331
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº016 de 29 de janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2024 - ID 4095

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA;
CNPJ: 48.849.683/0001-82;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 24.501,90 (vinte e quatro mil e quinhentos e um reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2024 - ID 4097

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA;
CNPJ: 77.970.945/0001-60;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19096/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023,
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024 - ID 4096

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
LOCADOR: MELIM COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 49.608.132/0001-90;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital";
FISCAL: Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – Decreto 6599/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2023;
PROTOCOLO: 19095/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R$ 9.905,00 (nove mil e novecentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.

Coordenação de Contratos

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Página 1 /
Data: 29/01/202
Exercício de 20

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.442.308,53	36.442.308,53	21.545.038,36	59,12	73.580.004,87	201,94	-37.147.696,4
RECEITAS CORRENTES	36.442.308,53	36.442.308,53	21.545.038,36	59,12	73.580.004,87	201,94	-37.147.696,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CONTRIBUIÇÕES	18.122.308,53	18.122.308,53	4.336.860,52	23,70	18.256.827,88	95,58	843.481,0
Contribuições Sociais	18.122.308,53	18.122.308,53	4.336.860,52	23,70	18.256.827,88	95,58	843.481,0
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	17.180.000,00	17.180.000,00	12.811.944,28	74,57	68.807.961,20	294,57	-33.427.961,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Valores Mobiliários	17.180.000,00	17.180.000,00	12.811.944,28	74,57	68.807.961,20	294,57	-33.427.961,2
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	38.257,80	0,00	-38.257,8
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	38.257,80	0,00	-38.257,8
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

ADRIANO SAVITRAS:0296 4637954

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA - 00.059.062/0001-79	Pregão eletrônico	6/2024	29/01/2024	29/01/2025	285/2023	R$3.123,20	R$3.123,20	Compras e Serviços	115/2023

Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Gel Condutor Incolor para ultrassom, Tens, Fes, correntes e eletrocardiograma. Composto por Polímero Carboxivinílico, Imidazolidil uréia, Metil parabeno, 2 amino, 2 metil, 1 propanol (AMP) e Água deionizada, possui o Ph neutro que varia de 6,5 a 7,0. Galão de 5 Kg. Com validade superior a 1 ano.	GL	MULTIGEL	0	80	39,04	3.123,20	3.123,20

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 07.422.196/0001-51	Pregão eletrônico	7/2024	29/01/2024	29/01/2025	285/2023	R$10.238,99	R$10.238,99	Compras e Serviços	115/2023

Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1332
Ass

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
9	Bota Robofoot - Suporte rígido para panturrilha, tornozelo e pé. Forro de espuma. Design anatômico com baixo perfil para facilitar a marcha. Base	UN	PROCORÚS	0	11	268,09	2.948,99	2.948,99

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1333
Ass.

Relação das Contratações

	em plástico injetado. Suporta até 120kg. Tamanho G							
19	Muleta axilar - Par de muleta axilar. Fabricada em alumínio anodizado, com nove níveis de ajuste de altura inferior – reguláveis através de pino duplo com mola e indicador de posição do pino – e cinco níveis de ajuste superior, proporcionando um posicionamento adequado aos braços. Com apoio de mão em material confortável, sistema interno para redução de ruído e ponteira de borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste. Suportar até 130kg.	UN	SUPERMEDY	0	20	105,45	2.109,00	2.109,00
24	Bengala bastão em alumínio com 08 níveis de regulagem de altura através de pin. Haste na cor prata e cabo preto. Ponteira em borracha antiderrapante com anel metálico interno que reduz o desgaste e aumenta a durabilidade. Resistência: até 90 kg. Altura mínima: 81 cm - Altura máxima: 99 cm.	UN	SUPERMEDY	0	10	30,40	304,00	304,00
26	Tala Imobilizadora Joelho – 50cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 50cm	UN	PROCORPUS	0	20	115,85	2.317,00	2.317,00
41	Órtese para cotovelo com sistema de tiras duplas, ajustáveis conforme necessidade. Bilateral (para o lado esquerdo ou direito). Confeccionada em 100% poliamida e parte interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho único.	UN	PROCORPUS	0	20	128,00	2.560,00	2.560,00

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 16.801.595/0001-14	Pregão eletrônico	8/2024	29/01/2024	29/01/2025	285/2023	R$9.743,45	R$9.743,45	Compras e Serviços	115/2023

Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
6	Tipoia Velpeau Bilateral: para uso tanto no braço direito quanto esquerdo. Alça de fácil regulagem. Composição85% de algodão, 10% de polipropileno e 5% poliamida. Tamanho G	UN	ORTHO	0	50	38,00	1.900,00	1.900,00
27	Tala Imobilizadora Joelho – 60cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio	UN	ORTHO	0	15	113,33	1.699,95	1.699,95

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1324 Ass

Relação das Contratações

	viscose spandex. Tamanho: 10 cm x 4,5 m (esticado).							
3	Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho P.	UN	VOLLO	0	20	85,95	1.719,00	1.719,00
32	Agulha para acupuntura – 0,25x40mm - Agulha para acupuntura Sistêmica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,25x40mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	UN	UNIQMED	0	150	21,49	3.223,50	3.223,50
35	Agulha para acupuntura – 0,30x75mm - Agulha para acupuntura Sistêmica. Cabo espiral em inox, embaladas individualmente com um mandril para cada agulha. Tamanho: 0,30x75mm. Com registro na ANVISA. Embalagem/caixa com 100 agulhas.	UN	UNIQMED	0	150	21,49	3.223,50	3.223,50

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
ESPORTIVA RV LTDA - 19.468.880/0001-53	Pregão eletrônico	10/2024	29/01/2024	29/01/2025	285/2023	R$18.284,80	R$18.284,80	Compras e Serviços	115/2023

Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
4	Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho M.	UN	VOLLO	0	20	96,50	1.930,00	1.930,00
5	Kit joelheira e cotoveleira de compressão quente e fria. Com terapia de compressão 360° quente ou fria com cobertura total da área de tratamento. Poderá ser aquecida no micro-ondas ou resfriada no congelador. Tamanho G.	UN	VOLLO	0	30	96,66	2.899,80	2.899,80
15	Halter Emborrachado – 6kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 30 x 9 x 9 cm. Cor: amarelo.	UN	FUNDIBAN	0	10	174,00	1.740,00	1.740,00
16	Halter Emborrachado – 7kg - PAR - Desenvolvido [illegible]ro fundido com	UN	FUNDIBAN	0	10	199,50	1.995,00	1.995,00

Relação das Contratações

	e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 60cm							
28	Tala Imobilizadora Joelho – 70cm - Tala Imobilizadora para joelho, confeccionado com espuma macia, barbatanas posteriores de duralumínio e laterais de PVC, tira de elástico central e faixas com fixação através de fechos de contato. Tamanho: 70cm	UN	ORTHO	0	15	124,90	1.873,50	1.873,50
38	Bolsa Térmica em gel que poderá ser aquecida em microondas ou resfriada em freezer/congelados. Moldável em qualquer parte do corpo, alta durabilidade, não congela, fácil higienização. Peso 500g. Medidas: 26,5cm de comprimento x 15cm de largura.	UN	ORTHO	0	150	22,20	3.330,00	3.330,00
42	Órtese para Punho - Tamanho M - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho M.	UN	ORTHO	0	10	47,00	470,00	470,00
43	Órtese para Punho - Tamanho G - Órtese para punho. Formato anatômico. Leve e confortável, com sistema de fecho em tiras, que proporciona melhor ajuste e compressão. Com tala anatômica removível, que proporciona maior estabilização e proteção do punho, podendo ser retirada quando desejado. Confeccionada em tecido macio e resistente, com revestimento em algodão. Pode ser utilizada tanto no punho direito quanto no esquerdo. Tamanho G.	UN	ORTHO	0	10	47,00	470,00	470,00

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.605.216/0001-83	Pregão eletrônico	9/2024	29/01/2024	29/01/2025	285/2023	R$11.080,00	R$11.080,00	Compras e Serviços	115/2023

Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1335 Ass

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
2	Bandagem Elástica Autoaderente Cohesive Tape é composta por Látex de borracha natural (94% viscose e 6% elastano.), algodão e poliéster	UN	BIOLAND	0	200	14,57	2.914,00	2.914,00

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1336 Ass

Relação das Contratações

	revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 32 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: roxo.							
17	Halter Emborrachado – 8kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 33,5 x 10,5 x 10,5 cm. Cor: preto.	UN	FUNDIBAN	0	10	219,00	2.190,00	2.190,00
18	Kit de Faixas Elásticas - KIT possuindo 5 faixas de diferentes intensidades (ultra leve, leve, moderada, pesada, ultra pesada). Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Em elástico atóxico. Dimensões mínimas: 30 x 05 cm (C x L).	UN	VOLLO	0	20	45,00	900,00	900,00
20	Bosu Dome - Meia Bola: com bomba e extensor. Material utilizado para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Com base plástica resistente, sistema anti estouro, suporte de até 200 Kg. Material: PVC + PP. Medidas:58x58x25 (CxLxA). Cor cinza. Garantia de 3 meses.	UN	LIVE UP	0	10	303,00	3.030,00	3.030,00
22	Bola Suíça com 55 cm de diâmetro de PVC. Peso suportado aproximado: 300Kg. Cores variadas.	UN	VOLLO	0	30	60,00	1.800,00	1.800,00
39	Joelheira com Dobradiças Metálicas. Tamanho M - Joelheira Bilateral com 02 dobradiças metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida, Interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: M (37-41cm de circunferência do joelho).	UN	KANXA	0	10	90,00	900,00	900,00
40	Joelheira com Dobradiças Metálicas. Tamanho G - Joelheira Bilateral com 02 dobradiças metálicas, com travas (01 em cada lado do joelho). Com faixas ajustáveis para maior compressão. Confeccionada em 100% poliamida e parte interna: 100% borracha (neoprene). Tamanho: G (41-45cm de circunferência do joelho).	UN	KANXA	0	10	90,00	900,00	900,00

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
ACSUL COMERCIAL LTDA - 41.471.513/0001-68	Pregão eletrônico	11/2024	29/01/2024	29/01/2025	285/2023	R$4.953,00	R$4.953,00	Compras e Serviços	115/2023

Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

Relação das Contratações

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
36	Cunha de espuma para posicionamento - Cunha de espuma de densidade 28, revestido em courvin anti calor preto. Dimensões: 50x50x30cm (CxLxA);	UN	ACSUL	0	20	145,00	2.900,00	2.900,00
37	Rolo de espuma para posicionamento - Rolo de espuma de densidade 26. Revestimento externo em corvim preto. Com Zíper para fácil acesso interno. Dimensões: 40 cm X 15 cm (C x A);	UN	ACSUL	0	20	65,40	1.308,00	1.308,00
44	Travesseiro Hospitalar de tamanho 50x70cm, com capa em courvin de fácil higienização. Cor: azul.	UN	ACSUL	0	25	29,80	745,00	745,00

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - 48.849.683/0001-82	Pregão eletrônico	12/2024	29/01/2024	29/01/2025	285/2023	R$24.501,90	R$24.501,90	Compras e Serviços	115/2023

Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
21	Eletrodo Autoadesivo 5X9Cm – kit com 4un. - Eletrodo Autoadesivo retangular de dimensão 05 x 09cm que não necessitam de Gel ou Fita adesiva para sua fixação. Permite reutilização. Maleável. Para correntes de baixa e média frequência.	UN	BIOLAND	0	600	29,93	17.958,00	17.958,00
23	Andador de alumínio fixo e dobrável com duas barras. Altura regulável (altura mínima 80 cm e altura máxima de 91 cm). Pegadores de borracha.	UN	INDAIA	0	5	149,46	747,30	747,30
25	Tala Imobilizadora para punho bilateral, com sistema de fecho em 3 tiras, tala em plástico rígido com bordas arredondadas, fabricada em tecido resistente e antialérgico, com revestimento macio em algodão. Cor: bege.	UN	MERCUR	0	20	47,63	952,60	952,60
29	Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Cor: branco; Tamanho: 10cm x 4,5m.	UN	CIEX	0	200	14,74	2.948,00	2.948,00
30	Fita Micropore deverá ser hipoalergênica e livre de látex. Cor: branca. Tamanho: 10cm x 4,5m.	UN	CIEX	0	150	12,64	1.896,00	1.896,00

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1337 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1338 Ass

Relação das Contratações

14	Produto: 27,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: vermelha. Halter Emborrachado – 5kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 29,5 x 8,5 x 8,5 cm. Cor: azul.	UN	PL	0	10	181,50	1.815,00	1.815,00

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - 77.970.945/0001-60	Pregão eletrônico	14/2024	29/01/2024	29/01/2025	285/2023	R$2.940,00	R$2.940,00	Compras e Serviços	115/2023

Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
45	Cadeira de Rodas Dobrável com pneu antifuro. Construída em aço carbono. Estrutura dobrável em X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon. Rodas traseiras de 24, injetadas em nylon com pneus maciços antifuro. Rodas dianteiras de 6" maciças. Freios bilaterais reguláveis. Apoios de pés articuláveis. Apoios de braço fixos. Largura do assento: 40cm. Largura total aberta: 62cm. Capacidade para 90 kg.	UN	ORTOMETAL	0	6	490,00	2.940,00	2.940,00

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
CTG CONSTRUTORA LTDA - 28.390.929/0001-93	Concorrência	18/2024	23/01/2024	21/07/2024	221/2023	R$3.730.686,67	R$3.730.686,67	Obras e Serviços de Engenharia	6/2023

Contratação de empresas para execução dos "Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias do município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
MELIM COMERCIAL LTDA - 49.608.132/0001-90	Pregão eletrônico	13/2024	29/01/2024	29/01/2025	285/2023	R$9.905,00	R$9.905,00	Compras e Serviços	115/2023

Aquisição de equipamentos para Clínica de Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
7	Tatame em EVA 1x1m - 10mm - verde - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: azul royal.	UN	EVAB	0	75	29,60	2.220,00	2.220,00
8	Tatame em EVA 1x1m - 10mm - azul - Os encaixes deverão ter a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos. Superfície perfeitamente lisa. Antiderrapante de material que evita ondulações. Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito e componente antibactericida. Dimensões: 100 x 100 x 1cm (L x A x E). Cor: verde bandeira/escuro.	UN	EVAB	0	75	29,60	2.220,00	2.220,00
10	Halter Emborrachado – 1kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 18,5 x 5 x 5 cm (C x L x A). Cor: verde.	UN	PL	0	10	37,40	374,00	374,00
11	Halter Emborrachado – 2kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: 21 x 6 x 6 cm (C x L x A). Cor: roxo.	UN	PS	0	10	72,10	721,00	721,00
12	Halter Emborrachado – 3kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do Produto: 26,5 x 7 x 7 cm. Cor: cinza	UN	PL	0	10	109,00	1.090,00	1.090,00
13	Halter Emborrachado – 4kg - PAR - Desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado em PVC. Camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Tipo bola. Dimensão do Produto: Dimensão do	UN	PL	0	10	146,50	1.465,00	1.465,00

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 133 Ass

Relação das Contratações

extensão, mediante a utilização de serviços e materiais.", sob gestão da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Fazenda Rio Grande

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 09 (nove) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 3,776 km de extensão,conforme cronograma físico-financeiro e as exigências mínimas do do termo de referência(especificações técnicas).	UN		0	1	3.730.686,67	3.730.686,67	3.730.686,67

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3340
Ass

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

COMPROVANTE DE ABERTURA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13.41
Ass

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000005429/2024	**JU5.UTM.O9L-BB**	**EMPENHO**

REQUERENTE
NOME — **CPF/CNPJ**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO
NOME — **CPF/CNPJ**
—

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004006 - CONTRATOS COMPRAS - ADM

PROTOCOLADO POR — **EM** — **PREVISTO PARA**
'ANA APARECIDA DA SILVA — 01/02/2024 04:49:09

ORGANOGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE

SÚMULA

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:
ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 6 AO 14/2024 ORIUNDO DO PROCESSO 19096/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.
É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.
NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.
E: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ROZANA APARECIDA DA SILVA

Data/Hora: 01/02/2024 16:56:33

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1342
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000019096/2023

Número Único: O03.C4X.0QO-UR

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 3:21 PM

Dados Parecer:

rganograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

51

Descrição Parecer:
Tramite concluído, ao arquivo para disponibilizar no ecrie e fly transparência.
Obrigada.

Data Parecer: 01/02/2024 5:03 PM

rozana aparecida

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000006851/2024	GXS.O6O.WZW-DT	08/02/2024 10:18:50

Súmula: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE AO PE 115/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 285/2023 - PROTOCOLO 19096/2023.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1343
Ass

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
F M S FUNDO MUNICIPAL SAUDE			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
JACARANDA, S/N			SEM CADASTRO
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901		

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
Financeiro Saúde	

DOCUMENTO DO PROCESSO: Memorando

NÚMERO: -

F M S FUNDO MUNICIPAL SAUDE

ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 13444
Ass

MEMORANDO N° 74/2024 – FMS - FINANCEIRO

Para: **Secretaria Municipal de Administração - Contratos**

De: **Fundo Municipal de Saúde**

Assunto: **Alteração de dotação indicada nos contratos**

Data: **08/02/2024**

Prezados,

Conforme já tratado via telefone anteriormente, venho solicitar a alteração da dotação indicada nos contratos referente ao PE 115/2023, protocolo 19096/2023.

As dotações que constam nos contratos não são as indicadas no processo e nem correlatas ao novo exercício, não tendo sido indicadas pelo departamento financeiro orçamentário desta secretaria.

Tendo em vista que o processo é referente a emenda impositiva do legislativo, e complementada com recursos municipais, e que são utilizadas despesas de material de consumo e equipamentos e materiais permanentes, seguem dotações a serem utilizadas.

PE 115/2023 - Processo Administrativo - 285/2023 - Protocolo 19096/2023								
Cod	**Órgão**	**Unid**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**	**Elemento**	**Fonte**
269	15	02	10	301	0041	2.054	3.3.90.30	1000 SUPERÁVIT
332	15	05	10	302	0041	2.204	4.4.90.52	1369

Cordialmente,

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 08/02/2024 10:48:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 6813/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1345
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000006851/2024

Número Único: GXS.O6O.WZW-DT

Requerente: F M S fundo municipal saude

Procedência: Interna

Assunto: Processo

Situação: Em análise

Data Abertura: 08/02/2024 10:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Segue nota de bloqueio
Do 269 - R$ 125.000,00 (valor referente a emenda impositiva)
Do 332 - R$ 21.623,30

Data Parecer: 08/02/2024 10:55 AM

Alexandra

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1346
Ass

APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO 006/2024
CONTRATO 007/2024
CONTRATO 008/2024
CONTRATO 009/2024
CONTRATO 010/2024
CONTRATO 011/2024
CONTRATO 012/2024
CONTRATO 013/2024
CONTRATO 014/2024

PE 115/2023
PROCESSO N° 6851/2024

O Município de Fazenda Rio Grande, com sede administrativa a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento de dotação orçamentária do **contrato 006/2024** com a empresa **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.059.062/0001-79, **Contrato 007/2024** com a empresa **VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.422.196/0001-51, **contrato 008/2024** com a empresa **PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 16.801.595/0001-14, **contrato 009/2024** com a empresa **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.605.216/0001-83, **contrato 010/2024** com a empresa **ESPORTIVA RV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.468.880/0001-53, **contrato 011/2024** com a empresa **ACSUL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.471.513/0001-68, **contrato 012/2024** com a empresa **LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 48.849.683/0001-82, **contrato 013/2024** com a empresa **MELIM COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 49.608.132/0001-90 E **contrato 014/2024** com a empresa **ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.970.945/0001-60 cujo objeto é **""Aquisição de equipamentos para Clínica de**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1347
Ass

Fisioterapia conforme emenda impositiva realizada pelo poder Legislativo deste município".

I – Fica inclusa a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, para suporte a despesa, conforme abaixo descrito:

Cod.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
269	15	02	10	301	0041	2.054	3.3..90.30	1000
332	15	05	10	302	0041	2.204	4.4.90.52	1369

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE APARECIDA ANCAY RODRIGUES
Data: 08/02/2024 14:50:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br